



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

# DIÁRIO OFICIAL

## D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LII EDIÇÃO Nº 100

BRASÍLIA - DF, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2023

SUMÁRIO	SEÇÃO I	SEÇÃO II	SEÇÃO III	SUMÁRIO	SEÇÃO I	SEÇÃO II	SEÇÃO III
	PAG.	PAG.	PAG.		PAG.	PAG.	PAG.
Poder Legislativo.....	1		83	Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade.....			77
Poder Executivo.....	3	53		Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....			77
Secretaria de Estado de Governo.....	4	53	83	Secretaria de Estado da Família e Juventude.....	32		
Secretaria de Estado de Fazenda.....	4		83	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....	33	77	105
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração.....	5	55	84	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	33	78	
Secretaria de Estado de Saúde.....	31	58	86	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....			108
Secretaria de Estado de Educação.....		65	91	Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		80	
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	32	72	91	Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal.....		81	109
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	32	74	99	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....	33	81	109
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	32	74	99	Controladoria Geral.....		82	
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....		75	101	Defensoria Pública.....	33	82	
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....	32			Tribunal de Contas.....	36	82	109
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		76	103	Ineditorial.....			110
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....			105				

## SEÇÃO I

### PODER LEGISLATIVO

#### CÂMARA LEGISLATIVA

##### MESA DIRETORA

ATO DA MESA DIRETORA Nº 84, DE 23 DE MAIO DE 2023

Aprova e torna público o Relatório de Gestão Fiscal da Câmara Legislativa do Distrito Federal, referente ao 1º quadrimestre de 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, especialmente a contida no art. 39 do Regimento Interno e à vista do contido no Processo SEI Nº 00001-00022357/2023-15, com base nos dados da Receita Corrente Líquida disponibilizados pelo Governo do Distrito Federal - GDF, e ainda em cumprimento ao disposto no art. 54 c/c com o art. 55, § 2º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, resolve:

Art. 1º Aprovar e tornar público o Relatório de Gestão Fiscal da Câmara Legislativa do Distrito Federal referente ao 1º quadrimestre de 2023 (documento SEI 1180195).

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ

Presidente

DEPUTADO RICARDO VALE

Vice-Presidente

DEPUTADO PASTOR DANIEL DE CASTRO

Primeiro-Secretário

DEPUTADO ROOSEVELT

Segundo-Secretário

DEPUTADO MARTINS MACHADO

Terceiro-Secretário



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SEGUNDA SECRETARIA
Diretoria de Administração e Finanças
Divisão de Orçamento, Finanças e Contabilidade
Setor de Contabilidade



RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Brasília, 22 de maio de 2023.

Referência: Processo nº 00001-00022357/2023-15 - RGF 2023

1º Quadrimestre/2023

DISTRITO FEDERAL - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Maio de 2022 a Abril de 2023

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Table with columns for months (mai/22 to abr/23), total (Últimos 12 meses), and inscrites em restos a pagar não processados. Rows include Despesa Bruta com Pessoal, Despesa com Pessoal, Despesa Líquida com Pessoal, and various sub-categories like Salários, Benefícios, etc.

Table with columns for APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL, VALOR, and % SOBRE A RCL AJUSTADA. Rows include Receita Corrente Líquida, Despesa Total com Pessoal, and various legal limits.

Fonte: Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO

Notas Explicativas:

- 1. Este demonstrativo foi elaborado conforme o Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais/STN (13ª ed.).
2. Houve, no primeiro quadrimestre de 2023, cancelamento de RPNP de 2022 relativos a despesas com pessoal no valor de R\$ 5.152.567,36 (informação conforme Decisão S902/2016 de 22 de novembro de 2016 - TCDF).
3. Os valores das despesas com inativos e pensionistas são apurados a partir dos relatórios de execução orçamentária encaminhados pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV, inclusive os valores referentes à fonte vinculada 254, correspondendo aos depósitos efetuados na conta do IPREV, conforme o disposto na Lei complementar Distrital nº 769/2008.
4. A rubrica Licença-Prêmio em Pecúnia totaliza as contas contábeis 311410125 (Licença-Prêmio por Assiduidade) e 319104000 (Licença-Prêmio por Assiduidade), conforme instrução Normativa Nr. 2, de 08 de agosto de 2019.
5. A dedução das despesas de inativos e pensionistas com recursos vinculados inclui sua parcela custeada pelas contribuições de segurados ativos, inativos e pensionistas ao RPPS, contribuições patronais ao RPPS e recursos oriundos de compensação previdenciária, conforme art. 19, § 1º, VI, h, da Lei de Responsabilidade Fiscal.
6. Os valores das despesas de inativos e pensionistas com recursos vinculados, anteriormente apurados por meio das transferências de recursos da CLDF ao órgão gestor do RPPS/DF, passaram a ser apurados utilizando como base a execução das despesas com inativos e pensionistas da CLDF realizadas pelo referido órgão.

FERNANDO JOSÉ BOTELHO TAVEIRA
Diretor de Administração e Finanças

BRUNO DE OLIVEIRA VIANA
Chefe da Auditoria Interna

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL
Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596
IBANEIS ROCHA Governador
CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA Vice-Governadora
GUSTAVO DO VALE ROCHA Secretário de Estado Chefe da Casa Civil
RAIANA DO EGITO MOURA Subsecretária de Atos Oficiais
ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA Subsecretário de Tecnologia da Informação

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 44.569, DE 26 DE MAIO DE 2023

Altera o Decreto nº 36.992, de 17 de dezembro de 2015, que estabelece a nova tabela de preços cobrados pelos serviços solicitados ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 100, inciso VII e XXVI da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe o art. 79 da Lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, o art. 6º, inciso II da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007 e o art. 13 da Resolução CONAMA 237, de 19 de dezembro de 1997, DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I do Decreto nº 36.992, de 17 de dezembro de 2015, no que tange a classificação quanto ao porte e ao potencial poluidor de algumas atividades da cadeia agropecuária, passíveis de licenciamento ambiental no âmbito do Distrito Federal.

Parágrafo único. O novo enquadramento será o estabelecido no Anexo I do presente Decreto.

Art. 2º As atividades não listadas no Anexo I do presente Decreto seguirão a classificação estabelecida no Decreto nº 36.992, de 17 de dezembro de 2015.

Art. 3º As demais atividades da cadeia agropecuária não listadas no Anexo I passarão por um estudo de avaliação de reenquadramento, coordenados pelo Brasília Ambiental, e poderão ter o seu porte revisado no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da publicação.

Art. 4º Os preços públicos cobrados pela análise do licenciamento das atividades listadas no Anexo I, passam a adotar os valores previstos no Anexo II, ambos do presente Decreto.

Art. 5º Ficam mantidos todos os critérios de dispensas de licenciamento ambiental mediante a emissão da Declaração de Conformidade de Atividade Ambiental – DCAA, prevista na Resolução CONAM-DF nº 11, de 20 de dezembro de 2017.

Art. 6º Os valores expressos no Anexo II serão atualizados anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC - calculado pelo IBGE, em atendimento ao disposto no art. 1º, da Lei Complementar distrital nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

Art. 7º Os valores cobrados pela análise do licenciamento das atividades previstas no Anexo I não serão mais beneficiados pelos descontos previstos no Decreto nº 37.330, de 12 de maio de 2016, alterado pelo Decreto nº 39.090, de 30 de maio de 2018.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Brasília, 26 de maio de 2023  
134º da República e 64º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

ANEXO I					
CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES					
ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS	Unidade Medida	PORTE			POTENCIAL POLUIDOR
		PEQUENO	MÉDIO	GRANDE	
<b>·Avicultura</b>					
·Granja de matrizes	NC	≤200.000	> 200.000 e ≤400.000	> 400.000	BAIXO
·Granja de poedeiras	NC	≤200.000	> 200.000 e ≤400.000	> 400.000	BAIXO
·Unidade de frango de corte	NC	≤200.000	> 200.000 e ≤400.000	> 400.000	BAIXO
·Unidade de pinto de 1 dia (incubatório)	NC	≤200.000	> 200.000 e ≤400.000	> 400.000	MÉDIO
<b>·Suinocultura</b>					
·Ciclo Completo	NM	≤1.000	> 1.000 e ≤2.500	> 2.500	ALTO
·Unidade de Produção de Leitão (UPL)	NM	≤2.500	> 2.500 e ≤5.000	> 5.000	ALTO
·Unidade de Crescimento/Terminação	NC	≤5.000	> 5.000 e ≤10.000	> 10.000	ALTO
<b>INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS</b>					
UNIDADE DE MEDIDA		PORTE			POTENCIAL POLUIDOR
		PEQUENO	MÉDIO	GRANDE	
Armazenamento e beneficiamento de grãos e cereais	AUP	<5.000	> 5.000 e ≤10.000	> 10.000	MÉDIO
Beneficiamento de grãos e cereais	AUP	<5.000	> 5.000 e ≤10.000	> 10.000	MÉDIO
Armazenamento de grãos e cereais	AUP	<5.000	> 5.000 e ≤10.000	> 10.000	BAIXO
Entrepósitos de Produtos de Origem Animal e Vegetal	A	<1.000	> 1.000 e ≤5.000	> 5.000	BAIXO
<b>EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS</b>					
UNIDADE DE MEDIDA		PORTE			POTENCIAL POLUIDOR
		PEQUENO	MÉDIO	GRANDE	
Irrigação	ATI	≤50	> 50 e ≤150	> 150	MÉDIO

Legenda: AUP - Área útil de Processamento (RESOLUÇÃO CONAM Nº 01/2018)

ANEXO II										
Tabela com Valores para serviços de licenciamento ambiental das atividades do Anexo I										
PORTE	PEQUENO			MÉDIO			GRANDE			
	BAIXO	MÉDIO	ALTO	BAIXO	MÉDIO	ALTO	BAIXO	MÉDIO	ALTO	
Licença Prévia	R\$ 311,01	R\$ 622,02	R\$ 1.710,57	R\$ 2.526,98	R\$ 3.887,66	R\$ 5.248,34	R\$ 6.764,53	R\$ 8.397,35	R\$ 10.030,16	
Licença de Instalação	R\$ 1.036,71	R\$2.073,42	R\$ 5.701,90	R\$ 8.423,26	R\$ 12.958,87	R\$ 17.494,48	R\$ 22.548,43	R\$ 27.991,16	R\$ 33.433,88	
Licença de Operação	R\$622,02	R\$1.244,05	R\$ 3.421,14	R\$ 5.053,96	R\$ 7.775,32	R\$ 10.496,69	R\$ 13.529,06	R\$ 16.794,70	R\$ 20.060,33	

**SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO****SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES**

PORTARIA Nº 100, DE 16 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Extinguir, por renúncia, a Permissão de Uso Não-Qualificada nº 174/2012, constante no Processo Administrativo nº 0364-005829/2009, em nome de JOSÉ ADILSON MARINHO DOS SANTOS, CPF nº 833.\*\*\*.\*\*\*-87, referente ao mobiliário urbano do tipo quiosque, localizado QSC 03, Área Especial, frente ao hospital São Vicente de Paula, Região Administrativa de Taguatinga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

PORTARIA Nº 101, DE 18 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Extinguir, por renúncia, a Autorização de Uso nº 220/2012, constante no Processo Administrativo nº 0362-001975/2012, em nome de FRANCISCA DORALICE DE PINHO, inscrita no CPF nº \*\*\*.\*\*\*.151-91, referente ao mobiliário urbano do tipo BOX nº 527, localizado no Shopping Popular, Região Administrativa de Ceilândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

PORTARIA Nº 102, DE 24 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Extinguir, por renúncia, a Autorização de Uso nº 3176/2014, constante no Processo Administrativo nº 0362-000220/2012, em nome de JOSÉ CARLOS DE ARAÚJO, CPF nº 563.\*\*\*.\*\*\*-04, referente aos mobiliários urbanos do tipo Boxes 163/164/165/166, Ala B, do Shopping Popular de Brasília, na Região Administrativa do SIA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 76, DE 15 DE MAIO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094/2017 e com base no Decreto nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada no Brasília - DF - Gramado do Eixo Cultural - Ibero Americano - Eixo Monumental, pelo Artur Mello Cavalcante, CNPJ/CPF \*\*\*.102.661-\*\*, para a realização do evento PARQUE DIVERSOM ocorrido nos dias 14 de maio de 2023 à 04 de junho de 2023, objeto dos autos do processo nº 00141-00001365/2023-32.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VALDEMAR ARAÚJO DE MEDEIROS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 77, DE 15 DE MAIO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no caput do artigo 7º do Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, comunicar e dar conhecimento público da proposta de cooperação apresentada por Teta Empório Ltda, para a promoção de benfeitorias consistentes e manutenção em mobiliário urbano e logradouro público área pública posterior aos Lotes 20 a 23, do Bloco B, do Comércio Local, do Setor de Habitações Coletivas Sul - SHCS CL 103, Asa Sul - Brasília/DF, na Região Administrativa do Plano Piloto / RA-PP, para os fins do que estabelecem o §1º e o §2º desse mesmo artigo, conforme consta no Processo nº 00141-00000914/2022-71.

Art. 2º Os documentos referentes à proposta apresentada encontram-se disponíveis na sede da Administração Regional do Plano Piloto, situada no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Bloco K, Asa Norte, Brasília/DF, Cep: 70.040-020.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VALDEMAR ARAÚJO DE MEDEIROS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 78, DE 15 DE MAIO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no caput do artigo 7º do Decreto nº 39.690, de 28/02/2019, comunicar e dar conhecimento público da proposta de cooperação apresentada por Kátia Maria Guimarães, para a promoção de benfeitorias consistentes e

manutenção em mobiliário urbano e logradouro público área pública posterior ao Setor de Habitações Coletivas Sul - SHCS CLS 402, Bloco B, Lotes 18/19, Lojas 24 e 25, Asa Sul - Brasília/DF, na Região Administrativa do Plano Piloto / RA-PP, para os fins do que estabelecem o §1º e o §2º desse mesmo artigo, conforme consta no Processo nº 00141-00000916/2023-41.

Art. 2º Os documentos referentes à proposta apresentada encontram-se disponíveis na sede da Administração Regional do Plano Piloto, situada no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Bloco K, Asa Norte, Brasília/DF, Cep: 70.040-020.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VALDEMAR ARAÚJO DE MEDEIROS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 80, DE 15 DE MAIO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094/2017 e com base no Decreto nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada no Brasília - DF - Funarte - Setor de Divulgação - Lote 2 - Eixo Monumental, pela Associação de Educação Esporte Cultura e Economia Criativa, CNPJ/CPF 04.764.724/0001-62/471.\*\*\*.\*\*\*-78, para a realização do evento FESTIVAL DE ARTES DO CERRADO ocorrido nos dias 17 a 22 de maio de 2023, objeto dos autos do processo nº 00141-00001306/2023-64

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VALDEMAR ARAÚJO DE MEDEIROS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 81, DE 15 DE MAIO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e conferida pelo parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 35.816, de 16 de setembro de 2014, tendo em vista às disposições da Lei nº 5.281/2013, considerando a necessidade de estabelecer e uniformizar procedimentos a serem observados quando da solicitação de licenciamento de eventos à serem realizados na Região Administrativa do Plano Piloto, resolve:

Art. 1º O cadastramento do evento na Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP deverá ser efetuado com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência da data prevista para a realização do evento, conforme previsto no artigo 6º da Lei nº 5.281/2013.

Art. 2º O Requerimento para o licenciamento de eventos deverá ser enviado à Administração Regional do Plano Piloto, a partir de 1º de junho de 2023 por meio de E-mail institucional gelev@planopiloto.df.gov.br, juntamente com rol completo de documentos previstos e elencados na Lei nº 5.281/2013 e no Decreto nº 35.816/2014, com antecedência mínima de 25 (vinte e cinco) dias, em pasta zipada com até 20 (vinte) megabytes de capacidade.

§ 1º Excetuam-se do que trata o caput, as vistorias dos órgãos de segurança e vigilância sanitária, que são realizadas somente após a montagem da estrutura do evento.

§ 2º Não sendo apresentada a documentação completa no prazo estabelecido no caput o pedido de licenciamento será INDEFERIDO.

Art. 3º Caso a documentação exigida, e encaminhada por E-mail, possua erro ou qualquer tipo de divergência de informação, o prazo para correção e reenvio da documentação será de 05 (cinco) dias corridos e improrrogáveis.

Art. 4º Excepcionalmente, mediante requerimento e apresentadas as justificativas do interessado, decidirá o Administrador Regional sobre a aceitação de documentos juntados após os 25 (vinte e cinco) dias de antecedência, desde que o requerimento justificante seja apresentado no prazo de 20 (vinte) dias antes da data prevista para a realização do evento.

Art. 5º É de responsabilidade do interessado/promotor/organizador do evento acompanhar o trâmite do processo junto à Gerência de Licenciamento Eventual - GELEV, certificando-se de que está devidamente instruído, não carecendo de nenhuma documentação.

Art. 6º As estruturas dos eventos deverão ser montadas com, no mínimo, 24 horas de antecedência da realização do evento, conforme dispõe o artigo 17 do Decreto nº 35.816/2014.

Art. 7º O interessado/promotor/organizador do evento deverá informar as medidas a serem adotadas para atender os princípios do artigo 12 da Lei nº 5.281/2013, sobretudo no tocante à legislação de poluição sonora e nível de incomodidade.

Art. 8º A Gerência de Licenciamento Eventual - GELEV terá o prazo de 10 (dez) dias corridos, do protocolo tempestivo, para analisar o requerimento.

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revoga-se a Ordem de Serviço nº 36, de 22 de abril de 2019.

VALDEMAR ARAÚJO DE MEDEIROS

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA****SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA****SUBSECRETARIA DA RECEITA  
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO**

ATO DECLARATÓRIO Nº 51/2023 - COTRI/SUREC/SEF/SEFAZ

(Processo nº 20230509-102848)

A COORDENADORA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da

competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso VI, "j", da Ordem de Serviço nº 129, de 30 de junho de 2022, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 210/2023 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEFAZ, elaborado em decorrência do pedido de SANTOS E PONTES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 08.215.907/001-07 e no CNPJ/MF sob o nº 50.507.444/0001-96, doravante denominada INTERESSADA, declara:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 30, 31, 34, 38, 39 e 40 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no caput.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

**CLÁUSULA QUARTA** – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

**CLÁUSULA QUINTA** – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

**CLÁUSULA SEXTA** – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei nº 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 100%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

- a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;
- b) se o processo estiver extinto;
- c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

**CLÁUSULA OITAVA** – A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

**CLÁUSULA NONA** – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio [www.receita.fazenda.df.gov.br](http://www.receita.fazenda.df.gov.br) e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEFAZ.

Brasília/DF, 26 de maio de 2023

DAVILINE BRAVIN SILVA

Coordenadora de Tributação

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 380, DE 25 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 153, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o inciso IV, do art. 83, e no art. 88, da Lei nº 7.171, de 1º de agosto de 2022 e alterações - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício financeiro de 2023 e, ainda, com o item IV da Decisão nº 299/2013, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Dar publicidade, em versão eletrônica, no sítio [www.seplad.df.gov.br](http://www.seplad.df.gov.br), à execução orçamentária e financeira realizada no 2º bimestre de 2023 pelas Unidades Orçamentárias do Governo do Distrito Federal, constante na Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária Anual - LOA/2023.

Art. 2º As informações constantes no Anexo I - Relatório de Desempenho Físico-Financeiro por Programa de Trabalho e no Anexo II - Demonstrativo Orçamentário-Financeiro por Grupo de Despesa são registradas no Sistema de Acompanhamento Governamental - SAGWEB/2023 e no Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil - SIAC/2023 - SIGGO.

Parágrafo único. Os Anexos referidos no caput destacam as ações relacionadas à criança e ao adolescente, aos Conselhos Tutelares e ao Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

### PORTARIA Nº 382, DE 26 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto nos arts. 140, 153 e 241 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o que dispõe a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, resolve:

Art. 1º Dar publicidade à execução orçamentária do Governo do Distrito Federal relativa ao mês de abril de 2023, realizada e registrada no SIAC pelos órgãos e unidades orçamentárias do Distrito Federal, nos termos dos anexos a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR



### DISTRITO FEDERAL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ATÉ ABRIL DE 2023

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	ATÉ O BIMESTRE (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)</b>	<b>30.306.811.667,00</b>	<b>30.314.253.371,00</b>	<b>4.779.234.711,40</b>	<b>15,77</b>	<b>9.872.222.055,34</b>	<b>32,57</b>	<b>20.442.031.315,66</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>28.786.533.761,00</b>	<b>28.786.533.761,00</b>	<b>4.720.654.125,87</b>	<b>16,40</b>	<b>9.791.935.122,33</b>	<b>34,02</b>	<b>18.994.598.638,67</b>
<b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA</b>	<b>18.196.616.725,00</b>	<b>18.196.616.725,00</b>	<b>2.855.814.275,45</b>	<b>15,69</b>	<b>6.067.204.605,80</b>	<b>33,34</b>	<b>12.129.412.119,20</b>
Impostos	17.618.469.686,00	17.618.469.686,00	2.790.696.869,64	15,84	5.895.408.973,52	33,46	11.723.060.712,48
Taxas	578.147.039,00	578.147.039,00	65.117.405,81	11,26	171.795.632,28	29,71	406.351.406,72
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-



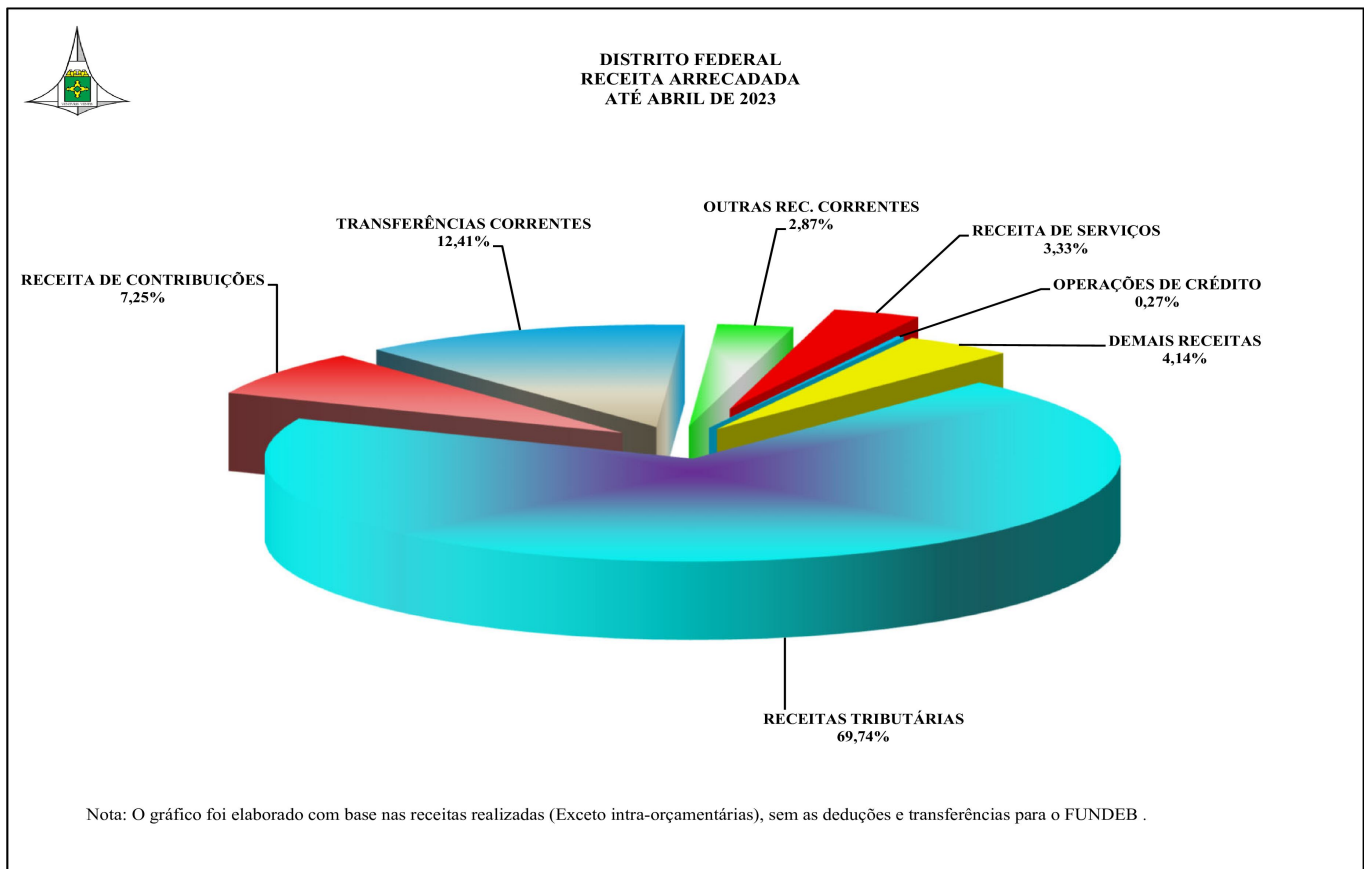
TABELA DAS RECEITAS E DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

RECEITAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			NO BIMESTRE	% (b/a)	ATÉ O BIMESTRE ( C )	% (c/a)	
<b>RECEITAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS:</b>							
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (D)</b>	<b>2.636.647.484,00</b>	<b>2.636.647.484,00</b>	<b>476.142.387,89</b>	<b>18,06</b>	<b>853.309.543,94</b>	<b>32,36</b>	<b>1.783.337.940,06</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>2.636.647.484,00</b>	<b>2.636.647.484,00</b>	<b>476.142.387,89</b>	<b>18,06</b>	<b>853.309.543,94</b>	<b>32,36</b>	<b>1.783.337.940,06</b>
<b>IMPOSTOS, TAXAS</b>	-	-	<b>25.175,34</b>	-	<b>36.779,86</b>	-	<b>36.779,86</b>
Impostos	-	-	6.419,92	-	18.024,44	-	18.024,44
Taxas	-	-	18.755,42	-	18.755,42	-	18.755,42
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
<b>CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>2.327.006.624,00</b>	<b>2.327.006.624,00</b>	<b>407.233.340,74</b>	<b>17,50</b>	<b>737.437.877,72</b>	<b>31,69</b>	<b>1.589.568.746,28</b>
Contribuições Sociais	2.327.006.624,00	2.327.006.624,00	407.233.340,74	17,50	737.437.877,72	31,69	1.589.568.746,28
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contrib. para o Custeio do Serv. de IP	-	-	-	-	-	-	-
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	-	-	-	-	<b>33.233,44</b>	-	<b>33.233,44</b>
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estad	-	-	-	-	33.233,44	-	33.233,44
<b>RECEITA AGROPECUÁRIA</b>	-	-	-	-	-	-	-
<b>RECEITA INDUSTRIAL</b>	-	-	-	-	-	-	-
<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	<b>273.878.507,00</b>	<b>273.878.507,00</b>	<b>68.357.039,90</b>	<b>24,96</b>	<b>115.149.083,90</b>	<b>42,04</b>	<b>158.729.423,10</b>
Serviços Adm. e Comerciais Gerais	50.023.829,00	50.023.829,00	14.871.409,11	29,73	28.690.201,95	57,35	21.333.627,05
Serv. e Ativ. Ref. à Naveg. e ao Transp	1.832.374,00	1.832.374,00	10.886.583,68	594,12	11.908.953,60	649,92	10.076.579,60
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	222.022.304,00	222.022.304,00	42.599.047,11	19,19	74.549.928,35	33,58	147.472.375,65
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	-	-	-	-	-	-	-
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>35.000.000,00</b>	<b>35.000.000,00</b>	-	-	-	-	<b>35.000.000,00</b>
Transf. da União e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transf. dos Estados e do DF e de suas Entidades	35.000.000,00	35.000.000,00	-	-	-	-	35.000.000,00
Transferências Correntes Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>762.353,00</b>	<b>762.353,00</b>	<b>526.831,91</b>	<b>69,11</b>	<b>652.569,02</b>	<b>85,60</b>	<b>109.783,98</b>
Multas Adm., Contratos e Judiciais	428.530,00	428.530,00	271.934,20	63,46	397.671,31	92,80	30.858,69
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	333.823,00	333.823,00	254.897,71	76,36	254.897,71	76,36	78.925,29
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	-	-	-	-	-	-	-
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	-	-	-	-	-	-	-
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	-	-	-	-	-	-	-
<b>AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS</b>	-	-	-	-	-	-	-
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	-	-	-	-	-	-	-
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO AUTORIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO g = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO i = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE j
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE h		
<b>DESPESAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS</b>									
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	<b>1.572.602.992,00</b>	<b>2.294.156.480,00</b>	<b>493.478.014,38</b>	<b>1.075.192.291,56</b>	<b>1.218.964.188,44</b>	<b>396.093.262,95</b>	<b>866.664.642,40</b>	<b>1.427.491.837,60</b>	<b>758.445.706,00</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>1.572.193.992,00</b>	<b>2.259.384.339,00</b>	<b>493.478.014,38</b>	<b>1.075.192.291,56</b>	<b>1.184.192.047,44</b>	<b>396.093.262,95</b>	<b>866.664.642,40</b>	<b>1.392.719.696,60</b>	<b>758.445.706,00</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.145.429.101,00	1.844.509.727,00	379.163.688,85	913.201.384,74	931.308.342,26	328.717.680,94	770.272.069,77	1.074.237.657,23	663.179.809,36
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	426.764.891,00	414.874.612,00	114.314.325,53	161.990.906,82	252.883.705,18	67.375.582,01	96.392.572,63	318.482.039,37	95.265.896,64
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>409.000,00</b>	<b>34.772.141,00</b>	-	-	<b>34.772.141,00</b>	-	-	<b>34.772.141,00</b>	-
INVESTIMENTOS	409.000,00	34.772.141,00	-	-	34.772.141,00	-	-	34.772.141,00	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE : SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil  
 Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEFIN / SEPLAD















DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2022 A ABRIL DE 2023

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, maio-22, junho-22, julho-22, agosto-22, setembro-22, outubro-22, novembro-22. Rows include RECEITAS CORRENTES (I), DEDUÇÕES (II), Recursos do Fundo Constitucional do DF Não Destinados ao Pagam. de Pessoal (no SIAFI) (III), and RCL AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES DE ENVIDAMENTO (VI) = (IV - V).



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2022 A ABRIL DE 2023

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, dezembro-22, janeiro-23, fevereiro-23, março-23, abril-23, RCL REALIZADA ÚLTIMOS 12 MESES, PREVISÃO ATUALIZADA 2023. Rows include RECEITAS CORRENTES (I), DEDUÇÕES (II), Recursos do Fundo Constitucional do DF Não Destinados ao Pagam. de Pessoal (no SIAFI) (III), and RCL AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES DE ENVIDAMENTO (VI) = (IV - V).

FONTES: SIAC / DF e SIAFI / UNIÃO

Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEFIN / SEPLAD

Nota 1: De acordo com as Decisões de nºs 3.968/2007 e 1.953/2008 do Tribunal de Contas do DF.

Nota 2: As receitas de ICMS, IPVA, ITCD, FPE, FPM, ITR e IPI, estão informadas nesse Demonstrativo, conforme Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF/STN 12ª Edição, item 03.03.05.01.



**DISTRITO FEDERAL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**ATÉ ABRIL DE 2023**

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>					
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>			
RECEITAS CORRENTES (I)	-	<b>100.437.905,33</b>			
Receita de Contribuições dos Segurados	-	<b>24.667.507,83</b>			
Ativo	-	24.658.742,52			
Inativo	-	-			
Pensionista	-	8.765,31			
Receita de Contribuições Patronais	-	<b>52.911.837,58</b>			
Ativo	-	52.911.837,58			
Inativo	-	-			
Pensionista	-	-			
Receita Patrimonial	-	<b>22.858.559,92</b>			
Receitas Imobiliárias	-	-			
Receitas de Valores Mobiliários	-	22.858.559,92			
Outras Receitas Patrimoniais	-	-			
Receita de Serviços	-	-			
Outras Receitas Correntes	-	-			
Compensação Financeira entre os regimes	-	-			
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) <sup>1</sup>	-	-			
Demais Receitas Correntes	-	-			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-			
Amortização de Empréstimos	-	-			
Outras Receitas de Capital	-	-			
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b>	<b>-</b>	<b>100.437.905,33</b>			
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
<b>Benefícios</b>	<b>171.259.870,00</b>	<b>104.042,23</b>	<b>104.042,23</b>	<b>75.189,89</b>	
Aposentadorias	137.507.670,00	-	-	-	
Pensões por Morte	33.752.200,00	104.042,23	104.042,23	75.189,89	
<b>Outras Despesas Previdenciárias</b>	<b>356.618.233,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	
Demais Despesas Previdenciárias	356.618.233,00	-	-	-	
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>527.878.103,00</b>	<b>104.042,23</b>	<b>104.042,23</b>	<b>75.189,89</b>	
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)<sup>2</sup></b>	<b>-527.878.103,00</b>	<b>100.333.863,10</b>	<b>100.333.863,10</b>	<b>100.362.715,44</b>	

16

<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
VALOR	-
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
VALOR	-
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	81.981,55
Investimentos e Aplicações	557.133.120,07
Outros Bens e Direitos	12.617.504,02

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil  
 Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEFIN / SEPLAD

NOTAS:

1 : Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

2 : O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).



**DISTRITO FEDERAL**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
ATÉ ABRIL DE 2023

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
<b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>	<b>4.896.221.408,00</b>	<b>1.384.592.958,60</b>			
<b>Receita de Contribuições dos Segurados</b>	<b>1.869.448.247,00</b>	<b>612.889.001,31</b>			
Ativo	1.133.630.325,00	375.008.596,33			
Inativo	634.477.806,00	204.018.345,98			
Pensionista	101.340.116,00	33.862.059,00			
<b>Receita de Contribuições Patronais</b>	<b>2.327.006.624,00</b>	<b>684.526.040,14</b>			
Ativo	2.327.006.624,00	684.526.040,14			
Inativo	-	-			
Pensionista	-	-			
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>453.096.483,00</b>	<b>3.791.426,10</b>			
Receitas Imobiliárias	-	-			
Receitas de Valores Mobiliários	453.096.483,00	3.791.426,10			
Outras Receitas Patrimoniais	-	-			
<b>Receita de Serviços</b>	<b>-</b>	<b>-</b>			
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>246.670.054,00</b>	<b>83.386.491,05</b>			
Compensação Financeira entre os regimes	210.201.184,00	83.028.473,31			
Demais Receitas Correntes	36.468.870,00	358.017,74			
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>			
<b>Alienação de Bens, Direitos e Ativos</b>	<b>-</b>	<b>-</b>			
<b>Amortização de Empréstimos</b>	<b>-</b>	<b>-</b>			
<b>Outras Receitas de Capital</b>	<b>-</b>	<b>-</b>			
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>4.896.221.408,00</b>	<b>1.384.592.958,60</b>			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS NO SIGGO (A)</b>	<b>4.268.422.408,00</b>	<b>1.361.061.595,05</b>	<b>1.337.273.290,50</b>	<b>1.089.957.851,86</b>	<b>-</b>
<b>Benefícios</b>	<b>4.258.968.659,00</b>	<b>1.353.727.793,44</b>	<b>1.329.939.488,89</b>	<b>1.082.624.050,25</b>	<b>-</b>
Aposentadorias	2.951.199.273,00	1.068.191.380,75	1.051.641.991,11	858.335.739,27	-
Pensões por Morte	1.307.769.386,00	285.536.412,69	278.297.497,78	224.288.310,98	-
<b>Outras Despesas Previdenciárias</b>	<b>9.453.749,00</b>	<b>7.333.801,61</b>	<b>7.333.801,61</b>	<b>7.333.801,61</b>	<b>-</b>
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	9.453.749,00	7.333.801,61	7.333.801,61	7.333.801,61	-
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DAS ÁREAS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE NO FUNDO CONSTITUCIONAL DO DF EXECUTADAS NO SISTEMA SIAFI (Decisão TCFD 5204/2020) (B) *</b>	<b>1.902.255.883,41</b>	<b>1.902.255.883,41</b>	<b>1.734.255.883,41</b>	<b>1.484.255.883,41</b>	<b>-</b>
<b>Benefícios</b>	<b>1.902.255.883,41</b>	<b>1.902.255.883,41</b>	<b>1.734.255.883,41</b>	<b>1.484.255.883,41</b>	<b>-</b>
Aposentadorias	1.761.412.285,54	1.761.412.285,54	1.607.285.938,87	1.374.222.872,44	-
Pensões por Morte	140.843.597,87	140.843.597,87	126.969.944,54	110.033.010,97	-
<b>Outras Despesas Previdenciárias</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Compensação Previdenciária entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X) = (A + B)</b>	<b>6.170.678.291,41</b>	<b>3.263.317.478,46</b>	<b>3.071.529.173,91</b>	<b>2.574.213.735,27</b>	<b>-</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)<sup>2</sup></b>	<b>-1.274.456.883,41</b>	<b>-1.878.724.519,86</b>	<b>-1.686.936.215,31</b>	<b>-1.189.620.776,67</b>	<b>-</b>
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	2.188.039,84				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	9.219.295,98				
Investimentos e Aplicações	237.379.551,32				
Outros Bens e Direitos	494.249.281,44				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes	16.201.327,00	5.491.150,45			
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	<b>16.201.327,00</b>	<b>5.491.150,45</b>			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
<b>Despesas Correntes (XIII)</b>	<b>16.356.327,00</b>	<b>8.305.250,21</b>	<b>3.975.370,90</b>	<b>3.293.338,78</b>	<b>-</b>
Pessoal e Encargos Sociais	7.265.398,00	2.490.971,46	2.490.971,46	1.888.820,63	-
Demais Despesas Correntes	9.090.929,00	5.814.278,75	1.484.399,44	1.404.518,15	-
<b>Despesas de Capital (XIV)</b>	<b>221.724,00</b>	<b>590,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>16.578.051,00</b>	<b>8.305.840,21</b>	<b>3.975.370,90</b>	<b>3.293.338,78</b>	<b>-</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)<sup>2</sup></b>	<b>-376.724,00</b>	<b>-2.814.689,76</b>	<b>1.515.779,55</b>	<b>2.197.811,67</b>	<b>-</b>

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa		1.392.030,50			
Investimentos e Aplicações		1.358.287,53			
Outros Bens e Direitos		7.183.623,71			
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO</b>					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	-	1.798.829,22			
Demais Receitas Previdenciárias	-	-			
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)</b>	-	<b>1.798.829,22</b>			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	91.938.417,00	37.810.578,95	37.810.578,95	27.525.921,04	
Pensões	37.858.048,16	16.192.980,49	16.192.980,49	11.913.861,51	
Outras Despesas Previdenciárias	194.000,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)</b>	<b>129.990.465,16</b>	<b>54.003.559,44</b>	<b>54.003.559,44</b>	<b>39.439.782,55</b>	
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)<sup>2</sup></b>	<b>-129.990.465,16</b>	<b>-52.204.730,22</b>	<b>-52.204.730,22</b>	<b>-37.640.953,33</b>	

FONTES: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil  
Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEFIN / SEPLAD

NOTAS:

1 = Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração  
2 = O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

\* = De acordo com o item III alínea "a" da Decisão TCDF 5204/2020



**DISTRITO FEDERAL**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
FUNDO SOLIDÁRIO GARANTIDOR DE PREVIDÊNCIA DO DF  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
ATÉ ABRIL DE 2023

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

FUNDO SOLIDÁRIO GARANTIDOR DE PREVIDÊNCIA DO DF ( item III alínea "b" da Decisão TCDF 5204/2020 )					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO SOLIDÁRIO GARANTIDOR DO DF)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (I)	-	175.411.800,41			
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-			
Ativo	-	-			
Inativo	-	-			
Pensionista	-	-			
Receita de Contribuições Patronais	-	-			
Ativo	-	-			
Inativo	-	-			
Pensionista	-	-			
Receita Patrimonial	-	175.411.800,41			
Receitas Imobiliárias	-	62.185,31			
Receitas de Valores Mobiliários	-	175.349.615,10			
Outras Receitas Patrimoniais	-	-			
Receita de Serviços	-	-			
Outras Receitas Correntes	-	-			
Compensação Financeira entre os regimes	-	-			
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) <sup>1</sup>	-	-			
Demais Receitas Correntes	-	-			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-			
Amortização de Empréstimos	-	-			
Outras Receitas de Capital	-	-			
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO SOLIDÁRIO GARANTIDOR DO DF - (IV) = (I + III - II)</b>	-	<b>175.411.800,41</b>			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO SOLIDÁRIO GARANTIDOR DO DF)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO SOLIDÁRIO GARANTIDOR DO DF (V)</b>	-	-	-	-	-
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO DO FUNDO SOLIDÁRIO GARANTIDOR DO DF (VI) = (IV - V)<sup>2</sup></b>	-	<b>175.411.800,41</b>	<b>175.411.800,41</b>	<b>175.411.800,41</b>	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO SOLIDÁRIO GARANTIDOR	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-
BENS E DIREITOS DO FUNDO SOLIDÁRIO GARANTIDOR DO DF	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	24.117,40
Investimentos e Aplicações	3.694.858.026,28
Outros Bens e Direitos	1.642.897.608,77

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil  
 Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEFIN / SEPLAD

## NOTAS:

- 1 : Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração  
 2 : O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

22



**DISTRITO FEDERAL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**ATÉ ABRIL DE 2023**

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
<b>RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)</b>	<b>26.579.738.020,00</b>		<b>8.979.334.368,68</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.196.616.725,00		6.067.241.385,66
ICMS	7.366.446.526,00		2.522.582.680,55
IPVA	1.214.679.922,00		796.551.402,92
ITCD	263.686.803,00		57.783.408,69
IPTU	1.475.591.276,00		136.920.972,94
ISS	2.653.294.850,00		971.296.246,57
ITBI	583.811.202,00		160.982.964,56
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	4.047.072.783,00		1.239.985.906,40
Outros Impostos	13.886.324,00		9.323.415,33
Taxas	578.147.039,00		171.814.387,70
Contribuições	281.986.773,00		77.634.861,48
Receita Patrimonial	555.025.248,00		151.636.247,63
Aplicações Financeiras (II)	213.120.209,00		124.982.644,34
Outras Receitas Patrimoniais	341.905.039,00		26.653.603,29
Transferências Correntes	5.823.968.719,00		2.042.750.404,43
Cota-Parte do FPE	952.281.491,00		318.763.652,28
Cota-Parte do FPM	270.718.401,00		83.827.992,69
Cota-Parte do ITR	1.081.619,00		220.356,73
Transferências da LC 87/1996	-		-
Transferências da LC 61/1989	7.244.046,00		1.829.532,90
Transferências do FUNDEB	2.519.034.702,00		919.453.111,99
Outras Transferências Correntes	2.073.608.460,00		718.655.757,84
Demais Receitas Correntes	1.722.140.555,00		640.071.469,48
Outras Receitas Financeiras (III)	31.029.067,00		15.349.032,85
Receitas Correntes Restantes	1.691.111.488,00		624.722.436,63
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - II - III)</b>	<b>26.335.588.744,00</b>		<b>8.839.002.691,49</b>
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)</b>	<b>4.423.410.742,00</b>		<b>1.463.966.139,49</b>
<b>RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)</b>	<b>420.032.483,00</b>		<b>201.944.158,10</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)</b>	<b>1.527.719.610,00</b>		<b>80.286.933,01</b>
Operações de Crédito (VIII)	831.537.913,00		26.199.183,34
Amortização de Empréstimos (IX)	30.628.882,00		4.833.525,59
Alienação de Bens	30.706.111,00		2.646.196,15



23

Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	-	-
Outras Alienações de Bens	30.706.111,00	2.646.196,15
Transferências de Capital	634.846.704,00	46.246.337,12
Convênios	627.946.704,00	40.675.552,52
Outras Transferências de Capital	6.900.000,00	5.570.784,60
Outras Receitas de Capital	-	361.690,81
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	361.690,81
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - VIII + IX + X + XI + XII)</b>	<b>665.552.815,00</b>	<b>49.254.224,08</b>
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)</b>	<b>31.424.552.301,00</b>	<b>10.352.223.055,06</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)</b>	<b>27.001.141.559,00</b>	<b>8.888.256.915,57</b>

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
<b>DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)</b>	<b>25.105.884.866,00</b>	<b>8.636.186.446,38</b>	<b>6.827.985.794,10</b>	<b>6.340.898.042,94</b>	<b>1.075.044.155,04</b>	<b>780.439.763,29</b>	<b>772.433.049,80</b>	
Pessoal e Encargos Sociais	12.113.540.557,00	3.601.794.169,17	3.328.884.411,34	2.941.935.906,32	956.307.152,30	81.161.819,27	80.380.262,66	
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	301.017.195,00	149.313.953,40	147.637.514,67	104.914.791,63	-	-	-	
Outras Despesas Correntes	12.691.327.114,00	4.885.078.323,81	3.351.463.868,09	3.294.047.344,99	118.737.002,74	699.277.944,02	692.052.787,14	
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)</b>	<b>24.804.867.671,00</b>	<b>8.486.872.492,98</b>	<b>6.680.348.279,43</b>	<b>6.235.983.251,31</b>	<b>1.075.044.155,04</b>	<b>780.439.763,29</b>	<b>772.433.049,80</b>	
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)</b>	<b>4.499.223.445,00</b>	<b>1.369.470.887,49</b>	<b>1.341.352.703,63</b>	<b>1.093.326.380,53</b>	<b>255.412.138,23</b>	<b>628.572,29</b>	<b>624.475,51</b>	
<b>DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	
<b>DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)</b>	<b>4.274.485.782,00</b>	<b>1.155.340.382,05</b>	<b>343.919.837,21</b>	<b>277.031.421,81</b>	<b>29.367.628,16</b>	<b>99.905.001,97</b>	<b>97.413.783,52</b>	
Investimentos	3.633.316.238,00	891.760.724,86	181.845.252,37	176.583.747,30	11.236.921,77	99.905.001,97	97.413.783,52	
Inversões Financeiras	193.024.193,00	3.226.196,73	3.226.196,73	3.226.196,73	18.130.706,39	-	-	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	15.044.095,00	3.105.248,10	3.105.248,10	3.105.248,10	-	-	-	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	-	-	-	-	-	-	-	
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Inversões Financeiras	177.980.098,00	120.948,63	120.948,63	120.948,63	18.130.706,39	-	-	
Amortização da Dívida (XXVII)	448.145.351,00	260.353.460,46	158.848.388,11	97.221.477,78	-	-	-	
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - XXIV + XXV + XXVI + XXVII)</b>	<b>3.811.296.336,00</b>	<b>891.881.673,49</b>	<b>181.966.201,00</b>	<b>176.704.695,93</b>	<b>29.367.628,16</b>	<b>99.905.001,97</b>	<b>97.413.783,52</b>	
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)</b>	<b>765.390.106,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)</b>	<b>221.724,00</b>	<b>590,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	
<b>DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>33.880.999.282,00</b>	<b>10.748.225.643,96</b>	<b>8.203.667.184,06</b>	<b>7.506.014.327,77</b>	<b>1.359.823.921,43</b>	<b>880.973.337,55</b>	<b>870.471.308,83</b>	
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)</b>	<b>29.381.554.113,00</b>	<b>9.378.754.166,47</b>	<b>6.862.314.480,43</b>	<b>6.412.687.947,24</b>	<b>1.104.411.783,20</b>	<b>880.344.765,26</b>	<b>869.846.833,32</b>	

24

<b>RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]</b>	<b>615.913.497,03</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]</b>	<b>501.310.351,81</b>

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de 2023	<b>-78.895.000,00</b>

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2023	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		137.914.817,85
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		203.280.435,34
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)</b>		<b>435.944.734,32</b>

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO		
	Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Bimestre 2023 (b)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	11.337.618.508,16	11.193.488.362,94	
DEDUÇÕES (XL)	3.777.752.470,92	5.329.667.121,71	
Disponibilidade de Caixa	3.236.032.043,08	4.777.653.835,77	
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.775.048.671,88	5.290.322.054,94	
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.233.984.629,86	88.955.504,66	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	305.031.998,94	423.712.714,51	
Demais Haveres Financeiros	541.720.427,84	552.013.285,94	
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)</b>	<b>7.559.866.037,24</b>	<b>5.863.821.241,23</b>	
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)</b>		<b>1.696.044.796,01</b>	

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de 2023	<b>380.490.000,00</b>

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2023	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIa - XLIIb)		1.099.305.216,20
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) - (XI)		-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		20.082.385,52
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		18.543.520,69
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEG. DA DC (XLVIII)		-
OUTROS AJUSTES (XLIX)		-2.398.031.184,10
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV + XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]</b>		<b>435.944.734,32</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)</b>		<b>501.310.351,81</b>

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.368.461.845,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	71.834.101,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.296.627.744,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-

PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS (PPP)	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS			
		EM 2023		EM 2022	
		LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Receitas Primárias Advindas de PPP (A)	-	-	-	-	-
Despesas Primárias Geradas por PPP (B)	-	-	-	-	-
Impacto do Saldo das PPP (C) = (A-B)	-	-	-	-	-

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil  
Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEFIN / SEPLAD

**NOTA 1:** As receitas de ICMS, IPVA, ITCD, FPE, FPM, ITR e IPI, estão informadas nesse Demonstrativo pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, descontos, retificações e **deduções para o FUNDEB**, conforme Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF/STN 13ª Edição, item 03.06.05.01.

**NOTA 2:** A partir desta publicação, as Unidades Gestoras 320201, 320202, 320203; 320206 **NÃO** integram as disponibilidades de caixa; os Depósitos Restituíveis e os Valores Vinculados e os Haveres Financeiros do Resultado Nominal Abaixo da Linha deste demonstrativo, conforme Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF/STN 13ª Edição, item 03.06.05.01, portanto os valores de 2022 sofreram alterações.

**NOTA 3:** A partir desta publicação, as fontes de recursos do RPPS **NÃO** integram os Restos a Pagar Processados do Resultado Nominal Abaixo da Linha deste demonstrativo, conforme Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF/STN 13ª Edição, item 03.06.05.01, portanto os valores de 2022 sofreram alterações.

**NOTA EXPLICATIVA DO AJUSTE METODOLÓGICO:**

1 - A: Item "Outros Ajustes" no valor de R\$ -2.398.031.184,10 referem-se:

I = Pagamentos no exercício de Despesas Primárias com saldos de superávit de exercícios anteriores	(-) 44.902.123,10
II = Despesas primárias custeadas com receitas de operações de crédito (sem fonte de superávit)	(-) 24.727.477,92
III - Variação dos Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	(-) 118.680.715,57
IV - Demais Ajustes	(-) 2.209.720.867,51



**DISTRITO FEDERAL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**ATÉ ABRIL DE 2023**

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					SALDO TOTAL (a + b)	
	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO (a)	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS		SALDO (b)
	Em exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2022				Em exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2022					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	139.663.473,07	1.304.363.171,45	1.271.561.377,80	40.654.643,93	131.810.622,79	436.843,29	1.413.648.846,14	874.666.895,40	864.553.174,39	481.168.232,28	68.364.282,76	200.174.905,55
PODER EXECUTIVO	139.414.720,48	1.289.922.175,75	1.257.204.072,29	40.509.052,88	131.623.771,06	436.843,29	1.350.012.111,56	839.400.981,29	829.287.319,87	472.308.538,15	48.853.096,83	180.476.867,89
PODER LEGISLATIVO	248.752,59	980.866,58	897.176,39	145.591,05	186.851,73	-	57.882.288,49	30.509.667,24	30.509.607,65	7.861.494,91	19.511.185,93	19.698.037,66
Câmara Legislativa	248.752,59	980.866,58	897.176,39	145.591,05	186.851,73	-	50.386.840,73	25.247.190,46	25.247.130,87	7.861.494,91	17.278.214,95	17.465.066,68
Tribunal de Contas do DF	-	-	-	-	-	-	7.495.447,76	5.262.476,78	5.262.476,78	-	2.232.970,98	2.232.970,98
DEFENSORIA PÚBLICA	-	13.460.129,12	13.460.129,12	-	-	-	5.754.446,09	4.756.246,87	4.756.246,87	998.199,22	-	-
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	372.474,63	89.303.483,83	88.262.543,63	75.652,63	1.337.762,20	-	15.135.902,16	6.306.442,15	5.918.134,44	8.829.460,01	388.307,71	1.726.069,91
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>140.035.947,70</b>	<b>1.393.666.655,28</b>	<b>1.359.823.921,43</b>	<b>40.730.296,56</b>	<b>133.148.384,99</b>	<b>436.843,29</b>	<b>1.428.784.748,30</b>	<b>880.973.337,55</b>	<b>870.471.308,83</b>	<b>489.997.692,29</b>	<b>68.752.590,47</b>	<b>201.900.975,46</b>

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					SALDO TOTAL (a + b)	
	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO (a)	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS		SALDO (b)
	Em exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2022				Em exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2022					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)	372.474,63	89.303.483,83	88.262.543,63	75.652,63	1.337.762,20	-	15.135.902,16	6.306.442,15	5.918.134,44	8.829.460,01	388.307,71	1.726.069,91
PODER EXECUTIVO	372.474,63	89.303.483,83	88.262.543,63	75.652,63	1.337.762,20	-	14.548.654,26	6.256.220,53	5.867.912,82	8.292.433,73	388.307,71	1.726.069,91
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	587.247,90	50.221,62	50.221,62	537.026,28	-	-
Câmara Legislativa	-	-	-	-	-	-	587.247,90	50.221,62	50.221,62	537.026,28	-	-
Tribunal de Contas do DF	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DEFENSORIA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil  
Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEFIN / SEPLAD



**DISTRITO FEDERAL**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
**ATÉ ABRIL DE 2023**

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS		
	(a)		Até o Bimestre (b)		
<b>1- RECEITA DE IMPOSTOS</b>	<b>19.829.672.998,00</b>		<b>6.713.419.065,74</b>		
1.1- Receita Resultante do ICMS	9.208.058.156,00		3.132.946.386,73		
1.1.1- ICMS - Principal e Encargos (Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS)	9.138.904.484,00		3.103.567.977,72		
1.1.2- Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	69.153.672,00		29.378.409,01		
1.2- Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD	329.608.504,00		71.144.087,86		
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA	1.518.349.903,00		990.826.719,96		
1.4- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.475.591.276,00		136.914.655,30		
1.5- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	583.811.202,00		160.982.964,56		
1.6- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.653.294.850,00		971.294.929,60		
1.7- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	4.047.072.783,00		1.239.985.906,40		
1.8- Receita De Outros Impostos	13.886.324,00		9.323.415,33		
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>1.539.156.946,00</b>		<b>506.084.554,37</b>		
2.1- Cota-Parte FPE	1.190.351.864,00		398.454.565,24		
2.2- Cota-Parte FPM	338.398.001,00		105.067.627,27		
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	9.055.057,00		2.286.916,02		
2.4- Cota-Parte ITR	1.352.024,00		275.445,84		
2.5- Cota-Parte IOF-Ouro	-		-		
2.6- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-		-		
<b>3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>21.368.829.944,00</b>		<b>7.219.503.620,11</b>		
<b>4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB = 20% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (2.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4))<sup>1</sup></b>	<b>2.519.034.701,80</b>		<b>940.200.349,78</b>		
<b>5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB : 5% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (2.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4)) + 25% DE ((1.4) + (1.5) + (1.6) + (1.7) + (1.8) + (2.5) + (2.6))</b>	<b>2.823.172.784,20</b>		<b>864.675.555,24</b>		
FUNDEB					
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS		
	(a)		Até o Bimestre (b)		
<b>6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS</b>	<b>2.520.976.784,00</b>		<b>941.131.139,71</b>		
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.520.976.784,00		936.145.480,12		
6.1.1- Principal	2.519.034.702,00		919.453.111,99		
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.942.082,00		16.692.368,13		
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-		-		
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-		3.172.692,47		
6.2.1- Principal	-		3.172.692,47		
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-		-		
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-		-		
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-		-		
6.3.1- Principal	-		-		
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-		-		
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-		-		
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-		1.812.967,12		
6.4.1- Principal	-		1.812.967,12		
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-		-		
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-		-		
<b>7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1) - 4)</b>	<b>0,20</b>		<b>-20.747.237,79</b>		
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR			
<b>8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT</b>			<b>123.597.751,22</b>		
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR			201.715.859,98		
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS			-78.118.108,76		
<b>9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b>			<b>1.064.728.890,93</b>		
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	(g)
<b>10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB</b>	<b>2.519.034.702,00</b>	<b>707.993.640,71</b>	<b>585.586.546,96</b>	<b>582.736.058,34</b>	-
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.393.082.966,00	582.041.904,71	492.632.012,97	492.543.791,79	-
10.1.1- Educação Infantil	218.245.227,00	40.902.781,92	31.621.579,12	31.621.579,12	-
10.1.2- Ensino Fundamental	1.622.329.254,00	439.370.990,65	382.532.895,57	382.444.674,39	-
10.1.3- Ensino Médio	389.645.449,00	71.016.015,02	54.446.937,03	54.446.937,03	-
10.1.4- Educação de Jovens e Adultos	51.660.855,00	8.909.928,22	6.713.405,93	6.713.405,93	-
10.1.5- Educação Especial	97.630.264,00	18.856.492,62	14.907.871,41	14.907.871,41	-
10.1.6- Administração Geral	-	-	-	-	-
10.1.7- Ensino Profissional	13.571.917,00	2.985.696,28	2.409.323,91	2.409.323,91	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	125.951.736,00	125.951.736,00	92.954.533,99	90.192.266,55	-
10.2.1- Educação Infantil	-	-	-	-	-
10.2.2- Ensino Fundamental	109.898.852,00	109.898.852,00	83.300.203,67	82.217.776,34	-
10.2.3- Ensino Médio	16.052.884,00	16.052.884,00	9.654.330,32	7.974.490,21	-
10.2.4- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.2.5- Educação Especial	-	-	-	-	-
10.2.6- Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2.7- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
10.2.8- Outras	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) <sup>7</sup>	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO <sup>9</sup>
	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre			
	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	707.993.640,71	585.586.546,96	582.736.058,34	-	-	-
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	707.993.640,71	585.586.546,96	582.736.058,34	-	-	-
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	-
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-	-	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	582.041.904,71	492.632.012,97	492.543.791,79	-	-	-
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	-
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO		VALOR APLICADO	VALOR CONSIDERADO APOÓS DEDUÇÕES	% APLICADO <sup>10</sup>	
	(j)		(k)	(l)	(m)	
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	657.522.720,81		492.632.012,97	492.632.012,97	52,45%	
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-		-	-	0,00%	
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-		-	-	0,00%	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup>	VALOR MÁXIMO PERMITIDO		VALOR NÃO APLICADO	VALOR NÃO APLICADO APOÓS AJUSTE	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO	% NÃO APLICADO
	(n)		(o)	(p)	(q)	(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	94.113.113,97		233.137.499,00	233.137.499,00	139.024.385,03	24,77%
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR APLICADO APOÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR NÃO APLICADO
	(s)	(t)	(u)	(v)	(w)	(x)
19- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	294.386.877,16	201.715.859,98	-	-	-	201.715.859,98
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	294.386.877,16	201.715.859,98	-	-	-	201.715.859,98
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	-	-	-	-	-	-
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	(c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.813.798.301,00	605.034.470,80	427.234.850,39	426.398.125,83	-	
20.1- Educação Infantil	297.023.175,00	150.160.294,91	95.968.739,88	95.583.692,22	-	
20.2- Ensino Fundamental	486.515.294,00	203.097.256,35	166.181.659,36	166.172.959,11	-	
20.3- Ensino Médio	177.018.165,00	57.699.302,36	33.150.155,15	33.150.155,15	-	
20.4- Educação de Jovens e Adultos	22.862.039,00	6.620.972,69	5.639.811,31	5.639.811,31	-	
20.5- Educação Especial	30.383.566,00	7.677.771,56	6.622.236,38	6.622.236,38	-	
20.6- Administração Geral	1.066.732.824,00	83.883.028,20	51.816.681,12	51.394.247,01	-	
20.7- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-	
20.8- Outras	733.263.238,00	95.895.844,73	67.855.567,19	67.835.024,65	-	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	(c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	(g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	5.332.833.003,00	1.313.028.111,51	1.012.821.397,35	1.009.134.184,17	-	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	515.268.402,00	191.063.076,83	127.590.319,00	127.205.271,34	-	
21.1.1- Creche	195.516.533,00	112.264.191,79	69.957.549,52	69.572.501,86	-	
21.1.2- Pré-escola	319.751.869,00	78.798.885,04	57.632.769,48	57.632.769,48	-	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.218.743.400,00	752.367.099,00	632.014.758,60	630.835.409,84	-	
21.3- ENSINO MÉDIO	582.716.498,00	144.768.201,38	97.251.422,50	95.571.582,39	-	
21.4 - DEMAIS ÁREAS DE ATUAÇÃO <sup>6</sup>	2.016.104.703,00	224.829.734,30	155.964.897,25	155.521.920,60	-	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					427.234.850,39	
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					940.200.349,78	
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					139.024.385,03	
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)					201.715.859,98	
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS <sup>4</sup>					0,00	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					13.077.810,61	
<b>28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE = (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)</b>					<b>1.013.617.144,56</b>	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL <sup>2 e 5</sup>			VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO	
			(z)	(aa)	(ab)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			1.804.875.905,03	1.013.617.144,56	14,04%	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE <sup>8</sup>	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL	
	(ac)	(ad)	(ae)	(af)	(ag) = (ac) - (ae) - (af)	
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	411.396.232,47	401.877.215,20	383.828.053,23	13.077.810,61	14.490.368,63	
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	383.485.488,48	374.133.671,64	368.386.108,44	12.910.610,18	2.188.769,86	
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	27.910.743,99	27.743.543,56	15.441.944,79	167.200,43	12.301.598,77	
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	-	-	-	-	-	

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>1.017.054.074,00</b>	<b>381.857.322,50</b>
31- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.000.635.753,00	378.673.543,02
31.1.1- Salário-Educação	963.957.155,00	378.673.543,02
31.1.2- PDDE	-	-
31.1.3- PNAE	-	-
31.1.4 - PNATE	-	-
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	36.678.598,00	-
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	5.726.080,00	3.183.779,48
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	10.692.241,00	-
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>1.369.324.153,00</b>	<b>412.021.290,00</b>	<b>248.250.944,13</b>	<b>247.020.111,71</b>	<b>-</b>
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	233.401.706,00	65.666.833,60	49.688.048,19	49.687.244,62	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	276.850.855,00	136.853.892,21	81.133.727,20	80.970.996,30	-
32.3- ENSINO MÉDIO	112.724.681,00	62.343.229,27	33.845.933,54	32.838.933,54	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	10.498.500,00	-	-	-	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	20.006.656,00	5.491.489,21	1.914.328,92	1.896.162,92	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	49.574.212,00	20.398.399,93	13.604.046,80	13.604.046,80	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	27.048.899,00	9.828.583,44	2.311.020,73	2.311.020,73	-
32.8- OUTRAS	639.218.844,00	111.438.862,34	65.753.838,75	65.711.706,80	-

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)</b>	<b>6.702.157.156,00</b>	<b>1.725.049.401,51</b>	<b>1.261.072.341,48</b>	<b>1.256.154.295,88</b>	<b>-</b>
33.1- Despesas Correntes	6.200.449.785,00	1.627.738.464,29	1.232.154.569,29	1.227.273.248,50	-
33.1.1- Pessoal Ativo	4.467.608.007,00	892.764.400,03	787.332.288,01	786.855.550,48	-
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	1.732.841.778,00	734.974.064,26	444.822.281,28	440.417.698,02	-
33.2- Despesas de Capital	501.707.371,00	97.310.937,22	28.917.772,19	28.881.047,38	-
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	501.707.371,00	97.310.937,22	28.917.772,19	28.881.047,38	-

32

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>		62.061.653,38
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		382.158.415,25
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		202.802.004,17
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		241.418.064,46
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		-
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		-
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		241.418.064,46

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEFIN / SEPLAD

## NOTAS:

- Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.
- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
- Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- As despesas executadas em Subfunções diferentes das seguintes subfunções: Educação Infantil; Ensino Fundamental e Ensino Médio; foram computadas na linha "Demais Áreas de Atuação"(Linha: 21.4) deste Demonstrativo.
- Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
- Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
- Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).
- Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.



**DISTRITO FEDERAL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**ATÉ ABRIL DE 2023**

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
<b>Receitas de Operação de Crédito (I)</b>	<b>831.537.913,00</b>	<b>26.199.183,34</b>	<b>805.338.729,66</b>
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
Despesas de Capital	4.274.707.506,00	1.155.340.972,05	3.119.366.533,95
Investimentos	3.633.537.962,00	891.761.314,86	2.741.776.647,14
Inversões Financeiras	193.024.193,00	3.226.196,73	189.797.996,27
Amortização da Dívida	448.145.351,00	260.353.460,46	187.791.890,54
(-) Incentivo a Contribuinte - LRF, art. 32, inciso I, § 3º	15.044.095,00	3.105.248,10	11.938.846,90
(-) Incentivo a Inst. Financeira - LRF, art. 32, inciso II, § 3º	-	-	-
<b>DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)</b>	<b>4.259.663.411,00</b>	<b>1.152.235.723,95</b>	<b>3.107.427.687,05</b>
<b>RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)</b>	<b>3.428.125.498,00</b>	<b>1.126.036.540,61</b>	<b>2.302.088.957,39</b>

FORNTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil  
 Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEFIN / SEPLAD



**DISTRITO FEDERAL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**ATÉ ABRIL DE 2023**

RECEITAS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)	
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>									
<b>ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I):</b>		<b>30.706.111,00</b>						<b>2.646.196,15</b>	
<b>Alienação de bens móveis</b>		<b>22.062.775,00</b>						<b>-</b>	
Fonte 110		6.000.000,00						6.000.000,00	
Fonte 117		14.295.438,00						14.295.438,00	
Fonte 217		1.767.337,00						1.767.337,00	
<b>Alienação de bens imóveis</b>		<b>8.643.336,00</b>						<b>2.646.196,15</b>	
Fonte 107		8.643.336,00						2.646.196,15	
Fonte 207		-						-	
DESPESAS		DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (h)	SALDO A PAGAR (i) = (d-e)	
<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS PROVENIENTES DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II):</b>		<b>50.972.104,00</b>	<b>25.946.529,78</b>	<b>4.648.699,29</b>	<b>2.634.137,99</b>	<b>-</b>	<b>3.104.228,92</b>	<b>25.025.574,22</b>	
FORNTE	UNIDADE GESTORA	NATUREZA							
<b>Fonte 107</b>	160101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DF	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	445.595,00	-	-	62.427,63	445.595,00
	170101	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	204.973,70	-	-	-	204.973,70
	170901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	240.621,30	-	-	-	240.621,30
	190201	COMPANHIA URB. DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.741.856,00	5.502.058,07	4.633.852,58	2.634.137,99	239.797,93
	190201	COMPANHIA URB. DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP	449052	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-
	280905	FUNDO DISTRITAL DE HAB. DE INTERESSE SOCIAL	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.134,00	-	-	-	5.134,00
	320203	FUNDO FINANCEIRO DE PREVIDÊNCIA DO DF	319001	APOSENTADORIAS DO RPPS, E REFOR. DOS MILITARES	2.005.156,00	-	-	-	2.005.156,00
	170101	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	339037	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	-	-	-	472.894,00	-
<b>TOTAL DA FONTE 107</b>		<b>8.643.336,00</b>	<b>5.502.058,07</b>	<b>4.633.852,58</b>	<b>2.634.137,99</b>	<b>-</b>	<b>535.321,63</b>	<b>3.141.277,93</b>	
<b>Fonte 117</b>	130103	SEÇÃO DE ORÇAMENTO DA SEPLAD	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.512.181,00	-	-	5.449,76	1.512.181,00
	220904	FUNDO DE MOD., MANUTENÇÃO E REEQ. DA PMDF - FUNPM	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	81.316,29	-	-	-	81.316,29
	220904	FUNDO DE MOD., MANUTENÇÃO E REEQ. DA PMDF - FUNPM	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.801.940,71	14.846,71	14.846,71	-	11.787.094,00
	220906	FUNDO DE MOD., MANUT. E REEQ. DA PCDF - FUNPCDF	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	900.000,00	-	-	-	900.000,00
	220906	FUNDO DE MOD., MANUT. E REEQ. DA PCDF - FUNPCDF	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-	-	-	2.978,58	-
<b>TOTAL DA FONTE 117</b>		<b>14.295.438,00</b>	<b>14.846,71</b>	<b>14.846,71</b>	<b>14.846,71</b>	<b>-</b>	<b>8.428,34</b>	<b>14.280.591,29</b>	
<b>Fonte 217</b>	200201	SOCD. DE TRANSP. COLETIVOS DE BRASÍLIA - TCB	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	264.499,00	-	-	-	264.499,00
	200202	DEPTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO DF - DERDF	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	600.000,00	-	-	-	600.000,00
	220201	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DF - DETRAN-DF	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	902.838,00	-	-	2.238.520,00	902.838,00
<b>TOTAL DA FONTE 217</b>		<b>1.767.337,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>2.238.520,00</b>	<b>1.767.337,00</b>	
<b>Fonte 317</b>	220904	FUNDO DE MOD., MANUTENÇÃO E REEQ. DA PMDF - FUNPM	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.260.759,00	20.429.625,00	-	321.958,95	2.831.134,00
	220905	FUNDO DE MOD., MANUT. E REEQ. DO CBMDF - FUNCBM	339030	MATERIAL DE CONSUMO	2.484.053,00	-	-	-	2.484.053,00
	220906	FUNDO DE MOD., MANUT. E REEQ. DA PCDF - FUNPCDF	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	521.181,00	-	-	-	521.181,00
<b>TOTAL DA FONTE 317</b>		<b>26.265.993,00</b>	<b>20.429.625,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>321.958,95</b>	<b>5.836.368,00</b>	
<b>SALDO FINANCEIRO A APLICAR</b>		<b>EXERCÍCIO 2022 (j)</b>	<b>EXERCÍCIO 2023 (k) = (ii)-(iii)+(g)</b>				<b>SALDO ATUAL (l) = (iii)+(h)</b>		
<b>VALOR (III)</b>		<b>35.106.529,79</b>	<b>-3.107.017,47</b>				<b>31.999.512,32</b>		

FORNTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil  
 Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEFIN / SEPLAD







DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RPMP (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	215.437.384,00	352.269.279,00	113.116.653,80	32,11	74.949.510,71	21,28	73.757.607,13	20,94	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.947.403.794,00	2.180.102.897,00	789.397.195,81	36,21	647.178.528,44	29,69	646.394.788,69	29,65	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	192.490.475,00	212.514.685,00	76.171.886,38	35,84	37.123.824,54	17,47	37.106.796,54	17,46	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	10.209.558,00	12.209.559,00	2.674.637,06	21,91	627.368,02	5,14	627.368,02	5,14	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	49.550.689,00	52.726.396,00	5.744.295,59	10,89	2.721.390,81	5,16	2.721.390,81	5,16	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	139.964.936,00	135.487.551,00	34.678.188,02	25,60	29.177.555,03	21,54	29.177.555,03	21,54	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.197.186.519,00	1.293.405.737,00	560.682.929,49	43,35	535.027.616,67	41,37	429.293.247,50	33,19	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>3.752.243.355,00</b>	<b>4.238.716.104,00</b>	<b>1.582.465.786,15</b>	<b>37,33</b>	<b>1.326.805.794,22</b>	<b>31,30</b>	<b>1.219.078.753,72</b>	<b>28,76</b>	<b>-</b>

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEFIN / SEPLAD

Notas:

<sup>1</sup> Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

<sup>2</sup> Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

<sup>3</sup> A partir da execução do orçamento de 2023 as despesas do elemento 92 em ASPS estão computadas na apuração do cumprimento do limite mínimo em ASPS deste Demonstrativo.

<sup>40</sup>



**DISTRITO FEDERAL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**ATÉ ABRIL DE 2023**

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	Saldo Total em 31/12/2022	SALDO FINAL	
		Até o Bimestre 2023	
<b>TOTAL DE ATIVOS</b>	-	-	-
Ativos Constituídos pela SPE			
<b>TOTAL DE PASSIVOS</b>	<b>707.526,40</b>	<b>707.526,40</b>	<b>707.526,40</b>
Obrigações Decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	707.526,40		707.526,40
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>	<b>777.203.487,10</b>	<b>777.203.487,10</b>	<b>777.203.487,10</b>
Obrigações Contratuais	777.203.487,10		777.203.487,10
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado (I)	-	3.336.416,40	3.321.956,37	-	-	-	-	-	-	-	-
Centro Administrativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Setor Habitacional Manguelral	-	3.336.416,40	3.321.956,37	-	-	-	-	-	-	-	-
PPP A CONTRATAR (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	29.460.072.799,32	30.020.820.114,00	29.961.486.064,20	29.902.269.284,00	29.843.169.541,62	29.784.186.605,74	29.725.320.245,51	29.666.570.230,52	29.607.936.330,83	29.549.418.316,93	29.491.015.959,79
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	-	3.336.416,40	3.321.956,37	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,01</b>	<b>0,01</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-</b>

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

**Nota 1** : A Receita Corrente Líquida foi projetada a partir de 2024, conforme fator de atualização anual contido no Manual para Instrução de Pleitos (MIP) da Secretaria do Tesouro Nacional. Fator = 0,99802356999

**Nota 2** : As Despesas de PPP foram projetadas pela Subsecretaria de Parcerias Público-Privadas/SEF para o período de 2018 a 2027.



**DISTRITO FEDERAL**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
ATÉ ABRIL DE 2023

LRF, Art. 48 - Anexo XVII

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o bimestre		
<b>RECEITAS</b>				
Previsão Inicial				32.979.374.661,00
Previsão Atualizada				32.950.900.855,00
Receitas Realizadas				10.725.531.599,28
Déficit Orçamentário				-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				1.368.948.927,00
<b>DESPESAS</b>				
Dotação Inicial				32.979.374.661,00
Dotação Atualizada				34.645.205.923,00
Despesas Empenhadas				11.160.998.305,92
Despesas Liquidadas				8.513.258.334,94
Despesas Pagas				7.711.255.845,28
<b>Superávit Orçamentário</b>				<b>2.212.273.264,34</b>
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO</b>		<b>Até o bimestre</b>		
Despesas Empenhadas				11.160.998.305,92
Despesas Liquidadas				8.513.258.334,94
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>		<b>Até o bimestre</b>		
Receita Corrente Líquida				29.744.533.453,52
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				29.673.728.459,63
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				29.673.728.459,63
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>		<b>Até o bimestre</b>		
<b>Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)</b>				
Receitas Previdenciárias Realizadas				100.437.905,33
Despesas Previdenciárias Empenhada				104.042,23
Despesas Previdenciárias Liquidadas				104.042,23
Despesas Previdenciárias pagas				75.189,89
Resultado Previdenciário				100.333.863,10
<b>Fundo em Repartição (Plano Financeiro)</b>				
Receitas Previdenciárias Realizadas				1.384.592.958,60
Despesas Previdenciárias Empenhada				3.263.317.478,46
Despesas Previdenciárias Liquidadas				3.071.529.173,91
Despesas Previdenciárias pagas				2.574.213.735,27
Resultado Previdenciário				-1.686.936.215,31
<b>RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL</b>		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado até o bimestre	% em Relação à Meta
		(a)	(b)	(b/a)
Resultado Primário (Exceto RPPS) - Acima da Linha		-78.895.000,00	501.310.351,81	-635,41%
Resultado Nominal (Exceto RPPS) - Acima da Linha		380.490.000,00	435.944.734,32	114,57%
<b>MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR</b>		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre
<b>POR PODER</b>				
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	1.533.702.602,98	40.730.296,56	1.359.823.921,43	133.148.384,99
Poder Legislativo	1.519.012.854,69	40.584.705,51	1.345.466.615,92	132.961.533,26
Defensoria Pública	1.229.619,17	145.591,05	897.176,39	186.851,73
	13.460.129,12	-	13.460.129,12	-
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	1.429.221.591,59	489.997.692,29	870.471.308,83	68.752.590,47
Poder Legislativo	1.364.997.609,11	480.600.971,88	835.155.232,69	49.241.404,54
Defensoria Pública	58.469.536,39	8.398.521,19	30.559.829,27	19.511.185,93
	5.754.446,09	998.199,22	4.756.246,87	-
<b>TOTAL</b>	<b>2.962.924.194,57</b>	<b>530.727.988,85</b>	<b>2.230.295.230,26</b>	<b>201.900.975,46</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>		Valor apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			Mínimo a Aplicar	Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	1.013.617.144,56	25%		14,04%
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	492.632.012,97	70%		52,45%
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	50%		-
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	-	15%		-
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>		Valor apurado até o bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Operação de Crédito		26.199.183,34		805.338.729,66
Despesa de Capital Líquida		1.152.235.723,95		3.107.427.687,05
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>		Valor apurado até o bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Alienação de Ativos		2.646.196,15		28.059.914,85
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		25.946.529,78		25.025.574,22
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>		Limite Constitucional Anual		
		Mínimo a Aplicar até o bimestre	Valor Aplicado até o bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		944.834.343,82		1.059.685.715,92
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				0,01%

42

FONTES: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEFIN / SEPLAD



**DISTRITO FEDERAL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**ATÉ ABRIL DE 2023**

RECEITA	VALOR REALIZADO
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES ( I )</b>	<b>1.207.265.055,50</b>
<b>Participação na Receita da União</b>	<b>506.143.262,79</b>
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal	398.454.565,24
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	105.067.627,27
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	275.445,84
Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados - Estados Exportadores	2.286.916,02
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	58.708,42
<b>Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais</b>	<b>5.170.398,38</b>
Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	288.281,99
Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	4.882.116,39
Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Principal	-
<b>Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS</b>	<b>280.939.270,29</b>
<b>Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS</b>	<b>3.572.872,49</b>
<b>Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação</b>	<b>378.673.543,02</b>
Transferências do Salário-Educação	378.673.543,02
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação	-
Outras Transferências diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação	-
<b>Transferências de Recursos do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - Fundeb - VAAF e VAAF</b>	<b>4.985.659,59</b>
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	3.172.692,47
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	1.812.967,12
<b>Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades</b>	<b>4.076.062,39</b>
Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	3.183.779,48
Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência	-
Outras Transferências de Convênios da União	892.282,91
<b>Transferências de Recursos do Fundo Penitenciário Nacional - Fupen</b>	<b>-</b>
<b>Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP</b>	<b>-</b>
<b>Outras Transferências da União</b>	<b>23.703.986,55</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL ( II )</b>	<b>46.246.337,12</b>
<b>Transferência de Convênios da União e de suas Entidades</b>	<b>46.246.337,12</b>
Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	20.035.302,00
Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento	-
Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	-
Outras Transferências de Convênios da União	26.211.035,12
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	-
<b>TOTAL = ( I + II )</b>	<b>1.253.511.392,62</b>

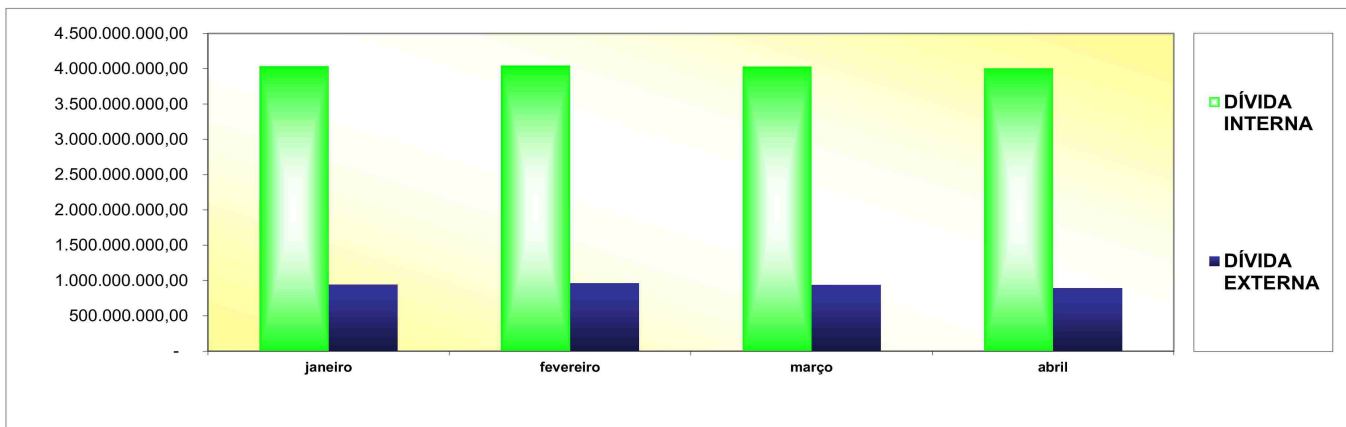
FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil  
 Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEFIN / SEPLAD  
 44

**EVOLUÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL**  
**ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

MÊS	POSIÇÃO DO SALDO DEVEDOR EM 2023					TOTAL CONSOLIDADO
	DÍVIDA INTERNA			DÍVIDA EXTERNA		
	GDF	PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS	TOTAL	GDF	CAESB/GDF	
<b>janeiro</b>	4.019.594.012,55	14.841.433,53	4.034.435.446,08	943.835.105,89	70.283.886,48	<b>4.978.270.551,97</b>
<b>fevereiro</b>	4.030.854.218,91	14.571.939,36	4.045.426.158,27	963.917.491,41	71.963.793,75	<b>5.009.343.649,68</b>
<b>março</b>	4.016.444.064,34	14.352.445,19	4.030.796.509,53	937.011.013,94	70.383.256,12	<b>4.967.807.523,47</b>
<b>abril</b>	3.991.473.050,03	14.032.951,02	4.005.506.001,05	890.452.057,78	69.456.213,64	<b>4.895.958.058,83</b>

**NOTAS:**

- No caso de se consolidar os saldos devedores das dívidas fundadas internas e externas, das administrações direta e indireta, excluir, para evitar a dupla contagem, os valores da coluna CAESB/GDF, que referem-se ao compartilhamento dos recursos oriundos do Banco Interamericano de Desenvolvimento- BID, por meio do Contrato n.º 1.288-OC-BR, ajustado por dispositivos contidos no Contrato n.º 001/2001-
- Saldo Devedores (SD) é a soma das Contas Contábeis de Curto e Longo Prazo (CP+LP).



ELABORAÇÃO: Diretoria de Controle da Dívida Pública Consolidada/UDIP/SUTES/SEFIN/SEPLAD  
 FONTE: Balancete mensais/SUCON/SEF e CAESB

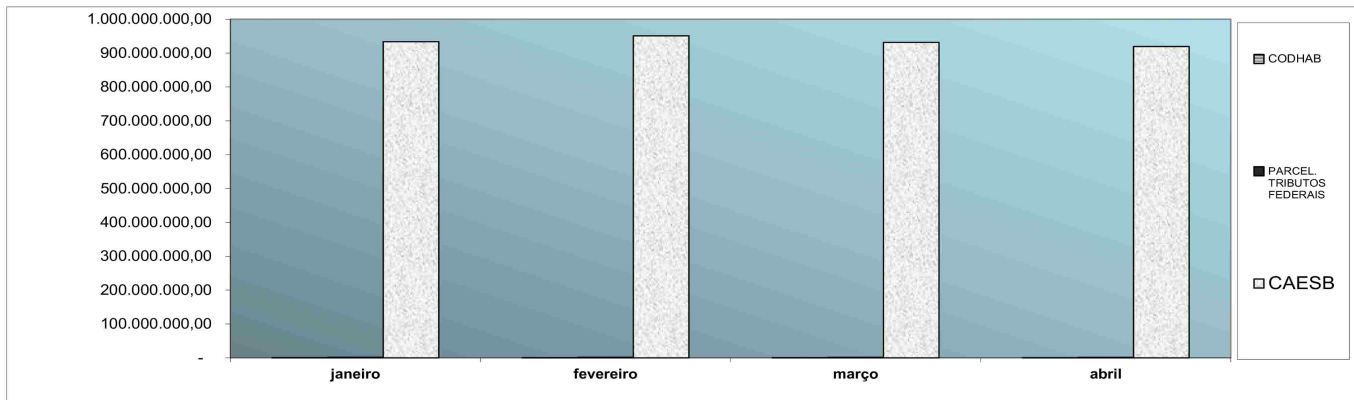
EVOLUÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL  
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

MÊS	POSIÇÃO DO SALDO DEVEDOR EM 2023							TOTAL
	DÍVIDA INTERNA							
	CODHAB	FCVS/CAIXA	TOTAL CODHAB	PARCEL. TRIBUTOS FEDERAIS	CAESB/GDF	CAESB/OUTROS	TOTAL CAESB	
janeiro	215.068.952,47	-214.633.680,35	435.272,12	1.572.295,35	70.283.886,48	863.220.679,13	933.504.565,61	935.512.133,08
fevereiro	215.068.952,47	-214.633.680,35	435.272,12	1.541.364,01	71.963.793,75	879.086.662,98	951.050.456,73	953.027.092,86
março	215.068.952,47	-214.633.680,35	435.272,12	1.505.569,45	70.383.256,12	861.220.275,63	931.603.531,75	933.544.373,32
abril	215.068.952,47	-214.633.680,35	435.272,12	1.471.915,33	69.456.213,64	849.975.468,73	919.431.682,37	921.338.869,82

NOTAS:

1 - CAESB/GDF refere-se à parcela de responsabilidade da CAESB consignada no Contrato n.º 001/2001-SO/SEFP/DF que ajusta, entre outras providências, o compartilhamento dos recursos e das obrigações oriundos do Banco Interamericano de Desenvolvimento/BID, à conta do Contrato n.º 1.288/OC-BR, entre o GDF e aquela empresa;

2 - Saldo Devedores (SD) é a soma das Contas Contábeis de Curto e Longo Prazo (CP+LP).



ELABORAÇÃO: Diretoria de Controle da Dívida Pública Consolidada/UDIP/SUTES/SEFIN/SEPLAD  
FONTE: Balancete mensal/SUCON/SEF, CAESB e CEB



DISTRITO FEDERAL  
Demonstrativo da Execução do Orçamento da Educação  
ATÉ O 2º BIMESTRE DE 2023  
conforme Art. 241 § 2º da LODF  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; UNIVERSIDADE DO DF; FUNDEB E FUNDO DA UNIVERSIDADE DO DF  
Unidades Orçamentárias : 18101, 18203, 18903 e 18904

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa		Fonte	Até o Bimestre
12122622190680001	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	103	37.978.466,59
	445042	AUXÍLIOS	103	5.910.000,00
<b>12122622190680001 Total</b>				<b>43.888.466,59</b>
12122622190680322	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	1.400.000,00
<b>12122622190680322 Total</b>				<b>1.400.000,00</b>
12122622190680328	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	60.000,00
<b>12122622190680328 Total</b>				<b>60.000,00</b>
12122622190680330	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	1.190.000,00
<b>12122622190680330 Total</b>				<b>1.190.000,00</b>
12122622190680331	445042	AUXÍLIOS	100	1.330.000,00
<b>12122622190680331 Total</b>				<b>1.330.000,00</b>
12122622190680335	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	2.170.000,00
<b>12122622190680335 Total</b>				<b>2.170.000,00</b>
12122622190680336	445042	AUXÍLIOS	100	500.000,00
<b>12122622190680336 Total</b>				<b>500.000,00</b>
12122622190680337	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	2.580.000,00
<b>12122622190680337 Total</b>				<b>2.580.000,00</b>
12122622190680338	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	230.000,00
	445042	AUXÍLIOS	100	90.000,00
<b>12122622190680338 Total</b>				<b>320.000,00</b>
12122622190680341	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	1.000.000,00
<b>12122622190680341 Total</b>				<b>1.000.000,00</b>
12122622190680342	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	550.000,00
	445042	AUXÍLIOS	100	65.000,00
<b>12122622190680342 Total</b>				<b>615.000,00</b>
12122822123965293	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	204.171,23
<b>12122822123965293 Total</b>				<b>204.171,23</b>
12122822185020036	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	25.171.603,52
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	191.395,04
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	69.738,30
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	8.924.955,12
<b>12122822185020036 Total</b>				<b>34.357.691,98</b>
12122822185020037	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	5.942.003,45
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	16.773,03
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	2.171.738,85
<b>12122822185020037 Total</b>				<b>8.130.515,33</b>
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	1.343.088,29

47

12122822185020120	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	114.998,47
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	23.298,79
	319094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100	13.659,13
<b>12122822185020120 Total</b>				<b>1.495.044,68</b>
12122822185040103	339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	100	671,04
	339046	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	100	58.414,55
	339049	AUXÍLIO-TRANSPORTE	100	1.015,00
<b>12122822185040103 Total</b>				<b>60.100,59</b>
12122822185046980	339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	100	83.026,34
	339046	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	100	2.697.289,02
<b>12122822185046980 Total</b>				<b>2.780.315,36</b>
12122822185170036	339014	DIÁRIAS - CIVIL	100	13.649,93
	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	141.048,36
	339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100	7.824,98
	339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	100	1.056.722,21
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	3.091.416,68
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	103	38.942,02
	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	116.461,00
<b>12122822185170036 Total</b>				<b>4.466.065,18</b>
12122822185170176	339014	DIÁRIAS - CIVIL	100	367,96
	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	20.727,85
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	9.768,36
<b>12122822185170176 Total</b>				<b>30.864,17</b>
12122822185179691	339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	113.988,25
	339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100	22.797,65
<b>12122822185179691 Total</b>				<b>136.785,90</b>
12126622114710029	339040	SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	100	21.400,00
	449040	SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	100	24.500,00
<b>12126622114710029 Total</b>				<b>45.900,00</b>
12126622125570020	339040	SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	103	431.013,17
<b>12126622125570020 Total</b>				<b>431.013,17</b>
12126622125570119	339040	SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	100	1.922,16
<b>12126622125570119 Total</b>				<b>1.922,16</b>
12361622123890001	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	339.753,90
	339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	103	696.936,70
	339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	12.883,19
	339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	100	114.000,00
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	27.087,73
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	6.985.237,40
	339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100	8.253.661,14
	339147	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	103	4.117.145,10
	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103	13.240.281,59
<b>12361622123890001 Total</b>				<b>41.384.365,67</b>
12361622123890002	339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	100	76.608.231,45
			101	6.691.972,22
			122	857.696,25
<b>12361622123890002 Total</b>				<b>84.157.899,92</b>
12361622124460001	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	31.029.660,00
<b>12361622124460001 Total</b>				<b>31.029.660,00</b>
12361622129640001	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	2.509.631,65
	339032	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100	12.864,90
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	440.788,66
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	310.241,12
			100	17.128.581,39
<b>12361622129640001 Total</b>				<b>3.273.526,33</b>
12361622149760002	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	2.187.218,25
	339040	SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	100	523.691,20
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	6.769.761,05
	339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	103	3.649.014,77
<b>12361622149760002 Total</b>				<b>30.868.116,56</b>
12361822123965294	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	13.838.667,29
<b>12361822123965294 Total</b>				<b>13.838.667,29</b>
12361822185020015	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	68.400.985,78
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	145.787.997,65
			101	49.733.697,44
			102	14.829.065,18
			105	33.452,18
	109	316.320,41		
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	18.387.984,06
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	1.456.234,27	
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	83.587.158,60	
<b>12361822185020015 Total</b>				<b>382.532.895,57</b>
12361822185026977	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	2.328.466,68
	319007	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	100	460,17
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	81.387.910,50
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	1.398,52
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	42.345.118,59
<b>12361822185026977 Total</b>				<b>126.063.354,46</b>
12362622123900001	339030	MATERIAL DE CONSUMO	103	640.850,26
	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	103	5.353.928,19
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	103	37.132,83
	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103	14.498.400,21
<b>12362622123900001 Total</b>				<b>21.901.926,49</b>
12362622123903115	339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	100	9.654.330,32
<b>12362622123903115 Total</b>				<b>9.654.330,32</b>
12362622129640004	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	5.476.772,81
			140	752.486,19
<b>12362622129640004 Total</b>				<b>6.229.259,00</b>
12362622149769534	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	2.379.465,60
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	103	792.112,45
	339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	103	2.688.555,62
<b>12362622149769534 Total</b>				<b>5.860.133,67</b>
12362822123965295	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	2.234.079,98
<b>12362822123965295 Total</b>				<b>2.234.079,98</b>
12362822185020038	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	2.000.000,00
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	407,69
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	28.770.281,86
<b>12362822185020038 Total</b>				<b>30.770.689,55</b>

49

12362822185026978	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	20.617.808,23
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	12.323.889,03
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	5.360.142,28
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	424.515,62
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	15.720.581,87
<b>12362822185026978 Total</b>				<b>54.446.937,03</b>
12363622123910001	339030	MATERIAL DE CONSUMO	103	90.308,80
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	507.948,99
	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	103	733.867,48
	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103	353.782,20
<b>12363622123910001 Total</b>				<b>1.685.907,47</b>
12363822123965296	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	228.421,45
<b>12363822123965296 Total</b>				<b>228.421,45</b>
12363822185020039	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	14,21
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	429.970,08
<b>12363822185020039 Total</b>				<b>429.984,29</b>
12363822185026979	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	713.650,48
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	498.921,98
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	185.532,23
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	14.783,02
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	996.436,20
<b>12363822185026979 Total</b>				<b>2.409.323,91</b>
12364622118130002	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	41.089,27
<b>12364622118130002 Total</b>				<b>41.089,27</b>
12364822185050045	339139	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	13.757,92
<b>12364822185050045 Total</b>				<b>13.757,92</b>
12365622123880008	339030	MATERIAL DE CONSUMO	103	84.100,00
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	15.138,12
<b>12365622123880008 Total</b>				<b>99.238,12</b>
12365622123884380	339030	MATERIAL DE CONSUMO	103	118.551,00
	339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	103	20.989,95
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	736.180,51
			103	318.137,47
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	103	13.436.293,05
	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103	1.017.157,20
<b>12365622123884380 Total</b>				<b>15.647.309,18</b>
12365622124420001	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	8.393.023,95
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	4.090.628,50
<b>12365622124420001 Total</b>				<b>12.483.652,45</b>
12365622124460004	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	5.089.728,00
<b>12365622124460004 Total</b>				<b>5.089.728,00</b>
12365622129649316	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	1.216.399,93
			140	170.040,57
<b>12365622129649316 Total</b>				<b>1.386.440,50</b>
12365622129649317	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	316.410,00
			140	27.118,53
<b>12365622129649317 Total</b>				<b>343.528,53</b>
12365622149769535	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	2.050.130,73
	339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	103	123.968,49
<b>12365622149769535 Total</b>				<b>2.174.099,22</b>
12365622190690001	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	66.482.464,31
			103	9.998.428,44
<b>12365622190690001 Total</b>				<b>76.480.892,75</b>
50				
12365622190690002	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	11.356.032,48
			103	3.801.953,61
<b>12365622190690002 Total</b>				<b>15.157.986,09</b>
12365822123965297	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	90.522,58
<b>12365822123965297 Total</b>				<b>90.522,58</b>
12365822123965298	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	1.359.458,80
<b>12365822123965298 Total</b>				<b>1.359.458,80</b>
12365822185028842	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	16,95
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	1.126.549,72
<b>12365822185028842 Total</b>				<b>1.126.566,67</b>
12365822185028843	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	211,40
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	14.217.153,78
<b>12365822185028843 Total</b>				<b>14.217.365,18</b>
12365822185028848	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	858.610,70
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	595.487,53
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	223.218,50
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	17.649,53
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	653.552,28
<b>12365822185028848 Total</b>				<b>2.348.518,54</b>
12365822185028849	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	10.693.606,32
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	7.427.499,76
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	2.780.084,62
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	220.129,95
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	8.151.739,93
<b>12365822185028849 Total</b>				<b>29.273.060,58</b>
12366622123920003	339030	MATERIAL DE CONSUMO	103	84.100,00
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	73.693,24
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	103	9.520.417,03
	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103	609.069,40
<b>12366622123920003 Total</b>				<b>10.287.279,67</b>
12366622124460003	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	156.452,00
<b>12366622124460003 Total</b>				<b>156.452,00</b>
12366622129649314	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	3.021.670,16
			140	103.315,65
<b>12366622129649314 Total</b>				<b>3.124.985,81</b>
12366622149769533	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	518.881,31
	339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	103	35.329,32
<b>12366622149769533 Total</b>				<b>554.210,63</b>
12366822185028844	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	54,05
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	5.120.875,95
<b>12366822185028844 Total</b>				<b>5.120.930,00</b>
12366822185028856	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	1.963.458,33
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	1.899.122,38
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	710.240,58
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	56.282,78
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	2.084.301,86
<b>12366822185028856 Total</b>				<b>6.713.405,93</b>

	339030	MATERIAL DE CONSUMO	103	84.100,00
12367622123930001	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	588.589,83
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	103	677.990,33
	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103	77.908,20
<b>12367622123930001 Total</b>				<b>1.428.588,36</b>
12367622129649319	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	440.553,00
<b>12367622129649319 Total</b>				<b>440.553,00</b>
12367622149769537	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	944.545,50
	339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	103	355.491,23
<b>12367622149769537 Total</b>				<b>1.300.036,73</b>
12367822123965300	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	86.388,14
<b>12367822123965300 Total</b>				<b>86.388,14</b>
12367822185028845	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	102,15
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	5.677.588,73
<b>12367822185028845 Total</b>				<b>5.677.690,88</b>
12367822185028857	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	5.931.300,09
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	3.589.019,38
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	1.342.209,77
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	106.364,91
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	3.938.977,26
<b>12367822185028857 Total</b>				<b>14.907.871,41</b>
12368622119680056	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	103	85.577,20
<b>12368622119680056 Total</b>				<b>85.577,20</b>
12368622139820001	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	103	4.705.907,26
	449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	135	439.521,87
			103	1.15.950,33
<b>12368622139820001 Total</b>				<b>5.261.379,46</b>
12368622139820028	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	103	2.216.237,15
<b>12368622139820028 Total</b>				<b>2.216.237,15</b>
12368622139900001	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	103	671.280,10
<b>12368622139900001 Total</b>				<b>671.280,10</b>
12368622139910001	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	103	1.749.683,21
<b>12368622139910001 Total</b>				<b>1.749.683,21</b>
28421621724268424	339139	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	440.328,57
<b>28421621724268424 Total</b>				<b>440.328,57</b>
28846000190330022	339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100	12.471,53
<b>28846000190330022 Total</b>				<b>12.471,53</b>
28846000190410006	319094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100	63.266.477,82
<b>28846000190410006 Total</b>				<b>63.266.477,82</b>
28846000190500085	319094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100	3.606.371,52
	319096	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	100	437.592,68
<b>28846000190500085 Total</b>				<b>4.043.964,20</b>
<b>Total Geral</b>				<b>1.261.072.341,48</b>

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil  
Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEFIN / SEPLAD

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 530, DE 25 DE MAIO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir o Processo 00060-00296992/2019-65 (PAD nº 080/2020) para a 1ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 130, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 35, de 17 de fevereiro de 2023, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas;

Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 177, DE 26 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre o funcionamento da Assessoria Jurídico-Legislativa no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I e III da Lei Orgânica do Distrito Federal, assim como o inciso II do art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º A Assessoria Jurídico-Legislativa - AJL da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, sem deixar de observar as competências amplas estabelecidas nos artigos 35 e 36 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, deverá ser subdividida em três áreas, com a seguinte configuração:

I - Protocolo: área responsável pela entrada e saída de documentos, distribuição de processos, gestão de pessoal e pela manutenção atualizada dos arquivos e dos relatórios pertinentes à SES/AJL e SES/AJL/NJUD, dentre outros;

II - Núcleo de Judicialização: área responsável por gerenciar as informações relacionadas às ações judiciais no âmbito da Secretaria, além de solicitar instrução em procedimentos administrativos internos para subsidiar a defesa judicial de competência da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, dentre outros;

III - Consultivo: área responsável, em conjunto com o Chefe da AJL/SES, por orientar, analisar e exarar manifestações e informações jurídicas sobre os assuntos de interesse da Secretaria que forem submetidos à sua apreciação, além de assessorar juridicamente o Secretário, o Secretário Adjunto e, por meio dos Subsecretários e Superintendentes, as demais unidades orgânicas da Secretaria, em assuntos de natureza jurídica, dentre outros.

Art. 2º Para os efeitos desta Portaria, consideram-se:

I - atividades de consultoria jurídica aquelas prestadas quando formalmente solicitadas pelas unidades orgânicas, nos termos do artigo 35, inciso I, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde;

II - atividades de assessoramento jurídico aquelas que decorram do exercício das atribuições regimentais da Assessoria Jurídico-Legislativa e que não se enquadrem no inciso I deste artigo.

§ 1º Não se qualifica como dúvida jurídica a mera atividade de aplicar a lei de ofício, cabendo ao servidor observar as normas legais e regulamentares no exercício de suas atribuições e manter-se atualizado nos conhecimentos exigidos para o desempenho do cargo, nos termos do art. 180, II e V, da LC 840/2011.

§ 2º A consulta versará sobre assunto especificamente jurídico, será preferencialmente formulada em quesitos e aprovada pela autoridade máxima da unidade consultante, quais sejam Secretário de Estado, Chefe de Gabinete, Secretários Adjuntos, Chefes de Unidades vinculadas ao Gabinete, Subsecretários e Superintendentes.

§ 3º As consultas devem incidir sobre assuntos especificamente jurídicos, não cabendo à Assessoria Jurídico-Legislativa se pronunciar acerca de processos e procedimentos de conhecimento técnico específico da unidade consultante.

§ 4º As consultas podem ser feitas em processo já existentes, ou devem ser autuadas em autos apartados e identificadas pelo número do sistema informatizado de protocolo, com o assunto, o nome do interessado e do órgão consultante.

§ 5º Não será recebida, nem apreciada pela Assessoria Jurídico-Legislativa consulta em desacordo com os requisitos estabelecidos, ou que tratar acerca de processos e procedimentos de conhecimento técnico específico da unidade consultante.

Art. 3º Caberá ao chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa baixar Circulares e Ordens de Serviço para disciplinar aspectos diversos e residuais das rotinas de atividades do setor.

Art. 4º Para o efetivo cumprimento desta portaria, serão criadas Unidades virtuais específicas no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, conforme a seguir:

I - SES/AJL

II - SES/AJL/CONSULTIVO

III - SES/AJL/NJUD

IV - SES/AJL/PROTOCOLO

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

#### RETIFICAÇÃO

Na Portaria Nº 09, de 10 de junho de 2022, publicada no DODF nº 110, de 13 de junho de 2022. ONDE SE LÊ: "...no período de 27 de agosto de 2021 a 31 de dezembro de 2021, e no período de 01 a 18 de janeiro de 2022..." (SEI- 00054-00073139/2022-05)...", LEIA-SE: "...no período de 27 de agosto de 2021 a 08 de dezembro de 2021..."

### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

#### INSTRUÇÃO Nº 408, DE 26 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XLI, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007 e conforme Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, Resolução do Contran nº 611, de 24 de maio de 2016, associada ao Processo nº 00055-00075571/2019-07, resolve:

Art. 1º O artigo 3º da Instrução nº 93, de 07 de fevereiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 3º A credenciada deverá atender a todos os requisitos técnicos previstos e possuir parque gráfico próprio para fabricação das etiquetas." (NR)

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES

#### DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

#### INSTRUÇÃO Nº 405, DE 25 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, na forma da Instrução nº 587/2022-Detran/DF, da Instrução nº 731/2012-Detran/DF, da Instrução nº 377/2023 e Resolução nº 927/2022 do Conselho Nacional de Trânsito - Contran, nos termos do processo SEI nº 00055-00020259/2023-54, resolve:

Art. 1º Atualizar o credenciamento da empresa privada CLINICA DE HABILITAÇÃO MESTRE D ARMAS LTDA, inscrição no CNPJ nº 03.797.175/0001-60, localizada na AV. INDEPENDÊNCIA QD. 50 LT 14 PLANALTIMA - DF, referente ao exercício de 2022 e 2023.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em 2024.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

#### INSTRUÇÃO Nº 406, DE 25 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, Inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007, Instrução Detran nº 587/2022, com fundamento no Anexo III da Instrução Detran/DF nº 363/2011 e Resolução Contran nº 807/2020, nos termos do processo SEI nº 00055-00037665/2023-56, resolve:

Art. 1º Credenciar pelo período de 12 (doze) meses a empresa EMBRACRED S/A SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO, CNPJ 48.703.388/0001-13, para o uso de código de gravames financeiros de alienação fiduciária em garantia; e autorizar o acesso e o uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao cadastro de contratos e à consulta dos registros realizados.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

#### RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 386, de 19 de maio de 2023, publicada no DODF nº 95, de 22 de maio de 2023, página 12, ONDE SE LÊ: "...a contar de 30/06/2022...", LEIA-SE: "...a partir da publicação desta..."

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

#### PORTARIA Nº 168, DE 25 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, §2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 05.06.2023, o prazo de tramitação da Sindicância nº 220220010-SEAPE, (04026-00008613/2022-53), instituída pela Portaria nº 137, de 31/05/2022, publicada no DODF nº 107, de 08/06/2022, pag. 14, conforme justificativa (113642894).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 25 de maio de 2023

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina – CPD/SEAPE. REFERÊNCIA: Memorando Nº 187/2023 – SEAPE/GAB/CPD. ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão do PAD nº 320220006/2022-SEAPE

I - Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, a contar do dia 31 de maio de 2023, na forma do art. 217, parágrafo §1º, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 320220006/2022-SEAPE (SEI GDF nº restrito 04026-00031617/2022-35 e sigiloso nº 04026-00013758/2022-76), instaurado por meio da Portaria nº 210, de 25 julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 147, de 05 de agosto de 2022. II - Publique-se.

WENDERSON SOUZA E TELES

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 23 DE MAIO DE 2023

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições previstas no Artigo 106, Inciso IX, do Regimento aprovado pelo Decreto, nº 37.949, de 12/01/2017, e o disposto nos artigos 217 e 221 da Lei Complementar nº 840, de dezembro de 2011, e tendo em vista os fatos noticiados no processo nº 00113-00000365/2022-90, resolve:

Art. 1º Autorizar o sobrestamento dos autos por 60 (sessenta) dias, tendo em vista a necessidade de continuarmos a efetuar vistoria detalhada no contrato, além de diligências no setor SUOPER/oficina, e conforme as justificativas apresentadas no processo supracitado.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

## SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

### SECRETARIA EXECUTIVA

#### PORTARIA Nº 80, DE 25 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo Artigo 8º da Portaria 01 de 18 de junho de 2019, publicada no DODF nº 115, de 19 de junho de 2019, c/c com o inciso III do artigo 2º da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, e em observância a Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Tornar sem Efeito a Portaria nº 78, de 19 de maio de 2023, publicada no DODF nº 96, de 23 maio de 2023, página 18, que dispõe sobre Processo Administrativo Disciplinar, referente à apuração dos fatos narrados no Processo SEI0401-700017692/2021-11.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO

#### PORTARIA Nº 81, DE 25 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso III do artigo 2º da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, e em observância aos autos do processo 04017.00026.827/2021-30, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) a partir do primeiro dia subsequente, o prazo concedido pela Portaria nº 49, de 22 de março de 2023, publicada no DODF nº 60, de 28 de março de 2023, página 14, que instituiu a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar os fatos narrados nos Autos do processo 0401-700017692/2021-11, convalidando todos os atos praticados anteriormente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO

## SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE

#### PORTARIA Nº 36, DE 23 DE MAIO DE 2023

Estabelecer o cronograma de datas referentes ao chamamento público do processo seletivo simplificado do Programa Jovem Candango.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como o disposto na Lei 5.216, de 14 de novembro de 2013 e considerando os dispostos nos Decretos 44.069, de 28 de dezembro de 2022 e 40.883, de 16 de junho de 2020, estabelece:

Art. 1º O processo seletivo para preenchimento de vagas do Programa Jovem Candango, instituído pela Lei nº 5.216, de 14 de novembro de 2013 e regulamentado pelo Decreto nº 44.069, de 28 de dezembro de 2022 e Decreto nº 40.883, de 16 de junho de 2020 deverá obedecer ao seguinte cronograma de datas:

I - 26 de junho de 2023 - Publicação do Edital de Chamamento Público no Diário Oficial do Distrito Federal e no endereço eletrônico [www.juventude.df.gov.br](http://www.juventude.df.gov.br);

II - 26 de junho de 2023 – Abertura das inscrições;



III - 23 de julho de 2023 – Encerramento das inscrições;  
 IV - 01 de agosto de 2023 – Divulgação da lista dos classificados;  
 V - 01 de agosto a 05 de agosto de 2023 – Convocação dos aprovados;  
 VI - 07 de agosto a 18 de agosto de 2023 – Entrega dos documentos e reconvocação dos aprovados;  
 VII - 23 de agosto de 2023 – Contratação do primeiro lote de aprovados.  
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

RODRIGO DELMASSO

PORTARIA Nº 42, DE 24 DE MAIO DE 2023

Conceder Selo Parceiro da Juventude à empresa Liven.  
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, inciso V da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como o disposto no Decreto nº 41.642, de 23 de dezembro de 2020 e na Portaria nº 15, de 27 de março de 2023, resolve:  
 Art. 1º Conceder o Selo Parceiro da Juventude à Empresa Liven, inscrita no CNPJ sob o número: 26.443.804/0003-10.  
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

RODRIGO DELMASSO

PORTARIA DE 25 DE MAIO DE 2023

Tornar sem efeito a Portaria nº 31, de 23 de maio de 2023, publicada no DODF nº 98, de 25 de maio de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 31, de 23 de maio de 2023, publicada no DODF nº 98, de 25 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO DELMASSO

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 25 de maio de 2023

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL autoriza o AGENTE CULTURAL BECO DA CORUJA PRODUÇÕES, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 11.965.021/0001-68, no Cadastro de Ente e Agente Cultural - CEAC sob o nº 6132, representado legalmente pela Sra. EDNA ELLEN OLIVEIRA PEREIRA, CPF nº 69\*.\*\*\*.51-68, a captar o montante de R\$ 188.230,00 (cento e oitenta e oito mil duzentos e trinta reais) na proporção de 99% (noventa e nove por cento) para renúncia fiscal e 1% (um por cento) de investimento da Incentivadora Cultural, para financiar a realização do projeto cultural SAMBA URGENTE, inscrito sob o processo nº 00150-00008149/2022-28, no âmbito do Programa de Incentivo Fiscal regido pela Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 26 DE MAIO DE 2023

A CHEFE DA UNIDADE DE CORREIÇÃO E TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento na competência delegada por meio do art. 5º da Portaria nº 02, de 25 de janeiro de 2023, no exercício da competência inscrita no art. 211, § 1º c/c art. 255, II, "b", da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento do período vigente, os processos sindicantes nº:

I - 00431-00001674/2018-43;

II - 00431-00001677/2018-87;

III - 00431-00017935/2018-47;

IV - 0380-000473/2015.

Art. 2º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento do período vigente, os processos administrativos disciplinares nº:

I - 00431-00007750/2022-19;

II - 00431-00015197/2021-07;

III - 00431-00015199/2021-98;

IV - 00431-00015200/2021-84;

V - 00431-00015201/2021-29;

VI - 00431-00015223/2021-99;

VII - 00431-00015229/2021-66;

VIII - 00431-00015230/2021-91;

IX - 00431-00015243/2021-60;

X - 00431-00015249/2021-37;

XI - 00431-00015254/2021-40;

XII - 00431-00015255/2021-94;

XIII - 00431-00015260/2021-05;

XIV - 00431-00015261/2021-41;

XV - 00431-00024456/2022-63; XVI - 00431-00029738/2022-57.

Art. 3º Reinstaurar, por 30 (trinta) dias, tendo em vista o decurso de prazo, com amparo na Súmula 592 do Superior Tribunal de Justiça, a contar do dia subsequente ao vencimento do período vigente, os processos sindicantes nº:

I - 00020-00015076/2017-11;

II - 0431-001332/2016.

Art. 3º Reinstaurar, por 60 (sessenta) dias, tendo em vista o decurso de prazo, com amparo na Súmula 592 do Superior Tribunal de Justiça, a contar do dia subsequente ao vencimento do período vigente, os processos administrativos disciplinares nº:

I - 00431-00005096/2021-10;

II - 00431-00024475/2021-17.

Art. 5º Na data da reinstauração, prevista nos arts. 3º e 4º, ficam reconduzidos às comissões de que tratam os processos relacionados em seus incisos, mantidas as funções, os servidores que as integram atualmente, com a incumbência de prosseguir com a apuração dos fatos respectivos.

Art. 6º Ficam convalidados os atos que porventura venham a ser praticados pela Comissão no período compreendido entre o vencimento do prazo vigente e a publicação deste ato.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIA LETICIA DE SOUZA CAMPOS

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

### PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL

CONSELHO DE GESTÃO  
 CÂMARA SETORIAL DE SERVIÇOS, TURISMO, HOSPITALIDADE, TECNOLOGIA E LOGÍSTICA

RESOLUÇÃO Nº 135, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022 (\*)

Deferir pedido de revogação administrativa de cancelamento e Migração de incentivo de empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF.

A CÂMARA SETORIAL DE SERVIÇO, TURISMO, HOSPITALIDADE, TECNOLOGIA E LOGÍSTICA – COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015, de 22 de julho de 2020, que regulamenta as Leis nºs 3.196, de 2003, 3.266 de 2003, 4.269, de 2008, 6.035, de 2017, 6.251, de 2018 e 6.468, de 2019, em sua 20ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de setembro de 2022, resolve:

Art. 1º Deferir revogação administrativa de cancelamento do processo nº 0160-001815/2001, referente a empresa beneficiada ROMANA TURISMO LTDA - ME, conforme disposto no § 1º do Art.8º da Lei nº 6.468/2019 e Art. 23 do Decreto 41.015/2020.

Art. 2º Deferir o pedido de Migração ao Pro/DF II, com a Revogação Administrativa de Cancelamento.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JESUÍNO DE JESUS PEREIRA LEMES

Presidente do COPEP/DF

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

(\*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreções no original, publicada no DODF nº 181, de 26 de setembro de 2022, página 38.

## DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA CONJUNTA Nº 03, DE 24 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre os procedimentos de registro e apuração de casos de assédio moral ou sexual no âmbito da Defensoria Pública do Distrito Federal.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e o CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições previstas no artigo 114, da Lei Orgânica do Distrito Federal, nos artigos 97-A, incisos II e III, 99 e 100, da Lei Complementar nº 80/1994, e nos artigos 9º, incisos IV a VII, e 21, incisos I e XIII, e 27, da Lei Complementar Distrital nº 828, 27 de julho de 2010, alterada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, c/c artigo 97-A, incisos III e VII, da Lei Complementar 80/94 e: CONSIDERANDO os artigos 1º, incisos III e IV; 3º, inciso IV; 6º; 7º, inciso XXII; 37, caput; 39, § 3º; e 170, caput, da Constituição Federal, que estabelecem que o princípio da dignidade da pessoa humana, o valor social do trabalho, a proibição de todas as formas de discriminação e o direito à saúde e à segurança no trabalho são fundamentos e objetivos da República Federativa do Brasil, bem como direitos sociais e dos servidores públicos;

CONSIDERANDO a Convenção Interamericana sobre Toda Forma de Discriminação e Intolerância; a Convenção Interamericana Contra o Racismo, a Discriminação Racial e Formas Correlatas de Intolerância; a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher; a Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência; a Convenção nº 111 da OIT e os Princípios de Yogyakarta;

CONSIDERANDO a necessidade de articular mecanismos de favorecimento de um ambiente organizacional saudável, pautado pelo respeito mútuo, igualdade de tratamento, comunicação não violenta e preservação da dignidade das pessoas, bem como de aperfeiçoar ações de enfrentamento do assédio moral e sexual no âmbito da Defensoria Pública do Distrito Federal.  
 resolvem:

Art. 1º Esta Portaria Conjunta dispõe sobre os procedimentos de registro e apuração de casos de assédio moral ou sexual no âmbito da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 2º Para os fins desta Portaria, consideram-se:

I - procedimento de apuração preliminar: apuração sigilosa de caráter meramente investigativo que servirá de subsídio para eventual instauração de sindicância ou processo administrativo disciplinar;

II - trabalho: exercício regular das atribuições previstas em lei;

III - ambiente de trabalho: local onde ocorrem o convívio entre os membros e servidores, e se realiza a prestação de serviços internos e externos decorrentes das atribuições e fora do ambiente, mas em decorrência de fatos ocorridos no ambiente de trabalho;

IV - trabalhador: membro, servidor efetivo ou comissionado, terceirizado, estagiário, jovem aprendiz e colaborador eventual;

V - ofendido: trabalhador que sofre ou tenha sofrido assédio moral ou sexual no ambiente de trabalho;

VI - ofensor: aquele que pratica o assédio moral ou sexual no ambiente de trabalho;

VII - comunicante/denunciante: qualquer pessoa, identificada ou não, que registra a ocorrência de fato considerado assédio moral ou sexual no ambiente de trabalho na Defensoria Pública do Distrito Federal.

VIII - canais de atendimento de ouvidoria: canal direto de atendimento do comunicante ou denunciante, por meio do endereço eletrônico ouvidoria@defensoria.df.gov.br, pelo sítio eletrônico www.participa.df.gov.br, pela central telefônica 162 ou presencial na Ouvidoria-Geral da DPDF.

#### CAPÍTULO I

##### DA DENÚNCIA DE ASSÉDIO MORAL OU SEXUAL

Art. 3º Qualquer pessoa, identificada ou não, poderá registrar denúncia de ocorrência de fato considerado assédio moral ou sexual praticado no ambiente de trabalho perante os canais de atendimento de ouvidoria.

Parágrafo único. A denúncia de que trata o caput terá seu acesso restrito e será tratada como sigilosa.

Art. 4º Recebida a denúncia na Ouvidoria-Geral da Defensoria Pública do Distrito Federal, esta providenciará o encaminhamento, via Sistema Eletrônico de Informações - SEI, em processo sigiloso, à Comissão de Prevenção e Combate ao Assédio para os fins do artigo 5º desta Portaria.

Parágrafo único - As denúncias recebidas na Corregedoria-Geral ou Defensoria-Pública Geral, poderão ser encaminhadas diretamente à Comissão de Prevenção e Combate ao Assédio.

#### CAPÍTULO II

##### COMISSÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE AO ASSÉDIO

Art. 5º A denúncia descrita no art. 3º desta Portaria será encaminhada à apreciação da Comissão de Combate e Prevenção ao Assédio, que tem como objetivo analisar previamente e verificar a existência ou não de indícios mínimos de ocorrência de assédio moral ou sexual.

§ 1º A Comissão de Combate e Prevenção ao Assédio será composta por:

I - Um membro ou servidor, representante da Defensoria Pública-Geral, que a presidirá;

II - Um servidor titular e um suplente da Corregedoria-Geral;

III - Um servidor titular e um suplente da Diretoria de Qualidade de Vida no Trabalho.

§ 2º Os servidores, indicados para composição da Comissão de Combate e Prevenção ao Assédio, deverão ser do quadro de pessoal efetivo, em exercício na Defensoria Pública do Distrito Federal.

§ 3º Os membros, titulares e suplentes, designados por ato do Defensor Público-Geral.

Art. 6º A Comissão de Combate e Prevenção ao Assédio poderá, a fim de formar convicção quanto a sua análise prévia, notificar o trabalhador a quem se imputa a prática de assédio moral ou sexual, a prestação de esclarecimentos no prazo de até dez dias.

Art. 7º Constatados pela Comissão de Combate e Prevenção ao Assédio, os indícios da prática de assédio moral ou sexual por servidor, a denúncia será encaminhada à Corregedoria-Geral com parecer conclusivo.

Parágrafo único. No parecer conclusivo, constatando ausentes indícios da prática de assédio moral ou sexual, opinará desde logo pelo arquivamento do feito.

Art. 8º Recebido o parecer, a Corregedoria-Geral, constatando a existência ou ausência de indícios da prática de assédio, promoverá:

I - o arquivamento do feito;

II - a abertura de procedimento de apuração preliminar ou sindicância;

III - a remessa dos autos ao Defensor Público-Geral com solicitação de abertura de processo administrativo disciplinar.

Art. 9º Constatada a má-fé do denunciante, será apurada a sua responsabilidade administrativa e criminal.

Art. 10. A Comissão de Combate e Prevenção ao Assédio poderá propor ações de prevenção, bem como a realização de cursos e palestras, visando garantir um ambiente de trabalho livre de assédio.

#### CAPÍTULO III

##### DAS MEDIDAS ACAUTELATÓRIAS

Art. 11. De ofício, ou a requerimento da Corregedoria-Geral, o Defensor Público-Geral poderá adotar medidas administrativas acautelatórias em relação ao ofendido, para assegurar a efetividade da apuração ou para preservar a higidez do ambiente de trabalho ou de aprendizagem, desde que devidamente justificadas, inclusive quanto à descaracterização de penalidade.

§ 1º Constituem medidas administrativas acautelatórias:

I - alteração do cumprimento da jornada de trabalho;

II - alteração de lotação;

III - solicitação à empresa contratada, e aos órgãos e entidades parceiros, para alteração de lotação ou do horário de cumprimento da jornada de trabalho do terceirizado, estagiário ou jovem aprendiz, durante a investigação preliminar.

§ 2º O Defensor Público-Geral, ao adotar as medidas administrativas acautelatórias, poderá alterá-las ou revogá-las de ofício ou mediante provocação dos interessados.

#### CAPÍTULO IV

##### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. O disposto nesta Portaria aplica-se aos contratos e convênios administrativos firmados pelos órgãos e entidades do Distrito Federal, bem como outros ajustes congêneres, inclusive no âmbito dos Programas de Estágio e do Jovem Aprendiz, respeitada a legislação aplicável e os limites dos contratos administrativos.

§ 1º As empresas contratadas, órgãos e entidades parceiros serão incentivados a adotar em suas relações com a Defensoria Pública do Distrito Federal boas práticas e medidas legais de prevenção e apuração de denúncias de assédio moral ou sexual que envolvam seus empregados ou representantes.

§ 2º As minutas-padrão de editais de licitação, contratos, convênios e demais ajustes administrativos a serem utilizados pela Defensoria Pública do Distrito Federal conterão cláusula de observância às práticas de prevenção e apuração de denúncias de assédio moral ou sexual de que trata esta Portaria.

§ 3º Caso um dos trabalhadores envolvidos seja um prestador de serviço terceirizado, será comunicado o fato à empresa contratada, requerendo as providências legais cabíveis.

§ 4º Constatado que o empregado prestador de serviço, realiza suas atividades, além da Defensoria Pública do Distrito Federal, em outros órgãos Governo do Distrito Federal deverá a Corregedoria-Geral comunicar os demais dirigentes quanto ao ocorrido.

Art. 13. A Comissão de Combate e Prevenção ao Assédio elaborará relatório semestral com as estatísticas de comunicação e apuração de assédio moral ou sexual, respeitando o sigilo dos envolvidos, e proporá ações de prevenção visando garantir um ambiente de trabalho livre de assédio.

Parágrafo único. O relatório mencionado no caput deverá ser remetido ao Defensor Público-Geral.

Art. 14. Compete à Diretoria de Qualidade de Vida no Trabalho - DIQUAV, em articulação com a Subsecretaria de Atividade Psicossocial, a Escola de Assistência Jurídica e a Ouvidoria-Geral, promover ações permanentes de prevenção à prática de assédio moral ou sexual no ambiente de trabalho.

Art. 15. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

CELESTINO CHUPEL

Defensor Público-Geral

JOÃO MARCELO MENDES FEITOZA

Corregedor-Geral

#### PORTARIA Nº 220, DE 25 DE MAIO DE 2023

Estabelece o fluxo do processo de contratação no âmbito da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições previstas no artigo 97-A, incisos II, III e VII, c/c o artigo 100, ambos da Lei Complementar nº 80/1994, no artigo 114, da Lei Orgânica do Distrito Federal e nos artigos 9º, inciso IV e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, alterada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

Art. 1º Aprovar a presente norma, com a finalidade de estabelecer o fluxo operacional das licitações e contratos no âmbito da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF.

Art. 2º A DPDF aplicará, nas suas licitações e contratos administrativos, as normas e modelos emanados do Governo do Distrito Federal - GDF, os regulamentos prolatados pela própria Instituição e, complementarmente, adotará a regulamentação geral emitida pela União, nos termos do art. 187, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º A partir de 30 dezembro de 2023, os processos administrativos relativos às licitações e contratos serão instaurados e gerenciados exclusivamente com base na Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º O processo licitatório, no que couber, deverá, em sua fase interna, ser instruído com os seguintes documentos.

I - Documento de Formalização de Demanda - DFD;

II - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

III - Análise de Riscos;

IV - Termo de Referência - TR, Anteprojeto - AP, Projeto Básico - PB ou Projeto Executivo - PE, conforme o caso;

V - Pesquisa de Preços;

VI - Disponibilidade Orçamentária, quando necessária;

VII - Edital de Licitação;

VIII - Minuta de Contrato;

IX - Minuta da Ata de Registro de Preço

X - Nota Técnica do Controle Interno - NT;

XI - Parecer Jurídico.

Art. 5º O DFD será elaborado pela área demandante e encaminhado à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG, por intermédio de memorando do titular da unidade, contemplando ao menos.

I - a contextualização da necessidade da aquisição;

II - os quantitativos a serem contratados ou adquiridos, com a estimativa de valor de mercado;

III - a indicação dos servidores que irão compor a equipe responsável pelo planejamento da contratação.

Art. 6º A SUAG apreciará a adequação do pleito às necessidades organizacionais, promovendo ou não o prosseguimento da demanda, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

§ 1º A negativa de continuidade da demanda deverá ser justificada e os respectivos autos devolvidos à unidade demandante.

§ 2º Caso seja promovida a continuidade da demanda, a SUAG encaminhará o processo ao Defensor Público-Geral ou autoridade competente, que deliberará acerca da autorização para a continuidade ou não do procedimento de contratação.

§ 3º Sendo aprovada a demanda, na forma do § 2º, o processo será restituído à área demandante para a elaboração do ETP.

Art. 7º O ETP será elaborado pela área demandante, conjuntamente com a área técnica quando a especificidade do objeto assim o exigir, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, atendidas as diretrizes gerais dispostas nos arts. 57 a 65 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, e no art. 18, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

Art. 8º Concluído o ETP, este será encaminhado à SUAG, por intermédio de memorando do titular da unidade demandante e observará o seguinte fluxo:

I - a SUAG encaminhará o ETP ao Controle Interno para realização da análise de riscos, o qual manterá a interlocução com a área demandante, com vistas ao completo entendimento da demanda;

II - a análise de riscos deverá ser elaborada no prazo de até 5 (cinco) dias úteis e, concluída essa etapa, o processo será restituído à SUAG;

III - a SUAG restituirá o processo administrativo à área demandante que, conforme o caso, elaborará o TR, AP, PB ou PE.

Art. 9º O TR, AP, PB ou PE será elaborado pela área demandante, conjuntamente com a área técnica quando a especificidade do objeto assim o exigir, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, atendidas as diretrizes dispostas nos arts. 71 do Decreto Distrital nº 44.330/2023, e no art. 60, XXIII a XXVI da Lei nº 14.133/2021.

Art. 10. Concluído o TR, AP, PB ou PE pela unidade demandante, esta o encaminhará à SUAG e observará o seguinte fluxo.

I - a SUAG remeterá o processo à unidade setorial responsável pela pesquisa de preço e conformidade processual;

II - a unidade setorial responsável pela pesquisa de preço produzirá o referido documento no prazo de até 10 (dez) dias úteis, observadas as diretrizes dos arts. 84 a 113 do Decreto Distrital nº 44.330/2023.

Art. 11. Concluída a pesquisa de preço, a Unidade de Licitação - UNILIC encaminhará o processo à área demandante informando se existe Ata de Registro de Preço - ARP e adotará o seguinte fluxo.

I - manifestação expressa da área demandante sobre a conformidade do objeto demandado com os preços pesquisados, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis;

II - no caso de adequação do objeto encontrado na ARP com aquele da pretensa contratação, o processo retornará à UNILIC para análise da viabilidade de contratação;

III - constatada a viabilidade de adesão à ARP, a UNILIC encaminhará o processo à SUAG que o submeterá à autoridade competente;

§ 1º Nos casos de inexistência de ARP ou negativa de sua conformidade manifestada pela área demandante, a UNILIC elaborará a minuta de edital de licitação.

§ 2º Havendo necessidade de elaboração de minuta de contrato diversa dos modelos padrões utilizados, os autos serão remetidos à Diretoria de Contratos pela UNILIC.

Art. 12. A minuta de edital será elaborada pela UNILIC, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, atendidas as diretrizes gerais dispostas nos arts. 57 a 65 do Decreto Distrital nº 44.330/2023, e no art. 18, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

§ 1º Elaborada a minuta de edital, serão realizados, concomitantemente, os seguintes encaminhamentos:

I - à Unidade de Orçamento, para manifestação acerca da disponibilidade orçamentária, ressalvados os casos de Sistema de Registro de Preços - SRP;

II - ao Controle Interno, para a emissão de Nota Técnica, no prazo de até 3 (três) dias úteis, prorrogável por igual período;

III - à Assessoria Jurídica, para a emissão de Parecer Jurídico, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período.

§ 2º Identificadas ressalvas/recomendações, constantes das análises dos incisos II e III do parágrafo anterior, os autos serão remetidos à área demandante para as adequações necessárias.

§ 3º Não havendo ressalvas/recomendações, ou efetuadas as adequações necessárias, a SUAG encaminhará o processo à autoridade competente para autorização de deflagração do certame e determinação de divulgação do edital de licitação.

Art. 13. Autorizada a deflagração do certame, a UNILIC realizará os procedimentos de divulgação do edital de licitação, com a publicação do inteiro teor do edital e seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e o aviso de abertura de licitação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF e, quando necessário, no Diário Oficial da União - DOU.

Parágrafo único. Encerrada a etapa de julgamento e habilitação, a UNILIC encaminhará o processo à SUAG que o remeterá à autoridade competente para a adjudicação do objeto e homologação do procedimento.

Art. 14. Nos casos de contratação direta, os autos serão remetidos, concomitantemente:

I - à Unidade de Orçamento, para manifestação acerca da disponibilidade orçamentária;

II - ao Controle Interno, para a emissão de NT, no prazo de até 3 (três) dias úteis, prorrogável por igual período.

III - à Assessoria Jurídica, para a emissão de Parecer Jurídico, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período.

§ 1º Identificadas ressalvas/recomendações, constantes das análises dos incisos II e III, os autos serão remetidos à área demandante, para as adequações necessárias.

§ 2º Não havendo recomendações ou realizadas as adequações indicadas nos incisos acima, serão procedidas:

I - a autorização da contratação, pela autoridade competente.

II - a ratificação da contratação, pelo Defensor Público-Geral.

Art. 15. Encerrados os procedimentos nos casos do art. 13 ou art. 14, serão adotadas as seguintes providências.

I - emissão da Nota de Empenho - NE, exceto nos casos em que o resultado do certame licitatório for uma ARP;

II - assinatura da ARP, pela SUAG;

III - assinatura do contrato pela autoridade competente, ressalvados os casos previstos em lei que possibilitam a substituição desse instrumento pela NE.

IV - a publicação do extrato no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, no caso das contratações originadas das Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002.

V - a publicação no PNCP, quando se tratar de contratações balizadas pela Lei nº 14.133/2021.

VI - a designação do gestor e do fiscal técnico do contrato, pela SUAG.

Art. 16. Os aditivos contratuais serão instruídos com os seguintes elementos.

I - manifestação prévia do gestor de contrato ou comissão executora, com relação ao interesse na prorrogação, observada a previsão editalícia e/ou contratual, e a adequação dos serviços prestados, indicando a vantagem da prorrogação em detrimento da deflagração de novo processo licitatório;

II - justificativa pelo gestor ou comissão executora de que os preços permanecem vantajosos para a Administração;

III - manifestação de interesse da contratada na prorrogação;

IV - comprovação de que a contratada mantém todas as condições de habilitação;

V - disponibilidade orçamentária;

VI - análise e manifestação pelo Controle Interno, a critério da autoridade competente;

VII - análise e manifestação pela Assessoria Jurídica.

Parágrafo único. Nos casos de aditivos motivados pela revisão de preços ou de repactuação contratual, o gestor do contrato ou comissão executora, se manifestará formalmente com relação à solicitação da contratada, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços ou documento que fundamente a repactuação.

Art. 17. As sanções administrativas deverão ser processadas em processo administrativo apartado e devidamente motivadas, em conformidade com a Lei nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834/2001, sendo o gestor do contrato ou comissão executora o responsável pela notificação da medida a ser imposta à contratada.

Art. 18. São instâncias recursais, na fase executória do contrato:

I - a SUAG;

II - o Defensor Público-Geral;

Art. 19. Mensalmente, a SUAG apresentará ao Defensor Público-Geral, relatório gerencial com os seguintes elementos:

I - objetos, valores, previsão de início e fim referentes às contratações do exercício:

a) realizadas;

b) em execução;

c) a serem realizadas.

II - objetos, valores e previsão de conclusão dos contratos vigentes.

Art. 20. O servidor que deixar de atender ao disposto nesta norma, injustificadamente, responderá solidariamente pelos prejuízos que a Administração vier a sofrer, garantidos o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, na forma da lei.

Art. 21. As dúvidas eventualmente suscitadas na execução desta Portaria serão dirimidas pelo Defensor Público-Geral.

Art. 22. Ao entrar em vigor esta Portaria, suas disposições se aplicarão desde logo aos processos de contratação pendentes e futuros fundamentados nas Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002.

Art. 23. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 89 - DPDF/DPG, de 3 de março de 2023.

Art. 24. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELESTINO CHUPEL

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 26 DE MAIO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 4 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213 de 7 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para compor a Comissão Executora do Contrato nº 022/2020, celebrado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF e a empresa G S MARTINS IMOBILIARIA ME, cujo objeto consiste no aluguel de imóvel para abrigar o Núcleo de Assistência Jurídica de Planaltina, localizado à Quadra 04, Conjunto A, Lote 60, Planaltina/DF, conforme consta do processo nº 00401-00005686/2020-73, a saber: DIRETOR(A), DA DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, DA UNIDADE DE INFRAESTRUTURA (Gestor do Contrato); GERENTE, DA GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, DA DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, DA UNIDADE DE

INFRAESTRUTURA (Fiscal Técnico); GERENTE DE PLANEJAMENTO, DA DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, DA UNIDADE DE INFRAESTRUTURA (Fiscal Administrativo) e CHEFE, DO NÚCLEO ADMINISTRATIVO, DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA DE PLANALTA (Executor Local).

Art. 2º Designar os servidores relacionados abaixo para compor a Comissão Executora do Contrato nº 020/2019, celebrado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF e a empresa RB ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA, cujo objeto consiste na locação de imóvel localizado na SEP 515, Bloco E, 4º Andar, Asa Norte - Brasília/DF com área privativa de 912,39 m², sendo 833,40 m² de área útil, e 10 (dez) vagas de garagem cobertas e privativas internas, a ser utilizado para instalação dos Núcleos de Assistência da Vara da Infância e Juventude, Núcleo de Assistência aos Direitos Humanos e Ouvidoria da Defensoria Pública do Distrito Federal, conforme consta do processo nº 00401-00000256/2019-21, a saber: GERENTE, DA GERÊNCIA DE ARQUITETURA, DA DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, DA UNIDADE DE INFRAESTRUTURA (Gestor do Contrato); GERENTE, DA GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, DA DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, DA UNIDADE DE INFRAESTRUTURA (Fiscal Técnico); GERENTE DE PLANEJAMENTO, DA DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, DA UNIDADE DE INFRAESTRUTURA (Fiscal Administrativo) e NOÉLIA LIMA ARAÚJO, Matrícula nº 31.019-0 (Executor Local).

Art. 3º Designar os servidores relacionados abaixo para compor a Comissão Executora do Contrato nº 04/2021, celebrado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF e a UDI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A, cujo objeto trata da prestação de serviços de locação de imóvel para abrigar o Núcleo de Assistência Jurídica de Sobradinho da Defensoria Pública do Distrito Federal, conforme consta do processo nº 00401-00007624/2020-04, a saber: DIRETOR(A), DA DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, DA UNIDADE DE INFRAESTRUTURA (Gestor de Contrato); GERENTE, DA GERÊNCIA DE ARQUITETURA, DA DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, DA UNIDADE DE INFRAESTRUTURA (Fiscal Técnico); GERENTE DE PLANEJAMENTO, DA DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, DA UNIDADE DE INFRAESTRUTURA (Fiscal Administrativo) e DIVA HELENA GARCIA, Matrícula nº 043.582-1 (Executor Local).

Art. 4º Os titulares dos cargos e o servidor designados no artigo anterior deverão observar o disposto nos artigos artigos 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 5º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo aos titulares dos cargos e servidor, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de executor.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário, em especial, Art. 1º, 2º e 8º da Ordem de Serviço nº 73, de 30/09/2022, publicada no DODF nº 187, de 04/10/2022.

FRANCINEIDE RODRIGUES RIBEIRO

## TRIBUNAL DE CONTAS

### SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA Nº 18/2023

SESSÕES PLENÁRIAS DO DIA 31 DE MAIO DE 2023(\*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

Sessão Ordinária Nº 5342

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 11920/2005-e, Tomada de Contas Especial, Secretaria de Estado de Saúde; 2) 30478/2016-e, Tomada de Contas Especial, PMDF; 3) 32020/2018-e, Tomada de Contas Especial, DFTRANS, CGDF; 4) 00600-00004442/2021-90-e, Licitação, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 5) 00600-00004929/2021-72-e, Representação, MPJTCD; 6) 00600-00010362/2021-73-e, Licitação, Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP; 7) 00600-00002740/2022-26-e, Tomada de Contas Especial, RA XXX. SEGOV.; 8) 00600-00008576/2022-61-e, Acompanhamento de aplicação de recursos, tribunal de contas do distrito federal; 9) 00600-00008893/2022-87-e, Limites de Aplicação em Saúde, Tribunal de Contas do Distrito Federal; 10) 00600-00010724/2022-15-e, Análise de Concessão, SIRAC; 11) 00600-00004572/2023-94-e, Admissão de Pessoal, TCDF; 12) 00600-00004943/2023-38-e, Análise de Concessão, SIRAC; 13) 00600-00004992/2023-71-e, Análise de Concessão, SIRAC; 14) 00600-00004993/2023-15-e, Análise de Concessão, SIRAC; 15) 00600-00005181/2023-97-e, Admissão de Pessoal, Polícia Militar do DF - PMDF;

CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO: 1) 13201/2011-e, Tomada de Contas Especial, Administração Regional da Celilândia; 2) 30967/2014-e, Tomada de Contas Especial, SES; 3) 19975/2017-e, Tomada de Contas Especial, NOVACAP; 4) 33891/2018-e, Tomada de Contas Especial, DFTRANS, CGDF; 5) 00600-00000439/2020-16-e, Representação, DIASP3-SEASP; 6) 00600-00004051/2020-94-e, Representação, MP/TCDF; 7) 00600-00008395/2020-72-e, Tomada de Contas Especial, SEMOB.; 8) 00600-00013137/2022-70-e, Representação, G3P; 9) 00600-00005055/2023-32-e, Representação, CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL; 10) 00600-00005297/2023-26-e, Representação, MPJTCD; 11) 00600-00005567/2023-07-e, Representação, Cidadão;

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 24364/2012-e, Admissão de Pessoal, Departamento de Estradas de Rodagem do DF; 2) 3454/2020-e, Tomada de Contas Especial, IZEQUIAS GOMES GARCIA; 3) 00600-00002692/2022-76-e, Licitação, Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP; 4) 00600-00011688/2022-07-e, Licitação, SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA - SEEC; 6) 00600-00015014/2022-73-e, Representação, MPCJTCD; 7) 00600-00004257/2023-67-e, Representação, MPJTCD; 8) 00600-00004548/2023-55-e, Representação, MPJTCD; DIASP3;; 9) 00600-00005432/2023-33-e, Representação, SEFIPE;

CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA: 1) 16536/2013-e, Tomada de Contas Especial, Secretaria de Estado de Esportes do Distrito Federal; 2) 00600-00007083/2021-22-e, Acompanhamento de aplicação de recursos, Tribunal de Contas do Distrito Federal;

CONSELHEIRO ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA: 1) 32956/2008-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, BRB S/A; 2) 23871/2014-e, Tomada de Contas Especial, SES DF; 3) 17930/2017-e, Tomada de Contas Especial, RA XX; 4) 24078/2018-e, Tomada de Contas Especial, SE; 5) 10098/2019-e, Tomada de Contas Especial, SES; 6) 3632/2020-e, Tomada de Contas Especial, VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA; 7) 00600-00006502/2021-17-e, Tomada de Contas Especial, SES, Brasília Empresa de Segurança e outros.; 8) 00600-00012662/2021-97-e, Representação, TCDF; 9) 00600-00012722/2021-71-e, Representação, G2P; 10) 00600-00012785/2021-28-e, Representação, TCDF; 11) 00600-00007067/2022-11-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS; 12) 00600-00014735/2022-66-e, Representação, MPCJTCD; 13) 00600-00003113/2023-93-e, Representação, TCDF; 14) 00600-00004930/2023-69-e, Análise de Concessão, SIRAC; 15) 00600-00004935/2023-91-e, Análise de Concessão, SIRAC; 16) 00600-00004941/2023-49-e, Análise de Concessão, SIRAC; 17) 00600-00004949/2023-13-e, Análise de Concessão, SIRAC; 18) 00600-00004951/2023-84-e, Análise de Concessão, SIRAC; 19) 00600-00004965/2023-06-e, Análise de Concessão, SIRAC; 20) 00600-00004968/2023-31-e, Análise de Concessão, SIRAC; 21) 00600-00004973/2023-44-e, Análise de Concessão, SIRAC; 22) 00600-00005963/2023-26-e, Análise de Concessão, SIRAC; 23) 00600-00006010/2023-85-e, Análise de Concessão, SIRAC;

AUDITOR VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO: 1) 23672/2013-e, Tomada de Contas Especial, BRASILIATUR; 2) 00600-00002790/2020-41-e, Tomada de Contas Especial, SECECDF; 3) 00600-00008371/2021-02-e, Tomada de Contas Especial, Marco Antônio Tofetti Campanella; Transdata Industria e Serviços de Automação Ltda.; 4) 00600-00000147/2022-45-e, Prestação de Contas Anual, ECONTAS; 5) 00600-00012183/2022-51-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 6) 00600-00012404/2022-91-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS; 7) 00600-00013810/2022-71-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS; 8) 00600-00000463/2023-06-e, Regularização de Débito, Joao Moises de Lima;

Sessão Reservada Nº 1457

CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO: 1) 00600-00014417/2022-03-e, Representação, MPCJTCD;

CONSELHEIRO ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA: 1) 37100/2013-e, Representação, M.P.C./TCDF;

Sessão Administrativa Nº 1159

CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO: 1) 00600-00014672/2022-48-e, Regime Próprio de Previdência Social, VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO;

CONSELHEIRO ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA: 1) 00600-00004586/2022-27-e, Estudos Especiais, COOSEP;

(\*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

João Batista Pereira de Souza – Secretário das Sessões.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 5340

Aos 17 dias de maio de 2023, às 15 horas, reuniram-se por videoconferência, em conformidade com o art. 1º, § 2º, da Resolução nº 331, de 27.03.2020, os Conselheiros ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, ANILCÉIA LUZIA MACHADO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU VALE DA SILVA e ANDRÉ CLEMENTE LARA DA SILVA, o Conselheiro-Substituto VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO, o representante do Ministério Público junto ao Tribunal, Procurador-Geral em exercício DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE, e o Presidente, Conselheiro MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA, que, verificada a existência de quórum (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a Sessão Ordinária nº 5340, do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Ausente, em fruição de férias, o Conselheiro MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO.

EXPEDIENTE

Foram aprovadas as atas das Sessões Ordinária nº 5339 e Reservada nº 1454, ambas de 10.05.23.

O Presidente deu conhecimento ao Plenário do seguinte:

- Que a Presidência, à vista do atestado médico encaminhado pelo Ofício nº 383/2023 e com fundamento no inciso I, §2º, do art. 33, combinado como art. 51, do RI/TCDF, concedeu ao Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal, MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA, licença para tratamento da própria saúde, no período de 15 a 21.05.2023.

- Ofício nº 032/2023, da Chefia de Gabinete da Presidência, comunicando que o Presidente participará nos dias 25 e 26 do mês em curso na cidade de Porto Velho/RO, do Fórum "O Papel Indutor e Cooperativo dos Tribunais de Contas no Aperfeiçoamento das Políticas Públicas"; da 1ª Reunião do Conselho Nacional de Presidentes dos Tribunais de Contas – CNPT, e receberá no dia 25.05 a "Medalha Tribunal de Contas e Ministério Público de Contas do Estado de Rondônia – 40 anos", com a qual este Tribunal foi agraciada.

- Ofício nº 383/2023, do gabinete da Procuradoria-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal, comunicando que, no período de 15 a 21.05.2023:

o Procurador-Geral MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA encontra-se em licença para tratamento da própria saúde;

o Procurador DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE substituirá o Procurador-Geral e exercerá, cumulativamente, as atribuições da 1ª e da 4ª Procuradoria.

- Embargos de declaração no Mandado de Segurança nº 0744587-02.2020.8.07.0000, interpostos pela Associação dos Defensores Públicos do Distrito Federal ante o acórdão proferido pelo TJDF, que tratou do questionamento à Decisão nº 3839/2020, proferida no Processo 11.814/2014. Embargos conhecidos e rejeitados.

#### DESPACHO SINGULAR

Despacho(s) Singular(es) incluído(s) nesta ata em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 3º da Portaria nº 126/2002-TCDF.

**CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO**

Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 25778/2012-e - Despacho Singular Nº 160/2023, Representação: PROCESSO Nº 00600-00003203/2021-12-e - Despacho Singular Nº 161/2023.

**CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA**

Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 8128/2016-e - Despacho Singular Nº 221/2023, Acompanhamento da Gestão Governamental: PROCESSO Nº 00600-00008624/2022-11-e - Despacho Singular Nº 219/2023, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00004442/2021-90-e - Despacho Singular Nº 218/2023, Acompanhamento da Gestão Governamental: PROCESSO Nº 00600-00000369/2023-49-e - Despacho Singular Nº 217/2023, Auditoria de Desempenho/Operacional: PROCESSO Nº 00600-00005327/2022-13-e - Despacho Singular Nº 222/2023, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00005500/2021-01-e - Despacho Singular Nº 223/2023, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00005921/2023-95-e - Despacho Singular Nº 224/2023, Representação: PROCESSO Nº 00600-00009533/2020-31-e - Despacho Singular Nº 225/2023, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 26080/2014-e - Despacho Singular Nº 228/2023, Denúncia: PROCESSO Nº 12570/2010-e - Despacho Singular Nº 227/2023, Admissão de Pessoal: PROCESSO Nº 00600-00004572/2023-94-e - Despacho Singular Nº 226/2023, Representação: PROCESSO Nº 00600-00012255/2022-61-e - Despacho Singular Nº 231/2023, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias: PROCESSO Nº 00600-00011776/2021-10-e - Despacho Singular Nº 230/2023, Acompanhamento da Gestão Governamental: PROCESSO Nº 00600-00001768/2023-27-e - Despacho Singular Nº 229/2023.

**CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO**

Representação: PROCESSO Nº 00600-00006518/2021-11-e - Despacho Singular Nº 137/2023, Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 00600-00007955/2020-71-e - Despacho Singular Nº 138/2023, Representação: PROCESSO Nº 00600-00004051/2020-94-e - Despacho Singular Nº 139/2023, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00005925/2023-73-e - Despacho Singular Nº 140/2023, Admissão de Pessoal: PROCESSO Nº 00600-00012133/2022-74-e - Despacho Singular Nº 141/2023, Representação: PROCESSO Nº 00600-00006518/2021-11-e - Despacho Singular Nº 142/2023.

**CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO**

Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 00600-00007609/2020-93-e - Despacho Singular Nº 297/2023, Representação: PROCESSO Nº 00600-00005432/2023-33-e - Despacho Singular Nº 292/2023, Representação: PROCESSO Nº 00600-00005249/2023-38-e - Despacho Singular Nº 290/2023, Representação: PROCESSO Nº 00600-00006910/2021-61-e - Despacho Singular Nº 291/2023, Auditoria de Desempenho/Operacional: PROCESSO Nº 00600-00003804/2023-97-e - Despacho Singular Nº 293/2023, Representação: PROCESSO Nº 00600-00004548/2023-55-e - Despacho Singular Nº 294/2023, Representação: PROCESSO Nº 00600-00015014/2022-73-e - Despacho Singular Nº 284/2023, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00007067/2020-59-e - Despacho Singular Nº 285/2023, Admissão de Pessoal: PROCESSO Nº 00600-00001161/2023-47-e - Despacho Singular Nº 286/2023, Inspeção: PROCESSO Nº 00600-00006321/2021-82-e - Despacho Singular Nº 287/2023, Representação: PROCESSO Nº 00600-00001776/2023-73-e - Despacho Singular Nº 295/2023, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00005926/2023-18-e - Despacho Singular Nº 298/2023, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00005923/2023-84-e - Despacho Singular Nº 299/2023, Admissão de Pessoal: PROCESSO Nº 00600-00004571/2023-40-e - Despacho Singular Nº 300/2023, Representação: PROCESSO Nº 3177/2005-e - Despacho Singular Nº 301/2023, Admissão de Pessoal: PROCESSO Nº 24364/2012-e - Despacho Singular Nº 289/2023.

**CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA**

Estudos Especiais: PROCESSO Nº 6083/2019-e - Despacho Singular Nº 69/2023, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00005922/2023-30-e - Despacho Singular Nº 70/2023, Admissão de Pessoal: PROCESSO Nº 00600-00013780/2022-01-e - Despacho Singular Nº 71/2023.

**CONSELHEIRO ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA**

Consulta: PROCESSO Nº 00600-00001862/2023-86-e - Despacho Singular Nº 77/2023, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00003028/2023-25-e - Despacho Singular Nº 78/2023, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00005015/2023-91-e - Despacho Singular Nº 79/2023, Representação: PROCESSO Nº 00600-00004023/2023-10-e - Despacho Singular Nº 80/2023, Representação: PROCESSO Nº 00600-00011412/2021-30-e - Despacho Singular Nº 81/2023, Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 17175/2015-e - Despacho Singular Nº 84/2023, Inspeção: PROCESSO Nº 00600-00000364/2023-16-e - Despacho Singular Nº 86/2023.

**CONSELHEIRO-SUBSTITUTO VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO**

Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias: PROCESSO Nº 00600-00012147/2022-98-e - Despacho Singular Nº 40/2023.

#### JULGAMENTO

**RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA**

PROCESSO Nº 23724/2005-e - Tomada de contas anual - TCA dos ordenadores de despesa e demais responsáveis da Secretaria de Coordenação das Administrações Regionais do Distrito Federal, referente ao exercício de 2003. DECISÃO Nº 2132/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – levantar o sobrestamento da tramitação dos autos em exame determinado pelo inciso III da Decisão nº 2888/2006; II – nos termos do inciso III do art. 13 da Lei Complementar nº 1/94, chamar em audiência o Sr. RONAN BATISTA DE SOUZA, então Secretário de Estado de Coordenação das Administrações Regionais (extinta), para apresentar razões de justificativa quanto aos reflexos, nas contas da gestão do exercício financeiro de 2003, dos fatos apurados no Processo nº 993/2004, que considerou as irregularidades reportadas na sentença proferida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios - TJDF, na Ação de Improbidade Administrativa nº 2005.01.1.131995-9, em conformidade com a Decisão nº 4316/2020, ante a possibilidade de as contas em referência serem julgadas irregulares com espeque no art. 17, III, b, da Lei Complementar nº 1/94, e da aplicação da sanção prevista no art. 20, parágrafo único, c/c o art. 57, I, do mesmo diploma; III – considerar a Tomada de contas anual em exame extinta em relação à responsável MÁRCIA DE SOUZA MACHADO FERNANDEZ, sem resolução de mérito, em face da ausência de pressuposto necessário ao desenvolvimento válido e regular do processo, em decorrência do seu falecimento, em consonância com o disposto no art. 485, inciso IV, do Código de Processo Civil; IV – suspender, em relação aos demais responsáveis, a apreciação do mérito das contas em referência, até que se opere o esgotamento da fase pertinente ao exercício do contraditório concedido ao Sr. RONAN BATISTA DE SOUZA; V – autorizar o retorno dos autos à SECONT, para as providências cabíveis. O Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO deixou de atuar nos autos, por força do art. 152, I, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 8128/2016-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada para apurar ocorrência de prejuízo ao erário distrital em função de irregularidades verificadas na execução do Convênio nº 001/2008, firmado entre a então Transporte Urbano do Distrito Federal – DFTRANS e a Fácil – Brasília Transporte Integrado, tendo por objeto a implementação do Sistema de Bilhetagem Automática – SBA do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal – STPC. Sustentação oral de defesa realizada, nesta assentada, pelo Dr. Valter Ferreira Xavier Filho, OAB nº 3.137, procurador do Sr. Themistocles Eleutério Cruz de Souza. DECISÃO Nº 2059/2023 - O Tribunal, por unanimidade, aprovou solicitação do Relator, no sentido de que fosse adiada a discussão da matéria, com a devolução dos autos ao seu gabinete, à vista dos argumentos apresentados pelo defendente.

PROCESSO Nº 31460/2017-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada pela Administração Regional de Vicente Pires – RA XXX, em cumprimento à Decisão nº 5.011/2017, para apurar possível prejuízo decorrente da irregularidade apontada no subitem 2.1 (ausência de processo de contratação de obras e serviços), do Relatório de Auditoria nº 14/2016 – DIRAD/CONAG/SUBCI/CGDF, objeto de análise no Processo nº 366.000.129/2017. DECISÃO Nº 2133/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das justificativas apresentadas pelo Sr. JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO (Peça nº 83), por força do item III da Decisão nº 3023/22, considerando-as precedentes; b) da Informação nº 276/2022 – 3ª DICONT/SECONT (Peça nº 85); c) do Parecer nº 20/2023-G2P, da lavra da Procuradora do Ministério Público junto a esta Corte de Contas, Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira (Peça nº 94); II - recomendar à comissão tomadora de contas especial da Administração de Vicente Pires que, sempre que o prejuízo apontado na execução de alguma obra basear-se apenas em documentação referente à ausência de comprovação de serviços, proceda à verificação "in loco" para conferir a real existência do indício apontado, quando o serviço for de fácil identificação física; III – autorizar: a) o encaminhamento da Informação nº 276/2022 – SECONT/3ª DICONT, do Parecer e do relatório/voto que fundamenta esta decisão ao Sr. JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO; b) o encerramento das contas em apreço, com fulcro no art. 59, inc; III, da Instrução Normativa TCDF nº 03/2021; c) o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as providências pertinentes e arquivamento.

PROCESSO Nº 34472/2018-e - Contrato nº 57/2018, firmado entre o Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal – SLU/DF e a empresa Sustentare Saneamento S.A., por meio de dispensa de licitação, para a contratação emergencial de serviços de manejo de resíduos sólidos e limpeza urbana no Distrito Federal. DECISÃO Nº 2134/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das razões de justificativa encaminhadas ao Tribunal em atenção à Decisão nº 4549/2021 (Peças nºs 120, 124, 125, 150, 151 e 153); b) da Informação nº 90/2022-SEGEM/DIGEM2 (Peça nº 158); c) do Parecer nº 86/2023 – G3P do Ministério

Público junto à Corte - MPJTCDF (Peça nº 162); II – considerar procedentes as razões de justificativa apresentadas pelas Sras. ALESSANDRA DE FÁTIMA GOULART DE OLIVEIRA (CPF \*\*\*.090.696-\*\*) , CARLA PATRÍCIA BARBOSA RAMOS ANDRADE (CPF \*\*\*.350.461-\*\*) , CRISTINA DE SABOYA GOUVEIA SANTOS (CPF \*\*\*.946.503-\*\*) , ELIANA FILOMENA BARBOSA NICOLINI (CPF \*\*\*.868.436-\*\*) , HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS (CPF \*\*\*.529.956-\*\*) e QUEZIA ALCANTARA VILA NOVA (CPF \*\*\*.470.081-\*\*) ; III – autorizar que se dê ciência às interessadas nominadas no item anterior do que ora delibera a Corte; IV – autorizar o retorno dos autos à SEGEM, para a adoção das providências pertinentes e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 36572/2018-e - Edital nº 01 – SEDESTMIDH, que trata do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no cargo de Especialista em Assistência Social, nas especialidades Educador Social, Direito e Legislação, Pedagogia, Psicologia e Serviço Social, da Carreira Pública de Assistência Social do Distrito Federal. DECISÃO Nº 2135/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício nº 201/2020 - MPC/PG e anexos (Peças nºs 97/100), encaminhado pelo Ministério Público junto à Corte, considerando superada a matéria nele contida; b) dos editais que integram as Peças nºs 101 a 119, em especial do Edital nº 38/2020, publicado no DODF de 15/09/2020, que divulgou o resultado final devidamente homologado do concurso público para o provimento de vagas no cargo de Especialista em Assistência Social, nas especialidades Educador Social, Direito e Legislação, Pedagogia, Psicologia e Serviço Social, da Carreira Pública de Assistência Social do Distrito Federal, regulado pelo Edital nº 01 – SEDESTMIDH, publicado no DODF de 27/11/2018; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento. O Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO deixou de atuar nos autos, por força do art. 152, IV, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 11680/2019-e - Tomada de contas especial – TCE instaurada pela Casa Civil do Distrito Federal - CACI/DF, para apurar possível prejuízo causado ao erário distrital decorrente de contratações realizadas na implantação do Projeto Sinal Livre, tendo por fim a disponibilização de internet pública sem fio – Rede Metropolitana Sem Fio. Na fase de discussão da matéria, o representante do Ministério Público junto ao Tribunal, Procurador-Geral em exercício DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE comunicou que cessaram os fundamentos da sua suspeição para atuar no processo. DECISÃO Nº 2136/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do não pagamento por parte do Sr. GUSTAVO FERREIRA MUNIZ da multa, no valor de R\$ 1.739,13, a que se reportam o item IV.d da Decisão nº 3423/2021 e do Acórdão nº 325/2021, e da adoção de medidas visando à implementação do desconto dessa quantia na folha de pagamento referente a esse responsável (Ofícios nºs 82/2022 – SECONT e 326/2022-CACI – Peças 111 e 122); b) dos documentos bancários apresentados pelo Sr. THIAGO DA CUNHA BICUDO DE CASTRO (Peças 116/118), comprovando o pagamento do valor total da multa a ele aplicada nos termos do item IV.a da Decisão nº 3423/2021 e do Acórdão nº 328/2021; c) do documento bancário apresentado pelo Sr. RÔMULO CARDOSO PINHEIRO (Peça 105), comprovando o pagamento do valor total da multa a ele aplicada nos termos do item IV.b da Decisão nº 3423/2021 e do Acórdão nº 326/2021, alertando-o do pagamento a maior da penalidade; II – deferir o pleito formulado pelo Sr. IVAN FELIPE DE ANDRADE FERREIRA (Peça 91), permitindo que o pagamento da multa que lhe foi aplicada nos termos do item IV.c da Decisão nº 3423/2021 e do Acórdão nº 327/2021 seja realizado em 6 (seis) parcelas e, caso assim queira, mediante descontos efetivados diretamente no contracheque do requerente, informando-lhe que: a) o valor da multa aplicada deverá ser atualizado monetariamente, nos termos do art. 215 do RI/TCDF, podendo ser o Sistema de Atualização Monetária – SINDEC, disponível na página do TCDF, utilizado para essa finalidade; b) o atraso, por mais de 30 (trinta) dias, no pagamento de qualquer parcela, implicará no vencimento antecipado do saldo devedor; c) caso o pagamento da multa não seja realizado mediante desconto em contracheque, os recolhimentos deverão ser efetivados mediante Documento de Arrecadação – DAR, relacionado com o Código 5630 – Multa e Juros de Origem Administrativa – TCDF, e os comprovantes do pagamento da multa deverão ser apresentados a este Tribunal para fins de quitação; III – julgar irregulares, nos termos do art. 17, inciso III, alíneas “b” e “c”, da Lei Complementar nº 1/1994, as contas: a) da sociedade empresária YSSY SOLUÇÕES S.A. (antes denominada de AYNIL SOLUÇÕES S.A.), em face do recebimento de recursos públicos sem a devida contraprestação do serviço ou o fornecimento de produtos objeto dos Contratos nºs 21/2013, 03/2014 e 14/2014, de acordo com o que descrito na Matriz de Responsabilização constante do processo em apreço (Peça 24), notificando-a para, no prazo de 30 (trinta) dias, recolher o valor do débito imputado de R\$ 46.043,14 (corrigido até 14.03.2022), que deverá ser atualizado na data da quitação, conforme SINDEC/TCDF, autorizando, desde já e na ausência de causa impeditiva, a adoção das providências previstas no art. 29 da referida lei complementar; b) do Sr. ALEXANDRE DE OLIVEIRA LOBO, então Subsecretário de Inclusão Digital e Conteúdos Tecnológicos da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, em face: b.1) da requisição formal para manutenção de 7 (sete) pontos de acesso sem fio (wi-fi) externo, que não teriam sido efetivamente instalados; b.2) da requisição para instalação de 5 (cinco) pontos de acesso interno (wi-fi), que não teriam sido adquiridos contratualmente; b.3) da requisição de aquisição e instalação de software de gerenciamento para o Programa Sinal Livre (Contratos nºs 21/2013, 03/2014 e 14/2014), praticando ato de gestão incompatível com o cargo que ocupava, notificando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, recolher o valor do débito imputado de R\$ 119.743,88 (corrigido até 14.03.2022), que deverá ser atualizado na data da quitação, conforme SINDEC/TCDF, autorizando, desde já e na ausência de causa impeditiva, a adoção das providências

previstas no art. 29 da mencionada lei complementar; IV – aprovar, expedir e mandar publicar os acórdãos apresentados pelo Relator.; V – autorizar: a) o encaminhamento à Assessoria Técnica e de Estudos Especiais – ATE, subordinada à Secretaria-Geral de Controle Externo, de cópia: a.1) desta decisão, da Decisão nº 3423/2021 e do Acórdão nº 327/2021, para adoção das medidas de registro e controle pertinentes relativos ao pagamento parcelado do valor da penalidade aplicada ao Sr. Ivan Felipe de Andrade Ferreira; a.2) desta deliberação proferida, da Decisão nº 3423/2021 e do Acórdão nº 325/2021, para adoção das medidas de registro e controle pertinentes relativos ao desconto em folha do valor da penalidade aplicada ao Sr. GUSTAVO FERREIRA MUNIZ; b) o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as providências de praxe, alertando-a, ante o recurso que constitui o e-DOC 316C17DE-e (Peça 94), para o disposto no art. 280, § 1º, do RI/TCDF; c) que sejam os interessados notificados desta decisão.

PROCESSO Nº 00600-00004618/2020-22-e - Acompanhamento da Gestão Governamental do Distrito Federal, referente ao quantitativo de pessoal do Poder Executivo do Distrito Federal, bem como à implementação de plano de ação para cumprimento do art.19, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal – LODF, c/c o art. 5º, § 2º, da Lei Complementar nº 840/11, quanto à obrigação de paridade entre servidores efetivos e não efetivos em cada órgão administrativo, no que se refere ao percentual previsto na LODF para o preenchimento de cargos em comissão, conforme determinado no item IV da Decisão nº 2.808/20, tendo em vista o possível impacto dessa medida no exame das Contas de Governo referentes a 2022. DECISÃO Nº 2063/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do(a): a) Ofício nº 6091/2022 – SEEC/GAB e anexo (peças 26 e 27); b) Ofício nº 1079/2022 – SEPLAD/GAB e anexos (peças 29 a 35); c) Ofício nº 1144/2022 – PMDF/GCG/SAD/CH (peça 21); d) Informação nº 5/2023 – Dicog (peça 36); II – considerar atendidos os itens III e IV da Decisão nº 4.007/2022; III – alertar o Sr. Governador e a Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal – SEPLAD/DF, órgão central do Sistema de Gestão de Pessoas do Governo do Distrito Federal - GDF, quanto ao descumprimento, em 2022, da Lei Complementar nº 840/2011, art. 5º, §2º, e da Lei nº 4.858/2012, art. 2º, por 72 das 91 unidades da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo listadas na Portaria SEPLAD nº 77/2023, publicada no DODF nº 27, de 07.02.2023, bem como quanto à necessidade de adoção de medidas efetivas a fim de adequar todas as unidades ao mínimo vigente de 50% de ocupação dos cargos em comissão por servidores de carreira; IV – autorizar: a) o encaminhamento de cópia da Informação nº 5/2023 – Dicog, descrita no item I.d anterior, do relatório/voto do Relator e desta decisão ao Sr. Governador, à SEPLAD e à Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF; b) o retorno dos autos à SEMAG, para arquivamento do feito e continuidade do acompanhamento da matéria em 2023 em autos próprios. O Conselheiro ANDRÉ CLEMENTE deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 00600-00003074/2022-43-e - Representação nº 16/2022 – G2P, da Procuradora do Ministério Público junto à Corte - MPCDF, CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA, noticiando possível irregularidade quanto à carência de médicos dermatologistas na rede da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF e a urgência da promoção de certame para seleção e contratação de novos profissionais que atuem na área. DECISÃO Nº 2137/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar não atendida a determinação objeto da Decisão nº 754/2023; II – reiterar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF que, no prazo de 30 (trinta) dias, dê cumprimento ao item II da Decisão nº 754/2023, vazado nos seguintes termos: “(...) II – determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF que se manifeste fundamentadamente a respeito de a especialidade Médico Dermatologista não ter sido contemplada em nenhuma das convocações realizadas pela Secretaria até o momento, a despeito de o déficit desses profissionais ser de, pelo menos, 49 servidores no Sistema Único de Saúde do Distrito Federal”; III – alertar o titular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF para a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 57, IV, da Lei Complementar nº 1/94, c/c o § 3º do art. 272 do Regimento Interno do TCDF, caso a nova determinação não seja atendida; IV – autorizar o retorno dos autos em exame à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00000370/2023-73-e - Relatório de Gestão Fiscal – RGF do Poder Executivo do Distrito Federal, relativo ao 3º quadrimestre de 2018, com objetivo de verificar se os critérios adotados na sua elaboração estão em conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), com decisões deste Tribunal e demais normas pertinentes ao tema. DECISÃO Nº 2064/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Relatório de Gestão Fiscal – RGF do Poder Executivo do Distrito Federal, referente ao 3º quadrimestre de 2022, publicado no DODF Edição Extra nº 13-A, de 30.01.2023, págs. 1/9 (Peça nº 2); b) do RGF Consolidado Distrito Federal, referente ao 3º quadrimestre de 2022, publicado no DODF nº 39, de 27.02.2023, págs. 10/12 (Peça nº 3); c) do Roteiro de Acompanhamento e Análise do RGF do Poder Executivo do Distrito Federal relativo ao 3º quadrimestre de 2023 (Peça nº 4); d) da Informação nº 07/2023 – DIAGF (Peça nº 5) e dos demais documentos juntados aos autos; II – considerar: a) cumprida a diligência contida no item III da Decisão nº 5.334/2022; b) cumpridos, em relação ao 3º quadrimestre de 2022, os limites de gastos com pessoal, de endividamento, de contratação de operações de crédito e de concessão de garantias e contragarantias de valores, bem como cumpridos os requisitos de publicação constantes dos arts. 54 e 55 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF); III – nos termos do inciso II do § 1º do art. 59 da LRF, alertar o Senhor Governador do Distrito Federal, bem como a Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal – SEPLAD/DF, quanto à extrapolação, no

3º quadrimestre de 2022, de 90% do limite máximo de 49% estabelecido para despesas com pessoal do Poder Executivo local; IV – determinar à SEPLAD/DF e ao Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV/DF que: a) nas publicações dos RGFs do Poder Executivo vindouras, considerem na apuração da disponibilidade de caixa bruta, especialmente a relativa às unidades integrantes do Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal – RPPS/DF, somente os saldos das contas vinculadas ao grupo contábil 111000000 – Caixa e Equivalentes de Caixa, deixando de considerar os relativos às contas dos grupos contábeis 114000000 – Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo e 112000000 – Créditos a Curto Prazo, à luz das orientações contidas na 13ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF, e na 9ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, editados pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN; b) apresentem esclarecimentos, no prazo de 20 (vinte) dias, sobre o saldo de R\$ 348,4 milhões registrado na conta contábil 112320400 – Recursos a Receber – Restos a Pagar Processados, da Unidade Gestora 320203 – Fundo Financeiro de Previdência do Distrito Federal, sobretudo no que diz respeito ao lançamento efetuado por meio da Nota de Lançamento 2021NL00893, de 01.02.2021, bem como a fundamentação para incluí-lo na apuração das disponibilidades de caixa bruta no RGF do 3º quadrimestre/2022; V – determinar à SEPLAD, à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF (gestora do Fundo de Saúde do Distrito Federal) e ao Departamento de Estradas e Rodagem do Distrito Federal – DER/DF que apresentem a esta Corte, no prazo de 20 (vinte) dias, esclarecimentos circunstanciados, acompanhados das devidas comprovações documentais, sobre as divergências apontadas entre os valores de transferências da União ao Distrito Federal relativas a emendas parlamentares individuais (EPI – e de bancada (EPB) e os registrados no Sistema Integral de Gestão Governamental – SIGGO, cujo montante total foi deduzido na apuração da Receita Corrente Líquida – RCL publicada no RGF do Poder Executivo referente ao 3º quadrimestre de 2022; VI – determinar à SEPLAD/DF que adote, nas publicações dos RGFs do Poder Executivo vindouras, relativas ao último quadrimestre do exercício, o novo modelo do Demonstrativo de Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar, consoante orientação contida no item 04.05.00, Anexo 5, da 13ª edição do MDF, editado pela STN, atentando, doravante, para normas supervenientes que tratem do tema; VII – autorizar: a) disponibilização de cópia da Informação nº 7/2023 - DIAGF, do relatório/voto do Relator e desta decisão ao Gabinete do Governador, à SEPLAD/DF, ao IPREV/DF, à SES/DF e ao DER/DF; b) o retorno dos autos à Secretaria de Macroavaliação da Gestão Pública – SEMAG, para providências.

PROCESSO Nº 00600-00000373/2023-15-e - Análise do Relatório de Gestão Fiscal – RGF da Defensoria Pública do Distrito Federal – DPDF, relativo ao 3º quadrimestre de 2022. DECISÃO Nº 2138/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da publicação do Relatório de Gestão Fiscal – RGF da Defensoria Pública do Distrito Federal – DPDF, referente ao 3º quadrimestre de 2022 (Peça 1); b) do Roteiro de Acompanhamento e Análise do RGF da DPDF, relativo ao 3º quadrimestre de 2022 (Peça 2); e c) da Informação nº 09/2023-DIAGF (Peça 3); II - considerar a publicação do RGF da DPDF, referente ao 3º quadrimestre de 2022, em conformidade com as disposições dos arts. 54 e 55 da Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal; III. autorizar o retorno dos autos à SEMAG, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00003950/2023-12-e - Aposentadoria de PEDRO COSTA DE ALMEIDA FILHO - SEE/DF. DECISÃO Nº 2139/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – determinar à SEE/DF e ao IPREV/DF que, no prazo de 30 (trinta) dias, adote as medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, providenciando: a) juntada à aba Anexos e Observações das folhas de ponto do servidor nos dois vínculos (SEE/DF e SES/DF), no período de 2013 a 2017, bem como outros documentos comprobatórios que julgar pertinentes; b) em atenção aos princípios do contraditório e da ampla defesa, cientificar o servidor para que, se for do seu interesse, apresente as alegações que tiver, em face do disposto nos subitens anteriores, haja vista a possibilidade de sua aposentadoria ser julgada ilegal; c) insira na aba “Proventos” do SIRAC a rubrica relativa à incorporação de quintos/décimos; II – autorizar o retorno dos autos à SeFipe, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00004999/2023-92-e - Pensão militar instituída por FRANCISCO RAMOS DE OLIVEIRA - PMDF. DECISÃO Nº 2065/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) determinar o retorno do ato à Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, em diligência, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, adote as seguintes providências: I - retifique o fundamento legal do ato publicado no DODF para incluir o inciso I do art. 37 da Lei nº 10.486/02, que ampara a concessão à companheira; II - no SIRAC: a) na Aba ‘Dados da Concessão’ cadastre a retificação do item I; b) na Aba ‘Anexos e Observações’ junte cópia dos demais documentos que comprovem a união estável, além da escritura pública; 2) autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para a adoção das providências pertinentes.

PROCESSO Nº 00600-00005573/2023-56-e - Representação nº 21/2023 – G2P, da Procuradora do Ministério Público junto a esta Corte de Contas, Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, versando acerca de possível aplicação ilegal do disposto no art. 6º do Decreto nº 32.767/2011, no edital de Credenciamento nº 01/2020 do INAS/DF. DECISÃO Nº 2066/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Representação nº 21/2023 –G2P (e-DOC FE418002, Peça nº 2) e anexo (e-DOC 2767C30F-e, Peça nº 1), em face da presença dos requisitos de admissibilidade previstos no art. 230 do RI/TCDF; b) da Informação 47/2021-DIASPI (e-DOC F21A8A20, Peça nº 4); II – com fundamento no § 7º do art. 230 do RI/TCDF, conceder ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal – INAS/DF o prazo de 15 (quinze) dias, para que apresente circunstanciados

esclarecimentos quanto ao teor da representação em causa; III – autorizar o encaminhamento: a) de cópia da representação, da Informação nº 47/2021- DIASPI e desta decisão, acompanhada do relatório/voto do Relator ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal – INAS/DF como subsídio ao exercício do contraditório; b) dos autos à SEASP, para os fins pertinentes.

RELATADO(S) PELA CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO  
PROCESSO Nº 21391/2019-e - Inspeção realizada no Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, para exame da gestão de pessoas da entidade, relacionada à cessão de servidores, acumulação de cargos, cumprimento de carga horária, necessidade de concurso público, regulamentos de seleção de pessoal, compatibilidade de atribuições, nepotismo e outras questões pertinentes. DECISÃO Nº 2140/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – tomar conhecimento, considerando precariamente atendida a Decisão nº 2.487/22, proferida na S.O. nº 5303, de 22.06.22 (peça 69): a) do Ofício nº 5160/2022-SES/GAB, de 03.08.22 (peça 80), encaminhado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF; b) da petição identificada como e-DOC 8850A00D-e (peça 100), e documentação que a acompanha (peças 81 a 99), encaminhada pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF; II – ter por esclarecida a questão tratada no subitem III.f.2.i da Decisão nº 2.655/21, reiterada pelo item III da Decisão nº 2.487/22; III – ter por suficientes os esclarecimentos prestados em relação às questões de que tratam os subitens III.b, III.f.2.iii e III.h da Decisão nº 2.655/21 (peça 57), reiteradas pelo item III da Decisão nº 2.487/22; IV – ter por superadas as questões relativas ao subitem III.f.2.ii da Decisão nº 2.655/21, reiterado pelo item III da Decisão nº 2.487/22, em face da perda de objeto; V – determinar ao IGESDF que, em um prazo não superior a 30 (trinta) dias: a) cumpra efetivamente a providência encerrada no subitem II.a da Decisão nº 4.026/20 (reiterada pelo subitem III.a da Decisão nº 2.655/21 e pelo item III da Decisão nº 2.487/22), no sentido de disponibilizar em seu endereço eletrônico na internet (em aba própria no portal da Transparência) os editais relativos aos processos seletivos para contratação de pessoal, contemplando todos aqueles realizados a partir de fevereiro/2019 (pelos quais teria passado a estar diretamente responsável), em ordem cronológica inversa, id est, do mais recente aos mais antigos, sem olvidar da atualização de todas as suas etapas, de modo a demonstrar e permitir o adequado acesso às informações referentes a todos os candidatos efetivamente aprovados e convocados, tudo em observância aos princípios da transparência e da publicidade e aos procedimentos para a garantia do acesso à informação de que trata a Lei distrital nº 4.990/12, regulamentada pelo Decreto nº 34.276/13, atentando que idêntica providência fora recentemente reiterada pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT na forma da Recomendação nº 05/2022 – 4º PROSUS; b) observe o disposto no item III.e da Decisão nº 2.487/22, no sentido de “esclarecer, circunstanciado e concretamente, em complemento ao informado sobre a determinação constante do subitem II.d da Decisão nº 4.026/20, alusiva a servidor estatutário cedido, investido em cargo/função temporária de direção, chefia ou assessoramento, por cujo exercício faz jus ao adicional da função (correspondente a 35% do salário-base do cargo de confiança), sem prejuízo de sua remuneração de origem, como efetivamente realiza o monitoramento do acúmulo de vencimentos em questão (se por rotina implantada em folha de pagamento ou outro modelo de controle), para fins de eventual glosa (a incidir sobre o aludido adicional), em face do limite/teto remuneratório aplicável no âmbito distrital (subsídio de desembargador do colendo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios - TJDF)”; c) apresente a este Tribunal, em reiteração ao contido no subitem III.i da Decisão nº 2.655/21, reiterado pelo item III da Decisão nº 2.487/22, provas concretas do efetivo cumprimento de todas as recomendações prescritas no item IV da Decisão nº 4.026/20, reiterado pela Decisão nº 237/21, e, no tocante a seu subitem IV.f, referente à eventuais pagamentos em duplicidade de auxílios financeiros diversos (a título, por exemplo, de vale transporte, vale refeição, insalubridade, periculosidade etc.) a servidores estatutários cedidos que já os percebiam sob natureza assemelhada em virtude do vínculo de origem, a listagem atualizada desses colaboradores (com a discriminação da(s) rubrica(s) percebida(s) em face do vínculo funcional mantido com o Instituto) e os resultados da apuração realizada pela Assessoria de Correição da Controladoria Interna da entidade, e as providências administrativas destinadas ao ressarcimento ao erário dos valores porventura pagos indevidamente por ela, observada a prescrição quinquenal (a exemplo do que consta nas Decisões TCDF nºs 2.352/11, 4.031/12 e 2.260/19), sob pena de indevido locupletamento dos favorecidos às custas dos cofres públicos; d) à luz do entendimento consistentemente fundamentado na Decisão nº 5.217/22 (proferida no Processo TCDF nº 006000001387/2022-67-e), adote as seguintes providências no tocante a todos os servidores estatutários cedidos ao Instituto porventura ocupantes de cargo/função temporária de direção, chefia ou assessoramento (com fulcro no art. 3º, § 3º, da Lei distrital nº 5.899/17), especialmente quanto àqueles investidos em cargos/funções categorizados como “extintos” com a implantação do Plano de Cargos e Salários IGESDF 2021 (aprovado pela Resolução CA SEIGDF nº 06/2021), mediante autuação de processo específico e abrangente: 1) promova o necessário e correspondente enquadramento deles, caso a caso, na atual tabela de teto de referência das funções gratificadas de gestão e assessoramento do Instituto (constante do Anexo II do PCS 2021), sem prejuízo do emprego dos métodos de correlação/comparação que compreender cabíveis e relevantes na consecução dessa medida; 2) adote a respectiva lógica de remuneração de gratificação da função no valor de 20% (vinte por cento) do teto de referência da função gratificada (consoante os itens 9.1 e 11 do PCS 2021), sem necessidade de celebração, para este fim, de novo vínculo jurídico sob regime celetista (mediante contrato formal de trabalho), conforme sinalizado no item III da citada Decisão nº 5.217/22, em detrimento da regra celetista da irredutibilidade salarial (art. 7º, inc. VI, da CF/88) anteriormente adotada,

inaplicável aos servidores estatutários cedidos em regime especial na forma disposta no art. 3º da Lei distrital nº 5.899/2017; e) tão logo ultimadas as providências delineadas na alínea “c” anterior, encaminhe a este Tribunal cópia integral do processo autuado para tal finalidade, bem como planilha em arquivos editável (Excel) e não editável (PDF) contemplando todos os servidores estatutários alcançados pelas presentes medidas, contendo nome completo e CPF; matrícula e cargo efetivo na SES/DF; matrícula e função de gestão ou assessoramento ocupada no IGESDF (referenciada ao PCS 2021), com respectiva data de admissão e lotação; valor correspondente da função gratificada efetivamente paga (de acordo com a tabela salarial e sistemática de cálculo vigentes anteriormente informadas); e, se disponível, demonstrativo desses lançamentos na folha de pagamentos da entidade; III – determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF que, no prazo de 30 (trinta) dias, em complemento à manifestação externada mediante o Ofício nº 5160/2022SES/GAB (peça 80), informe o estágio dos procedimentos apuratórios instaurados no âmbito da Pasta (Processos SEIGDF nºs 00060-00364352/2022-91 e 00060-00364358/202268) em atenção ao determinado no item IV da Decisão nº 2.487/22 (“IV – determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, na qualidade de órgão supervisor da execução do contrato de gestão firmado com o IGESDF, ‘ex vi’ do disposto no artigo 2º da Lei distrital nº 5.899/17, que, em conjunto com essa entidade, observando, previamente, o devido contraditório e a ampla defesa, adote providências consistentes na recomposição do erário por parte dos servidores efetivos Júlio Cesar Ferreira Junior (Matrícula SES/DF nº 154.429-2) e Everton Macedo Silva (Matrícula SES/DF nº 173.487-3), em razão de, quando investidos em cargos de gestão na Diretoria Executiva do IGESDF, respectivamente, de Diretor de Atenção à Saúde Hospitalar (do qual foi desligado em 06.03.20) e de Diretor de Ensino, Pesquisa e Inovação (desligado em 01.10.20), terem percebido remunerações/vençimentos integrais tanto dessas funções executivas celetistas, quanto dos vínculos estatutários de origem, contrariando, assim, o disposto no art. 1º, § 2º, da Resolução DIREX/IGESDF nº 03/2019, c/c o art. 3º, § 3º, da Lei nº 5.899/17 (conforme orientação assentada pelo item IV da Decisão nº 2.655/21), considerando como marco inicial da apuração do indébito a data de vigência financeira da referida Resolução DIREX/IGESDF nº 03/2019 (01.09.19)” e, caso concluídos, seus respectivos consectários legais; IV – apresente a este Tribunal provas concretas do efetivo cumprimento de todas as recomendações prescritas no item IV da Decisão nº 4.026/20, reiterado pelas Decisões nºs 237/21 e 2.487/22, alertando o Diretor-Presidente do Instituto de que o não atendimento da demanda Plenária pode ensejar a aplicação de penalidade prevista no art. 57, inciso IV, da Lei Complementar distrital nº 1/94 - LO/TCDF, c/c o art. 272, § 3º, do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução nº 296/16); V – autorizar: a) o envio de cópia da Informação nº 07/2023 – 2ª DIFIPE à SES/DF e do Parecer nº 345/2023-G1P/DA ao IGESDF, de modo a subsidiar a implementação das providências requeridas; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal – Sefipe, para acompanhamento e adoção das demais providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 00600-00005601/2020-92-e - Convênio nº 04/2020, celebrado entre a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAP/DF, a Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz e a Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde – Fiotec, com o objetivo de conjugar esforços entre os partícipes, por mútua cooperação técnica científica, visando apoiar a execução e o desenvolvimento de projetos e ações de pesquisa, inovação e extensão, voltados para o desenvolvimento e incorporação de tecnologias digitais para o diagnóstico e tratamento da infecção causada pela COVID-19. DECISÃO Nº 2067/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – tomar conhecimento da Informação nº 09/2023 – SASP (e-DOC C84610BD-e, peça 71); II – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00008395/2020-72-e - Tomada de contas especial – TCE instaurada pela Corregedoria-Geral do Distrito Federal – CGDF, nos termos da Ordem de Serviço nº 66, para apuração de responsabilidade civil pelo possível dano ao erário distrital, decorrente de fraude nas operações com cartões de benefício de transporte público do tipo Passe Livre Estudantil, concedidos a pessoas com deficiência e pessoas com mais de 65 anos de idade, e da ausência de controle na concessão destes benefícios. Sustentação oral de defesa realizada, nesta assentada, pela Dra. Clarissa Teixeira Gorga Tedeschi, OAB/DF nº 62.786, Procuradora do Sr. Jair Tedeschi, que também manifestou-se oralmente. DECISÃO Nº 2060/2023 - O Tribunal, por unanimidade, aprovou solicitação do Relator, no sentido de que fosse adiada a discussão da matéria, com a devolução dos autos ao seu gabinete, à vista dos argumentos apresentados pelo interessado.

PROCESSO Nº 00600-00010731/2021-28-e - Prestação de contas anual – PCA dos administradores e demais responsáveis do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos e das Águas Pluviais da Região Integrada do Distrito Federal e Goiás - CORSAP/DF-GO, referente ao exercício financeiro de 2016. DECISÃO Nº 2141/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício nº 52/2023 – SECONT (e-DOC 08E151F9-c), encaminhado ao Ministério Público junto ao TCDF - MPJTCDF para a cobrança judicial da multa imputada ao Sr. José Ricardo Castilho de Souza, então Superintendente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos e das Águas Pluviais da Região Integrada do Distrito Federal e Goiás - CORSAP/DF-GO (CPF nº \*\*\*.011.901- \*\*), pelo item II da Decisão nº 4107/2022 e pelo Acórdão nº 362/2022, referente ao julgamento irregular de suas contas anuais nesta Prestação de Contas Anual de 2016 da Jurisdicionada; b) do Ofício nº 244/2023-MPC/PG (e-DOC 06D50B5-c); II - considerar atendido o alerta contido no item IV da Decisão nº 4.107/22; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as providências de praxe e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00012702/2021-09-e - Auditoria realizada com o objetivo de avaliar a conformidade das despesas do Contrato nº 19/2021-DER/DF, firmado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF e a empresa HL TERRAPLENAGEM EIRELI, referente à obra da duplicação da Rodovia DF-140. DECISÃO Nº 2075/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do relatório de auditoria em análise; b) dos documentos acostados na aba “Associados”; c) das manifestações do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF (e-DOC 8DF0BD9C-e) e da empresa contratada (e-DOC EB6229F1-e); II – determinar ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF que: a) acerca das irregularidades nas medições (Achado 1): i) retifique os quantitativos de aquisição e transporte de CAP de todas as medições realizadas, adotando teores de CAP condizentes com os controles tecnológicos, limitadas às indicadas nos respectivos projetos de dosagem de CBUQ Faixas B e C, e efetue a glosa referente ao valor pago de forma indevida; ii) a partir de agora, estabeleça procedimento específico para as medições de ligantes asfálticos, fazendo uso de checklist, de modo que todas as medições de aquisição e transporte de CAP utilizem teores condizentes com os controles tecnológicos, limitada às indicadas nos respectivos projetos de dosagem de CBUQ, nos termos da Norma DNIT 031/2006-ES; iii) retifique os quantitativos de base de todas as medições realizadas, adotando como critério de medição o volume efetivamente executado, limitado aos quantitativos indicados no projeto, e efetue a glosa referente ao valor pago de forma indevida; iv) estabeleça, daqui para frente, procedimento específico para as medições de base de solo melhorado com 3% de cimento, fazendo uso de checklist, de modo que todas as medições adotem como critério de medição o volume efetivamente executado, limitado aos quantitativos indicados no projeto, nos termos da Norma DNIT 142/2010-ES; v) para todas as medições realizadas de compactação de aterros, apresente os arquivos eletrônicos originais das medições topográficas, os respectivos quadros de cubação e notas de serviço de terraplenagem com indicação explícita do posicionamento específico da camada de aterro correspondente; vi) reformule o documento “Memória de Cálculo dos Serviços Executados”, anexando os parâmetros utilizados para a medição dos serviços de seus contratos, especialmente para os serviços que compõem as Faixas A e B da curva ABC da planilha orçamentária; vii) abstenha-se, desta decisão em diante, de efetuar pagamentos contratuais a partir de boletins de medição imprecisos, ou seja, sem suficiente e adequado lastro probatório; viii) para o serviço de transporte de material destinado ao aterro (grupo de serviços de terraplenagem): 1) revise as premissas utilizadas na memória de cálculo para a medição do serviço de transporte com caminhão basculante (código 5915321) no grupo de serviços de terraplenagem, com base, principalmente, nas inconsistências apontadas pelo corpo técnico na auditoria em apreço, realizando a glosa da diferença entre a revisão e os valores medidos; 2) junte aos autos do processo administrativo as notas de serviço de terraplenagem e os quadros de cubação do volume efetivamente executado da compactação de aterros (código 5915321); 3) junte aos autos do processo administrativo os projetos executivos geométrico e de terraplenagem atualizados e aprovados; 4) para o serviço de transporte de material da sub-base e da base (grupo de serviços de pavimentação), retifique os quantitativos de transporte de todas as medições, adotando: 4.1) fatores de conversão adequados, a partir de ensaios de caracterização dos materiais; 4.2) distâncias médias de transportes e larguras das camadas limitadas às indicadas no projeto; 4.3) a quantidade em massa da base com supressão da quantidade de cimento; e efetue a glosa referente ao valor pago de forma indevida; ix) doravante, estabeleça procedimento específico para as medições transporte de insumos dos serviços de terraplenagem e pavimentação, fazendo uso de checklist, de modo que todas as medições adotem como critério de medição o volume efetivamente executado, limitado aos quantitativos indicados no projeto, nos termos da Norma DNIT 142/2010-ES, fatores de conversão adequados, obtidos a partir de ensaios de caracterização dos materiais, e distâncias médias de transportes limitadas às definidas em projeto; x) celebre termo aditivo no caso de eventuais mudanças em relação à situação inicialmente pactuada, como, por exemplo, a mudança da jazida, considerando o impacto nas quantidades dos serviços devido à alteração da DMT, em observação ao estabelecido na Lei nº 8.666/1993; b) acerca da Administração Local (Achado 2): i) corrija o percentual acumulado da medição de Administração Local, nos termos do Acórdão nº 2.622/2013-TCU-Plenário, do art. 65, c, da Lei nº 8.666/1993 e do art. 62 da Lei nº 4.320/1964; para tanto, efetue a glosa do valor pago em percentual acima da execução físico-financeira da obra; ii) para os próximos contratos, adote procedimento que mantenha a proporção entre as medições de Administração Local e o conjunto total de serviços do contrato; c) acerca dos controles tecnológicos (Achado 3): i) apresente a documentação comprobatória dos controles tecnológicos ao término da revisão de projeto de fase de obras; ii) adote providências para o monitoramento das vias envolvidas no Contrato nº 19/2021, de modo a verifique de maneira periódica a qualidade do pavimento e a adequação dos serviços executados, acionando, em caso de patologias precoces, a garantia prevista no art. 618 do Código Civil; iii) tome ciência das fragilidades verificadas no processo de aceitação, medição e pagamento dos serviços de pavimentação sem qualquer ressalva quanto à insuficiência e à inadequação de controles tecnológicos previstos nas normas e nas especificações técnicas do edital e do projeto básico/executivo, de forma a promover medidas para evitar a recorrência dessas impropriedades que representam risco ao desempenho e à vida útil prevista para o pavimento; iv) estabeleça procedimento específico para a análise da suficiência e adequação dos controles tecnológicos dos serviços de pavimentação (CAP, CBUQ, Base e Aterros) para a aceitação, a medição e o pagamento dos serviços, fazendo o uso de checklist com base nas normas técnicas previstas no edital e nos projetos básico e executivo, especialmente quando os referidos serviços fizerem parte das Faixas A ou B da curva ABC da planilha orçamentária; v) faça



acompanhar, daqui para a frente, das medições o plano de amostragem (quando requerido pelas normas e especificações) para a execução de ensaios relativos aos serviços de pavimentação, nos termos das respectivas normas; vi) apenas realize o atesto dos serviços desde que as medições sejam acompanhadas do controle tecnológico que demonstre a aceitabilidade da sua execução de acordo com o previsto nas normas técnicas definidas no edital e no projeto básico/executivo, sob pena de responsabilização do fiscal; d) acerca da execução de serviços com projeto executivo desatualizado (Achado 4): i) apresente o projeto executivo atualizado com os elementos mínimos que fundamentem a execução dos serviços de terraplenagem, pavimentação e defesa, acompanhados das respectivas ARTs (Anotações de Responsabilidade Técnicas), considerando as alterações dos projetos, nos termos do art. 6, IX, da Lei n.º 8.666/1993, c/c o contido na orientação técnica do Instituto Brasileiro de Obras Públicas OT IBRAOP 01/2006; ii) faça constar no processo administrativo toda a documentação relativa às alterações substanciais de projeto no decorrer da execução de seus contratos, principalmente as justificativas técnicas; iii) caso aplicável, celebre o termo aditivo para a formalização da alteração do objeto; iv) abstenha-se de executar a obra sem projeto executivo atualizado; e) acerca do reequilíbrio econômico-financeiro (Achado 5): i) revise o cálculo da concessão de REF de materiais betuminosos, com o ajuste da data-base no cálculo da variação do preço produtor do art. 16 da Resolução n.º 13/2021 do DNIT para o mês da data da proposta de preços (fevereiro/2021), e efetue a glosa contratual entre o montante excedente do concedido no 1º Termo Aditivo a título de REF para materiais betuminosos e do recálculo efetuado; ii) considere indevidos os reequilíbrios econômico-financeiros concedidos no 1º Termo Aditivo para os materiais não betuminosos, realizando a glosa de R\$ 528.217,99, tendo em vista o não cumprimento das condições legais para fins de concessão do reequilíbrio econômico-financeiro no contrato e a ausência de demonstração do impacto do desequilíbrio sobre o valor global do contrato; iii) para as futuras concessões de reequilíbrio econômico-financeiro: 1) realize análise da variação dos insumos em contraponto com as suas séries históricas, além de outros meios de prova que a contratada e a contratante, por suas expertises, entendam pertinentes, a fim de confirmar suficientemente o cabimento do reequilíbrio; 2) demonstre a relação de causa e efeito entre os fatos imprevisíveis, ou previsíveis e de consequências incalculáveis, e a variação dos preços, de modo a evidenciar tanto mais a imprevisibilidade; 3) analise se o impacto no orçamento do contrato configura álea econômica extraordinária e extracontratual (Acórdãos n.ºs 1.466/2013, 3.024/2013, 1.884/2017, 2.860/2019, 1.905/2020, 4.072/2020 e 2.796/2021, todos do Plenário do TCU, bem como o entendimento do STJ no REsp 1.422.434/DF, Rel. Min. Sérgio Kukina); 4) realize estudos no sentido de tornar mais completo e detalhado o procedimento de concessão de reequilíbrio econômico-financeiro (IN 01/2021- DER/DF), especialmente sobre os seguintes pontos, de modo a evitar procedimentos incorretos ou incompletos em contratações futuras que possam resultar em prejuízos ao erário: 4.1) a demonstração da configuração da álea extraordinária e extracontratual, especialmente quanto à: 4.1.1) demonstração de que a majoração no preço dos insumos alegada realmente configure álea extraordinária, utilizando, por exemplo, séries históricas; 4.1.2) demonstração de onerosidade excessiva (impacto) ao contrato como um todo; 4.2) a delimitação do período a ser usado no cálculo de reequilíbrio, tendo atenção a importantes pontos como a revalidação de proposta, oferta de preços inexequíveis pelo particular, data-base, entre outros; 4.3) o expurgo das rubricas lucro, administração central, riscos e despesas financeiras sobre o BDI específico a ser aplicado sobre a parcela da suposta variação extraordinária; 4.4) a inibição de reequilíbrio de materiais não betuminosos de maneira indenizatória, com cálculos realizados medição a medição; f) acerca do cronograma físico-financeiro (Achado 6): i) estabeleça procedimento de gestão de cumprimento dos cronogramas, de forma efetiva e transparente, que possibilite aos órgãos de controle e à sociedade o acompanhamento da real evolução da obra; ii) em todos os termos aditivos que tenham como objeto a prorrogação do prazo de execução de seus contratos, de agora em diante, inclua na justificativa as medidas mitigadoras adotadas e o cronograma atualizado de acordo com o novo prazo pretendido; g) acerca do desequilíbrio na remuneração do CBUQ (Achado 7): i) ajuste o preço unitário dos itens “Concreto asfáltico – Faixa B – areia e brita comerciais (código 4011459)” e “Concreto asfáltico – faixa C – areia e brita comerciais (código 4011466)” de acordo com a relação de materiais prevista no Projeto de Mistura Asfáltica apresentado pela empresa contratada, efetuando a respectiva glosa contratual da diferença das medições já processadas e as que vierem a ser efetuadas; ii) estabeleça procedimento específico para confrontar a composição definida na planilha orçamentária com a relação de materiais dos Projetos de Mistura Asfáltica apresentados pela empresa contratada, especialmente quando a mistura asfáltica estiver presente nas Faixas A ou B da curva ABC da planilha orçamentária; III – dar ciência do relatório de auditoria, do relatório/voto do Relator e desta decisão ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF e à empresa interessada; IV – autorizar o retorno dos autos à SESPE, para a adoção das providências pertinentes.

PROCESSO Nº 00600-00014689/2022-03-e - Representação nº 73/2022 – G2P, do Ministério Público junto ao Tribunal, na qual relata ausência de providências da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH/DF, em desconformidade com a legislação de regência, com vistas a regularizar as áreas públicas das quadras 700 da Asa Norte, de modo a possibilitar o licenciamento e o consequente desenvolvimento de atividade econômica. DECISÃO Nº 2142/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício nº 301/2023 - SEDUH/GAB (e-DOC 56DA1C01-c) e demais documentos encaminhados pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH/DF (peças 20 a 26); b) da Informação nº 13/2023 - SEGEM/DIGEM2 (e-DOC 0AE09304-e); II – considerar improcedente a Representação

nº 73/2022 – G2P; III – autorizar: a) a ciência desta decisão à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH/DF; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura e Mobilidade, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00014897/2022-02-e - Auditoria de conformidade para a análise da execução dos Contratos decorrentes do Procedimento Licitatório Eletrônico nº 06/2021, lançado pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap, para contratação de empresas visando a execução de serviço continuado de reparo localizado de pavimento asfáltico de vias no Distrito Federal. DECISÃO Nº 2076/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – tomar conhecimento da Informação nº 7/2023 – DIF02 (e-DOC 97B68078); II – assinar prazo de 15 (quinze dias), com fulcro no art. 241, § 2º, do Regimento Interno do TCDF, para que a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap disponibilize, em arquivos editáveis no formato Excel (ou similar), mediante servidor de arquivos (OneDrive, Google Drive, Dropbox ou similar), por e-mail ou entregue em HD externo ou pen drive no Serviço de Protocolo do Tribunal, a documentação a seguir referente aos contratos decorrentes do Procedimento Licitatório Eletrônico nº 06/2021: a) planilhas orçamentárias contratadas; b) planilhas orçamentárias atualizadas após alterações contratuais; c) composições de preços unitários apresentadas pelas empresas contratadas, inclusive dos serviços novos; d) planilhas das medições processadas, apresentando as quantidades medidas no período e acumuladas; III – alertar os Srs. Fernando Rodrigues Ferreira Leite, André Luiz de Oliveira, Giancarlo Ferreira Manfrim e Mário César Faustino Honório da possibilidade de aplicação da multa prevista no art. 272, inciso VI, do Regimento Interno do TCDF, no caso de descumprimento desta decisão; IV – autorizar: a) o envio à NOVACAP da cópia desta decisão, do relatório/voto do Relator e da Informação nº 7/2023 – DIF02, para subsidiar o cumprimento do item II precedente; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada – SESPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00002797/2023-14-e - Processo único anual de acompanhamento de prazo de tomadas e prestações de contas anuais, especiais e extraordinárias, referente exercício de 2023, consoante sistemática definida na Decisão nº 3.449/2021. DECISÃO Nº 2143/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – tomar conhecimento das peças 5 a 117; II – conceder as prorrogações de prazo solicitadas para conclusão das contas anuais e especiais, conforme indicado nos Quadros A e B do Anexo nº 2/2023 - SECONT (e-doc 26519531); III – determinar à CGDF que na condução das tomadas de contas especiais observe os prazos processuais, a fim de prevenir a ocorrência de prescrição, nos termos da Instrução Normativa nº 05/2021 – TCDF; IV – informar à CGDF que: a) o Processo nº 0080-008097/2009 será retirado do Sistema e-Contas, por força do item III da Decisão nº 384/23; b) o Processo nº 0462000502/2017 (sem hífen) será retirado do Sistema e-Contas, consoante autorização contida na Decisão nº 384/23, por estar em duplicidade com o Processo nº 0462-000502/2017, enviado ao TCDF em 07.03.23 para apreciação (Processo TCDF nº 2.749/23); c) os pedidos de prazo para as tomadas de contas especiais listadas às linhas 18 e 32/37 do Quadro B do ANEXO Nº 2/2023 – SECONT (e-doc 26519531) serão apreciados nos processos em que foram determinadas suas reinstituições, cujos números estão indicados na coluna “Sugestão do corpo técnico”; V – esclarecer à SECEC que o Processo de TCE nº 00150-00008403/2018-10 se encontra com carga à CGDF, na situação “aguarda diligência”, e que pedidos de prazo para cumprimento de diligência determinada pelo Órgão Central de Controle Interno devem ser a ele direcionados, considerando a incumbência prevista no art. 49 da Instrução Normativa TCDF nº 3/2021; VI – encaminhar cópia do Anexo nº 2/2023 - SECONT, da Informação nº 69/2023, do relatório/voto da Relatora e desta decisão à CACI, CAESB, CBMDF, CGDF, SECEC, SEE e SEJUS; VII – autorizar a devolução dos autos à SECONT para as providências cabíveis, incluindo a análise das questões relativas às contas em atraso e às determinações contidas na Decisão nº 384/23, nos termos do parágrafo 2º da Informação nº 69/2023 - SECONT.

PROCESSO Nº 00600-00004851/2023-58-e - Pregão Eletrônico nº 10/2023, lançado pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PGDF, visando à contratação de empresa especializada para o fornecimento de solução de automação de processo eletrônico judicial da PGDF, contemplando o fornecimento de licença de uso perpétuo, implantação, customização, integrações, migração de dados, capacitação, acompanhamento assistido, suporte técnico e serviços sob demanda. DECISÃO Nº 2145/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – tomar conhecimento do Edital de Pregão Eletrônico nº 10/2023 – PGDF (Peça nº 2), do Processo SEI nº 00020-00028192/2021- 87 (arquivo associado) e da Informação nº 37/2023 – DIFTI (Peça nº 7); II – autorizar: a) o envio desta decisão à Procuradoria-Geral do Distrito Federal – PGDF e à progreoria responsável pelo certame; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada, para fins de arquivamento.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

PROCESSO Nº 34497/2011-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada em cumprimento à Decisão nº 3.939/09, visando apurar possíveis irregularidades no Contrato nº 89/2003-SES/DF, firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF e a empresa SCHINKOETH Equipamentos Médico-Hospitalares Ltda. (atual Casagrande Hospitalar Equipamentos e Produtos Médicos Ltda. EPP), para a prestação de serviços de manutenção de ventiladores pulmonares. DECISÃO Nº 2068/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento dos embargos de declaração (e-DOC AF9A560A-e, Peça nº 488) opostos pelas Sras. Adriana Maria Perez Portillo e Mécia Maria Fernandes de Lima Lira e Srs. Ilderico José da Silva Lima, Agnaldo Antônio Abdalla e Valterdes de Carvalho Melo, por

meio de representante legal, em face da Decisão n.º 5.343/2022, negando-lhes provimento, ante a ausência obscuridade, omissão ou contradição na deliberação plenária recorrida; II – dar ciência do relatório/voto do Relator e desta decisão à embargante, consoante disposto no art. 4º, § 2º, da Resolução TCFDF n.º 183/2007; III – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas – Secont/TCDF, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO Nº 7597/2014-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, para apurar responsabilidade por possível prejuízo ao erário, decorrente da execução do Contrato n.º 07/2012, celebrado com a empresa SITRAN Comércio e Indústria de Eletrônica. DECISÃO Nº 2131/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento da Informação n.º 099/2023 – NUREC (e-DOC 1CD75033-e); II. negar conhecimento ao recurso de reconsideração interposto pela empresa Sitran Comércio e Indústria de Eletrônica Ltda., em face da Decisão n.º 5.282/2022, ante a inadequação da peça recursal para impugnar deliberação plenária não revestida de decisão definitiva em processo de tomada de contas, a teor do que prescreve o art. 285, caput, do RI/TCDF; III. esclarecer à recorrente que após o julgamento das contas em apreço, poderá valer-se dos meios recursais adequados de impugnação em face de decisão definitiva; IV. dar ciência desta decisão à interessada, nos termos do art. 4º, § 2º, da Resolução TCFDF n.º 183/2007; V. autorizar: a) o envio, ao Nurec/TCDF, de cópia desta deliberação, como forma de viabilizar os correspondentes registros; b) o retorno dos autos à Secont/TCDF, para adoção das providências cabíveis.

PROCESSO Nº 8608/2016-e - Auditoria coordenada pelo Tribunal de Contas da União – TCU, com a finalidade de identificar acumulações ilegais de cargos, empregos ou funções públicos, de jornadas de trabalho incompatíveis e a extrapolação ilícita do teto remuneratório da Administração Pública nacional. DECISÃO Nº 2146/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação n.º 3031452/2023– DIFIPEI, peça 362; b) do Parecer n.º 409/2023 – G1P, peça 364; c) dos Ofícios n.ºs 188/2022 – IBRAM/PRESI, peça 343, 39/2022 – IPREV/DIPREV, peça 324, 133/2022 – SEE/SECEX, peça 349, 2950/2022 – SES/GAB, peça 350, e Memorando n.º 15/2022 – IPREV/DIPREV, peça 330; II – considerar: a) não cumprido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF o item III da Decisão n.º 4.764/2021, determinando àquela Casa que, no tocante aos servidores que acumulam cargos licitamente, em especial os servidores Luciano Ferreira Morgado e Marco Antônio de Oliveira, exija o efetivo cumprimento do disposto no art. 46, § 3º, da Lei Complementar n.º 840/2011, incluindo nos assentamentos funcionais respectivos a documentação probante, o que será objeto de verificação em fiscalização futura; b) parcialmente atendido pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal – Detran/DF e pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – Iprev/DF o item IV da Decisão n.º 4.764/2021, determinando a este Instituto que ultime a regularização da situação da servidora Francineide Lucas de Lima, tendo em conta a impossibilidade de acumular proventos no Distrito Federal (aposentadoria do Detran/DF), com remuneração do cargo exercido na Prefeitura de Águas Lindas/GO, podendo, se necessário, suspender o pagamento da servidora até seu comparecimento e regularização da situação, o que será objeto de verificação em futura fiscalização; c) cumpridos pelo Instituto Brasília Ambiental – Ibram/DF e pelo Iprev/DF os itens VI e VIII da referida Decisão n.º 4.764/2021; d) parcialmente cumprido pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF o item XIII da Decisão n.º 4.764/2021, determinando à referida Pasta que finalize as apurações relativas ao Processo n.º 080.001630/2013 do servidor André Luiz Ribeiro Martins, que tramita na Corregedoria da SEE/DF, o que será averiguado em fiscalizações futuras; III – determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF que ultime a conclusão dos processos apuratórios relativos aos servidores referidos no item XV da Decisão n.º 4.764/2021 (Adriana Navarro Machado, Maurício Mtanios Iskandar Arbach, Airtton Francisco Dotto Bau, Ustania Freire de Araújo, Leia Abreu Machado, Eduardo Henrique da Silva Oliveira, Edejan Heise de Paula, Wellington Francisco Bueno e Vanderlei Antônio do Prado), o que será objeto de verificação em fiscalizações futuras; VII – autorizar: a) a remessa de cópia desta decisão aos jurisdicionados mencionados nos itens precedentes e da Informação n.º 3031452/2023– DIFIPEI às jurisdicionadas a que se reportam os itens II, III, V e VI; b) o retorno dos autos à Sefipe/TCDF, para as anotações pertinentes e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 26763/2018-e - Aposentadoria de CLEUSA MARIA SOARES - SEE/DF. DECISÃO Nº 2147/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, com o qual anuiu, nesta assentada, o Revisor, Conselheiro PAULO TADEU VALE DA SILVA, decidiu: I. tomar conhecimento: a) dos documentos apresentados pelo representante legal da interessada, juntados às peças 71 a 73 deste processo, como defesa, considerando-a, no mérito, procedente, tendo em conta a regularização da acumulação dos cargos da servidora após a Lei n.º 6.903/2021; b) da Informação n.º 02071504/2023-DIFIPEI, peça 88; c) do Parecer n.º 232/2023 – G1P/DA, peça 91; II. ter por cumprida: a) a Decisão TCFDF n.º 5.893/2018, prorrogada pelos Despachos Singulares n.ºs 82/19 – GCIM e 119/19 – GCIM, e n.ºs 682/19-GCIM, 278/2020-GCIM, 580/2020-GCIM, 732/2020-GCIM, 295/2021-GCIM, 549/2021-GCIM e 788/21- GCIM; b) a Decisão TCFDF n.º 3.986/2022; III. considerar tacitamente registrado o ato de concessão em exame (Ato SIRAC n.º 008544-6), por força da tese de Repercussão Geral n.º 445 do Supremo Tribunal Federal e do item II, alínea “a”, da Decisão TCFDF n.º 3.770/2021, proferida no Processo TCFDF n.º 00600-000000146/2020-39, ressaltando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, exarada no Processo n.º 24.185/2007; IV. dar ciência desta decisão ao representante legal da interessada; V. determinar o retorno dos autos à Sefipe/TCDF, para fins de arquivamento. A Conselheira ANILCÉIA MACHADO deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 13089/2019-e - Auditoria de regularidade realizada na Procuradoria-Geral do Distrito Federal – PGDF, em atendimento ao Plano Geral de Ação de 2019, para verificar a regularidade de pagamentos efetuados a servidores ativos, inativos e pensionistas e o cumprimento das providências determinadas em razão de concessões de aposentadoria e pensão julgadas legais com correção posterior ou ilegais, bem como das demais decisões prolatadas por esta Corte em processos voltados à área de pessoal daquela jurisdicionada. DECISÃO Nº 2148/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das Informações s/n.º – DIFIPEI (peça 149) e n.º 3161835/2023 - DIFIPEI (peça 158); b) dos Pareceres n.ºs 113/2022 – G3P (peça 153) e 366/2023 -G3P (peça 161); c) das peças juntadas sob os números 141 a 148 e 157, encaminhadas pelo Iprev/DF e pela PGDF; II – considerar cumpridos os itens III, IV, e IV.b da Decisão n.º 3.315/2022; III – considerar parcialmente cumpridos os itens IV.c e IV.d da Decisão n.º 3.315/2022; IV – determinar à Procuradoria-Geral do Distrito Federal que, em conjunto com a Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal - SEPLAD/DF, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote providências no sentido de incluir no SIGRH versão da folha de pagamento para os pagamentos de honorários advocatícios dos procuradores, discriminando-os em rubrica específica e efetuando, ainda, os devidos descontos de Imposto de Renda e de Redutor Constitucional, bem como publique tais pagamentos no Portal da Transparência do Distrito Federal; V – reiterar ao Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF, para cumprimento em 60 (sessenta) dias, dos itens IV.c e IV.d da Decisão n.º 3.315/2022, na redação a seguir, devendo ainda encaminhar ao Tribunal a documentação probatória e inseri-la no processo administrativo próprio, sem olvidar do disposto nas Decisões n.ºs 719 e 4.491/2012, bem como dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa: a) em relação à pensão instituída por Tasso Galvão de Vellasco, Matrícula n.º 9089-1, ajuste o valor do benefício calculado em 29.03.2012 (EC n.º 70/2012), para adequá-lo ao teto remuneratório então vigente, corrigindo assim a base de cálculo para os reajustes subsequentes aplicados aos servidores da ativa (paridade – Decisão n.º 4.148/2013), encaminhando ao Tribunal a memória de cálculo do valor do benefício atual e em 29.03.2012; b) proceda a novo levantamento dos valores pagos às pensionistas Iaci do Valle, Matrícula n.º 16530632, e Dina Timo Galvao de Vellasco, Matrícula n.º 1923080, que tiveram recálculo do benefício com base nas Decisões n.ºs 719/2012, 4.491/2012 e 4.148/2013, com vista aos devidos acertos financeiros; VI – autorizar: a) a remessa de cópia das Informações s/n.º – DIFIPEI (peça 149), e n.º 3161835/2023 - DIFIPEI (peça 158), do relatório/voto do Relator e desta decisão à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal - SEPLAD/DF, à PGDF e ao Iprev/DF, para melhor compreensão da matéria; b) o retorno dos autos à Sefipe/TCDF, para as providências subsequentes.

PROCESSO Nº 22860/2019-e - Representação n.º 22/2019-G3P, do Procurador do Ministério Público junto à Corte, Demóstenes Tres Albuquerque, versando acerca da ocorrência de déficits no âmbito da Fundação de Previdência Complementar dos Empregados da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Fundiágua/Caesb. DECISÃO Nº 2149/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Carta n.º 172/2022 - CAESB/PR (e-DOC B1864FC1-c) e respectivos anexos (peças 96/115); b) da Informação n.º 91/2022 – SEGEM/DIGEM2 (e-DOC ECD43A56-e); c) do Parecer n.º 151/2023 – G3P (e-DOC 2578E431-e); II – considerar atendidas as diligências constantes do item III, alíneas “a” e “b”, da Decisão n.º 1.873/2022; III – determinar: a) à Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb que, no prazo de 90 (noventa) dias, encaminhe a esta Corte informações detalhadas sobre o deslinde do processo de Migração do Plano II – BS para o Plano III, disponibilizando a documentação pertinente; b) à Fundação de Previdência Complementar dos Empregados da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Fundiágua que, no prazo de 90 (noventa) dias, preste informações atualizadas sobre o andamento de todos os autos de infração em seu desfavor, em tramitação na Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC; IV – dar ciência desta decisão à ao signatário da Representação n.º 22/2019-G3P; V – autorizar: a) o envio de cópia da Informação n.º 91/2022 – SEGEM/DIGEM2, do Parecer n.º 151/2023 – G3P, do relatório/voto do Relator e desta decisão à Caesb e à Fundiágua, a fim de auxiliar no cumprimento das diligências constantes do item III anterior; b) o retorno dos autos à Segem/TCDF, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00001994/2020-65-e - Contrato n.º 58/2020, firmado por inexigibilidade de licitação, entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF e o Hospital Santa Marta Ltda., para a prestação de serviços de terapia intensiva em UTIs. DECISÃO Nº 2150/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício n.º 4642/2021 – SES/GAB (e-DOC B1349EC7-c); b) da Informação n.º 51/2022 – DIASP3 (e-DOC 6C9A2BBF-e); c) do Parecer n.º 353/2023-G2P (e-DOC 6F9918F7-e); II – considerar, com relação ao item III da Decisão n.º 1.200/2021: a) cumprida a diligência constante da alínea “a”; b) não atendida a diligência inserida na alínea “b”; III – determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF que, no prazo de 30 (trinta) dias, preste esclarecimentos acerca do andamento da apuração de responsabilidade pela possível inexecução parcial do Contrato n.º 58/2020, conforme indícios levantados no documento SEI 58673930 e determinação constante do documento SEI n.º 59583493, ambos do Processo n.º 00600-00104157/2021-22; IV – autorizar: a) o envio de cópia da Informação n.º 51/2022 – DIASP3, do Parecer n.º 353/2023-G2P, do relatório/voto do Relator e desta decisão à SES/DF, de modo a subsidiar o cumprimento da diligência constante do item III anterior; b) o retorno dos autos à Seasp/TCDF, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00002277/2022-12-e - Representação n.º 4/2022-G4P/ML, do Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal, Marcos Felipe Pinheiro Lima, noticiando o recebimento de

denúncia acerca de possível insuficiência da força de trabalho em atividade no Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal – Procon/DF. DECISÃO Nº 2151/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação n.º 22/2023 – DIFIPE2, Peça n.º 69; b) do Parecer n.º 372/2023-G4P/ML, Peça n.º 72; c) do Ofício n.º 2.932/2022-SEJUS/GAB, Peça n.º 64, e anexos de Peças n.ºs 60/63, encaminhados pela Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal-Sejus/DF; d) do Ofício n.º 59/2023-SEPLAD/GAB, Peça n.º 68, e anexos de Peças n.ºs 65/67, juntados pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal – Seplad/DF; II – considerar cumprida a Decisão n.º 4.681/2022; III – dar ciência desta decisão ao representante e às jurisdicionadas; IV – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00004932/2022-77-e - Representação n.º 6/2022-G4P, formulada pelo Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal, Marcos Felipe Pinheiro Lima, versando sobre supostas irregularidades envolvendo pagamento de gratificações e adicionais relacionados a atividades desenvolvidas em Núcleos de Ensino das Unidades de Internação Socioeducativas do Distrito Federal, por servidores da Secretaria de Estado Educação do Distrito Federal - SEE/DF, em regime de teletrabalho, trabalho remoto e durante a suspensão das aulas escolares no período de pandemia decorrente do Coronavírus. DECISÃO Nº 2152/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – ter por cumprida a Decisão n.º 2.250/2022; II – considerar improcedente a representação em análise, uma vez que não se observa irregularidade quanto ao recebimento da Gratificação de Atividade Pedagógica – GAPED, da Gratificação de Atividade de Alfabetização – GAA e da Gratificação de Atividade de Ensino Especial – GAEE referente ao período de suspensão das aulas na rede pública do Distrito Federal em razão da pandemia de COVID-19, tampouco quanto ao recebimento da Gratificação de Atividade de Ensino Especial – GAEE durante o período de teletrabalho exclusivo também em razão da pandemia de COVID-19; III – dar ciência desta decisão ao representante; IV – autorizar: a) o envio de cópia da Decisão n.º 2.250/2022 à Secretaria-Geral de Controle Externo – SEGECEX, para atendimento de seu item IV, alínea “b”, com o encaminhamento da questão à secretaria competente desta Corte de Contas; b) o retorno dos autos à Sefipe/TCDF, para arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00002076/2023-04-e - Representação, com pedido de medida cautelar, formulada pela empresa GSI Serviços Especializados Eireli, versando acerca de supostas irregularidades no edital do Pregão Eletrônico n.º 81/2022, lançado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF, tendo por objeto a contratação de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços de limpeza e conservação nas unidades do contratante. DECISÃO Nº 2069/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício n.º 402/2023-CBMDF/GABCG e dos anexos correspondentes (e-DOC 8FEFA3D4-e), encaminhados pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF; b) da Informação n.º 68/2023-DIFLI (e-DOC C14FA3D8-e); c) do Parecer n.º 332/2023-G3P (e-DOC E096DB96-e); II – considerar: a) satisfatoriamente atendido o item III da Decisão n.º 772/2023; b) no mérito, parcialmente procedente a representação de e-DOC 979607A3-e, formulada pela empresa GSI Serviços Especializados Eireli; III – com espeque no art. 113, § 2º, da Lei n.º 8.666/1993, determinar ao CBMDF, em relação ao Pregão Eletrônico n.º 81/2022, que: a) insira no edital, como condicionante para habilitação técnica, a apresentação de Licença de Funcionamento expedida pelo órgão competente de vigilância sanitária do Distrito Federal, em conformidade com o art. 1º, caput e § 2º, da Lei Distrital n.º 3.978/2007; b) inclua no edital cláusula dispondo expressamente sobre o aproveitamento, pela empresa vencedora, dos empregos vinculados à empresa antecessora prestadora dos mesmos serviços, a teor do art. 18 do Decreto Distrital n.º 36.520/2015; c) faça constar no instrumento convocatório orientação de que as empresas inseridas no regime de Lucro Real podem cotar em suas propostas de preços as alíquotas médias efetivamente recolhidas de PIS e COFINS considerando os últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta; d) adeque o percentual dos encargos sociais e trabalhistas para no máximo 72,91% nas planilhas referenciais de formação de preços, em harmonia com o entendimento reiterado desta Corte de Contas, a exemplo das Decisões n.ºs 5276/2017, 867/2020, 4226/2020 e 3485/2022; IV – revogar a suspensão cautelar deferida por intermédio do item III da Decisão n.º 772/2023; V – autorizar: a) a continuidade do Pregão Eletrônico n.º 81/2022, após o cumprimento integral do item III retro, devendo o CBMDF reabrir o prazo para apresentação das propostas, nos termos do art. 21, § 4º, da Lei n.º 8.666/1993, e encaminhar cópia de documentação comprobatória a este Tribunal; b) o envio de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão ao CBMDF e à pregoeira responsável pela licitação em epígrafe, bem como à sociedade empresária representante, por intermédio de sua patrona; c) o retorno dos autos à Sefipe/TCDF, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00003068/2023-77-e - Representação n.º 08/2023 – G2P, da Procuradora do Ministério Público junto à Corte - MPJTCDF, Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, relativa à regularidade da execução da política pública de prevenção e tratamento do HIV, no Distrito Federal, em observância aos princípios constitucionais da Administração Pública. DECISÃO Nº 2144/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do pedido de reexame de e-DOC 6A24F816-e, interposto pelo Ministério Público junto à Corte – MPJTCDF, da Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, conferindo efeito suspensivo aos itens I e III da Decisão n.º 1.694/2023; b) da Informação n.º 103/2023-NUREC (e-DOC IE8C56DE-e); II – dar ciência desta decisão à signatária do recurso em epígrafe, informando-lhe que o recurso ainda carece de análise de mérito, nos termos do art. 4º, § 2º, da Resolução n.º 183/2007-TCDF; III – autorizar o retorno dos autos ao Nurec/TCDF,

para análise de mérito do pedido de reexame e adoção das demais providências cabíveis. PROCESSO Nº 00600-00003469/2023-27-e - Edital do Pregão Eletrônico por SRP n.º 4/2023-Sedet/DF, lançado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SETRA/DF, tendo por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis/instalações (material de pintura em geral), para serem empregados em projetos em andamento no âmbito daquela Pasta. O Relator submeteu à consideração do Plenário o Despacho Singular n.º 288/2023-GCIM, emitido no dia 11.05.2023, para os efeitos do art. 277, § 1º, do RI/TCDF. DECISÃO Nº 2070/2023 - O Tribunal, por unanimidade, referendou o mencionado despacho singular, proferido nos seguintes termos: "I – tomar conhecimento: a) do Ofício n.º 1.1170/2023-SEDET/GAB e dos anexos correspondentes, encaminhados pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – Sedet/DF (e-DOC 03E1B72C-e); b) da Informação n.º 128/2023-DIFLI (e-DOC 640AA003-e); c) dos demais documentos juntados aos autos; II – em relação ao Despacho Singular n.º 210/2023-GCIM, referendado mediante a Decisão n.º 1.463/2023, considerar cumpridos os itens II.b, II.c, II.d e II.e, e procedentes as justificativas em relação ao item II.a; III – revogar a medida cautelar contida no item II do Despacho Singular n.º 210/2023-GCIM, referendado por intermédio da Decisão n.º 1.463/2023; IV – em decorrência do item III retro, autorizar a continuidade do Pregão Eletrônico por SRP n.º 4/2023-Sedet/DF, devendo a Sedet/DF adotar o rito previsto no art. 21, § 4º, da Lei n.º 8.666/1993; V – dar ciência do inteiro teor desta decisão monocrática à Sedet/DF e à pregoeira responsável pela licitação em epígrafe; VI – autorizar o retorno dos autos à Sefipe/TCDF, para a adoção das providências pertinentes e posterior arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações".

PROCESSO Nº 00600-00005249/2023-38-e - Representação, com pedido de medida cautelar, formulada pela empresa Centro Médico de Check Up Ltda. versando sobre possível irregularidade na contratação pretendida pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – Novacap, com dispensa de licitação, do Serviço Social da Indústria (Departamento Regional do Distrito Federal) – Sesi/DF, para prestação de serviços médicos de forma continuada na área de saúde do trabalho, para elaboração e execução do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), bem como desenvolvimento de ações complementares tais como exames laboratoriais de diagnósticos, serviços de medicina do trabalho, odontologia, psicologia e assistência social. O Relator submeteu à consideração do Plenário o Despacho Singular n.º 290/2023-GCIM, emitido no dia 12.05.2023, para os efeitos do art. 277, § 1º, do RI/TCDF. DECISÃO Nº 2071/2023 - O Tribunal, por unanimidade, referendou o mencionado despacho singular, proferido nos seguintes termos: "I. tomar conhecimento: a) da representação de e-DOC 1D981F52-e, com pedido de medida cautelar, formulada pela empresa Centro Médico de Check Up Ltda. (CNPJ n.º 14.465.981/0001-57); b) da Informação n.º 68/2023-DIGEM2 (e-DOC 39275FE7-e); II. com espeque no art. 277, § 3º, do RI/TCDF, previamente à deliberação quanto ao pedido de medida cautelar constante da exordial, determinar à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – Novacap que, no prazo de 5 (cinco) dias: a) preste esclarecimentos a esta Corte de Contas sobre o teor da representação indicada no item I.a retro; b) forneça ao Tribunal acesso externo ao inteiro teor do Processo Administrativo SEI/GDF n.º 00112-00025741/2022-87, encaminhando link ao usuário externo e-mail "segem.gab@tc.df.gov.br", com validade de 360 (trezentos e sessenta) dias; III. facultar ao Serviço Social da Indústria (Departamento Regional do Distrito Federal) – Sesi/DF a oportunidade de se pronunciar sobre os fatos representados, no mesmo prazo de 5 (cinco) dias; IV. dar ciência desta deliberação monocrática ao patrono da empresa representante, informando-lhe que as futuras tramitações destes autos poderão ser acompanhadas mediante cadastramento no sistema TCDF-Push (www.tc.df.gov.br - Espaço do Cidadão - Acompanhamento por e-mail); V. autorizar: a) o envio de cópia desta decisão singular e da representação referenciada no item I.a à Novacap e à entidade nominada no item III precedente; b) o retorno dos autos à Segem/TCDF para a adoção das providências cabíveis, à luz do art. 277, § 6º, do RI/TCDF."

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA

PROCESSO Nº 7852/2017-e - Edital do Pregão Eletrônico nº 08/2017, lançado pela Companhia do Metropolitan do Distrito Federal - METRÔ/DF, tendo por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação nas dependências da contratante. DECISÃO Nº 2153/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação n.º 11/2023 – DIFLI (peça 184); b) do Parecer n.º 290/2023-G4P/ML (peça 188); II – considerar atendidas as determinações contidas nos itens II e III.b da Decisão nº 3.358/2019, após o exame do Ofício SEI-GDF nº 650/2019 – METRO-DF/PRE/GAB (peça 158); III – determinar à Companhia do Metropolitan do Distrito Federal – METRÔ/DF que encaminhe ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, no prazo de 30 (trinta) dias, os resultados das apurações levadas a efeito no Processo nº 00097-00004917/2018-06, concernentes às irregularidades cometidas pela USIBANK – Soluções Ambientais e Unidade de Tratamento de Resíduos Térmicos e Sólidos Ltda.-ME no curso do Pregão Eletrônico nº 08/2017-METRÔ/DF; IV – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada – SESPE, para adoção de providências cabíveis. O Conselheiro RENATO RAINHA deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 00600-00000707/2020-08-e - Representação n.º 17/2020 – CF, do Ministério Público junto ao Tribunal - MPJTCDF, sobre contratações levadas a efeito pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, com dispensa de licitação, tendo por objeto a instalação de 106 (cento e seis) leitos, de UTI - tipo II e leitos de enfermária, e a prestação de serviços de manutenção predial para equipar o Centro

Médico da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, destinados ao enfrentamento do COVID-19. DECISÃO Nº 2072/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, com o qual anuiu, nesta assentada, o Revisor, Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação nº 80/2023 – NUREC; b) das peças nº 492 e 495, apresentadas, respectivamente, pelas empresas Biotec Biológica Indústria Farmacêutica Ltda. e Ello Distribuição Ltda. como recursos inominados, conforme previsto no art. 277, § 8º, do RI/TCDF; II – autorizar: a) a ciência desta decisão às recorrentes, por intermédio de seus representantes legais, conforme estabelece o § 2º do art. 4º da Resolução – TCDF nº 183/2007, informando-lhes que o recurso ainda carece de análise de mérito; b) o retorno dos autos ao NUREC, para análise de mérito dos recursos e adoção das demais providências cabíveis.

PROCESSO Nº 00600-00000312/2023-40-e - Representação nº 2/2023-G4P/ML, do Ministério Público junto à Corte, versando sobre possíveis irregularidades na transferência do Arquivo Geral da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, da Sede III – SIA, localizada no imóvel denominado Lote E, Área de Serviços Públicos, onde também funciona a Escola Classe do SIA – Escola Classe SRIA, para imóvel particular locado no Edifício Venâncio 3000-Torre B, denominado Shopping ID, aparentemente inadequado para comportar o referido acervo patrimonial e documental da jurisdicionada. DECISÃO Nº 2154/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – conceder à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF prorrogação de prazo, por 30 (trinta) dias, a contar do conhecimento desta deliberação, para o atendimento da Decisão nº 1567/2023; II – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 00600-00004157/2023-31-e - Representação do Deputado Distrital Fábio Felix, apontando possível irregularidade no descumprimento de norma relativa a pagamento de adicionais de insalubridade e periculosidade a servidores do Sistema Socioeducativo do Distrito Federal. DECISÃO Nº 2073/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – conhecer da Representação (e-DOC FF558CF6-c – peça 1), uma vez preenchidos os pressupostos de admissibilidade para tanto; II – dar ciência desta decisão ao parlamentar, signatário da exordial; III – conceder o prazo de 15 (quinze) dias à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS/DF) para se manifestar acerca dos fatos apontados na aludida representação; IV – autorizar: a) remessa de cópia da Representação (e-DOC FF558CF6-c – peça 1) à SEJUS/DF para subsidiar o atendimento do item III precedente; b) o retorno dos autos à SEFIPE, para a adoção das providências de praxe.

PROCESSO Nº 00600-00004672/2023-11-e - Edital da Licitação Fechada - LF nº 06/2023, lançado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, cujo objeto é a implantação da subadutora de água tratada Gama 111 – SAT.GAM.111, de interligação do Sistema Corumbá ao Jardim Botânico/DF. DECISÃO Nº 2058/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do(a): a) edital da Licitação Fechada LF nº 06/2023 – CAESB (e-DOC 79B282CB-e, peça 2); b) e-mail contendo link de acesso ao Processo nº 00092-00007701/2023-17 (e-DOC E1DBBD78-e, peça 5); c) cópia do processo juntado em Associados (partes 1 a 3), conforme indicado no Termo – DIFLI (e-DOC D8442D24-e, peça 6); II – determinar à Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB que, com fulcro art. 87, § 3º, da Lei nº 13.303/2016, c/c o art. 277 do RI/TCDF, suspenda a Licitação Fechada LF nº 06/2023, até ulterior deliberação desta Corte, para que promova as seguintes alterações no instrumento convocatório: a) junte aos anexos do edital a autorização para Supressão de Vegetação (ASV – e o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), conforme condicionantes presentes na autorização ambiental AA nº 76/2022 - Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal (IBRAM/DF); b) fazer constar a exigência para que os licitantes subcontratem microempresa ou empresa de pequeno porte (MP/EPP) até o limite de 30% (trinta por cento) do valor do objeto, conforme o art. 48, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006, c/c o art. 27 da Lei Distrital nº 4.611/2011; c) exclua o seguinte trecho da exigência do item 11.6.2.1 do edital: “No caso de consórcio, cada consorciada deverá apresentar comprovação de pelo menos 01 (um) item listado acima” por comprometer a competitividade do certame; d) revise a minuta do contrato, anexa ao edital, de forma a complementar seu item 10.1 com todos os casos de alteração contratual previstos no art. 81 da Lei 13.303/2016; e) fazer constar no projeto básico a memória de cálculo de apropriação dos quantitativos de todos os serviços que compõem a planilha orçamentária nos termos do art. 12, inciso III, do Decreto Distrital nº 36.520/2015 para nova avaliação; f) fazer constar, como anexo do edital, as composições de custos unitários de todos os serviços contemplados na planilha orçamentária, bem como exija dos licitantes a apresentação de seus custos unitários em suas propostas, nos termos da Súmula nº 258 do TCU e Decisão TCDF nº 4.427/2013; g) apresente, para os itens que não se utilizaram das bases referenciais de preços SINAPI/SICRO, a origem dos preços unitários estabelecidos, conforme disposto no art. 4º do Decreto nº 39.453/2018 e no art. 2º da Portaria nº 514/2018; h) altere os valores dos itens de serviços que adotaram as composições da tabela SINAPI (data-base julho/2022) nºs 95875, 93590, 100978 para seus correspondentes de nºs 95876, 93593 e 100979, respectivamente, cujas composições adotam a utilização de caminhão basculante de 14 m³, ao invés de 10 m³ anteriormente previsto; i) altere a unidade de medição do item Administração Local para as obras de implantação da subadutora SAT.GAM.111, para percentual (%) ao invés de unidade (und.), conforme critério de medição estabelecido no edital; j) converta o item taxa para disposição final de resíduos da construção civil não segregados para o item taxa para disposição final de resíduos da construção civil segregados, conforme resolução ADASA nº 11/2021, a partir de 01/01/2022, adotando-se menor preço unitário por tonelada de

resíduo; III – autorizar: a) o envio de cópia da Informação nº. 132/2023 – DIFLI, desta decisão e do relatório/voto do Relator à CAESB e à comissão permanente de licitação responsável pelo certame; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada – SESPE, para os devidos fins.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA  
RELATADO PELO(A) CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA,  
EM SUBSTITUIÇÃO À(O) CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO  
(Resolução nº 351, de 24/11/2021, e Portaria nº 60, de 09/02/2022). PROCESSO Nº 14112/2014-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal – SEJUS/DF, em decorrência de conversão determinada pelo Tribunal (Decisão nº 5.880/16), para apurar responsabilidades por possível superfaturamento verificado no Contrato nº 4/10, firmado com a empresa RV Construtora Ltda. DECISÃO Nº 2061/2023 -

Após a apresentação do voto do Relator Substituto, Conselheiro MÁRCIO MICHEL, atuando em substituição à Conselheira ANILCÉIA MACHADO, o Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO pediu vista do processo, ficando adiada a continuidade do julgamento da matéria nele constante.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA  
PROCESSO Nº 00600-00000594/2022-02-e - Concessão de serviço público, precedida de obra pública, para a implantação do Mercado Central de Brasília, a ser construído em área da Centrais de Abastecimento do Distrito Federal - Ceasa/DF. DECISÃO Nº 2155/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício nº. 506/2022-CEASAD/RESI (e-DOC 5E7F8B0C-c), da Nota Informativa nº. 1/2022 - CEASA-DF/PRESI/GABIN/CEAPPP (e-DOC 54DF0530-c), e demais documentos encaminhados pela Ceasa-DF em atendimento à Decisão nº. 3.267/22 (e-DOC 30440905-c e documentação juntada à aba “Associados” do sistema e-TCDF); II – reiterar, parcialmente, o inciso II, alínea “g”, da Decisão nº. 3.267/22, determinando à Centrais de Abastecimento do Distrito Federal - Ceasa/DF que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes medidas, encaminhando ao Tribunal a documentação pertinente: a) utilize da metodologia indicada na Informação nº. 5/2023 – DIGEM2 (e-DOC D38420D1-e) para cálculo do Custo Médio Ponderado de Capital (WACC); b) estabeleça outorga mínima a partir do fluxo de caixa, limitando a remuneração do concessionário à Taxa Interna de Retorno - TIR do projeto; c) apresente as fontes, estudos, pesquisas ou indicadores de mercado que fundamentaram as estimativas de receitas e custos operacionais; d) apresente informações sobre a incidência de efeitos inflacionários; e) esclareça as divergências entre as planilhas de dados e o Caderno Econômico-Financeiro quanto ao Valor Presente Líquido - VPL e à Taxa Interna de Retorno - TIR; f) manifeste-se quanto ao interesse pela continuidade do projeto, caso a validação das estimativas de receitas e despesas confirme a inviabilidade da cobrança de outorga; III – autorizar: a) o envio de cópia das Informações nºs 43/2022- DIGEM2 e 5/2023 - DIGEM2 (e-DOCs 13E11583-e e D38420D1-e), do relatório/voto do Relator e desta decisão a Ceasa/DF, com vistas ao atendimento do inciso II; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura e Mobilidade - Segem, para adoção das medidas pertinentes.

PROCESSO Nº 00600-00009338/2022-72-e - Acompanhamento das medidas decorrentes de débito imputado por esta Corte a militar, em virtude da percepção de indenização de transporte sem comprovação de transferência de domicílio, conforme Decisão nº. 3.618/15, exarada no âmbito do Processo nº. 29.137/121. DECISÃO Nº 2156/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento dos documentos encaminhados pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF, por meio do Processo nº. 0480-000579/2012-e, que atestam a quitação do débito imputado ao Segundo-Tenente BM José Valdedutra Bandeira dos Santos, parte em desconto em folha e parte com a utilização dos benefícios do Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS - DF 2020; II – considerar o militar quite com o erário distrital no que diz respeito ao débito imputado pela Decisão nº. 3.618/15 e pelo Acórdão nº. 476/15 (Processo nº. 29.137/12); III – aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator; IV – determinar ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF a promover a devolução (sessenta e oito reais e quarenta e seis centavos), na folha de proventos do Segundo-Tenente BM José Valdedutra Bandeira dos Santos, do valor descontado a maior (R\$ 68,46); V – dar ciência do relatório/voto do Relator e desta decisão ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF e ao Segundo-Tenente BM José Valdedutra Bandeira dos Santos; VI – autorizar: a) a devolução do Processo nº. 0480-000579/2012-e ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF; b) o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00012503/2022-73-e - Aposentadoria de DONIZETE JOSE DE OLIVEIRA – PCDF. DECISÃO Nº 2157/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – ter por cumprida a Decisão nº. 584/2023; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº. 77/07, adotada no Processo nº. 24.185/07; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00004850/2023-11-e - Análise do edital do Pregão Eletrônico nº. 06/23, lançado pela Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal – SODF, visando a contratação de empresa especializada para realização dos serviços técnicos de operação, monitoramento, segurança e manutenção do Túnel de Taguatinga/DF, com reposição de materiais, localizado na Região Administrativa de Taguatinga/DF - RA-TAG, na Av. Central (Boulevard), no trecho entre a EPTG (Estrada Parque Taguatinga - Rodovia DF-085) e a Av. Elmo Serejo no Distrito Federal. O Relator

submeteu à consideração do Plenário o Despacho Singular nº 73/2023-GCAC, emitido no dia 04.05.2023, para os efeitos do art. 277, § 1º, do RI/TCDF. DECISÃO Nº 2074/2023 - O Tribunal, por unanimidade, referendou o mencionado despacho singular, proferido nos seguintes termos: "I. tomar conhecimento do Edital do Pregão Eletrônico nº 06/23, elaborado pela Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal – SODF (e-doc COEA40AEe), e do respectivo processo administrativo (Processo SEI nº 00110-00001020/2023-19, associado ao Sistema e-TCDF); II. determinar à Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal – SODF que, com fulcro no art. 113, § 2º, da Lei nº 8.666/93 c/c art. 277 do Regimento Interno do TCDF, mantenha suspensa a abertura do Edital do Pregão Eletrônico nº 06/23, até ulterior deliberação deste Tribunal, adotando, no prazo de 15 (quinze) dias, as seguintes medidas corretivas, ou apresentando as justificativas pertinentes: a) em relação às condicionantes de habilitação: 1. exclua o termo "experiência mínima de 10 anos" das condicionantes de qualificação técnico-profissional por não haver previsão legal, consoante o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e os arts. 3º, §1º, inciso I, e 30, §§ 1º, 3º e 5º, da Lei nº 8.666/93; 2. não vincule a apresentação de atestados exclusivamente de uma única categoria profissional em atividades que legalmente também possam ser exercidas por outras, como é o caso, da "Fiscalização de conservação, incluindo ventilação e iluminação", que pode ser exercida tanto por engenheiros civis, mecânicos, elétricos e mecatrônicos, e o serviço de "Manutenção de sistema de automação predial, com gerenciamento de instalações de força e iluminação, detecção, alarme e combate a incêndio, ventilação, controle de acesso e CFTV, com sistema supervisão e protocolo de comunicação de automação industrial com supervisão que contemple controle de combate a incêndio, ventilação e exaustão", que pode ser exercido tanto por engenheiros mecânicos, elétricos e mecatrônicos, sob o risco de tornar o Edital demasiadamente restritivo; 3. exclua o item "Centro de comando de operações (CCO)", da exigência de apresentação de atestado técnico-profissional de engenheiro civil, haja vista a natureza do serviço por ele a ser desenvolvido não demandar presença contínua; 4. suprima a exigência de extensão mínima de 200m para fins de qualificação técnico-operacional exigida em "Operação do centro de comando de operações (CCO) - extensão mínima 200m", pelo fato de que essa exigência não reflete a complexidade da operação dos sistemas envolvidos e torna demasiadamente restritiva a habilitação; b) em relação ao orçamento estimativo: 1. identifique a convenção coletiva de trabalho aplicável à categoria a ser empregada na execução dos serviços ou a referência pública utilizada (Sinapi, Sicro etc.), consoante determina o inciso X do art. 30 da IN nº 05/17, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 38.934/18; 2. elabore e insira no instrumento convocatório planilha de custos e formação de preços para cada posto de serviço, discriminando, de forma pormenorizada, os custos relativos a salários, insumos, encargos sociais e trabalhistas etc., atentando-se para o percentual máximo de incidência de encargos sociais de 72,91%, conforme as Decisões nºs 5.276/17, 867/20, 4.226/20, 165/21 e 3.485/22; 3. apresente as memórias de cálculo que evidenciem como foram obtidos os quantitativos de insumos/serviços previstos na planilha de referência, nos termos do art. 24 da IN nº 05/17, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 38.934/18; 4. incorpore nas composições de custos a mão de obra operacional que esteja diretamente vinculada a execução dos serviços em detrimento de prevê-las como postos de trabalhos em itens específicos da planilha, como por exemplo, o item (SEPLAD002) "BOMBEIRO CIVIL" e o item (CPU-050) "ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES", em atenção entendimento disposto no Acórdão TCU nº 2.622/15 – Plenário, no Acórdão TCU nº 1.453/09 – Plenário e no Acórdão TCU nº 5.157/15 – Primeira Câmara; 5. exclua das composições de custo de mão de obra a parcela atinente a remuneração de horas extras, por afrontar seu conceito de caráter de excepcionalidade e temporariedade do qual o serviço extraordinário deve estar revestido, consoante Decisão TCDF nº 3.458/21; 6. reveja a quantificação do profissional (101403-M) "ENGENHEIRO CIVIL SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES", frente a real necessidade demandada pelos serviços a serem executados no presente contrato, que não exigem sua presença integral e diária; 7. pondere a quantificação das horas produtivas e improdutivas do "CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO" no serviço (CPU-011) "LIMPEZA E VARRIÇÃO DO TÚNEL - EXECUÇÃO NOTURNA" de modo que somadas se adequem ao total de 8 horas; 8. justifique a previsão das parcelas "FRETE BSB - EMPRESAS" e "FRETE EMPRESAS - BSB" no serviço (CPU-006) "TROCA DE ROLAMENTO"; c) estabeleça protocolo de atuação para que o futuro contratado tenha salvaguarda para atuar em situações em que for necessária a utilização da garantia do fabricante em caso de manutenção corretiva; d) elabore e insira no instrumento convocatório uma tabela listando todos os equipamentos, divididos por sistemas (iluminação, ventilação, força, controle, automação etc.), com indicação de fabricante, especificação técnica e respectivas quantidades de modo a oferecer elementos que possibilitem a averiguação de maneira célere de seus quantitativos; III. autorizar: a) o envio de cópia deste Despacho e da Decisão que vier a ser proferida à Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal – SODF e ao Pregoeiro responsável, a fim de subsidiar o atendimento do inciso II, e à Secretaria de Estado de Governo, para as providências físcas ao cumprimento da determinação e ao acompanhamento; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada - Sesp para adoção das medidas cabíveis".

PROCESSO Nº 00600-00004909/2023-63-e - Admissões realizadas pela Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 1/2016. DECISÃO Nº 2158/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) da admissão de Kellen Christina de Freitas Gissoni, no cargo de Perito Criminal, especialidade Farmácia/Bioquímica, realizada pela Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF, decorrente de aprovação no concurso público regulado

pelo Edital nº 1/2016, publicado no DODF de 10.03.2016, e do seu posterior desligamento; II – considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao art. 78, inciso III da Lei Orgânica do Distrito Federal - LODF, as seguintes admissões no cargo de Perito Criminal, realizadas pela Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 1/16, publicado no DODF de 10.03.2016, Perito Criminal, especialidade Ciência da Computação/Informática: Felipe Kauss Goulart, Leandro Dias Carneiro e Raphael Augusto Souza de Melo; Perito Criminal, especialidade Ciências Biológicas: Cintia Carla da Silveira Mariano, Halinna Dornelles Wawruk e Renata Cristina Grangeiro Ferreira; Perito Criminal, especialidade Ciências Contábeis: Eduardo de Oliveira Manso e Laiane Gonçalves Furtado; Perito Criminal, especialidade Engenharia: Allan Fernandes das Chagas, Andre Simon de Almeida Branco Silva, Eduardo Alberi Rossi, Guilherme Silveira Rabelo, Gustavo Bernardes Sousa, Rafael Sant'anna Cachute, Tullio Barros Silva Bomtempo e Victor Hugo Costa Dias; Perito Criminal, especialidade Física: Jânio Figueiredo de Aquirino, Manoel José Rodrigues Martins e Rodrigo Dutra Silveira Monteiro; Perito Criminal, especialidade Geologia: Gabriel Souza Cruz; Perito Criminal, especialidade Química: Camilla Morandi da Silva e Diego Mendes de Souza; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00005417/2023-95-e - Representação, com pedido de medida cautelar, formulada pelo Deputado Distrital CHICO VIGILANTE, versando sobre possível ilegalidade no processo de criação de empresa subsidiária da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap, chamada de Instituto de Terras Rurais do Distrito Federal - Inter/DF. DECISÃO Nº 2159/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – deixar de conhecer da representação formulada pelo Deputado Distrital CHICO VIGILANTE (e-doc B1F21255-c), por não preencher o requisito de admissibilidade previsto no art. 230, § 2º, inciso III, do Regimento Interno do TCDF; II – dar ciência desta decisão ao nobre Representante; III – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura e Mobilidade, para fins de arquivamento.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO

PROCESSO Nº 38495/2009-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada em cumprimento da Decisão nº 4.597/09, para apurar possíveis irregularidades relacionadas ao reajuste salarial a grupo de empregados da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap, implementado no ano de 2003. DECISÃO Nº 2160/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação nº 138/2022 – SECONT/3ºDICONT (peça 87); b) do Parecer nº 197/2023 – G3P (peça 89); c) dos demais documentos acostados aos autos; II – levantar o sobrestamento da tomada de contas especial em apreço, determinado pelo item II da Decisão nº 1.829/2021 (peça 80); III – encerrar a TCE em exame, em virtude da decadência do direito de anular o reajuste inquinado, nos termos do artigo 54 da Lei Federal nº 9.784/1999, aplicável ao Distrito Federal por mando da Lei Distrital nº 2.834/2001; IV – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para o arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00005025/2022-45-e - Tomada de contas especial - TCE, instaurada no âmbito da Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, em razão da avocação, nos termos do artigo 1º, inciso II, do Decreto nº 37.096/2016, para apurar possível dano ao erário decorrente de irregularidades no Contrato nº 001/2014, celebrado entre a Administração Regional da Fercal – RA XXXI e a Mais Brasília Comunicação e Eventos Ltda. – ME, visando o fornecimento de estrutura para a realização de eventos culturais e esportivos no ano de 2014, identificadas no Relatório de Auditoria nº 98/2017 – DIGOV/COIPG/COGEI/SUBCI/CGDF. DECISÃO Nº 2062/2023 - Após a apresentação do voto do Relator, o Conselheiro ANDRÉ CLEMENTE pediu vista do processo, ficando adiada a continuidade do julgamento da matéria nele constante.

PROCESSO Nº 00600-00012166/2022-14-e - Tomada de contas anual - TCA dos responsáveis pelo Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal - FUNDURB, referente ao exercício financeiro de 2018. DECISÃO Nº 2161/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da prestação de contas anual do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal – FUNDURB referente ao exercício de 2018; b) dos Relatórios de Auditoria da Controladoria-Geral do Distrito Federal; c) da Informação nº 6/2023 – SECONT/3ºDICONT (peça 28); d) do Parecer nº 105/2023 – G3P (peça 30); e) dos demais documentos acostados aos autos; II – julgar, com fulcro no artigo 17, inciso II, da Lei Complementar nº 01/1994, regulares, com ressalvas, as contas relativas ao exercício de 2018 do Sr. Thiago Teixeira de Andrade, CPF \*\*\*.399.371-\*\*, Secretário de Estado, Presidente do Conselho de Administração e ordenador de despesa, de 1/1/2018 a 31/12/2018; do Sr. Edilson Gurgel Freire, CPF \*\*\*.525.201-\*\*, ordenador de despesa por delegação, de 1/1/2018 a 14/3/2018, e da Sra. Jaqueline Monteles Aguiar, CPF \*\*\*.410.123-\*\*, ordenadora de despesa por delegação, de 3/5/2018 a 31/12/2018, tendo em vista as impropriedades apontadas: II.a) nos subitens 1.1, 2.1, 2.2, 2.3 e 4.1 do Relatório Contábil Anual – Exercício de 2018 (e-DOC 1380463A, peça 18), consistentes em falhas na Gestão Contábil; II.b) no subitem 2.1 – RA nº 24/2022 – CGDF/SUBCI/COAUC/DACIG (e-DOC C556CC15, peça 24), com os ajustes declinados no relatório/voto do Relator, consistentes em falhas na Gestão Orçamentária; III – determinar, na forma do artigo 19 da Lei Complementar nº 01/1994, aos atuais gestores do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal – FUNDURB, a adoção de medidas necessárias à correção das falhas e impropriedades elencadas nos itens II.a e II.b retro, de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes; IV – considerar quites com o erário distrital, em conformidade com os termos da Decisão Extraordinária

Administrativa nº 50/1998 e com o disposto no artigo 24 da Lei Complementar nº 01/1994, os responsáveis referidos no item II retro, em relação ao objeto da tomada de contas anual em aprego; V – aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator; VI – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para a adoção das providências pertinentes com vistas ao seu arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00013479/2022-90-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, decorrentes de aprovação no Concurso Público regulado pelo Edital Nº 01 – SEPLAG/EDUCAÇÃO. DECISÃO Nº 2162/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: I - conceder prorrogação de prazo em 60 (sessenta) dias à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, para resposta integral à diligência constante do item III da Decisão Nº. 107/2023, nos termos do artigo 172, inciso I, do RITCDF; II - encaminhar aos autos à Secretaria das Sessões para comunicação do interessado; e, posteriormente, à Secretaria de Fiscalização de Pessoal – SEFIPE, para a adoção das providências cabíveis.

PROCESSO Nº 00600-00000469/2023-75-e - Prestação de contas anual - PCA dos ordenadores de despesa e demais responsáveis do DF Gestão de Ativos S.A. - DF-GESTÃO, referente ao exercício financeiro de 2021. DECISÃO Nº 2163/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da prestação de contas anual da DF Gestão de Ativos S.A., referente ao exercício de 2021; b) dos Relatórios de Auditoria da Controladoria-Geral do Distrito Federal; c) da Informação nº 23/2023 – SECONT/1ºDICONT (Peça nº 25); d) do Parecer nº 224/2023 – G3P (Peça nº 27); e) dos demais documentos acostados aos autos; II – julgar, nos termos do artigo 17, inciso I, da Lei Complementar nº 01/1994, regulares as contas relativas ao exercício de 2021 da Sra. Maria Edwiges Pereira Garcia (CPF nº \*\*\*.583.468-\*\*) , Diretora de Gestão Corporativa e de Relações com os Investidores no período de 01/01 a 31/12/2021, da Sra. Maria Inez Coppola Romancini (CPF nº \*\*\*.157.471-\*\*) , Diretora Presidente no período de 01/01 a 29/11/2021, e do Sr. Valter Agapito Teixeira (CPF nº \*\*\*.764.601-\*\*) , Diretor Administrativo no período de 01/01 a 31/12/2021; III – considerar quites com o erário distrital, em conformidade com os termos da Decisão Extraordinária Administrativa nº 50/1998 e com o disposto no artigo 24 da Lei Complementar nº 01/1994, os responsáveis referidos no item II, em relação ao objeto da prestação de contas anual em exame; IV – aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator; V – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para adoção das providências pertinentes com vistas ao seu arquivamento. O Conselheiro ANDRÉ CLEMENTE deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

O(s) processo(s) apreciado(s) nesta sessão que, porventura, não figurou(aram) no Extrato de Pauta nº 16/2023, publicado no DODF de 15.05.2023, página 26, previsto no art. 116, § 3º, do RI/TCDF, teve(tiveram) sua inclusão procedida na pauta com fundamento no § 5º da mesma norma.

Às 15h15, o Tribunal, por unanimidade, aprovou os processos constantes dos demonstrativos da pauta desta sessão.

O Processo nº 00600-00009268/2022-52-e, de relato do Conselheiro ANDRÉ CLEMENTE, foi retirado de pauta.

Nada mais havendo a tratar, às 16h43, o Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 52 processos, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros, Conselheiro-Substituto e representante do Ministério Público junto ao Tribunal.

MÁRCIO MICHEL, RENATO RAINHA, ANILCÉIA MACHADO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU, ANDRÉ CLEMENTE, VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO e DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE.

#### ATA DA SESSÃO RESERVADA Nº 1455

Aos 17 dias de maio de 2023, às 16h50, reuniram-se por videoconferência, em conformidade com o art. 1º, § 2º, da Resolução nº 331, de 27.03.2020, os Conselheiros ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, ANILCÉIA LUZIA MACHADO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU VALE DA SILVA e ANDRÉ CLEMENTE LARA DA SILVA, o Conselheiro-Substituto VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO, o representante do Ministério Público junto ao Tribunal, Procurador-Geral em exercício DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE, e o Presidente, Conselheiro MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA, que, verificada a existência de quórum (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a Sessão Reservada nº 1455, do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Ausente, em fruição de férias, o Conselheiro MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO.

#### JULGAMENTO

O Tribunal proferiu a(s) seguinte(s) decisão(ões):

Decisão nº 144/2023, adotada no Processo nº 00600-00000496/2023-48-e, relatado pelo Conselheiro ANTONIO RENATO ALVES RAINHA;

Decisão nº 140/2023, adotada no Processo nº 00600-00000805/2023-80-e, relatado pelo Conselheiro ANTONIO RENATO ALVES RAINHA;

Decisão nº 145/2023, adotada no Processo nº 00600-00012880/2022-11-e, relatado pela Conselheira ANILCÉIA LUZIA MACHADO;

Decisão nº 141/2023, adotada no Processo nº 00600-00010360/2021-84-e, relatado pelo Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO;

Decisão nº 142/2023, adotada no Processo nº 00600-00004691/2022-66-e, relatado pelo Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO;

Decisão nº 143/2023, adotada no Processo nº 00600-00005657/2023-90-e, relatado pelo Conselheiro PAULO TADEU VALE DA SILVA;

Decisão nº 147/2023, adotada no Processo nº 00600-00001846/2022-11-e, relatado pelo Conselheiro ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA;

Decisão nº 148/2023, adotada no Processo nº 00600-00007428/2022-29-e, relatado pelo Conselheiro-Substituto VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO.

O Tribunal proferiu a(s) seguinte(s) decisão(ões) com levantamento da chancela de sigilo do(s) processo(s):

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

PROCESSO Nº 00600-00001406/2022-55-e - Denúncia oferecida por associação a respeito de possíveis irregularidades na construção do marco indicativo/letreiro “Arniqueira”, instalado na rotatória da Rodovia DF-079 (Estrada Parque Vicente Pires - EPVP), Quadra 04 do Setor Park Way, na faixa de domínio do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF DECISÃO Nº 149/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício nº 1/2022 - RA-ARNQ/GAB/ASTEC da Administração Regional de Arniqueira – RA XXXIII (edoc 1793AE43-c) e anexos (e-docs 47BE9833-c, AF7EA665-c, 18636761-c, C145246C-c, 7658E568-c, 7308A276-c, C4156372-c, 1D33207F-c e AA2EE17B-c); b) do Ofício nº 610/2022 - RA-PW/GAB da Administração Regional do Park Way – RA XXIV (e-doc 5E37E65E-c) e anexos (e-docs 88E16C71-c, 8DB12B6F-c, 3AACEA6B-c, E38AA966-c, 54976862-c e E92A275A-c); c) do Ofício nº 3026/2022 - NOVACAP/PRES da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – Novacap (e-doc B13F284F-c) e anexos (e-docs 4574ABE1-c, F2696AE5-c, F7392DFB-c, 4024ECFF-c, 9902AFF2-c, 2E1F6EF6-c, 93A221CE-c, 24BFE0CA-c, 0372AE55-c, B46F6F51-c, 6D492C5C-c, DA54ED58-c, DF04AA46-c e 68196B42-c); d) do Ofício nº 145/2022 - DERDF/PRESI/GABIN/ASSESP e anexos, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF; IV – determinar à Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal que, com fulcro no art. 18-A, incisos I, IX e XII, do Decreto distrital nº 40.335/19, emita alerta aos titulares das Administrações Regionais no sentido de que as ações ou decisões que impactem diretamente a população — como o caso tratado nos autos em exame — deverão, sempre que possível e viável, ser objeto de consultas públicas ou outros métodos de participação cidadã para garantir que as opiniões e preocupações daqueles que serão afetados sejam consideradas e integradas ao processo de tomada de decisão; V – autorizar: a) o levantamento do sigilo imposto aos Processos nºs 0060000001406/2022-55-e e 00600-00001405/2022- 19-e, consoante arts. 4º e 31, parágrafo único, da Resolução TCDF nº 350/21; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura e Mobilidade para fins de arquivamento e demais providências.

O(s) processo(s) apreciado(s) nesta sessão que, porventura, não figurou(aram) no Extrato de Pauta nº 16/2023, publicado no DODF de 15.05.2023, página 26, previsto no art. 116, § 3º, do RI/TCDF, teve(tiveram) sua inclusão procedida na pauta com fundamento no § 5º da mesma norma.

O Processo nº 36963/2018-e, de relato do Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO, foi retirado de pauta.

Nada mais havendo a tratar, às 17h12, o Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 9 processos, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros, Conselheiro-Substituto e representante do Ministério Público junto ao Tribunal.

MÁRCIO MICHEL, RENATO RAINHA, ANILCÉIA MACHADO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU, ANDRÉ CLEMENTE, VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO e DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE.

#### ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL Nº 58

Às 13 horas do dia 15 de maio de 2023, em conformidade com o art. 3º da Resolução 352, de 08/12/2021, iniciou-se a Sessão Ordinária Virtual nº 58, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, registrada a presença, compondo o quórum fixado no art. 81 do RI/TCDF, do Presidente, Conselheiro MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA, dos Conselheiros ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, ANILCÉIA LUZIA MACHADO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU VALE DA SILVA e ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA, do Conselheiro-Substituto VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO e do representante do Ministério Público junto ao Tribunal, Procurador-Geral em exercício DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE. Ausente o Conselheiro MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO.

#### EXPEDIENTE

Foi aprovada a Ata da Sessão Ordinária Virtual nº 57, realizada no período de 8 a 12.05.2023.

#### JULGAMENTO

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

PROCESSO Nº 00600-00013544/2022-87-e - Pensão militar instituída por RUFINO PIRES DA SILVA NETO – PMDF. DECISÃO Nº 2077/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – ter por cumprida a Decisão nº

603/2023; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24185/2007; III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00003596/2023-26-e - Reforma de GISLENE GARCEZ RIBEIRO - PMDF. DECISÃO Nº 2078/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – determinar o retorno do ato à Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), para que, no prazo de 30 (trinta) dias, sejam adotadas as seguintes providências: a) junto à aba “Anexos e Observações” cópia dos laudos da Junta Ordinária de Inspeção de Saúde, homologada pela Junta Superior de Saúde, que motivaram a reforma da militar; b) na hipótese de a militar, diante dos laudos das juntas médicas, não ter sido considerada total ou permanentemente inválida para qualquer trabalho, por acometimento de moléstia especificada em lei, notifique-a, em face do contraditório e da ampla defesa, para que, se for de seu interesse, apresente defesa diante da possibilidade de a reforma em exame ser considerada legal, com recusa de registro; II – autorizar o retorno do feito à SEFIPE, para adoção das providências de praxe.

PROCESSO Nº 00600-00004115/2023-08-e - Admissões realizadas pela Polícia Civil do Distrito Federal – PCDF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 01/2013. DECISÃO Nº 2079/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntada ao processo em apreço; b) da admissão de João Filipe Rodrigues Ávila no cargo de Agente de Polícia, realizada pela Polícia Civil do Distrito Federal – PCDF, decorrente de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 01, publicado no DODF de 02/08/2013, e do posterior desligamento do ex-servidor; II – considerar tacitamente registradas, consoante o Tema de Repercussão Geral nº 445 do STF, bem como o item II, alíneas “a” e “g”, da Decisão nº 3.770/2021, as seguintes admissões realizadas pela Polícia Civil do Distrito Federal – PCDF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 01, publicado no DODF de 02/08/2013, Agente de Polícia: Arildo Visintini Segundo, Data de Ingresso no TCDF: 29/06/2015 - 7 ano(s), 9 mês(es) e 5 dia(s); Diogenes Silva Dourado, Data de Ingresso no TCDF: 07/08/2016 - 6 ano(s), 7 mês(es) e 27 dia(s); Fabio Cardoso Pinto Coelho, Data de Ingresso no TCDF: 29/06/2015 - 7 ano(s), 9 mês(es) e 5 dia(s); III – em consonância com o Enunciado nº 20 das Súmulas de Jurisprudência/TCDF, tomar conhecimento das admissões realizadas pela Polícia Civil do Distrito Federal – PCDF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 1, publicado no DODF de 02/08/2013, por guardarem conformidade com as decisões judiciais que lhes deram causa, já transitadas em julgado, Agente de Polícia: Ciro Ricardo Barbosa Ferreira e Silva, Hugo Leonardo Garcia Ferreira, Ivan Viotti Oliveira, Jansen Bizinoto Borges, Renata Cristina Figueiredo Torres e Sabrina de Oliveira Zado Capanema; IV – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00004476/2023-46-e - Aposentadoria de OZILIA GONÇALVES DE MORAIS - PCDF. DECISÃO Nº 2080/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00004483/2023-48-e - Reforma de AQUILES ROCHA GUERRA – PMDF. DECISÃO Nº 2081/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, o ato de reforma em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00004487/2023-26-e - Revisão da pensão instituída por MOACIR MOREIRA – PMDF. DECISÃO Nº 2082/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a revisão da pensão militar em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00004764/2023-09-e - Inclusões no Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes – QPPMC, da Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF, na graduação de Soldado, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 21/DGP – PMDF. DECISÃO Nº 2083/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; II – considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao artigo 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal – LODF, as seguintes inclusões no Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes – QPPMC, da Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF, na graduação de Soldado, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 21/DGP – PMDF, publicado no DODF de 26/01/2018: Soldado Policial Militar Combatente: Alessandro Júnio Brito da Silva, Data de Ingresso no TCDF: 10/10/2022 - 0 ano(s), 6 mês(es) e 10 dia(s); Alexandre Sousa da Silva, Data de Ingresso no TCDF: 10/10/2022 - 0 ano(s), 6 mês(es) e 10 dia(s); Carlos de Lima Rocha, Data de Ingresso no TCDF: 10/10/2022 - 0 ano(s), 6 mês(es) e 10 dia(s); Carlos Henrique Rodrigues Vieira, Data de Ingresso no TCDF: 10/10/2022 - 0 ano(s), 6 mês(es) e 10 dia(s); Eliezer Rodrigues de Souza Júnior, Data de Ingresso no TCDF: 10/10/2022 - 0 ano(s), 6 mês(es) e 10 dia(s); Ercinei Dias Ribeiro, Data de Ingresso no TCDF: 10/10/2022 - 0 ano(s), 6 mês(es) e 10 dia(s); Gabriel Igor Santos, Data de Ingresso no TCDF: 10/10/2022 - 0 ano(s), 6 mês(es) e 10 dia(s); Guilherme Rocha Correto Duarte, Data de Ingresso no TCDF: 10/10/2022 - 0 ano(s), 6 mês(es) e 10 dia(s); Haroldo de Alencar Feitosa Junior, Data de Ingresso no TCDF: 10/10/2022 - 0 ano(s), 6 mês(es) e 10 dia(s); Heloisa Alves Rodrigues Mesquita Borges, Data de Ingresso

no TCDF: 10/10/2022 - 0 ano(s), 6 mês(es) e 10 dia(s); Henilton dos Santos Arara Oliveira, Data de Ingresso no TCDF: 10/10/2022 - 0 ano(s), 6 mês(es) e 10 dia(s); Hieger da Silva Freitas, Data de Ingresso no TCDF: 10/10/2022 - 0 ano(s), 6 mês(es) e 10 dia(s); Julianna Francielle Freitas Oliveira, Data de Ingresso no TCDF: 10/10/2022 - 0 ano(s), 6 mês(es) e 10 dia(s); Luan de Oliveira Silva, Data de Ingresso no TCDF: 10/10/2022 - 0 ano(s), 6 mês(es) e 10 dia(s); Luca Vinicius Candido Costa, Data de Ingresso no TCDF: 10/10/2022 - 0 ano(s), 6 mês(es) e 10 dia(s); Luiz Roberto Fernandes Mazzilli, Data de Ingresso no TCDF: 10/10/2022 - 0 ano(s), 6 mês(es) e 10 dia(s); Matheus Luiz de Lima Silva, Data de Ingresso no TCDF: 10/10/2022 - 0 ano(s), 6 mês(es) e 10 dia(s); Pedro Antunes Ribeiro Neto, Data de Ingresso no TCDF: 10/10/2022 - 0 ano(s), 6 mês(es) e 10 dia(s); Rick Lima Rodrigues, Data de Ingresso no TCDF: 10/10/2022 - 0 ano(s), 6 mês(es) e 10 dia(s); Rodrigo de Oliveira Veiga, Data de Ingresso no TCDF: 10/10/2022 - 0 ano(s), 6 mês(es) e 10 dia(s); Tatiane Costa Guerra, Data de Ingresso no TCDF: 10/10/2022 - 0 ano(s), 6 mês(es) e 10 dia(s); Tayna Costa Cutrim, Data de Ingresso no TCDF: 10/10/2022 - 0 ano(s), 6 mês(es) e 10 dia(s); Thales Pinheiro de Oliveira Martins, Data de Ingresso no TCDF: 10/10/2022 - 0 ano(s), 6 mês(es) e 10 dia(s); Thiago de Gois Goncalves, Data de Ingresso no TCDF: 10/10/2022 - 0 ano(s), 6 mês(es) e 10 dia(s); Tiago Augusto Camargo Boudens, Data de Ingresso no TCDF: 10/10/2022 - 0 ano(s), 6 mês(es) e 10 dia(s); III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00004870/2023-84-e - Aposentadorias concedidas pela Administração Regional do Núcleo Bandeirante - RA VIII. DECISÃO Nº 2084/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007 (Ato, Servidor/Instituidor, Tipo de Ato, Jurisdicionado, Cargo, Prazo no Tribunal): 0346939, DENISE DOS SANTOS RODRIGUES, APOSENTADORIA, RA VIII, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 0 ano(s), 10 mês(es) e 16 dia(s); 0407608, MÁRCIO ROSSI, APOSENTADORIA, RA VIII, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, 0 ano, 7 meses e 15 dias; 0409822, CÍCERO MIGUEL DA SILVA, APOSENTADORIA, RA VIII, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 0 ano, 11 meses e 14 dias; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00004884/2023-06-e - Atos concessórios expedidos pela Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS/DF. DECISÃO Nº 2085/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo - Prazo no Tribunal): 0368419 - FRANCIMÁ FERNANDES DE MOURA - APOSENTADORIA - SEJUS - Técnico Socioeducativo - 0 ano(s), 8 mês(es) e 30 dia(s); 0380791 - EILEON FRAGA SOUTO - PENSÃO CIVIL - SEJUS - Auxiliar Socioeducativo - 0 ano(s), 6 mês(es) e 27 dia(s); 0399161 - FRANCISCO VITAL BATISTA DE ALMEIDA - PENSÃO CIVIL - SEJUS - Técnico Socioeducativo - 0 ano(s), 5 mês(es) e 12 dia(s); 0408770 - ALCIMEIRE ALVES DE MATOS - APOSENTADORIA - SEJUS - Técnico Socioeducativo - 0 ano(s), 8 mês(es) e 30 dia(s); 0408785 - GILDA DE FATIMA BORGES DE OLIVEIRA - APOSENTADORIA - SEJUS - Técnico Socioeducativo - 0 ano(s), 6 mês(es) e 27 dia(s); 0422449 - DHELIO CESAR DOS SANTOS FERNANDES - APOSENTADORIA - SEJUS - Técnico Socioeducativo - 0 ano(s), 6 mês(es) e 26 dia(s); 0431844 - GLEIDE MARIA CARLOS DE MELO - APOSENTADORIA - SEJUS - Auxiliar Socioeducativo - 0 ano(s), 6 mês(es) e 4 dia(s); 0445120 - DIMAS DE SOUZA - APOSENTADORIA - SEJUS - Técnico Socioeducativo - 0 ano(s), 6 mês(es) e 4 dia(s); 0491306 - HELDER MACEDO LACERDA - APOSENTADORIA - SEJUS - Técnico Socioeducativo - 0 ano(s), 1 mês(es) e 21 dia(s); 0505118 - ANTÔNIO CORRÊA NETO - APOSENTADORIA - SEJUS - Técnico Socioeducativo - 0 ano(s), 1 mês(es) e 21 dia(s); II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00004942/2023-93-e - Aposentadoria de HAMILTON DA SILVA CUNHA - PCDF. DECISÃO Nº 2086/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00004956/2023-15-e - Aposentadoria de MARLENE ESPINDOLA VIANA - PCDF. DECISÃO Nº 2087/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00004963/2023-17-e - Aposentadoria de FABIO BARCELLOS E ALBUQUERQUE - PCDF. DECISÃO Nº 2088/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00004967/2023-97-e - Aposentadoria de EZEQUIAS DE ARAUJO COSTA - PCDF. DECISÃO Nº 2089/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº

24.185/2007; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento. PROCESSO Nº 00600-00004971/2023-55-e - Aposentadoria de CARLOS CHAGAS BARREIRA - PCDF. DECISÃO Nº 2090/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00004972/2023-08-e - Aposentadoria de CLAUDIO RIBEIRO DUTRA - PCDF. DECISÃO Nº 2091/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00004974/2023-99-e - Aposentadoria de PEDRO VASCONCELOS PIMENTEL - PCDF. DECISÃO Nº 2092/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00004995/2023-12-e - Aposentadoria de ALIANE DE OLIVEIRA MENEZES SALES - SEE/DF. DECISÃO Nº 2093/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00005033/2023-72-e - Admissões realizadas pela Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 35/2016. DECISÃO Nº 2094/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes inclusões no Quadro de Oficiais Policiais Militares – QOPM, da Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 35/2016, publicado no DODF de 28/11/2016, e dos posteriores deslocamentos dos ex-militares, Oficial Policial Militar: Arthur Oliveira Gonzalez e Gabriella Andressa Moreira Dias de Oliveira; II – considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao artigo 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal – LODF, as seguintes inclusões no Quadro de Oficiais Policiais Militares – QOPM, da Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 35/2016, publicado no DODF de 28/11/2016, Oficial Policial Militar: Aercio Rocha Santos Junior, Data de Ingresso no TCDF: 06/06/2022 - 0 ano(s), 10 mês(es) e 20 dia(s); Alan Kleber Conceicao Gomes, Data de Ingresso no TCDF: 06/06/2022 - 0 ano(s), 10 mês(es) e 20 dia(s); Andre Farias do Nascimento, Data de Ingresso no TCDF: 06/06/2022 - 0 ano(s), 10 mês(es) e 20 dia(s); Andre Luiz Pereira Araujo, Data de Ingresso no TCDF: 06/06/2022 - 0 ano(s), 10 mês(es) e 20 dia(s); Arthur Abraham Cherin, Data de Ingresso no TCDF: 06/06/2022 - 0 ano(s), 10 mês(es) e 20 dia(s); Atricia Fernandes Lopes de Alencar, Data de Ingresso no TCDF: 06/06/2022 - 0 ano(s), 10 mês(es) e 20 dia(s); Bruno Amaral Luiz de Almeida, Data de Ingresso no TCDF: 06/06/2022 - 0 ano(s), 10 mês(es) e 20 dia(s); Carolina de Faria da Cunha Macedo, Data de Ingresso no TCDF: 06/06/2022 - 0 ano(s), 10 mês(es) e 20 dia(s); Daniel de Souza Junior, Data de Ingresso no TCDF: 06/06/2022 - 0 ano(s), 10 mês(es) e 20 dia(s); Diego Alves Valenca Pereira, Data de Ingresso no TCDF: 06/06/2022 - 0 ano(s), 10 mês(es) e 20 dia(s); Diego Vitorino de Moraes, Data de Ingresso no TCDF: 07/12/2022 - 0 ano(s), 4 mês(es) e 18 dia(s); Douglas Scherman Bezerra Herculano, Data de Ingresso no TCDF: 06/06/2022 - 0 ano(s), 10 mês(es) e 20 dia(s); Eralan Brayann Zambrana Salazar, Data de Ingresso no TCDF: 06/06/2022 - 0 ano(s), 10 mês(es) e 20 dia(s); Felipe Vaz de Aguiar, Data de Ingresso no TCDF: 07/12/2022 - 0 ano(s), 4 mês(es) e 18 dia(s); Guilherme Claudino da Rocha, Data de Ingresso no TCDF: 06/06/2022 - 0 ano(s), 10 mês(es) e 20 dia(s); Guilherme Pereira de Resende, Data de Ingresso no TCDF: 06/06/2022 - 0 ano(s), 10 mês(es) e 20 dia(s); Guilherme Silva Fonseca, Data de Ingresso no TCDF: 06/06/2022 - 0 ano(s), 10 mês(es) e 20 dia(s); Hugo Barros dos Santos, Data de Ingresso no TCDF: 06/06/2022 - 0 ano(s), 10 mês(es) e 20 dia(s); Igor Gontijo Gomes, Data de Ingresso no TCDF: 06/06/2022 - 0 ano(s), 10 mês(es) e 20 dia(s); Israel Assis de Oliveira, Data de Ingresso no TCDF: 06/06/2022 - 0 ano(s), 10 mês(es) e 20 dia(s); Italo Santos Alves, Data de Ingresso no TCDF: 06/06/2022 - 0 ano(s), 10 mês(es) e 20 dia(s); III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00005153/2023-70-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. DECISÃO Nº 2095/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007 (Nº do Ato, Servidor/Instituidor, Tipo de Ato, Jurisdicionado, Cargo, Prazo no Tribunal): 0495180, ADONIAS NÓBREGA DE MELO, APOSENTADORIA, SES, Médico, 0 ano(s), 2 mês(es) e 2 dia(s); 0508424, ADRIANO FURTADO FRASÃO, APOSENTADORIA, SES, Agente Comunitário de Saúde, 0 ano(s), 2 mês(es) e 2 dia(s); 0504506, ALDAIZA RODRIGUES DE SOUZA, APOSENTADORIA, SES, Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, 0 ano(s), 2 mês(es) e 2 dia(s); 0511534, ADNA NASCIMENTO, APOSENTADORIA, SES, Técnico em Enfermagem, 0 ano(s), 2 mês(es) e 2 dia(s); 0494949, ADALGIZA FONSECA E SILVA, APOSENTADORIA, SES, Técnico em Enfermagem, 0 ano(s), 2 mês(es) e 2 dia(s); 0495175, ADONES ANTUNES DO NASCIMENTO, APOSENTADORIA, SES,

Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, 0 ano(s), 2 mês(es) e 2 dia(s); 0482372, ADAIL MOREIRA DOS SANTOS, APOSENTADORIA, SES, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, 0 ano(s), 2 mês(es) e 2 dia(s); 0491742, ADENÍZIA MARIA DE MEDEIROS, APOSENTADORIA, SES, Auditor de Atividades Urbanas, 0 ano(s), 2 mês(es) e 2 dia(s); 0481215, ALCILENE DE FATIMA RAIOL ROQUE, APOSENTADORIA, SES, Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, 0 ano(s), 1 mês(es) e 18 dia(s); 0481186, ADRIANA EDVER MELLO DOS SANTOS GOMES, APOSENTADORIA, SES, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, 0 ano(s), 2 mês(es) e 2 dia(s); 0467764, ANA LUCIA CORREA E CASTRO, APOSENTADORIA, SES, Especialista em Saúde, 0 ano(s), 2 mês(es) e 2 dia(s); 0467833, ANTONIO DE VASCONCELOS ARAUJO, APOSENTADORIA, SES, Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, 0 ano(s), 2 mês(es) e 19 dia(s); 0467219, ANGELA MARIA GOMES DINIZ, APOSENTADORIA, SES, Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, 0 ano(s), 2 mês(es) e 2 dia(s); 0410109, ANATÁLIA PEREIRA DA COSTA FREITAS, APOSENTADORIA, SES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 0 ano(s), 2 mês(es) e 2 dia(s); 0467195, ANA MARIA DE ARAUJO, APOSENTADORIA, SES, Técnico em Enfermagem, 0 ano(s), 2 mês(es) e 19 dia(s); II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

RELATADO(S) PELA CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO  
PROCESSO Nº 00600-00003276/2022-95-e - Pensão civil instituída por MANOEL BEZERRA FILHO - SLU/DF. DECISÃO Nº 2096/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – considerar cumprida a Decisão nº 5.275/22; II – tomar conhecimento da Ordem de Serviço nº 20, de 13.02.23, publicada no DODF de 14.02.23, que tornou sem efeito a pensão civil em exame; III – determinar que a jurisdicionada anule no SIRAC o Ato de Pensão nº 019538-5; IV – autorizar o encaminhamento do feito à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 00600-00001497/2023-18-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. DECISÃO Nº 2097/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo): 0154755 - JUAREZ XAVIER DE OLIVEIRA - APOSENTADORIA - SES - Auxiliar de Saúde; 0273920 - JOSEFA DE SOUZA IRMA - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Saúde; 0275104 - JOSE RIBEIRO DA ROCHA FILHO - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Saúde; 0433444 - JOSIVAN NOGUEIRA DE AMORIM - APOSENTADORIA - SES - Auxiliar de Saúde; 0455395 - KÁTIA MARIA DE MELLO - APOSENTADORIA - SES - Especialista em Saúde; 0414938 - KRISNAMUTH DA SILVA ARAUJO - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Saúde; 0428378 - JOSOE GONCALVES ARAUJO - APOSENTADORIA - SES - Auxiliar de Saúde; 0428343 - JOVENY MARIA DA SILVA NORONHA - APOSENTADORIA - SES - Auxiliar de Saúde; 0458681 - LAUREZ FERREIRA VILELA - APOSENTADORIA - SES - Especialista em Saúde; 0454149 - KARLA NERY CORRÊA MARQUES - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Saúde; 0421906 - JOSE OLDEMAR DE LIMA - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Saúde; 0405479 - JOSELIA BISPO DOS SANTOS - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Saúde; 0401526 - JOSEMÁ ANTÔNIO DE SOUZA - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Saúde; 0368791 - KATIA CRISTINA DA SILVA CABALLERO - APOSENTADORIA - SES - Especialista em Saúde; 0273940 - JOSE MARIA MACHADO - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Saúde; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00003013/2023-67-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal – SEDES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 1/2018. DECISÃO Nº 2098/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal – SEDES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 1/2018, publicado no DODF de 27.11.18, e dos posteriores deslocamentos do ex-servidores, Técnico em Assistência Social, especialidade Técnico Administrativo: Alan Junior de Almeida, Beatriz Montenegro Bazzi, Bruno Rodrigues Azevedo, Eduardo do Nascimento Ribeiro e Leandro Sousa das Neves; II – considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao artigo 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal – LODF, as seguintes admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal – SEDES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 1/2018, publicado no DODF de 27.11.18, Técnico em Assistência Social, especialidade Técnico Administrativo: Abraham Costa Correa Junior, Aline Carla Rezende, Cynthia Santos Ribeiro, Daiane Langamer da Rocha, Daniel Nunes Lacerda, David de Castro Martins, Húberson Henrique Oliveira Carvalho, Iramar Aruanda Alves Gouvêa, Jacqueline Ligeiro, Jeane de Jesus Ferreira Rodrigues, Leonardo Fídias Bandeira de Almeida, Leylane dos Santos Gimenes Goulart, Mariana de Lima Martins, Nayane de Souza Fernandes, Rebeca Alves de Oliveira e Rebeca Patrícia Lopes Damasceno; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00003029/2023-70-e - Aposentadoria de IOLANDA COSTA EVANGELISTA MOREIRA - SES/DF. DECISÃO Nº 2099/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – juntar à aba Anexos e Observações do parecer conclusivo da Comissão de Acumulação de Cargos, sobre a licitude da acumulação em que incorreu a servidora, com pronunciamento sobre a



compatibilidade horária no exercício dos dois cargos, nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à aposentadoria em exame, nos termos da Decisão nº 6.069/17, juntando, também, as folhas de ponto correspondentes a esse mesmo período e outros documentos comprobatórios que julgar pertinentes; II – em atenção aos princípios do contraditório e da ampla defesa, certificar a servidora para que, se for de seu interesse, apresente as alegações que tiver, em face do disposto nos subitens anteriores.

PROCESSO Nº 00600-00003063/2023-44-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF. DECISÃO Nº 2100/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo): 0176428 - DENISE GISELE DE BRITTO DAMASCO - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; 0272229 - JOÃO ALBERTO DE FREITAS FERREIRA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; 0292085 - ETELVINA ARAÚJO LOUZEIRO - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; 0319254 - ROSIMEIRY DA SILVA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; 0322097 - GERALDO CAMILO DA COSTA - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional; 0335454 - MARIA HELENA CHAGAS FERREIRA - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional; 0341994 - JOSÉ RAIMUNDO CUNHA - APOSENTADORIA - SEE - Técnico de Gestão Educacional; 0346380 - REJANE DE FÁTIMA BRITO RAMOS - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; 0350384 - MARIA SOLANGE DE FIGUEREDO FURTADO - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00003578/2023-44-e - Aposentadoria de CLAUDIA REGINA BARBOSA DE OLIVEIRA MENDES – PCDF. DECISÃO Nº 2101/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00003735/2023-11-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF. DECISÃO Nº 2102/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07 (Ato, Servidor/Instituidor, Tipo de Ato, Jurisdicionado, Cargo): 0291002, ALUISIO CORDEIRO CAMPOS, APOSENTADORIA, SES, Técnico em Saúde; 0295173, DULCIRENE MARIA DA SILVA SOUSA, APOSENTADORIA, SES, Técnico em Saúde; 0403953, ALDO JOSÉ AIDAR DA SILVA, APOSENTADORIA, SES, Técnico em Saúde; 0415708, CLARICE EVANGELISTA NOBRE, APOSENTADORIA, SES, Técnico em Saúde; 0425666, CELIA BATISTA DE ARAUJO, APOSENTADORIA, SES, Auxiliar de Saúde; 0439482, CLAUDIA FERREIRA DE QUEIROZ, APOSENTADORIA, SES, Técnico em Saúde; 0347818, ANA MARY VIEIRA FERNANDES, APOSENTADORIA, SES, Técnico em Saúde; 0368053, EDILTON BORGES LUSTOSA, APOSENTADORIA, SES, Auxiliar de Saúde; 0378515, CARLA MARIA DA CONCEICAO NICACIO BRAGA, APOSENTADORIA, SES, Técnico em Saúde; 0401511, EDILSON CAMELO DA SILVA, APOSENTADORIA, SES; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00004477/2023-91-e - Aposentadoria de ROBSON SANTORO – PCDF. DECISÃO Nº 2103/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade do abono provisório será verificada na forma da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00004867/2023-61-e - Aposentadorias concedidas pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV/DF. DECISÃO Nº 2104/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade do correspondente benefício será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo): 0406001 - ROSA MARIA DOS SANTOS SOUSA - APOSENTADORIA - IPREV – Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; 0427875 - LUIZA MARIA ALEXANDRE DE OLIVEIRA - APOSENTADORIA - IPREV – Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00004892/2023-44-e - Ato concessório expedido pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal – SEDES/DF. DECISÃO Nº 2105/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – considerar legais, para fins de registros, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidades dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo): 0260974 - JOÃO CIRILO DA SILVA - APOSENTADORIA - SEDES - Auxiliar em Assistência Social; 0272452 - ROSEMARI DE MELO SOUZA - APOSENTADORIA - SEDES - Auxiliar em Assistência Social; 0312708 - CICERO DA SILVA OLIVEIRA - PENSÃO CIVIL - SEDES - Auxiliar em Assistência Social; 0349874 - SUELI MAIA MARQUES - APOSENTADORIA - SEDES - Especialista em Assistência Social; 0359054 - CÉLIA RIBEIRO ROCHA NÓBREGA - APOSENTADORIA - SEDES - Técnico em Assistência Social; 0395921 - WILMA FERREIRA GOMES - APOSENTADORIA -

SEDES - Auxiliar em Assistência Social; 0400969 - VALDIVINA IRENE DE OLIVEIRA - APOSENTADORIA - SEDES - Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental; 0483944 - JOAQUIM PEREIRA DA SILVA - PENSÃO CIVIL - SEDES - Auxiliar em Assistência Social; 0481473 - WALMIR SILVA PEREZ JUNIOR - APOSENTADORIA - SEDES - Técnico em Assistência Social; 0510957 - ALBANEY FERREIRA DE SOUZA - REVISÃO DE PENSÃO CIVIL - SEDES - Auxiliar em Assistência Social; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00004932/2023-58-e - Aposentadoria de ROSANA OLIVEIRA DOS SANTOS - PCDF. DECISÃO Nº 2106/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade do abono provisório será verificada na forma da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00004946/2023-71-e - Aposentadoria de JANINE RODRIGUES BARBOSA – PCDF. DECISÃO Nº 2107/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade do abono provisório será verificada na forma da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 25.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00004969/2023-86-e - Aposentadoria de CARLA MARY DA SILVA - PCDF. DECISÃO Nº 2108/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade do abono provisório será verificada na forma da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento do feito em exame.

PROCESSO Nº 00600-00004982/2023-35-e - Pensão militar instituída por ALEXANDRE CAVALCANTE DE MEDEIROS - PMDF. DECISÃO Nº 2109/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento do feito em exame.

PROCESSO Nº 00600-00005012/2023-57-e - Admissões realizadas pela Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 35/2016. DECISÃO Nº 2110/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – tomar conhecimento das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; II – considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao artigo 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal – LODF, as seguintes inclusões no Quadro de Oficiais Policiais Militares – QOPM, da Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 35/2016, publicado no DODF de 28.11.16: Oficial Policial Militar, com Data de Ingresso no TCDF em 06.06.22: Ademar Eric Corado dos Reis; Anderson Oliveira Nogueira; Andre Vinicius Carvalho de Souza; Andre Vitor Trajano de Lima; Daniel Fernandes Brito; Eric Cardoso Lafayette Stockler Macintyre; Felipe Augusto Silveira Paiva; Felipe Fernandes Feitosa; Fernando Henrique Dubinevics Filgueiras; Frederico Michel de Oliveira Rabelo; Jorge de Andrade e Silva Rodrigues Pereira; Juan Emanuel de Andrade Silva; Leonardo Marinho Pimenta da Silva; Luciano Alves Carvalho; Luercio Brito do Nascimento Filho; Luiz Roberto Albuquerque Paiva; Marcelo Mendes Lima de Oliveira; Rafael Nelson Braga Eiras; Silvio Patrese de Sousa Ribeiro; Sthenio Brito da Silva Carneiro dos Santos; Tales Augusto Filipowitz de Oliveira; Thales Yury Cavalcante Santos; III – autorizar o arquivamento dos autos.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

PROCESSO Nº 00600-00014752/2022-01-e - Revisão da pensão militar de NELSON FERNANDES FIGUEIREDO - CBMDF. DECISÃO Nº 2112/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – ter por cumprida a Decisão nº 823/2023; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24185/2007; III – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00004471/2023-13-e - Revisão de pensão militar instituída por LUIZ FERREIRA DOS SANTOS - PMDF. DECISÃO Nº 2113/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - determinar diligência à Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF para que a corporação, no prazo de 30 (trinta) dias, adote as seguintes providências: a) retificar o DODF de nº 173, de 08/09/2017, acrescentando o trecho “art. 24 da Lei nº 3.765/1960” e substituindo a parte “71, alínea ‘a’ da Lei nº 7.475/1986,” pela “71, alínea ‘b’ da Lei nº 6.023/1974”; b) na aba “Histórico”, referente à reforma: 1) corrigir o campo Paridade para Sim; 2) retificar os campos DP para 18/10/1982 e DV para 30/12/1981; 3) preencher o campo Processo (Órgão) com 054121363/1974; 4) corrigir o campo Sessão para 2545 - 13/12/1988; c) acrescentar, na aba “Histórico”, os dados referentes à concessão da pensão militar inicial.

PROCESSO Nº 00600-00004475/2023-00-e - Aposentadoria de ELIZABERH DE OLIVEIRA PIRES ENDO - PCDF. DECISÃO Nº 2114/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00004482/2023-01-e - Pensão militar instituída por SEVERINO FERNANDES DA SILVA - PMDF. DECISÃO Nº 2115/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de

penção será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, proferida no Processo n.º 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00004765/2023-45-e - Admissões realizadas pela Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital n.º 21/2018 - DGP/PMDF. DECISÃO Nº 2116/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; II – considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao artigo 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal – LODF, as seguintes inclusões no Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes – QPPMC, da Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF, na graduação de Soldado, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital n.º 21/DGP – PMDF, publicado no DODF de 26.01.2018, Soldado Policial Militar Combatente: Adelia Alves de Almeida Teles, Data de Ingresso no TCDF: 10/10/2022 - 0 ano(s), 6 mês(es) e 10 dia(s); Aline da Silva Pires, Data de Ingresso no TCDF: 10/10/2022 - 0 ano(s), 6 mês(es) e 10 dia(s); Alline Kely de Almeida Melo, Data de Ingresso no TCDF: 10/10/2022 - 0 ano(s), 6 mês(es) e 10 dia(s); Ana Paula Eufrazio Mathiello, Data de Ingresso no TCDF: 10/10/2022 - 0 ano(s), 6 mês(es) e 10 dia(s); Ana Paula Rodrigues de Andrade, Data de Ingresso no TCDF: 10/10/2022 - 0 ano(s), 6 mês(es) e 10 dia(s); Barbara Pacheco de Almeida, Data de Ingresso no TCDF: 10/10/2022 - 0 ano(s), 6 mês(es) e 10 dia(s); Bruna Sousa de Resende, Data de Ingresso no TCDF: 10/10/2022 - 0 ano(s), 6 mês(es) e 10 dia(s); Carla Rayane Alves Santos, Data de Ingresso no TCDF: 10/10/2022 - 0 ano(s), 6 mês(es) e 10 dia(s); Daniele Figueredo Corsatto, Data de Ingresso no TCDF: 10/10/2022 - 0 ano(s), 6 mês(es) e 10 dia(s); Debora Gemina Silva, Data de Ingresso no TCDF: 10/10/2022 - 0 ano(s), 6 mês(es) e 10 dia(s); Emy Giulliana Nunes de Siqueira Padilha, Data de Ingresso no TCDF: 10/10/2022 - 0 ano(s), 6 mês(es) e 10 dia(s); Joyce Aguiar do Nascimento, Data de Ingresso no TCDF: 10/10/2022 - 0 ano(s), 6 mês(es) e 10 dia(s); Julia Nogueira Santana, Data de Ingresso no TCDF: 10/10/2022 - 0 ano(s), 6 mês(es) e 10 dia(s); Juliana de Abreu Souza Ribeiro, Data de Ingresso no TCDF: 10/10/2022 - 0 ano(s), 6 mês(es) e 10 dia(s); Larissa Danielli Andrade Santana, Data de Ingresso no TCDF: 10/10/2022 - 0 ano(s), 6 mês(es) e 10 dia(s); Livia de Abreu Rezende, Data de Ingresso no TCDF: 10/10/2022 - 0 ano(s), 6 mês(es) e 10 dia(s); Lucas Paulino Ximenes Carmo, Data de Ingresso no TCDF: 10/10/2022 - 0 ano(s), 6 mês(es) e 10 dia(s); Luiza Oliveira Feliciano Machado, Data de Ingresso no TCDF: 10/10/2022 - 0 ano(s), 6 mês(es) e 10 dia(s); Melinda Rezende Faria, Data de Ingresso no TCDF: 10/10/2022 - 0 ano(s), 6 mês(es) e 10 dia(s); Renata Daniele Antunes Gontijo de Almeida, Data de Ingresso no TCDF: 10/10/2022 - 0 ano(s), 6 mês(es) e 10 dia(s); Rosilayne Marinho Tavares, Data de Ingresso no TCDF: 10/10/2022 - 0 ano(s), 6 mês(es) e 10 dia(s); Ruana Maia Diniz, Data de Ingresso no TCDF: 10/10/2022 - 0 ano(s), 6 mês(es) e 10 dia(s); Thamires Loyane Barbosa Fernandes, Data de Ingresso no TCDF: 10/10/2022 - 0 ano(s), 6 mês(es) e 10 dia(s); Vanessa Cristina dos Santos Cardoso, Data de Ingresso no TCDF: 10/10/2022 - 0 ano(s), 6 mês(es) e 10 dia(s); Vivianne Souza de Paiva, Data de Ingresso no TCDF: 10/10/2022 - 0 ano(s), 6 mês(es) e 10 dia(s); III – autorizar o retorno dos autos à Sefipe/TCDF, para arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00004889/2023-21-e - Atos concessórios expedidos pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - SDE/DF. DECISÃO Nº 2117/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo - Prazo no Tribunal): 0247317 - JOÃO BATISTA MARQUEZ DE REZENDE - PENSÃO CIVIL - SEDS - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 1 ano(s), 1 mês(es) e 14 dia(s); 0268507 - MARIA DAS GRACAS SILVA - APOSENTADORIA - SEDS - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 1 ano(s), 10 mês(es) e 17 dia(s); II – autorizar o retorno dos autos à Sefipe/TCDF, para arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00004939/2023-70-e - Aposentadoria de FÁBIO KRATKA MARTINS CALDAS - PCDF. DECISÃO Nº 2118/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; II – autorizar o retorno dos autos à Sefipe/TCDF, para arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00004947/2023-16-e - Aposentadoria de SANDRA FERREIRA CASTELO BRANCO - PCDF. DECISÃO Nº 2119/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; II – autorizar o retorno dos autos à Sefipe/TCDF, para arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00004966/2023-42-e - Aposentadoria de PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO – PCDF. DECISÃO Nº 2120/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; II – autorizar o retorno dos autos à Sefipe/TCDF, para arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00004983/2023-80-e - Pensão militar instituída por ADIVALDO DE LYRA RAMALHO JÚNIOR – PMDF. DECISÃO Nº 2121/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do Título de Pensão será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA  
PROCESSO Nº 00600-00006718/2020-93-e - Representações n.ºs 66 e 67/2020-G2P, da Procuradora do Ministério Público junto à Corte – MPJTCDF, CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA, versando sobre supostas irregularidades na locação de

imóveis para instalação de unidades administrativas do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF. DECISÃO Nº 2111/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação nº 104/2023 – NUREC (peça 98); b) do pedido de reexame (peça 97) interposto pelo Ministério Público junto à Corte (MPJTCDF), conferindo efeito suspensivo ao item II da Decisão nº 1392/2023; II – autorizar: a) a ciência desta decisão ao MPJTCDF, conforme estabelece o § 2º do art. 4º da Resolução - TCDF nº 183/2007; b) o retorno dos autos ao Núcleo de Recursos, para análise de mérito do recurso e demais providências cabíveis;

PROCESSO Nº 00600-0000445/2023-16-e - Aposentadoria de ROSÂNGELA ALVES CERQUEIRA - SEE/DF. DECISÃO Nº 2122/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – conhecer do Ofício nº 1913/2023 - SEE/GAB/AESP (Peça nº 12); II – deferir a prorrogação de prazo solicitada no documento mencionado no item I, concedendo mais 60 (sessenta) dias para o cumprimento da Decisão nº 660/23, contados da ciência desta decisão; III – autorizar a devolução do feito em exame à Sefipe, para a adoção das providências de praxe.

PROCESSO Nº 00600-00004499/2023-51-e - Aposentadoria de JONHSON MESQUITA OLIVEIRA – PCDF. DECISÃO Nº 2123/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac n.º 014581-0), ressalvando que a regularidade do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00004944/2023-82-e - Aposentadoria de JOÃO BOSCO SOARES MOREIRA - PCDF. DECISÃO Nº 2124/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac nº 16028-0), ressalvando que a regularidade da fixação dos proventos será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00004945/2023-27-e - Aposentadoria de JOHN ALVES NONATO - PCDF. DECISÃO Nº 2125/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac nº 015504-5), ressalvando que a regularidade da fixação dos proventos será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00004970/2023-19-e - Aposentadoria de PAULO CLEMENTE GALVÃO - PCDF. DECISÃO Nº 2126/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac n.º 011580-9), ressalvando que a regularidade do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00004985/2023-79-e - Pensão militar instituída por GEOVÁ GOMES DE ALCANTARA - PMDF. DECISÃO Nº 2127/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac nº 024770-8), ressalvando que a regularidade da fixação do benefício será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento deste feito.

PROCESSO Nº 00600-00005029/2023-12-e - Admissões realizadas pela Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital n.º 35/2016. DECISÃO Nº 2128/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; II – considerar legais, para fins de registro, as seguintes admissões realizadas pela Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 35/2016, publicado no DODF de 28/11/2016, Oficial Policial Militar: Adriano Portugal Zanela, Data de Ingresso no TCDF: 06/06/2022 - 0 ano(s), 10 mês(es) e 20 dia(s); Alan Lima Santos, Data de Ingresso no TCDF: 06/06/2022 - 0 ano(s), 10 mês(es) e 20 dia(s); Andre Aguiar Trindade, Data de Ingresso no TCDF: 06/06/2022 - 0 ano(s), 10 mês(es) e 20 dia(s); Andre Brito Lange, Data de Ingresso no TCDF: 06/06/2022 - 0 ano(s), 10 mês(es) e 20 dia(s); Daniel da Silva Rocha Soares de Souza, Data de Ingresso no TCDF: 06/06/2022 - 0 ano(s), 10 mês(es) e 20 dia(s); Davi Cunha Leitao, Data de Ingresso no TCDF: 06/06/2022 - 0 ano(s), 10 mês(es) e 20 dia(s); Fernando Ribeiro Santana, Data de Ingresso no TCDF: 06/06/2022 - 0 ano(s), 10 mês(es) e 20 dia(s); Gabriel de Franco Fernandes, Data de Ingresso no TCDF: 06/06/2022 - 0 ano(s), 10 mês(es) e 20 dia(s); Guilherme Tondato Machado, Data de Ingresso no TCDF: 06/06/2022 - 0 ano(s), 10 mês(es) e 20 dia(s); Igor Ribeiro Ferreira, Data de Ingresso no TCDF: 06/06/2022 - 0 ano(s), 10 mês(es) e 20 dia(s); Janison Cesar Pinto de Menezes, Data de Ingresso no TCDF: 06/06/2022 - 0 ano(s), 10 mês(es) e 20 dia(s); Jose Paulo Braz Martinez da Silva, Data de Ingresso no TCDF: 06/06/2022 - 0 ano(s), 10 mês(es) e 20 dia(s); Josue Roosevelt de Melo Bezerra, Data de Ingresso no TCDF: 06/06/2022 - 0 ano(s), 10 mês(es) e 20 dia(s); Luis Gustavo Ramiro Couto, Data de Ingresso no TCDF: 06/06/2022 - 0 ano(s), 10 mês(es) e 20 dia(s); Marcus Felipe Alves de Sousa Amaro, Data de Ingresso no TCDF: 06/06/2022 - 0 ano(s), 10 mês(es) e 20 dia(s); Patricio Dener Cardoso Sena, Data de Ingresso no TCDF: 06/06/2022 - 0 ano(s), 10 mês(es) e 20 dia(s); Patrick Rodrigues Rocha, Data de Ingresso no TCDF: 06/06/2022 - 0 ano(s), 10 mês(es) e 20 dia(s); Rafael Lima, Data de Ingresso no TCDF: 06/06/2022 - 0 ano(s), 10 mês(es) e 20 dia(s); Rodrigo de Paiva Bezerra, Data de Ingresso no TCDF: 06/06/2022 - 0 ano(s), 10 mês(es) e 20 dia(s); Tulio Henrique Ferreira, Data de Ingresso no TCDF: 06/06/2022 - 0 ano(s), 10 mês(es) e 20 dia(s); Vitor Pereira Capeli, Data de Ingresso no TCDF: 06/06/2022 - 0 ano(s), 10 mês(es) e 20 dia(s); III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00005157/2023-58-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. DECISÃO Nº 2129/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade da fixação dos respectivos benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo n.º 24185/07 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo - Prazo no Tribunal): 0481131 - ELIZABETE GONSALVES

BOMFIM DA SILVA - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde - 0 ano(s), 1 mês(es) e 24 dia(s); 0482367 - ELIANA TAVARES DO ESPIRITO SANTO - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Enfermagem - 0 ano(s), 1 mês(es) e 18 dia(s); 0426743 - GERALDA CHRISTINA LINS DE OLIVEIRA - APOSENTADORIA - SES - Enfermeiro - 0 ano(s), 2 mês(es) e 2 dia(s); 0456709 - GIANE REIS DE ARAÚJO - APOSENTADORIA - SES - Especialista em Saúde - 0 ano(s), 2 mês(es) e 19 dia(s); 0456967 - GILDETE MACHADO DA COSTA SOUZA - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Enfermagem - 0 ano(s), 2 mês(es) e 19 dia(s); 0467571 - ELIZABETH GONCALVES SANTOS - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde - 0 ano(s), 2 mês(es) e 2 dia(s); 0467660 - ELVIO BERNARDES GUEDES - APOSENTADORIA - SES - Assistente em Gestão e Assistência Pública à Saúde - 0 ano(s), 2 mês(es) e 19 dia(s); 0467680 - FLORICENA ALVES DE LIMA - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde - 0 ano(s), 2 mês(es) e 2 dia(s); 0467695 - FRANCILENE RIBEIRO VIANA - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde - 0 ano(s), 2 mês(es) e 2 dia(s); 0467719 - FRANCISCO ANTONIO HOWAT RODRIGUES - APOSENTADORIA - SES - Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde - 0 ano(s), 1 mês(es) e 14 dia(s); 0467744 - GERALDA RIBEIRO MARTINS - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Enfermagem - 0 ano(s), 2 mês(es) e 19 dia(s); 0467759 - GILDA MARIA RODRIGUES DE SENA - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde - 0 ano(s), 2 mês(es) e 19 dia(s); 0479371 - GENEVAL RAPOSO FRANCISCO - APOSENTADORIA - SES - Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde - 0 ano(s), 1 mês(es) e 24 dia(s); 0479386 - FRANCISCO CARLOS DA SILVA - APOSENTADORIA - SES - Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde - 0 ano(s), 1 mês(es) e 24 dia(s); 0481111 - FRANCISCA ALVES DE LIMA DELGADO - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde - 0 ano(s), 1 mês(es) e 24 dia(s); II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00005176/2023-84-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF. DECISÃO Nº 2130/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade da fixação dos respectivos benefícios será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/07, proferida no Processo n.º 24185/07 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo - Prazo no Tribunal): 0364551 - ALESSANDRA BITTENCOURT GARCIA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 2 mês(es) e 19 dia(s); 0364997 - ANA CLAUDIA CARLOS DE OLIVEIRA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 2 mês(es) e 19 dia(s); 0368880 - ANDREA CRISTINA GEVAERD DE AGUIAR - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 1 mês(es) e 24 dia(s); 0369125 - ANA LUCIA FREIRE DE ANDRADE - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 2 mês(es) e 2 dia(s); 0369165 - ANA BARBOSA DA SILVA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 2 mês(es) e 2 dia(s); 0371405 - ANDREA MASSI CARNEIRO - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 1 mês(es) e 18 dia(s); 0371801 - ALINE LUCIENE BORGES - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 1 mês(es) e 18 dia(s); 0371841 - ANA CELIA DE OLIVEIRA MELO - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 1 mês(es) e 24 dia(s); 0371861 - ANA CLAUDIA CASSIMIRO GUEDES - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 1 mês(es) e 18 dia(s); 0371881 - ANA CRISTINA BARBOSA MARTINS LAVAREDA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 1 mês(es) e 18 dia(s); 0371905 - ANA CRISTINA DA SILVA MARCELINO - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 1 mês(es) e 18 dia(s); 0372280 - ANA JAIRA OLIVEIRA DE FIGUEREDO CAVALCANTI - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 1 mês(es) e 14 dia(s); 0372319 - ANA LUCIA VELOSO NUNES COSME - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 1 mês(es) e 14 dia(s); 0372324 - ANA MARIA DE HOLLANDA PEREIRA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 1 mês(es) e 18 dia(s); 0372691 - ANA LÚCIA AMADO ROCHA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 1 mês(es) e 18 dia(s); II – autorizar o arquivamento do feito.

O(s) processo(s) apreciado(s) nesta sessão que, porventura, não figurou(aram) no Extrato de Pauta Virtual nº 16/2023, publicado no DODF de 11.05.2023, página 15, previsto no art. 116, § 3º, do RI/TCDF, teve(tiveram) sua inclusão procedida na pauta com fundamento no § 5º da mesma norma.

O Conselheiro RENATO RAINHA participou da sessão e deixou de votar nos processos pautados pelos demais Relatores.

Às 13 horas do dia 19 de maio de 2023, encerrou-se a sessão, em cumprimento ao art. 3º da Resolução nº 352, de 08/12/2021. E, para constar, eu, JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 54 processos, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros, Conselheiro-Substituto e representante do Ministério Público junto ao Tribunal.

MÁRCIO MICHEL, RENATO RAINHA, ANILCÉIA MACHADO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU, ANDRÉ CLEMENTE, VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO e DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE.

#### ACÓRDÃO Nº 214/2023

Ementa: Tomada de Contas Especial. Possível prejuízo decorrente de contratações no âmbito do projeto para disponibilização de internet pública sem fio – Rede Metropolitana Sem Fio (Sinal Livre). Citação. Alegações de defesa. Improcedência. Imputação de débito ao responsável. Cientificação. Ausência de comprovação do recolhimento do débito. Contas julgadas irregulares.

Processo TCDF: 11680/2019-e

Nome/Função: Alexandre Oliveira Lobo (CPF: \*\*\*.759.798.\*\*), Subsecretário de Inclusão Digital e Conteúdos Tecnológicos da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

Órgão: Casa Civil do Distrito Federal - CACI.

Relator: Conselheiro Renato Rainha.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Síntese do dano apurado: 1) requisição formal para manutenção de 7 (sete) pontos de acesso sem fio (wi-fi) externo, efetivamente não instalados; 2) requisição para instalação de 5 (cinco) pontos de acesso interno (wi-fi), que não teriam sido adquiridos contratualmente; e 3) requisição de aquisição e instalação de software de gerenciamento para o Programa Sinal Livre (Contratos nos 21/2013, 03/2014 e 14/2014), praticando ato de gestão incompatível com o cargo que ocupava.

Débito imputado: R\$ 119.743,88, corrigido até 14.03.22.

Vistos, relatados e discutidos os autos em exame, considerando o que consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público Contas, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, Conselheiro Renato Rainha, em:

I – Julgar irregulares as contas em apreço, com fundamento no art. 17, inciso III, alíneas “b” e “c”, da Lei Complementar - DF nº 1, de 9 de maio de 1994;

II – Condenar o responsável indicado ao ressarcimento do débito que lhe é imputado, nos termos do art. 20 da Lei Complementar - DF nº 1, de 9 de maio de 1994;

III – Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da correspondente notificação, para que o responsável comprove, perante o Tribunal, o recolhimento ao erário da quantia atualizada relativa ao débito imputado, alertando sobre a possibilidade de incidência de encargos moratórios nos termos do art. 213 da Resolução nº 296, de 15 de setembro de 2016, e do art. 3º da Lei Complementar - DF nº 435, de 27 de dezembro de 2001;

IV – Autorizar, desde logo e na ausência de causa impeditiva, a adoção das providências cabíveis, nos termos do art. 29 da Lei Complementar - DF nº 1, de 9 de maio de 1994, caso não atendidas as determinações.

ATA da Sessão Ordinária nº 5340 de 17 de maio de 2023.

Presentes os Conselheiros: Renato Rainha, Anilcélia Machado, Márcio Michel, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, André Clemente e o Conselheiro-Substituto Vinícius Cardoso de Pinho Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral em exercício Demóstenes Tres Albuquerque.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Presidente

ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Conselheiro Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral em exercício do Ministério Público junto à Corte

#### ACÓRDÃO Nº 215/2023

Ementa: Tomada de Contas Especial. Possível prejuízo decorrente de contratações no âmbito do projeto para disponibilização de internet pública sem fio – Rede Metropolitana Sem Fio (Sinal Livre). Citação. Alegações de defesa. Improcedência. Imputação de débito ao responsável. Cientificação. Ausência de comprovação do recolhimento do débito. Contas julgadas irregulares.

Processo TCDF: 11680/2019-e

Responsável: Sociedade empresária Yssy Soluções S.A. (CNPJ: 05.280.162/0001-44).

Órgão: Casa Civil do Distrito Federal - CACI.

Relator: Conselheiro Renato Rainha.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Síntese do dano apurado: recebimento de recursos públicos sem a devida contraprestação do serviço ou o fornecimento de produtos objeto dos Contratos nos 21/2013, 03/2014 e 14/2014.

Débito imputado: R\$ 46.043,14, corrigido até 14.03.22.

Vistos, relatados e discutidos os autos em exame, considerando o que consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público Contas, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, Conselheiro Renato Rainha, em:

I – Julgar irregulares as contas em apreço, com fundamento no art. 17, inciso III, alíneas “b” e “c”, da Lei Complementar - DF nº 1, de 9 de maio de 1994;

II – Condenar a responsável indicada ao ressarcimento do débito que lhe é imputado, nos termos do art. 20 da Lei Complementar - DF nº 1, de 9 de maio de 1994;

III – Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da correspondente notificação, para que a responsável comprove, perante o Tribunal, o recolhimento ao erário da quantia atualizada relativa ao débito imputado, alertando sobre a possibilidade de incidência de encargos moratórios nos termos do art. 213 da Resolução nº 296, de 15 de setembro de 2016, e do art. 3º da Lei Complementar - DF nº 435, de 27 de dezembro de 2001;

IV – Autorizar, desde logo e na ausência de causa impeditiva, a adoção das providências cabíveis, nos termos do art. 29 da Lei Complementar - DF nº 1, de 9 de maio de 1994, caso não atendidas as determinações.

ATA da Sessão Ordinária nº 5340 de 17 de maio de 2023.

Presentes os Conselheiros: Renato Rainha, Anilcélia Machado, Márcio Michel, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, André Clemente e o Conselheiro-Substituto Vinícius Cardoso de Pinho Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral em exercício Demóstenes Tres Albuquerque.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Presidente

ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Conselheiro Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral em exercício do Ministério Público junto à Corte

## ACÓRDÃO Nº 216/2023

Ementa: Tomada de Contas Especial. Possível prejuízo decorrente de contratações no âmbito do projeto para disponibilização de internet pública sem fio – Rede Metropolitana Sem Fio (Sinal Livre). Citação. Alegações de defesa. Parcialmente procedentes. Afastamento do débito dos membros da Comissão de Acompanhamento e Execução dos Contratos nº 3/2014 e nº 14/2014. Contas regulares com ressalvas. Aplicação de multa. Quitação ao responsável ante o pagamento do valor da multa.

Processo TCDF: 11680/2019-e

Responsável: Thiago da Cunha Bicudo de Castro (CPF: \*\*\*.909.061-\*\*).

Órgão: Casa Civil do Distrito Federal - CACI.

Relator: Conselheiro Renato Rainha.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCD: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Vistos, relatados e discutidos os autos em exame, considerando o que consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público Contas, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, Conselheiro Renato Rainha, com fundamento no art. 28 da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, em dar quitação ao responsável indicado, em face do pagamento do valor da multa que lhe foi aplicada nos termos da Decisão 3423/2021 e Acórdão nº 328/21.

ATA da Sessão Ordinária nº 5340 de 17 de maio de 2023.

Presentes os Conselheiros: Renato Rainha, Anilcécia Machado, Márcio Michel, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, André Clemente e o Conselheiro-Substituto Vinícius Cardoso de Pinho Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCD: Procurador-Geral em exercício Demóstenes Tres Albuquerque.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Presidente

ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Conselheiro Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral em exercício do Ministério Público junto à Corte

## ACÓRDÃO Nº 217/2023

Ementa: Tomada de Contas Especial. Possível prejuízo decorrente de contratações no âmbito do projeto para disponibilização de internet pública sem fio – Rede Metropolitana Sem Fio (Sinal Livre). Citação. Alegações de defesa. Parcialmente procedentes. Afastamento do débito dos membros da Comissão de Acompanhamento e Execução dos Contratos nº 3/2014 e nº 14/2014. Contas regulares com ressalvas. Aplicação de multa. Quitação ao responsável ante o pagamento do valor da multa.

Processo TCDF: 11680/2019-e

Responsável: Rômulo Cardoso Pinheiro (CPF: \*\*\*.695.271-\*\*)

Órgão: Casa Civil do Distrito Federal - CACI.

Relator: Conselheiro Renato Rainha.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCD: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Vistos, relatados e discutidos os autos em exame, considerando o que consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público Contas, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, Conselheiro Renato Rainha, com fundamento no art. 28 da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, em dar quitação ao responsável indicado, em face do pagamento do valor da multa que lhe foi aplicada nos termos da Decisão 3423/2021 e Acórdão nº 326/21.

ATA da Sessão Ordinária nº 5340 de 17 de maio de 2023.

Presentes os Conselheiros: Renato Rainha, Anilcécia Machado, Márcio Michel, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, André Clemente e o Conselheiro-Substituto Vinícius Cardoso de Pinho Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCD: Procurador-Geral em exercício Demóstenes Tres Albuquerque.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Presidente

ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Conselheiro Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral em exercício do Ministério Público junto à Corte

## ACÓRDÃO Nº 218/2023

Ementa: Monitoramento, acompanhamento e controle do recolhimento dos débitos e multas aplicadas pelo Tribunal. Recolhimento do débito imputado, por meio da Decisão nº 3.618/15-CMA e do Acórdão nº 476/15 (Processo nº 29.137/12), ao Segundo-Tenente BM José Valdedutra Bandeira dos Santos, em decorrência do recebimento indevido de indenização de transporte, na ocasião de sua passagem para inatividade. Quitação plena ao responsável ante o recolhimento integral do débito.

Processo TCDF: 00600-00009338-2022-72-e

Nome/Função: José Valdedutra Bandeira dos Santos (CPF: \*\*\*.043.161-\*\*), 2.º Tenente CBM da RRm.

Órgão: Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF.

Relator: Conselheiro André Clemente.

Unidade Técnica: Secretaria-Geral de Controle Externo - Segececx.

Representante do MPJTCD: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Vistos, relatados e discutidos os autos em exame, considerando o que consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator Conselheiro André Clemente, com fundamento no art. 28 da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, em dar quitação ao responsável indicado, em face do

recolhimento do débito que lhe foi imputado por meio da Decisão nº 3.618/15 e Acórdão nº 476/15, no Processo nº 29.137/12.

ATA da Sessão Ordinária nº 5340 de 17 de maio de 2023.

Presentes os Conselheiros: Renato Rainha, Anilcécia Machado, Márcio Michel, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, André Clemente e o Conselheiro-Substituto Vinícius Cardoso de Pinho Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCD: Procurador-Geral em exercício Demóstenes Tres Albuquerque.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Presidente

ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Conselheiro Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral em exercício do Ministério Público junto à Corte

## ACÓRDÃO Nº 219/2023

Ementa: Tomada de Contas Anual. Fundo de Desenvolvimento Urbano do DF – FUNDURB. Exercício de 2018. Contas julgadas regulares com ressalvas. Quitação aos responsáveis. Determinação.

Processo TCDF: 00600-00012166/2022-14-e

Nome/Função/Período: Thiago Teixeira de Andrade (CPF nº \*\*\*.399.371-\*\*), Secretário de Estado, Presidente do Conselho de Administração e Ordenador de Despesas, de 1.º a 31.12.18; Edilson Gurgel Freire (CPF nº \*\*\*.525.201-\*\*), Ordenador de Despesas por delegação, de 1.º a 14.3.18; e Jaqueline Monteles Aguiar (CPF nº \*\*\*.410.123-\*\*), Ordenadora de Despesas por delegação, de 3.5 a 31.12.18.

Órgão: Fundo de Desenvolvimento Urbano do DF – FUNDURB.

Relator: Conselheiro substituto Vinícius Cardoso de Pinho Fragoso.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCD: Procurador Danilo Moraes dos Santos.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: impropriedades apontadas nos subitens 1.1, 2.1, 2.2, 2.3 e 4.1 do Relatório Contábil Anual – Exercício de 2018 (e-DOC 1380463A, peça 18), consistentes em falhas na Gestão Contábil; e no subitem 2.1 – RA nº 24/2022 – CGDF/SUBCI/COAUC/DACIG (e-DOC C556CC15, peça 24), com os ajustes declinados no Voto, consistentes em falhas na Gestão Orçamentária. Recomendações (LC/DF nº 1/94, art. 19): determinação aos atuais ordenadores de despesas e demais responsáveis pelo Fundo de Desenvolvimento Urbano do DF – FUNDURB para adoção de medidas necessárias à correção das impropriedades detectadas, de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, assim como as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator substituto, com fundamento nos arts. 17, inciso II, e 24, inciso II, da Lei Complementar Distrital nº 01/1994, julgar regulares com ressalvas as contas em apreço, dando quitação aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5340 de 17 de maio de 2023.

Presentes os Conselheiros: Inácio Magalhães Filho, Renato Rainha, Anilcécia Machado, Paulo Tadeu, Márcio Michel, André Clemente, e o Conselheiro substituto Vinícius Cardoso de Pinho Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCD: Procurador-Geral em exercício Demóstenes Tres Albuquerque.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Presidente

ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Conselheiro Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral em exercício do Ministério Público junto à Corte

## ACÓRDÃO Nº 220/2023

Ementa: Prestação de Contas Anual. DF Gestão de Ativos S.A. Exercício de 2021. Contas julgadas regulares. Quitação plena aos responsáveis.

Processo TCDF: 00600-00000469/2023-75-e

Nome/Função/Período: Maria Edwiges Pereira Garcia (CPF nº \*\*\*.583.468-\*\*), Diretora de Gestão Corporativa e de Relações, de 1.º a 31.12.21; Maria Inez Coppola Romancini (CPF nº \*\*\*.157.471-\*\*), Diretora Presidente, de 1.º a 29.11.21; e Valter Agapito Teixeira (CPF nº \*\*\*.764.601-\*\*), Diretor Administrativo, de 1.º a 31.12.21.

Órgão: DF Gestão de Ativos S.A. – DF-GESTÃO.

Relator: Conselheiro substituto Vinícius Cardoso de Pinho Fragoso.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCD: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, assim como as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator substituto, com fundamento nos arts. 17, inciso I, e 24, inciso I, da Lei Complementar Distrital nº 01/1994, em julgar regulares as contas em apreço, dando quitação plena aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5340 de 17 de maio de 2023.

Presentes os Conselheiros: Inácio Magalhães Filho, Renato Rainha, Anilcécia Machado, Paulo Tadeu, Márcio Michel, André Clemente, e o Conselheiro substituto Vinícius Cardoso de Pinho Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCD: Procurador-Geral em exercício Demóstenes Tres Albuquerque.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Presidente

ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Conselheiro Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral em exercício do Ministério Público junto à Corte

**SEÇÃO II****PODER EXECUTIVO****RETIFICAÇÃO**

No Decreto de 19 de abril de 2023, publicado no DODF nº 75, de 20 de abril de 2023, página 29, o ato que nomeou LUCIMEIRE ARAUJO DE OLIVEIRA SOUZA, da Administração Regional de Vicente Pires do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...LUCIMEIRE ARAUJO DE OLIVEIRA SOUZA...", LEIA-SE: "...LUCIMEIRE ARAUJO DE OLIVEIRA SOUZA..."

No Decreto de 15 de maio de 2023, publicado na Edição Extra nº 43-A, de 15 de maio de 2023, página 14, o ato que exonerou WELLINGTON SOARES RIBEIRO JÚNIOR, ONDE SE LÊ: "...da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Administração do Riacho Fundo II do Distrito Federal, a contar de 1º de maio de 2023."

**DECRETO DE 26 DE MAIO DE 2023**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II, do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o que consta no artigo 48, § 1º, da Resolução nº 296, de 15 de setembro de 2016 - Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal, resolve: NOMEAR DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE para exercer o Cargo de Procurador-Geral, do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal.

IBANEIS ROCHA

**SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO****PORTARIA Nº 32, DE 25 DE MAIO DE 2023**

Institui o grupo de trabalho para revisão do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e da Comunicação da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal – SEGOV, para o período de 2022 a 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e, na qualidade de presidente do Comitê de Governança de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal - CGTI/SEGOV, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho, no âmbito da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal - SEGOV, para revisão do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e da Comunicação - PDTIC da SEGOV, para o período de 2022-2023, composto pelos seguintes membros:

I – ADACTO ARTUR DORNAS DE OLIVEIRA, DIRETOR, DA DIRETORIA DE LOGÍSTICA E ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL – Coordenador do grupo de trabalho;

II – GIDERCLAY ZEBALOS BEZERRA, ASSESSOR ESPECIAL, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL; e

III – TYARA KROPF BARBOSA, ASSESSOR, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL.

Art. 2º O grupo de trabalho deverá apresentar, em até 30 (trinta) dias, passível de prorrogação por igual período, a contar da publicação desta Portaria, a minuta do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e da Comunicação - PDTIC revisado para aprovação pelo Comitê de Governança de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal - CGTI/SEGOV.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO****ORDEM DE SERVIÇO Nº 75, DE 15 DE MAIO DE 2023**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, e o que consta no processo nº 00141-00001392/2023-13, resolve:

Art. 1º Revogar a Ordem de Serviço nº 87, de 16 de agosto de 2022, publicada no DODF nº 158, de 22 de agosto de 2022.

Art. 2º Instituir a Comissão Executora do Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 04/2020 - FUNAP/DF, conforme protocolo (112378326), com a finalidade de gerenciar o contrato da Administração Regional do Plano Piloto com a empresa FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL – FUNAP/DF.

Art. 3º Designar os servidores FRANCISCA MARTINS DE ANDRADE, matrícula 1.700.117-X, Assessor, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção; PATRÍCIA DA SILVA BARROS, matrícula 1.712.461-1, Chefe, do Núcleo de Transportes e Serviços Gerais, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, e JOÃO HUMBERTO SOUTO DE MORAIS, matrícula

1.712.512-X, Gerente, da Gerência de Políticas Sociais, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Administração Geral, para compor a Comissão Executora do Contrato nº 04/2020 - FUNAP/DF (47074497).

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VALDEMAR ARAÚJO DE MEDEIROS

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 79, DE 15 DE MAIO DE 2023**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, e o que consta do processo nº 00141-00001154/2023-08, protocolo (110659326), resolve:

Art. 1º Revogar a Ordem de Serviço nº 91, de 25 de agosto de 2022, publicada no DODF nº 166, de 1º de setembro de 2022.

Art. 2º Instituir a Comissão Executora, com a finalidade de gerenciar o 18º Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 01/2007 nos termos do padrão nº 11/2002, em razão da renovação contratual firmado com a SARKIS Empreendimentos LTDA, do imóvel situado no SBN - Setor Bancário Norte - Quadra 02 - Bloco "K" - 2º Subsolo - Asa Norte, objeto tratado no processo nº 00141-00002566/2019-71, obedecendo a Legislação vigente.

Art. 3º Designar os servidores MARLENE ELIAS CARNEIRO, matrícula 174.448-8, Chefe do Núcleo de Material de Patrimônio; YURI ARAÚJO COELHO PENNA, matrícula 1.710.965-5, Especialista em Saúde – Administrador, lotado na Coordenação de Administração Geral; e MICHELE MARQUES DE AMORIM, matrícula 1.713.268-1, Especialista em Saúde – Administrador, lotada na Coordenação de Administração Geral, para composição da Comissão Executora.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VALDEMAR ARAÚJO DE MEDEIROS

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 82, DE 16 DE MAIO DE 2023**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, e no Art. 3º do Decreto nº 39.002/2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011, e o que consta no Processo nº 00141-00001049/2023-61, protocolo (112826419), resolve:

DESIGNAR JENIFER PONCIANO DA SILVA, matrícula 1.693.303-6, Assessor Técnico, da Gerência de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, Símbolo CC-04, para substituir NATALIA LOBO TURCHETTI, matrícula 0.274.613-1, Gerente, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Plano Piloto, Símbolo CC-08, no período de 22 de maio de 2023 a 31 de maio de 2023, por motivo de férias regulamentares da Titular.

VALDEMAR ARAÚJO DE MEDEIROS

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 83, DE 16 DE MAIO DE 2023**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, e no Art. 3º do Decreto nº 39.002/2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011, e o que consta no processo nº 00141-00000910/2023-73, protocolo (109056645), resolve:

DESIGNAR ARLETE OLIVEIRA SANTOS GONDAR, matrícula 1.713.905-8, Diretora de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, símbolo CPE-07, para substituir JAQUELINE PEREZ ORSI BOUGLEUX, matrícula 1.690.740-X, Coordenadora, da Coordenação de Desenvolvimento, símbolo CPE-06, nos períodos de 05 de junho de 2023 a 14 de junho de 2023, por motivo de férias regulamentares da Titular.

VALDEMAR ARAÚJO DE MEDEIROS

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 84, DE 17 DE MAIO DE 2023**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, e o que consta do processo nº 00141-00001154/2023-08, protocolo (110659326), resolve:

Art. 1º Revogar a Ordem de Serviço nº 305, de 21 de dezembro de 2020, publicada no DODF nº 166, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º Instituir a Comissão Executora, com a finalidade de gerenciar os serviços públicos contratados a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, de fornecimento de água, coleta de esgoto, manutenção de hidrômetro e saneamento básico e outros serviços necessários ao fornecimento e tratamento de água para o Espelho d'água situado na quadra 308 sul, objeto tratado no processo nº 00141-00003941/2021-14, obedecendo a Legislação vigente.

Art. 3º Designar os servidores MARLENE ELIAS CARNEIRO, matrícula 174.448-8, Chefe do Núcleo de Material de Patrimônio; YURI ARAÚJO COELHO PENNA, matrícula 1.710.965-5, Especialista em Saúde – Administrador, lotado na Coordenação de Administração Geral; e MICHELE MARQUES DE AMORIM, matrícula 1.713.268-1, Especialista em Saúde – Administrador, lotada na Coordenação de Administração Geral, para composição da Comissão Executora.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VALDEMAR ARAÚJO DE MEDEIROS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 85, DE 17 DE MAIO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, e o que consta do processo nº 00141-00001154/2023-08, protocolo (110659326), resolve:

Art. 1º Revogar a Ordem de Serviço nº 73, de 08 de maio de 2023, publicada no DODF nº 90, de 15 de maio de 2023.

Art. 2º Instituir a Comissão Executiva, com a finalidade de gerenciar os serviços públicos contratados com a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, CNPJ nº 00.082.024/0001-37, na prestação dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços para as dependências do CONSUMIDOR na unidade de consumo localizadas na Praça Sul em frente ao CONIC - número de inscrição: 789085-1 e Eixo Monumental - Praça do Buriti - número de inscrição 4339533, objeto tratado no processo nº 00141-00001474/2020-15, obedecendo a Legislação vigente.

Art. 3º Designar os servidores MARLENE ELIAS CARNEIRO, matrícula 174.448-8, Chefe do Núcleo de Material de Patrimônio; YURI ARAÚJO COELHO PENNA, matrícula 1.710.965-5, Especialista em Saúde - Administrador, lotado na Coordenação de Administração Geral; e MICHELE MARQUES DE AMORIM, matrícula 1.713.268-1, Especialista em Saúde - Administrador, lotada na Coordenação de Administração Geral, para composição da Comissão Executiva.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VALDEMAR ARAÚJO DE MEDEIROS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 86, DE 17 DE MAIO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, e o que consta do processo nº 00141-00001154/2023-08, protocolo (110659326), resolve:

Art. 1º Revogar a Ordem de Serviço nº 58, de 10 de abril de 2023, publicada no DODF nº 72, de 17 de abril de 2023.

Art. 2º Instituir a Comissão Executiva, com a finalidade de gerenciar os serviços públicos contratados com a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, CNPJ nº 00.082.024/0001-37, na prestação dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços para as dependências do CONSUMIDOR na unidade de consumo localizada nos banheiros públicos localizados na Praça Central do Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 05, Asa Sul - Inscrição 165815-8, objeto tratado no processo nº 00141-00001488/2020-21, obedecendo a Legislação vigente.

Art. 3º Designar os servidores MARLENE ELIAS CARNEIRO, matrícula 174.448-8, Chefe do Núcleo de Material de Patrimônio; YURI ARAÚJO COELHO PENNA, matrícula 1.710.965-5, Especialista em Saúde - Administrador, lotado na Coordenação de Administração Geral; e MICHELE MARQUES DE AMORIM, matrícula 1.713.268-1, Especialista em Saúde - Administrador, lotada na Coordenação de Administração Geral, para composição da Comissão Executiva.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VALDEMAR ARAÚJO DE MEDEIROS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 87, DE 17 DE MAIO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, e o que consta do processo nº 00141-00001154/2023-08, protocolo (110659326), resolve:

Art. 1º Revogar a Ordem de Serviço nº 23, de 14 de março de 2022, publicada no DODF nº 56, de 23 de março de 2022.

Art. 2º Instituir a Comissão Executiva, com a finalidade de gerenciar os serviços públicos contratados com a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, CNPJ: 00.082.024/0001-37, de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços para as dependências do consumidor na unidade de consumo localizada nos logradouros públicos vinculados à Administração Regional do Plano Piloto RA-I, localizado no PCS instalado como posto de vigilância, no Deck Sul, no endereço - SCES Trecho 01 Avenida L4 Sul - Asa Sul, Brasília - DF (ao lado da Ponte Presidente Médici, objeto tratado no processo nº 00141-00002069/2021-97, obedecendo a Legislação vigente.

Art. 3º Designar os servidores MARLENE ELIAS CARNEIRO, matrícula 174.448-8, Chefe do Núcleo de Material de Patrimônio; YURI ARAÚJO COELHO PENNA, matrícula 1.710.965-5, Especialista em Saúde - Administrador, lotado na Coordenação de Administração Geral; e MICHELE MARQUES DE AMORIM, matrícula 1.713.268-1, Especialista em Saúde - Administrador, lotada na Coordenação de Administração Geral, para composição da Comissão Executiva.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VALDEMAR ARAÚJO DE MEDEIROS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 88, DE 17 DE MAIO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, e o que consta do processo nº 00141-00001154/2023-08, protocolo (110659326), resolve:

Art. 1º Revogar a Ordem de Serviço nº 59, de 10 de abril de 2023, publicada no DODF nº 72, de 17 de abril de 2022.

Art. 2º Instituir a Comissão Executiva, com a finalidade de gerenciar os serviços públicos contratados com a CEB Distribuição S.A., CNPJ nº 07.522.669/0001-92, visando o fornecimento contínuo de energia elétrica nos logradouros públicos e nas dependências da Administração Regional do Plano Piloto no período de 24 meses de 11 de abril 2023 a 10 de abril de 2025, objeto tratado no processo nº 00141-00001428/2020-16, obedecendo a Legislação vigente.

Art. 3º Designar os servidores MARLENE ELIAS CARNEIRO, matrícula 174.448-8, Chefe do Núcleo de Material de Patrimônio; YURI ARAÚJO COELHO PENNA, matrícula 1.710.965-5, Especialista em Saúde - Administrador, lotado na Coordenação de Administração Geral; e MICHELE MARQUES DE AMORIM, matrícula 1.713.268-1, Especialista em Saúde - Administrador, lotada na Coordenação de Administração Geral, para composição da Comissão Executiva.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VALDEMAR ARAÚJO DE MEDEIROS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 89, DE 17 DE MAIO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, e o que consta do processo nº 00141-00001154/2023-08, protocolo (110659326), resolve:

Art. 1º Revogar a Ordem de Serviço nº 117, de 16 de novembro de 2022, publicada no DODF nº 221, de 29 de novembro de 2022.

Art. 2º Instituir a Comissão Executiva, com a finalidade de gerenciar os serviços contratados a CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. (NEO ENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA), CNPJ nº 07.522.669/0001-92, no que tange a prorrogação da vigência do Contrato nº 07/2021 por 12 (doze) meses, a partir da data de seu vencimento, ou seja, a partir do dia 05/10/2022 até o dia 05/10/2023, do fornecimento contínuo de energia elétrica do Posto Comunitário de Segurança - PCS instalado para vigilância no Deck Sul, localizado na Região Administrativa do Plano Piloto, no endereço - SCES Trecho 01 Avenida L4 Sul - Asa Sul, Brasília - DF (ao lado da Ponte Presidente Médici), Nota de Empenho nº: 2021NE00225. Valor R\$: 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), objeto tratado no processo nº 00141-00002814/2021-06, obedecendo a Legislação vigente.

Art. 3º Designar os servidores MARLENE ELIAS CARNEIRO, matrícula: 174.448-8, Chefe do Núcleo de Material de Patrimônio; YURI ARAÚJO COELHO PENNA, matrícula: 1.710.965-5, Especialista em Saúde - Administrador, lotado na Coordenação de Administração Geral; e MICHELE MARQUES DE AMORIM, matrícula: 1.713.268-1, Especialista em Saúde - Administrador, lotada na Coordenação de Administração Geral, para composição da Comissão Executiva.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VALDEMAR ARAÚJO DE MEDEIROS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 90, DE 17 DE MAIO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, e em conformidade com o Art. 56 da Lei Complementar 840 de 11/12/2011 regulamentada pelo art. 9º do Decreto nº 37.770, de 14/11/2016, resolve:

Art. 1º Revogar a Ordem de Serviço nº 19, de 27 de março de 2019, publicada no DODF nº 60, de 29 de março de 2019.

Art. 2º Instaurar a Comissão de Avaliação de Desempenho e Aferição de Mérito, da Administração Regional do Plano Piloto.

Art. 3º Designar DINALVA TERRÃO CAMPELO, matrícula 0.40.700-3, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; PAULO FERREIRA DE MOURA, matrícula 0.91.297-2, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, e JOSINALDO INOR DE OLIVEIRA, matrícula 174.462-3, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho e Aferição de Méritos das Carreiras Públicas desta Administração Regional.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VALDEMAR ARAÚJO DE MEDEIROS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA  
CHEFIA DE GABINETE

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 77, DE 17 DE MAIO DE 2023

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 11, inciso IX, da Ordem de Serviço nº 37, de 09 de março de 2023, publicada no DODF nº 51, de 15 de março de 2023, página 03, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 75, de 10 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 92, de 17 de maio de 2023, página 26.

Art. 2º Alterar o ato constante na Ordem de Serviço nº 88, de 30 de abril de 2020, publicada no DODF Nº 85, em 07 de maio de 2020, página 19, que designou o servidor PHILIPPE DOS SANTOS HERRERA PASSOS, matrícula 0274764-2, Diretor de Obras, como membro do Grupo de Trabalho com a finalidade de elaborar Plano de Ocupação de Áreas Públicas por mobiliários urbanos (quiosques e trailers) para o exercício de atividades econômicas, nesta Administração Regional de Taguatinga, tendo em vista o Decreto nº 38.555, de 16 de outubro de 2017.

Art. 2º Designar o servidor MARCIO XAVIER DO NASCIMENTO, matrícula 1.702.909-9, Assessor, como membro do Grupo de Trabalho com a finalidade de elaborar Plano de Ocupação de Áreas Públicas por mobiliários urbanos (quiosques e trailers) para o exercício de atividades econômicas, nesta Administração Regional de Taguatinga, tendo em vista o Decreto nº 38.555, de 16 de outubro de 2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

RONALDO DA COSTA

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 08 DE MAIO DE 2023 (\*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, inciso XXXVIII do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê Interno de Governança Pública que atuará no âmbito da Administração Regional de Planaltina RA-VI do Distrito Federal, com o objetivo de garantir o desenvolvimento e a apropriação das melhores práticas de governança de forma contínua e progressiva.

Art. 2º O Comitê interno de Governança Pública terá a seguinte composição:

- I - Administrador Regional: WESLEY FONSECA FRAGA - matrícula 1.710.678-8
- II - Chefe de Gabinete: RODRIGO BATISTA FIGUEREDO - matrícula 1.711.934-0
- III - Coordenador de Desenvolvimento: JOAQUIM ADAIR REZENDE - matrícula 1.714.104-4
- IV - Chefe da Assessoria Técnica: WILLIAN JHONATAN SILVA VASCONCELOS - matrícula 1.711.907-3
- V - Coordenador de Administração Geral: LUIZ CARLOS DE FREITAS JUNIOR - matrícula 1.711.961-8
- VI - Coordenador de Licenciamento, Obras e Manutenção: JOSÉ MURILO CRUZ BRITO - matrícula 1.714.118-4
- VII - Chefe da Assessoria de Planejamento: CARLOS ROBERTO AMANCIO DE OLIVEIRA - matrícula 1.713.222-3
- VIII - Chefe da Assessoria de Comunicação: VINÍCIUS AMORIM FERREIRA DA SILVA - matrícula 1.712.127-2

§ 1º A Presidência do Comitê será exercida pelo Administrador Regional: WESLEY FONSECA FRAGA - matrícula 1.710.678-8, constante do (inciso I) e, nas suas ausências e impedimentos legais, pelos subsequentes, em ordem decrescente.

§ 2º Os membros titulares do Comitê deverão indicar substituto para suas ausências e impedimentos legais.

§ 3º Caberá ao Chefe da Assessoria de Planejamento: CARLOS ROBERTO AMANCIO DE OLIVEIRA, matrícula 1.713.222-3, secretariar as reuniões.

Art. 3º O Comitê Interno de Governança Pública, se reunirá mensalmente em caráter ordinário, e extraordinariamente, quando necessário.

§ 1º O comparecimento a reunião do Comitê é de caráter obrigatório, ressalvada eventual ausência ou impedimento previamente justificado.

§ 2º O Comitê poderá convidar terceiros, autoridades e/ou profissionais de notório saber para, nas reuniões, subsidiarem sobre os temas e questões constantes das pautas.

Art. 4º O CIG poderá instituir e extinguir, a seu critério, Comitês Executivos, Subcomitês ou Grupos de Trabalhos, permanentes ou temporários, para realizar o desenvolvimento das ações executivas com servidores atuantes na área correlata ao objeto a ser tratado, reportando os resultados ao Comitê Interno de Governança Pública.

§ 1º O CIG deve definir, no ato de criação do Comitês Executivos, Subcomitês ou Grupos de Trabalhos, seus objetivos específicos, sua composição e o prazo para conclusão de seus trabalhos.

Art. 5º O CIG tem por competência e finalidade:

- I - implementar e manter processos e mecanismos adequados à incorporação dos princípios e das diretrizes da governança previstos no Decreto nº 39.736/2019;
  - II - incentivar e promover iniciativas voltadas para: a) a implementação do acompanhamento de resultados no órgão ou na entidade, valendo-se inclusive de indicadores; b) a promoção de soluções para melhoria do desempenho institucional; e c) a implementação de mecanismo para mapeamento de processos e a adoção de instrumentos para o aprimoramento do processo decisório.
  - III - acompanhar e promover a implementação de medidas, mecanismos e práticas organizacionais de governança pública definidos pelo CGov;
  - IV - apoiar e incentivar políticas transversais de governo; e
  - V - promover, com apoio institucional da Controladoria-Geral do Distrito Federal, a implantação de metodologia de gestão de riscos.
- Art. 6º O Comitê Interno de Governança Pública deve divulgar suas atas, relatórios e resoluções em sítio eletrônico do órgão.

Art. 7º A participação no Comitê é considerada prestação de serviço público relevante e não remunerada.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WESLEY FONSECA FRAGA

(\*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção na original, publicada no DODF nº 89, de 12 de maio de 2023, página 76.

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 18 DE MAIO DE 2023

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVIII, do artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e o que consta, conforme Requerimento - Substituição de Cargo (113008567), constante no Processo nº00301-0000072/2022-11, resolve:

Art. 1º Designar, LUCIANA RAQUEL DO NASCIMENTO, matrícula 1.700.456-X, Gerente de Administração, para substituir a servidora GISLENE GONÇALVES MACHADO DE CARVALHO, matrícula 1.690.048-0, Chefe de Assessoria de Planejamento, da Administração Regional do Riacho Fundo II, no período de 22/05/2023 a 31/05/2023, em virtude de FÉRIAS da titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DA SILVA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 18 DE MAIO DE 2023

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVIII, do artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e o que consta, conforme Requerimento - Substituição de Cargo, constante no Processo nº00301-0000072/2022-11, resolve:

Art. 1º Designar, LUCIANA RAQUEL DO NASCIMENTO, matrícula 1.700.456-X, Gerente de Administração, para substituir a servidora GISLENE GONÇALVES MACHADO DE CARVALHO, matrícula 1.690.048-0, Chefe de Assessoria de Planejamento, da Administração Regional do Riacho Fundo II, no período de 19/01/2023, em virtude de ABONO PONTO da titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DA SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

#### PORTARIA Nº 376, DE 25 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo com a indicação das respectivas localidades, a fim de atuarem como Executores do Contrato nº 40239/2019, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa REAL JG FACILITIES LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, lote nº 7, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos, e da Proposta da CONTRATADA, conforme Processo: 00040-00034597/2019-65, a saber:

I - PEDRO ANTÔNIO E SILVA, matrícula nº 46.216-0, para atuar como Executor Titular e FERNANDO MACIEL CAMELO, matrícula nº 48.543-8, para atuar como Suplente, no âmbito da AGÊNCIA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO E ATENDIMENTO, SEFAZ/GDF.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 40239/2019 até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

## PORTARIA Nº 377, DE 25 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 027/2017, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital Nº 15/2017-SCG/SEPLAG e Ata de Registro de Preços nº 9004/2017-SCG/SEPLAG, e respectivos anexos, referente ao Lote 05, conforme processo nº 00410-00017108/2017-75, a saber:

I - MARCO AURÉLIO CARNEIRO MENDES, matrícula nº 1.712.819-6, para atuar como Executor Titular e WESLEY NEGREIROS DE LIMA COSTA, matrícula nº 1.714.330-0, para atuar como Suplente, no âmbito da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 027/2017, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

## PORTARIA Nº 379, DE 25 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo com a indicação das respectivas localidades, a fim de atuarem como Executores do Contrato nº 40236/2019, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa REAL JG FACILITIES LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, lote nº 3, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos, e da Proposta da CONTRATADA, conforme Processo SEI nº 00040-00034628/2019-88, a saber:

I - CAMILA MANAIA ANHÊ, matrícula nº 220.702-8, para atuar como Executor Titular e PAULO HENRIQUE COSTA PEREIRA, matrícula nº 215.837-X, para atuar como Suplente, no âmbito da GERÊNCIA DE SEMILIBERDADE DE TAGUATINGA I, SEJUS/DF.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 40236/2019 até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

## PORTARIA Nº 381, DE 26 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para atuarem como Executores do Contrato nº 05/2018, celebrado entre o Distrito Federal, e a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA (CIEE), cujo objeto é a contratação de agente de integração para operacionalização do Programa de Estágio da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal mediante concessão de Bolsa-Auxílio, a alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos de ensino regular, oferecidos por instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial, vinculados à estrutura do ensino público e particular, conforme Processo SEI nº 00410-00015470/2017-10, a saber:

I - MARCELO ALVES DE SOUSA, Gerente de Administração, matrícula nº 712328-3, para atuar como Executor Titular e SÉRGIO ESTEVAM MAIA BARBOSA DE SOUSA, Gerente de Execução de Obras, matrícula nº 1.689785-4, para atuar como suplente no âmbito da Administração Regional do SIA - RA XXIX.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010, na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018 e na Portaria nº 576-SEPLAG, de 28 de dezembro de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 05/2018, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

## DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 25 de maio de 2023

PROCESSO: 00150-00002586/2023-19. INTERESSADA: LOUISE FERREIRA DE SOUZA. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, da Portaria nº 51, de 21/12/2022, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, em caráter excepcional, a cessão da servidora LOUISE FERREIRA DE SOUZA, matrícula nº 1.430.773-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, desta Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal (SEPLAD/DF), para exercer o cargo público em comissão, símbolo CPC-08, de Secretário Executivo, da Secretaria Executiva do Conselho de Administração do Fundo de Apoio à Cultura, da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta SEPLAD/DF, com vistas à Coordenação de Gestão Pessoas, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA  
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 146, DE 26 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04033-00014290/2023-65, resolve:

DESIGNAR ANDRÉ CARLOS GONÇALVES BORGES, matrícula nº 1.430.966-1, para substituir o (a) Coordenador (a), Símbolo CPE-06, da Coordenação de Desempenho da Carteira de Financiamentos, da Subsecretaria de Captação de Recursos, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 90, DE 25 DE MAIO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 0040-005903/1995, resolve:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 363, de 14 de outubro de 2014, publicada no DODF nº 218, de 16 de outubro de 2014, página 43, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor MARCO AURELIO PINTO GOULART, matrícula nº 40.015-7, para fazer constar: ONDE SE LÊ: "...AVERBAR 1.889 dias de tempo de serviço prestado por MARCO AURÉLIO PINTO GOULART, matrícula 40.015-7, correspondentes aos períodos 17.06.1985 a 26.08.1985; 03.09.1986 a 23.07.1987; 24.07.1987 a 20.09.1988; 01.10.1988 a 15.08.1989; e 18.10.1991 a 08.11.1993, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS...", LEIA-SE: "...AVERBAR, o total de 1.889 (um mil oitocentos e oitenta e nove) dias líquidos de tempo de contribuição do servidor MARCO AURELIO PINTO GOULART, matrícula nº 40.015-7, Auditor de Controle Interno, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, sendo: 1.136 dias, contados para aposentadoria, relativos os períodos trabalhados: de 17/06/1985 a 26/08/1985, para Achei Trabalho Temporário; de 03/09/1986 a 23/07/1984, já excluída a concomitância, para Bancesa S/A; de 01/10/1988 a 15/08/1989, para a Fundação Visconde Cabo Frio; de 24/07/1984 a 20/09/1988, para o Ministério da Cultura, e ainda 753 dias, contados para fins de adicionais e aposentadoria, relativos ao período de 18/10/1991 a 08/11/1993, trabalhado para Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, conforme comprovado pela Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS...".



AVERBAR, para todos os fins, o total de 966 (novecentos e sessenta e seis) dias líquidos de tempo de contribuição do servidor MARCO AURELIO PINTO GOULART, matrícula nº 40.015-7, Auditor de Controle Interno, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, relativos ao período de 16/11/1993 a 16/01/1995, trabalhado para a Secretaria de Turismo Lazer e Juventude do Distrito Federal, conforme Declaração de Tempo de Serviço no Distrito Federal emitida pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 91, DE 25 DE MAIO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária ao servidor MARCELO PAIXÃO PEREIRA, matrícula nº 136.588-6, Médico - Medicina do Trabalho, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 03 de maio de 2023. Processo SEI-GDF nº 04033-00013763/2023-15.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 92, DE 25 DE MAIO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária ao servidor ASÉLIO FRANÇA BARBOSA, matrícula nº 26.903-4, Inspetor de Controle Interno, Especialidade Finanças e Controle, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 24 de maio de 2023. Processo SEI-GDF nº 04033-00014403/2023-22.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 93, DE 26 DE MAIO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária ao servidor GIVONILSON DA FÉ SOUZA, matrícula nº 26.855-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 25 de maio de 2023. Processo SEI-GDF nº 04033-00014310/2023-06.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

## INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 26 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - IPEDF CODEPLAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 72, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 43.977, de 1º de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os empregados, MARIA REGINA COSTA, matrícula nº 3220003-X, como Gestora Titular, e FÁBIO ROMEU ROCHA MOREIRA, matrícula nº 000072-8, como Gestor Suplente, com vistas a acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 07/2023, celebrado entre o INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - IPEDF CODEPLAN e a empresa. SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A, CNPJ/MF nº 69.034.668/0001-56. Art. 2º Convalidar os atos praticados a partir de 03 de maio de 2023.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 23 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - IPEDF CODEPLAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 72, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 43.977, de 1º de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os empregados, ALBERTO QUENZI ITANO, mat. nº 0579-7, como Gestor Titular, e EDIMAR DA CONCEIÇÃO SOUZA, mat. nº 2103-2, como Gestor Suplente, com vistas a acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 04/2023, celebrado entre o INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA

DO DISTRITO FEDERAL - IPEDF CODEPLAN e a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB. CNPJ nº 00.082.024/0001-37.

Art. 2º Convalidar os atos praticados a partir de 23 de março de 2023. Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 27 DE ABRIL DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - IPEDF CODEPLAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 72, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 43.977, de 1º de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os empregados, LUIZ FERNANDO CRUZ SEREJO, mat. nº 3220079X, como Gestor Titular, e INACIO ANGELO DE FARIA PINTO, mat. nº 3210005-1, como Gestor Suplente, com vistas a acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 06/2023 (Id. 110624853), celebrado entre o INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - IPEDF CODEPLAN e a empresa BIG CHAVES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CHAVES, CARIMBOS E SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA. CNPJ nº 24.928.103/0001-84.

Art. 2º Convalidar os atos praticados a partir de 27 de abril de 2023.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 03 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - IPEDF CODEPLAN, no uso de suas atribuições regimentais e as definidas pela Lei nº 7.154/2022 e pelo Decreto nº 43.530/2022, na forma da instrução do Processo nº 04031-00000596/2022-12, acatando as indicações da área técnica (Id. 111677713), resolve:

Art. 1º Designar as servidoras ELIANE GONCALVES DE ARAÚJO, mat. nº 000051-5, e KASZENLEM WICTORYA DE SOUZA ROCHA, mat. nº 32100159, como GESTORAS, Titular e Suplente, como Gestor Suplente, com vistas a acompanhar e fiscalizar a execução do Acordo de Cooperação Técnica SN/2022, celebrado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF e o Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF CODEPLAN. CNPJ nº 26.963.645/0001-13.

Art. 2º Convalidar os atos praticados a partir de 03 de maio de 2023.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 08 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - IPEDF CODEPLAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 72, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 43.977, de 1º de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os empregados, CHESTER FELIPE PARREIRA REIS, matrícula nº 2381-7, como Gestor Titular, e GENIVAL MARIANO DE ARAÚJO, mat. nº 33405, como Gestor Suplente, com vistas a acompanhar e fiscalizar a execução do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 05/2020, celebrado entre o IPEDF Codeplan e a empresa Brasofware Informática Ltda. CNPJ: 57.142.978/0001-05.

Art. 2º Convalidar os atos praticados a partir de 08 de maio de 2023.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 09 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - IPEDF CODEPLAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 72, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 43.977, de 1º de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os empregados, DEA GUERRA FIORAVANTE, mat. nº 3220093-5, como Gestora Titular, e ALISSON CARLOS DA COSTA SILVA, mat. nº 91229-8, como Gestor Suplente, com vistas a acompanhar e fiscalizar a execução do ACT nº 01/2016 celebrado entre o INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - IPEDF CODEPLAN e a CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL - CGDF. CNPJ: Nº. 89.944.148/0001-96.

Art. 2º Convalidar os atos praticados a partir 09 de maio de 2023.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 24 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - IPEDF CODEPLAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 72, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 43.977, de 1º de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar como GESTORES Titular e Suplente, respectivamente, os empregados DANIEL SANTOS DOS REIS, CPF nº 066.\*\*\*.\*\*\*-40, mat. nº 0000099-X, e MOACIR RODRIGUES DA SILVA, 355.\*\*\*.\*\*\*-68, mat. nº 3220038-2, com vistas à execução do Primeiro Termo Aditivo de Cessão do Contrato de Prestação de Serviços nº 12/2018, firmado entre o IPEDF CODEPLAN e a empresa Work Link Informática Ltda: CNPJ nº: 04.610.386/0001-04.

Art. 2º Convalidar os atos praticados a partir de 24 de maio de 2023.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 160, DE 22 DE MAIO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00022859/2023-51 (113108173, 113108515), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) local do Contrato nº064/2019-SES/DF, celebrado com a empresa MAZIMU'S ENGENHARIA EIRELI, quem tem por objeto o(a) prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em equipamentos DESFIBRILADORES EXTERNOS AUTOMÁTICOS, DESFIBRILADOR/CARDIOVERSOR E CARDIOVERSORES, todos marca ZOLL, pertencentes à Rede Pública de Saúde da SES/DF, conforme processo nº 0060-014130/2013, a saber: 1. JOAO HONORIO DE SOUZA CUNHA, matrícula 1431.613-7, lotado(a) no(a) NURI/GAMAD/HRS/SRSNO e ROSILENE DE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 153.051-8, lotado(a) no(a) NURI/GAMAD/HRS/SRSNO, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) HRS/SRSNO.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 161, DE 22 DE MAIO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00489665/2022-51 (109861426, 109862394, 113060434, 112958882), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) local do Contrato nº 047886/2022-SES/DF, celebrado com a empresa ROCHE DIABETES CARE BRASIL LTDA, quem tem por objeto o(a) fornecimento contínuo de material de consumo: FITA COM AREA REAGENTE PARA VERIFICAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR em GLICOSÍMETRO compatível, em sistema de registro de preços, com sistema integrado de automação e equipamentos automatizados, em regime de COMODATO, conforme processo nº 00060-00489665/2022-51, a saber: 1. GISELLE ANISIO FERREIRA, matrícula 1659.875-X, lotado(a) no(a) NLF/GAOAPS-CS/DA/SRSCS/SES e RAYANNA GAMA TOURET DE FARIA, matrícula 1709.617-0, lotado(a) no(a) NLF/GAOAPS-CS/DA/SRSCS/SES, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SRSCS/SES; 2. ISABELLA CRISTINA FERNANDES PEIXOTO, matrícula 1697.395-X, lotado(a) no(a) GAPAPS/DIRAPS/SRSLE/SES e FRANCISCO DAS CHAGAS DE LIMA, matrícula 1700.797-6, lotado(a) no(a) GAPAPS/DIRAPS/SRSLE/SES, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SRSLE/SES.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 162, DE 23 DE MAIO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00107016/2023-23 (109634160, 109635944), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) local do Contrato nº 048707/2023-SES/DF, celebrado com a empresa PLANEJAR DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, quem tem por objeto o(a) aquisição de EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI - de uso específico do SAMU 192 DF, para atender as

necessidades da Secretaria de Saúde – DF (Item 08/09), conforme processo nº 00060-00107016/2023-23, a saber: 1. VANESSA ROCHA DA SILVA, matrícula 183626-9, lotado(a) no(a) GAPHM/SAMU/CRDF/SES e RICARDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 142.002-X, lotado(a) no(a) GAPHM/SAMU/CRDF/SES, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 163, DE 23 DE MAIO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00188159/2023-28 (112367003, 112370467), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) local do Contrato nº 048798/2023-SES/DF, celebrado com a empresa SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, quem tem por objeto o(a) o fornecimento contínuo de material de consumo: EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO, em sistema de registro de preços, com equipamentos automatizados, em regime de COMODATO, conforme especificações e quantitativos constantes neste Contrato, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico nº 397/2021- SES/DF (109977372), Ata de Registro de Preços ARP Nº 397 - 2021A-SAMTRONIC (109960896), e demais disposições constantes nas Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002, que passam a integrar o presente Termo, conforme processo nº 00060-00188159/2023-28, a saber: 1. VANESSA ROCHA DA SILVA, matrícula 183.626-9, lotado(a) no(a) GAPHM/SAMU/CRDF/SES e DEYSE MACEDO ARRUDA SANTOS, matrícula 196.423-2, lotado(a) no(a) GAPHM/SAMU/CRDF/SES, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 164, DE 23 DE MAIO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00304580/2020-40 (113703112, 112338230), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) local do Contrato nº 048234/2023-SES/DF, celebrado com a empresa CONCORRE COMERCIO LTDA, quem tem por objeto o(a) manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de aplicação de inseticida a Ultra Baixo Volume – UBV, pesado, costal, termonebulizadores e outros equipamentos inerentes ao trabalho de controle da Dengue, outras arboviroses e outros vetores reservatórios de importância em saúde pública, conforme especificações e condições estabelecidas neste contrato consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico nº 195/2022 (93680637), Proposta da Empresa- Retificada (111467949), e demais disposições constantes nas Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002, que passam a integrar o presente Termo, conforme processo nº 00060-00304580/2020-40, a saber: 1. EDI XAVIER DE FARIA, matrícula 156.000-X, lotado(a) no(a) GEVAC/DIVAL/SVS e LUIZ GUILHERME MIRANDA DE OLIVEIRA, matrícula 1689.082-5, lotado(a) no(a) GEADM/DIVAL/SVS, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 165, DE 23 DE MAIO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar LOURDES MEDEIROS DE ALMEIDA, matrícula 128.994-2, lotado(a) no(a) DA/SRSSO/SES, como Executor(a) Titular do Contrato nº 035/2018-SES/DF, celebrado com a empresa COOK EMPREENDIMENTOS EM ALIMENTAÇÃO COLETIVA LTDA, que tem por objeto o(a) Fornecimento ininterrupto de alimentação especialmente preparada para pacientes, respectivos acompanhantes legalmente instituídos e servidores autorizados das Unidades da Rede de Saúde da SES/DF. (Lote 08), conforme processo nº 060.013.923/2013. 00060-00393582/2018-81.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00229986/2018-11 (113175563), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) local do referido ajuste, a saber: 1. PATRICIA BOTELHO DA CONCEICAO, matrícula 151.304-4, lotado(a) no(a) DA/SRSSO/SES, para atuar, como Executor(a) Titular, no âmbito do(a) SRSSO/SES.

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 167, DE 23 DE MAIO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 0060-008322/2012 (112850971, 112890857), com a respectiva indicação da localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) local do Termo de Cooperação Técnica 001/2012, celebrado entre a SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a ANOREG - ASSOCIAÇÃO DOS NOTÁRIOS E REGISTRADORES DO DF, que tem por objeto o(a) instalação e manutenção de um posto de registro civil das pessoas naturais em cada unidade hospitalar especificada, com a finalidade exclusiva de registrar gratuitamente, a cada mês, com cerca de trinta funcionários em média: a) 2200 (dois mil de duzentos) nascimentos; b) 900 (novecentos) óbitos, conforme processo 0060-008322/2012, a saber: 1. LIVIA REIS DE SOUZA, matrícula 198.610-4, lotado(a) no(a) NSS/GAMAD/HRL/SRSLE/SES e MARINA APARECIDA DOS SANTOS VILASSA, matrícula 134.064-6, lotado(a) no(a) NSS/GAMAD/HRL/SRSLE/SES, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) HRL/SRSLE/SES.

Art. 2º A Gerência de Acompanhamento de Convênios e Instrumentos Congêneros desta Secretaria disponibilizará aos servidores indicados cópia do respectivo ajuste, bem como informações inerentes à legislação que se fizerem necessárias ao desempenho de suas funções.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 168, DE 23 DE MAIO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF 0060-004283/2017 (110772271), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor Titular local do Acordo de Cooperação Técnica nº 003/2018 - SES/DF, celebrado com a ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS DO HOSPITAL DE APOIO - AVHAP, quem tem por objeto o(a) estabelecer formalmente a parceria entre a SES-DF e a Associação dos Voluntários do HAB/SES - AVHAP, visando à mútua cooperação, para a prestação de serviços voluntários, na modalidade de voluntariado social, prestados aos usuários do HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA - AVHAP, conforme o Plano de Trabalho, conforme processo nº 0060-004283/2017, a saber: 1. MARIANA DE SOUZA PALACIOS, matrícula 189.617-2, lotado(a) no(a) NSS/GAMAD/DAS/HAB/SES, para atuar como Executor Titular, no âmbito do(a) HAB/SES.

Art. 2º O servidor, de que trata o artigo 1º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 169, DE 24 DE MAIO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar SILVANA MONTEIRO FIQUER LEAL, matrícula 1684.357-6, lotado(a) no(a) NRAD/GACL/HRAN/SRSCE e LUCINEIDE RIBEIRO PEREIRA, matrícula 1436.672-X, lotado(a) no(a) NRAD/GACL/HRAN/SRSCE, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a) do Contrato nº 048665/2023-SES/DF, celebrado com a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, que tem por objeto o(a) fornecimento de CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO DOMICILIAR ESTACIONÁRIO DE BAIXO E ALTO FLUXO E CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO PORTÁTIL, com manutenção preventiva, corretiva, assistência técnica e fornecimento de peças de reposição, fornecimento de GÁS MEDICINAL EM CILINDRO e MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA OXIGENOTERAPIA, em regime indicado no Estudo de Viabilidade - Oxigenoterapia (41403911) e Relatório 1 (56327879), para atender às demandas da Secretaria de Saúde - DF, conforme processo nº 00060-00259462/2021-51.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00259462/2021-51 (113351884, 113352043), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) local do referido ajuste, a saber: 1. JULIA MARIA DOS SANTOS, matrícula 1672.982-X, lotado(a) no(a) NRAD/GACL/HRAN/SRSCE e BARBARA MARIA VIANA CARDOSO, matrícula 1683.783-5, lotado(a) no(a) NRAD/GACL/HRAN/SRSCE, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SRSC/SES.

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 170, DE 24 DE MAIO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 048102/2022-SES/DF, celebrado com a empresa LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, quem tem por objeto o(a) prestação de Serviços de Limpeza, Higienização, Conservação, Asseio e Desinfecção Hospitalar nas Unidades desta Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal SES-DF, incluindo os serviços de desinfecção de superfícies e equipamentos (de acordo com o Manual de Higienização e normas vigentes), limpeza de áreas verdes, visando à adequação condição de salubridade e higiene, sob inteira responsabilidade da Contratada, com padrão de excelência necessário, com a disponibilização de mão-de-obra qualificada, produtos saneantes domissanitários, materiais, máquinas e equipamentos, e demais atividades correlatas, conforme especificações e condições estabelecidas neste Contrato (Lote 3 - Região Sul \*Ampla Concorrência), conforme processo nº 00060-00137336/2017-60, a saber:

§ 1. RITA DE CASSIA DOS SANTOS SILVA, matrícula 1663.551-5, lotado(a) no(a) UBS2-GAM/GSAP2-GAMA/DIRAPS/SRSSU e CLAUDIA FURTADO GONCALVES, matrícula 134.392-0, lotado(a) no(a) GSAP2-GAMA/DIRAPS/SRSSU, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) UBS2-GAM/GSAP2-GAMA/DIRAPS/SRSSU (104304785);

§ 2. NATALIA SOUZA REIS DA FONSECA, matrícula 1675.504-9, lotado(a) no(a) GSAP3-GAMA/DIRAPS/SRSSU e LUIZ MIRANDA DE OLIVEIRA, matrícula 1687.369-6, lotado(a) no(a) GSAP3-GAMA/DIRAPS/SRSSU, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) UBS3-GAM/GSAP3-GAMA/DIRAPS/SRSSU (104157046);

§ 3. MARCO TULIO PEREIRA MARCIANO DE OLIVEIRA, matrícula 142.053-4, lotado(a) no(a) UBS4-GAM/GSAP4-GAMA/DIRAPS/SRSSU e RAQUEL SOARES CAMPOS, matrícula 1677.232-6, lotado(a) no(a) GSAP4-GAMA/DIRAPS/SRSSU, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) UBS4-GAM/GSAP4-GAMA/DIRAPS/SRSSU (107196633);

§ 4. ELIZABETH SOUZA DUTRA, matrícula 1659.562-9, lotado(a) no(a) GSAP5-GAMA/DIRAPS/SRSSU e CAMILA DE QUEIROZ OLIVEIRA CARIZZI, matrícula 1673.360-6, lotado(a) no(a) GSAP5-GAMA/DIRAPS/SRSSU, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) UBS5-GAM/GSAP5-GAMA/DIRAPS/SRSSU (102344899);

§ 5. EDILENE EDUARDA SANTOS, matrícula 153.271-5, lotado(a) no(a) GSAP6-GAMA/DIRAPS/SRSSU e ADALBERTO LIMA SANTOS, matrícula 1436.442-5, lotado(a) no(a) GSAP6-GAMA/DIRAPS/SRSSU, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) UBS6-GAM/GSAP6-GAMA/DIRAPS/SRSSU, UBS11-GAM/GSAP6-GAMA/DIRAPS/SRSSU (102898400, 102903865);

§ 6. DANILO DE ALMEIDA SANTOS, matrícula 1676.711-X, lotado(a) no(a) GSAP7-GAMA/DIRAPS/SRSSU e INES DE ALMEIDA RIBEIRO, matrícula 1436.160-4, lotado(a) no(a) GSAP7-GAMA/DIRAPS/SRSSU, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) UBS7-GAM/GSAP7-GAMA/DIRAPS/SRSSU (102227344);

§ 7. BENITA DE PAULA SOUSA COSTA OLIVEIRA, matrícula 139.247-6, lotado(a) no(a) UBS3-SM/GSAP4-SM/DIRAPS/SRSSU e GRACIMONE ALVES DE JESUS VASCONCELOS, matrícula 1682.536-5, lotado(a) no(a) GSAP4-SM/DIRAPS/SRSSU, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) UBS8-GAM/GSAP4-SM/DIRAPS/SRSSU (DVO), UBS3-SM/GSAP4-SM/DIRAPS/SRSSU, UBS6-SM/GSAP4-SM/DIRAPS/SRSSU (105352493, 102299630, 102300623);

§ 8. WANDERSON ALENCAR SANTOS, matrícula 155.852-8, lotado(a) no(a) UBS9-GAM/GSAP1-GAMA/DIRAPS/SRSSU, para atuar, como Executor Titular, no âmbito do(a) UBS9-GAM/GSAP1-GAMA/DIRAPS/SRSSU (Engenho das Lages) (107359480);

§ 9. MAIRA ALVES MEIRELES, matrícula 1440.348-X, lotado(a) no(a) UBS12-GAM/GSAP1-GAMA/DIRAPS/SRSSU e GISELE FREITAS LINO SALES, matrícula 129.001-0, lotado(a) no(a) UBS12-GAM/GSAP1-GAMA/DIRAPS/SRSSU, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) UBS11-GAM/GSAP6-GAMA/DIRAPS/SRSSU (Ponte Alta) (109301067);

§ 10. ADRIANA GOMES DA CAMARA, matrícula 171.611-5, lotado(a) no(a) CAPS AD-SM/DIRASE/SRSSU e IANE OLIVEIRA AMORIM, matrícula 1659.340-5, lotado(a) no(a) CAPS AD-SM/DIRASE/SRSSU, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) CAPS AD-SM/DIRASE/SRSSU (109742215);

§ 11. MARIA ISABEL DA SILVA, matrícula 141.740-1, lotado(a) no(a) UBS1-SM/GSAP1-SM/DIRAPS/SRSSU e TELANIA MARIA DANTAS DE QUEIROZ, matrícula 147.259-3, lotado(a) no(a) UBS1-SM/GSAP1-SM/DIRAPS/SRSSU, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) UBS1-SM/GSAP1-SM/DIRAPS/SRSSU (107239532);

§ 12. WANESSA CRISTINA BARCELOS DOS ANJOS, matrícula 1443.659-0, lotado(a) no(a) UBS2-SM/GSAP2-SM/DIRAPS/SRSSU e SHEILA RAMOS DAMASO, matrícula 1443.853-4, lotado(a) no(a) UBS2-SM/GSAP2-SM/DIRAPS/SRSSU, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) UBS2-SM/GSAP2-SM/DIRAPS/SRSSU (102307427);

§ 13. JOSELINA VIEIRA LEITE OLIVEIRA, matrícula 1435.044-0, lotado(a) no(a) UBS5-SM/GSAP5-SM/DIRAPS/SRSSU e CLAUDIA REZENDE DE SOUZA, matrícula 1442.901-2, lotado(a) no(a) GSAP6-SM/DIRAPS/SRSSU, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) UBS7-SM/GSAP6-SM/DIRAPS/SRSSU (106860765);

§ 14. CRISTIANE MARIA DE LIMA E SILVA, matrícula 137.875-9, lotado(a) no(a) NAPH-SU/GAPHM/SAMU/CRDF e JOSE JOCVIVALDO VEIGA UCHOA, matrícula 146.771-9, lotado(a) no(a) NAPH-SU/GAPHM/SAMU/CRDF, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) NAPH-SU/GAPHM/SAMU/CRDF (103665123);

§ 15. CELSON PINTO BRANDAO, matrícula 1401.403-3, lotado(a) no(a) NIGA/GEAF/DIVISA/SVS/SES e SAMUEL AGUIAR DE CASTRO, matrícula 1401.394-0, lotado(a) no(a) NIGA/GEAF/DIVISA/SVS/SES, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) NIGA/GEAF/DIVISA/SVS/SES (103276496);

§ 16. ANA TERESA DOS SANTOS MENEZES SILVA, matrícula 1400.751-7, lotado(a) no(a) NISM/GEAF/DIVISA/SVS/SES e MAX FABIAN DUTRA DE MELO, matrícula 1401.552-8, lotado(a) no(a) NISM/GEAF/DIVISA/SVS/SES, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) NISM/GEAF/DIVISA/SVS/SES (103267329);

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF; Portaria nº 452/2022-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 171, DE 24 DE MAIO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 0060-002455/2017 (113209571, 113209575, 113205973, 113205985, 113479017, 113480571), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) local do Contrato nº 050/2018-SES/DF, celebrado com a empresa TIRADENTES MÉDICO HOSPITALAR LTDA, quem tem por objeto o(a) Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em 08 (oito) Copiadoras Lasers Imaging System, Modelo DRYVIEW 5700 Marca Carestream,

pertencentes à Rede Pública de Saúde da SES/DF, conforme processo nº 060.002.455/2017, a saber: 1. VANESSA CARDOSO CAMPOS, matrícula 154.339-3, lotado(a) no(a) CRT/DIRASE/SRSSO e MARCELO REIS CARVALHO, matrícula 139.707-9, lotado(a) no(a) CRT/DIRASE/SRSSO, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) CRT/DIRASE/SRSSO; 2. SOFIA FERNANDES DA SILVA CAMELO, matrícula 1434.505-6, lotado(a) no(a) GSAS1/DIRASE/SRSCE e THEMIS MACEDO PEREIRA DA COSTA, matrícula 141.446-1, lotado(a) no(a) GSAS1/DIRASE/SRSCE, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) HRAN/SRSCE; 3. ADRIANA MARCIA FARIA DA SILVA, matrícula 1434.409-2, lotado(a) no(a) POLIC-CEI I/GSAS1/SRSOE e ANA LUIZA LAGUARDIA CANTARUTTI, matrícula 1686.512-X, lotado(a) no(a) POLIC-CEI I/GSAS1/SRSOE, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) CEO-CEI I/GSAS1/SRSOE/SES.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 172, DE 24 DE MAIO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 048101/2022-SES/DF, celebrado com a empresa LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, quem tem por objeto o(a) prestação de Serviços de Limpeza, Higienização, Conservação, Asseio e Desinfecção Hospitalar nas Unidades desta Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal SES-DF, incluindo os serviços de desinfecção de superfícies e equipamentos (de acordo com o Manual de Higienização e normas vigentes), limpeza de áreas verdes, visando à adequada condição de salubridade e higiene, sob inteira responsabilidade da Contratada, com padrão de excelência necessário, com a disponibilização de mão-de-obra qualificada, produtos saneantes domissanitários, materiais, máquinas e equipamentos, e demais atividades correlatas, conforme especificações e condições estabelecidas neste Contrato (Lote 2 - Região Central - com HMIB E HAB \*Ampla Concorrência), conforme processo nº 00060-00137336/2017-60, a saber:

§ 1. BELICE DE SOUSA LIMA DOS SANTOS, matrícula 1401.531-5, lotado(a) no(a) NAOPEM/GESSF/DASIS/SAIS e MONIQUE NASCIMENTO DE OLIVEIRA, matrícula 1434.329-0, lotado(a) no(a) NAOPEM/GESSF/DASIS/SAIS, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) NAOPEM/GESSF/DASIS/SAIS (111400509);

§ 2. CLAUDIA MARIA MARTINS DE CARVALHO, matrícula 172.444-4, lotado(a) no(a) GEADM/LACEN/SVS e ZIENE CELINA DOS SANTOS CERQUEIRA, matrícula 1659.755-9, lotado(a) no(a) NUC/GEADM/LACEN/SVS, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) LACEN/SVS/SES (102249082);

§ 3. ANNA PAULA PEREIRA NEGRY, matrícula 1676.685-7, lotado(a) no(a) NIBS/GEAF/DIVISA/SES e IGOR DE JESUS SANTOS, matrícula 163.135-7, lotado(a) no(a) NIBS/GEAF/DIVISA/SES, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) NIBS/GEAF/DIVISA/SES (112157084);

§ 4. ALESSANDRA PERES PINHEIRO DOMINGUES, matrícula 1401.635-4, lotado(a) no(a) NILS/GEAF/DIVISA/SES e MARCUS EDUARDO COELHO FILOMENO, matrícula 1401.256-1, lotado(a) no(a) NILS/GEAF/DIVISA/SES, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) NILS/GEAF/DIVISA/SES (112118241);

§ 5. FRANCISCO JOSEILTO VIEIRA, matrícula 1401.472-6, lotado(a) no(a) NICZ/GEAF/DIVISA/SES e DILMA MARIA DE CASTRO SANTOS, matrícula 1400.999-4, lotado(a) no(a) NICZ/GEAF/DIVISA/SES, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) NICZ/GEAF/DIVISA/SES (102623287);

§ 6. VIVIANE APARICIO MAIA, matrícula 137.567-9, lotado(a) no(a) NHS/GAO/DA/HMIB e DEBORAH APARECIDA SAMPAIO SOUZA, matrícula 171.473-2, lotado(a) no(a) NHS/GAO/DA/HMIB, para atuarem, respectivamente, com o perfil Comissão Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) HMIB/SES (102076087);

§ 7. FRANCILINA LIMA DO NASCIMENTO, matrícula 1435.989-8, lotado(a) no(a) NHS/GAO/DA/CRDF e MATHEUS JOSE DE MEDEIROS, matrícula 1688.218-0, lotado(a) no(a) GAO/DA/CRDF, para atuarem, respectivamente, com o perfil Comissão Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) CRDF/SES (111130144);

§ 8. SUIANE SANTOS CAVALCANTE, matrícula 1673.698-2, lotado(a) no(a) NHS/GAOESP-AN/DA/SRSCE e IGNA DE SOUZA OLIVEIRA MOURA, matrícula 140.030-4, lotado(a) no(a) NHS/GAOESP-AN/DA/SRSCE, para atuarem, respectivamente, com o perfil Comissão Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SRSCE/SES (110577869);

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 173, DE 25 DE MAIO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00149211/2023-21 (112409630, 112409775), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) local do Contrato nº 048389/2023-SES/DF, celebrado com a empresa STARTEC CIENTIFICA LTDA, quem tem por objeto o(a) manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em Equipamentos Audiológicos, pertencentes a Rede SES/DF, conforme especificações e condições estabelecidas neste Contrato, conforme processo nº 00060-00187469/2019-49, a saber: 1. JOVANA MARTELETTO DENIPOTI COSTA, matrícula 1659.937-3, lotado(a) no(a) NSF/GAMAD/HRL/SRSLE e TAMARA SANT'ANNA DOS SANTOS PINHEIRO, matrícula 1659.957-8, lotado(a) no(a) NSF/GAMAD/HRL/SRSLE, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) HRL/SRSLE.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 174, DE 25 DE MAIO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar ANA REIS SARMENTO, matrícula 1704.739-0, lotado(a) no(a) SES/HMIB/DA/GAO/NFH, como Executor(a) Titular do Contrato nº 077/2020-SES/DF, celebrado com a empresa CENTRO OESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, que tem por objeto o(a) prestação de serviço de fornecimento de Nutrição Parenteral Total, por Sistema de Registro de Preços, objetivando atender a demanda de terapia nutricional parenteral nas unidades hospitalares da SES/D, conforme processo nº 00060-00491769/2019-20.

Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF 00060-00510876/2021-89 (113062336), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(a) titular local do referido ajuste, a saber: 1. THATIANE CALDAS MENDES, matrícula 1709.607-3, lotado(a) no(a) NFH/GAO/DA/HMIB, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito do(a) HMIB/SES-DF.

Art. 3º O servidor, de que trata o artigo 2º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 175, DE 25 DE MAIO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 048105/2022-SES/DF, celebrado com a empresa GLOBAL SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, quem tem por objeto o(a) prestação de Serviços de Limpeza, Higienização, Conservação, Asseio e Desinfecção Hospitalar nas Unidades desta Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal SES-DF, incluindo os serviços de desinfecção de superfícies e equipamentos (de acordo com o Manual de Higienização e normas vigentes), limpeza de áreas verdes, visando à adequada condição de salubridade e higiene, sob inteira responsabilidade da

Contratada, com padrão de excelência necessário, com a disponibilização de mão-de-obra qualificada, produtos saneantes domissanitários, materiais, máquinas e equipamentos, e demais atividades correlatas, conforme especificações e condições estabelecidas neste Contrato (Lote 5 - Região Norte \*Ampla Concorrência), conforme processo nº 00060-00137336/2017-60, a saber:

§ 1. GUILHERME DE ORNELAS FREITAS, matrícula 1708.474-1, lotado(a) no(a) NAGMP/GAOSP-SOB/DA/SRSNO e CLAUDIO MOISES SALES, matrícula 133.393-3, lotado(a) no(a) GSAP4-SOB/DIRAPS/SRSNO/SES, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) HRS/SRSNO/SES (103224154);

§ 2. PRISCILA DE CASTRO BUENO, matrícula 1686.664-9, lotado(a) no(a) CAPS I-SOB/DIRASE/SRSNO e INGRID JEANE BONFIM LEAL, matrícula 1684.587-0, lotado(a) no(a) CAPS I-SOB/DIRASE/SRSNO, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) CAPS I-SOB/DIRASE/SRSNO (102723496);

§ 3. NATHALIA ALENCAR BRITO DE OLIVEIRA, matrícula 1702.566-4, lotado(a) no(a) GSAS1/DIRASE/SRSNO/SES e BEATRIZ ROSSATTO RUFINI, matrícula 180.380-8, lotado(a) no(a) CAPS AD-SOB/DIRASE/SRSNO, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito da(s) CAPS AD-SOB/DIRASE/SRSNO (103399260);

§ 4. MAIANY DE MORAIS SA, matrícula 1676.821-3, lotado(a) no(a) NAPHNO/GAPHM/SAMU/CRDF/SES e INALDO FERREIRA DE PADUA, matrícula 128.092-9, lotado(a) no(a) POLIC-SOB/GSAS1/SRSNO/SES, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do(s) GSAS1/DIRASE/SRSNO (Núcleo de Fisioterapia) (111942962).

§ 5. SANDRO ALEX FERREIRA ARAUJO, matrícula 140.360-5, lotado(a) no(a) UBS2-SOB1/GSAP2-SOB/DIRAPS/SRSNO e VALERIA DE SOUZA ALENCAR, matrícula 1440.456-7, lotado(a) no(a) GSAP2-SOB/DIRAPS/SRSNO, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito da(s) UBS2-SOB1/GSAP2-SOB/DIRAPS/SRSNO (104345031);

§ 6. NATALIA ARAUJO PAIVA, matrícula 1696.930-8, lotado(a) no(a) GSAP4-SOB/DIRAPS/SRSNO e BARBARA CARVALHO THOMAS, matrícula 1707.187-9, lotado(a) no(a) GSAP4-SOB/DIRAPS/SRSNO, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito da(s) UBS3-SOB1/GSAP4-SOB/DIRAPS/SRSNO (Nova Colina), UBS4-SOB1/GSAP4-SOB/DIRAPS/SRSNO (Rota do Cavalo) (109620288, 109620423);

§ 7. MARIANGELA FILGUEIRAS DA SILVA, matrícula 157.489-2, lotado(a) no(a) GSAP3-SOB/DIRAPS/SRSNO e VICTOR BERNARDI PERES, matrícula 1706.958-0, lotado(a) no(a) GSAP3-SOB/DIRAPS/SRSNO, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito da(s) UBS1-SOB2/GSAP3-SOB/DIRAPS/SRSNO (102725987);

§ 8. EUDOXIA ROSA DANTAS, matrícula 1439.920-2, lotado(a) no(a) GSAP6-SOB/DIRAPS/SRSNO e KATHARINE BRAGA GOMES BRUM, matrícula 1709.720-7, lotado(a) no(a) GSAP6-SOB/DIRAPS/SRSNO, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito da(s) UBS5-SOB2/GSAP6-SOB/DIRAPS/SRSNO (Morada da Serra) (109610510);

§ 9. ELZILEIDE DE ALBUQUERQUE SILVA, matrícula 141.540-9, lotado(a) no(a) DIRASE/SRSNO e NAYARA MARTINS BORGES, matrícula 1707.232-8, lotado(a) no(a) GSAP7-SOB/DIRAPS/SRSNO, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito da(s) UBS1-FERC/GSAP7-SOB/DIRAPS/SRSNO, UBS2-FERC/GSAP7-SOB/DIRAPS/SRSNO (Catingueiro), UBS3-FERC/GSAP7-SOB/DIRAPS/SRSNO (Lobeiral) (102783692, 102790310, 102792538);

§ 10. JOCEILSON ALVES DE SOUSA, matrícula 189.309-2, lotado(a) no(a) CERPIS/DIRAPS/SRSNO e EDMUNDO SOARES BEZERRA, matrícula 171.394-9, lotado(a) no(a) CERPIS/DIRAPS/SRSNO, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito da(s) CERPIS/DIRAPS/SRSNO (102714823);

§ 11. JESSICA RIBEIRO DA SILVA BORGES, matrícula 1684.647-8, lotado(a) no(a) GSAP7-PLA/DIRAPS/SRSNO e MARCUS SERGIO DA SILVA BATISTA, matrícula 140.922-0, lotado(a) no(a) GSAP7-PLA/DIRAPS/SRSNO, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito da(s) POLIC-PLA/GSAS2/SRSNO (102397311);

§ 12. LUCILENE SOARES BRASILEIRO, matrícula 1694.483-6, lotado(a) no(a) GSAP1-PLA/DIRAPS/SRSNO e LUCIMAR ANTONIO RIBEIRO, matrícula 139.791-5, lotado(a) no(a) GSAP1-PLA/DIRAPS/SRSNO, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito da(s) UBS1-PLA/GSAP1-PLA/DIRAPS/SRSNO (Sedest), UBS3-PLA/GSAP3-PLA/DIRAPS/SRSNO (CEP Saúde) (102789735, 102790848);

§ 13. JOYCE RODRIGUES RIBEIRO, matrícula 1686.453-0, lotado(a) no(a) UBS1-PLA/GSAP1-PLA/DIRAPS/SRSNO e NATHANI CRISTINE DO CARMO RAMOS, matrícula 1709.347-3, lotado(a) no(a) GSAP2-PLA/DIRAPS/SRSNO, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito da(s) UBS2-PLA/GSAP2-PLA/DIRAPS/SRSNO (Pombal), UBS7-PLA/GSAP2-PLA/DIRAPS/SRSNO (Jardim Roriz) (103434013, 103434576);

§ 14. STENIA GOMES DOS SANTOS, matrícula 184.168-8, lotado(a) no(a) GSAP8-PLA/DIRAPS/SRSNO e RÁUCIA DE MORAES RESENDE, matrícula 1707.292-1, lotado(a) no(a) UBS5-PLA/GSAP9-PLA/DIRAPS/SRSNO, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito da(s) UBS4-PLA/GSAP8-PLA/DIRAPS/SRSNO (Estância) (109623184);

§ 15. MARIELLA PEREIRA LIMA, matrícula 1688.204-0, lotado(a) no(a) GSAP6-PLA/DIRAPS/SRSNO e STEFHANIE CONCEICAO DE JESUS, matrícula 1701.123-X, lotado(a) no(a) GSAP6-PLA/DIRAPS/SRSNO, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito da(s) UBS9-PLA/GSAP6-PLA/DIRAPS/SRSNO (Santos Dumond) (106369920);

§ 16. JESSICA RIBEIRO DA SILVA BORGES, matrícula 1684.647-8, lotado(a) no(a) GSAP7-PLA/DIRAPS/SRSNO e MARCUS SERGIO DA SILVA BATISTA, matrícula 140.922-0, lotado(a) no(a) GSAP7-PLA/DIRAPS/SRSNO, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito da(s) UBS11-PLA/GSAP7-PLA/DIRAPS/SRSNO (Rajadinha), UBS12-PLA/GSAP7-PLA/DIRAPS/SRSNO (Bica do DER), UBS19-PLA/GSAP3-PLA/DIRAPS/SRSNO (Sucupira) (109599217, 109599559);

§ 17. ELENICE JOSE PEREIRA, matrícula 139.943-8, lotado(a) no(a) GSAP5-PLA/DIRAPS/SRSNO e CLAUDIONE RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 1668.213-0, lotado(a) no(a) GSAP5-PLA/DIRAPS/SRSNO, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito da(s) UBS13-PLA/GSAP5-PLA/DIRAPS/SRSNO (São José), UBS14-PLA/GSAP5-PLA/DIRAPS/SRSNO (Tabatinga), UBS15-PLA/GSAP5-PLA/DIRAPS/SRSNO (Rio Preto) (109786937, 109787096, 109787249);

§ 18. VINICIUS GOMES MOREIRA GOMES, matrícula 1430.924-6, lotado(a) no(a) NISO/GEAF/DIVISA/SVS/SES e CRISTIANE MARA RAMOS, matrícula 1442.556-4, lotado(a) no(a) NISO/GEAF/DIVISA/SVS/SES, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito da(s) NISO/GEAF/DIVISA/SVS/SES (103426816);

§ 19. EDUARDO BARBOSA MOREIRA, matrícula 1401.237-5, lotado(a) no(a) NIPL/GEAF/DIVISA/SVS/SES e GERALDO RESENDE SANTIAGO, matrícula 1401.300-2, lotado(a) no(a) NIPL/GEAF/DIVISA/SVS/SES, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito da(s) NIPL/GEAF/DIVISA/SVS/SES (103414138);

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 176, DE 26 DE MAIO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00174645/2019-82 (109982874, 109985215, 113374840, 113434377), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) local do Contrato nº 048134/2023-SES/DF, celebrado com a empresa FANEM LTDA, quem tem por objeto o(a) aquisição de Equipamentos Médicos e Hospitalares: INCUBADORAS PARA RECÉM NASCIDOS, em sistema de registro de preços, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme processo nº 00060-00174645/2019-82, a saber: 1. CARLA CLOTILDE DE CARVALHO, matrícula 1436.533-2, lotado(a) no(a) UNEO/GACL/HRG/SRSSU/SES e ILMA DA CUNHA BARROS, matrícula 1685.403-9, lotado(a) no(a) UNEO/GACL/HRG/SRSSU/SES, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) HRG/SRSSU; 2. DIVINA LUCIA PINTO DE SIQUEIRA, matrícula 1441.723-5, lotado(a) no(a) GENF/HRPI/SRSNO e EULEBIA FERREIRA DE SOUZA, matrícula 137.463-X, lotado(a) no(a) UNEO/GACL/HRPI/SRSNO, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) HRPI/SRSNO.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 177, DE 26 DE MAIO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00403316/2022-50 (111356232, 111356680, 113143301, 113178881), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) local

do Contrato nº 045573/2022-SES/DF, celebrado com a empresa SHIMADZU DO BRASIL COMÉRCIO LTDA, quem tem por objeto o(a) aquisição de Equipamentos: APARELHO DE RAIOS X MÓVEL DIGITAL MOTORIZADO, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF (Item 2), conforme processo nº 00060-00403316/2022-50, a saber: 1. MARCUS VINICIUS SOUZA FRASAO, matrícula 158.439-1, lotado(a) no(a) NURI/GAMAD/HRC/SRSOE e JULIO NUNES DE SOUZA FILHO, matrícula 142.623-0, lotado(a) no(a) NURI/GAMAD/HRC/SRSOE, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) HRC/SRSOE; 2. LEILA MESQUITA MENEZES DO ESPIRITO SANTO, matrícula 1686.781-5, lotado(a) no(a) NURI/GAMAD/HRL/SRSLE e ALISON BRUNO DOS REIS SOARES, matrícula 1671.735-X, lotado(a) no(a) NURI/GAMAD/HRL/SRSLE, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) HRL/SRSLE.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 178, DE 26 DE MAIO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00403316/2022-50 (111354230, 113453698, 113454340, 113577730, 113589596), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) local do Contrato nº 047572/2022-SES/DF, celebrado com a empresa AGFA DO BRASIL LTDA, quem tem por objeto o(a) aquisição de Equipamentos: APARELHO DE RAIOS X MÓVEL DIGITAL MOTORIZADO, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme processo nº 00060-00403316/2022-50, a saber: 1. JULIO NUNES DE SOUZA FILHO, matrícula 142.623-0, lotado(a) no(a) NURI/GAMAD/HRC/SRSOE, para atuar, como Executor(es) Substituto(a) no âmbito do(a) HRC/SRSOE; 2. LEILA GONCALVES ARAUJO DOS SANTOS, matrícula 145.386-6, lotado(a) no(a) NURI/GAMAD/HRT/SRSSO e DENISE DE FATIMA NUNES BRAGA, matrícula 1440.610-1, lotado(a) no(a) NURI/GAMAD/HRT/SRSSO, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) HRT/SRSSO; 3. RAIMUNDO DO NASCIMENTO, matrícula 158.706-4, lotado(a) no(a) NURI/GAMAD/HRBz/SRSOE e KELLY NUBIA PEREIRA ROCHA, matrícula 140.159-9, lotado(a) no(a) OUVIDORIA/HRBz/SRSOE, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) HRBz/SRSOE.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

### SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS

#### ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE MAIO DE 2023

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 12 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

TORNAR SEM EFEITO os atos de publicação da promoção funcional do servidor CLEITON RODRIGUES SANTANA, matrícula 0197261-8, Técnico Administrativo, na Ordem de Serviço de 06 de maio de 2019, DODF nº 84, de 07/05/2019, páginas 40 e 42 e na Ordem de Serviço de 25 de maio de 2020, DODF nº 98, de 26/05/2020, página 24;

TORNAR SEM EFEITO os atos de publicações das progressões funcionais concedidas ao servidor CLEITON RODRIGUES, matrícula 0197261-8, Técnico Administrativo, na Ordem de Serviço de 06 de novembro de 2020, DODF nº 211, de 09/11/2020, página 60; na Ordem de Serviço de 06 de outubro de 2021, DODF nº 190, de 07/10/2021, página 29, e na Ordem de Serviço de 30 de outubro de 2022, DODF nº 186, de 03/10/2022, página 58;

CONCEDER Progressão funcional, nos termos do Decreto nº 38.917, de 08 de março de 2018, ao servidor CLEITON RODRIGUES SANTANA, matrícula 01972618, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, lotado na ADMC, passando da referência TS-21 (Segunda Classe, Padrão I) para a referência TS-22 (Segunda Classe, Padrão II), a partir de 28/10/2018 e desta para a referência TS-23 (Segunda Classe, Padrão III), a partir de 28/10/2019 e desta para a referência TS-24 (Segunda Classe, Padrão IV), a partir de 28/10/2020 e desta para a referência TS-25 (Segunda Classe, Padrão V), a partir de 28/10/2021 e desta para a referência TS-26 (Segunda Classe Padrão VI), a partir de 28/10/2022, conforme processo SEI 00060-00269440/2023-61.

KARLA PIMENTEL MATTA

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 170, DE 26 DE MAIO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396, de 21 de junho de 2022, art. 13, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022 e Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CONCEDER, Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 139, da Lei Complementar nº 840/2011, à LIGIANE FILGUEIRA ALVES DE MELO, matrícula 1684757-1, Técnico em enfermagem, 01º quinquênio, período de 30/04/2018 a 28/04/2023, 00060-00279898/2023-28; CARLA CIBELE BROTHAS SILVA ROCHA, matrícula 1443165-3, Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, 02º quinquênio, período de 21/05/2018 a 22/05/2023, 00060-00288669/2019-18.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora JOSIANE INHAQUITE BOLFONI DA CUNHA, matrícula 1440861-9, no cargo de Médica da Família e Comunidade, Classe segunda, Padrão 5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 20, da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 28/03/2021, conforme processo 00060-00567281/2022-86.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 535, DE 04 DE MAIO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso XI, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme Processos SEI nº 00060-00344862/2021-61 e 00060-00260185/2023-91, resolve:

REVER, na Ordem de Serviço nº 897 de 04/08/2021, publicada no DODF nº 154, de 16/08/2021, o ato que concedeu Abono de Permanência a MARIA DE FATIMA ROQUE ANDRADE, matrícula nº 0131935-3, do cargo de TÉCNICO ENFERMAGEM, Classe TM-05, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a fim de considerá-la na fundamentação da concessão do Abono de Permanência Especial, nos termos do art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal, a contar de 09/01/2019, conforme processo SEI 00060-00140175/2021-78.

ADMA COELHO DOS SANTOS MIGLIAVACCA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 536, DE 18 DE MAIO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso II, alínea "b", da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme Processo SEI nº 00060-00269076/2023-39, resolve:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE ao servidor RODRIGO BRANDÃO BRAGA, matrícula nº 1.441.673-5, SES/SRSSU/POLICLINICA -GAMA, Qq.:2º - 02/02/2018 a 30/01/2023, Processo: 00060-00033747/2018-68.

ADMA COELHO DOS SANTOS MIGLIAVACCA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 537, DE 18 DE MAIO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso VIII, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme Processo SEI nº 00060-00023078/2023-83, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): LILIANA CHAVES PIRES, 1.709.621-9, Farmacêutico Bioquímico-Farmácia, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 201 dias, ou seja, 6 meses e

21 dias, prestados Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 06 de janeiro de 2022 a 25 de julho de 2022, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00191998/2023-23.

ADMA COELHO DOS SANTOS MIGLIAVACCA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 539, DE 18 DE MAIO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso VIII, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme Processo SEI nº 00060-00018372/2023-73, resolve:

DESAVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO do servidor HENVER ANTÔNIO MARTINS QUIRINO, Farmacêutico Bioquímico, matrícula nº 130.908-0, Secretaria de Estado de Saúde do DF, publicado no DODF nº 50, de 16 de março de 2020, pág. 47, Período de 28 de março de 1990 a 09 de maio de 1991, referentes à Certidão emitida pelo INSS em 14/04/2015. A pedido do Servidor. Processo: 0275-000097/2010.

ADMA COELHO DOS SANTOS MIGLIAVACCA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 540, DE 19 DE MAIO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso XI, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme Processos SEI nº 00060-00269495/2023-71, resolve:

CONCEDER, Abono Permanência Especial 25 Anos em área Insalubre, a partir de 02/09/2019, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária a servidora JOSELIA MARIA ALVES DOS REIS, matrícula nº 0132.842-5, Cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, com lotação na SES/SRSSU/HRG/GEMERG, por haver completado os requisitos para Aposentadoria Especial 25 Anos em área Insalubre, conforme Artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da CRFB, na redação das Emendas Constitucionais n.º 41/03 e n.º 47/05, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08 e artigo 57 da Lei nº 8.213/91, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI nº 00060-00427590/2019-19.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 562, DE 22 DE MAIO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso II, alínea "b", da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme Processo SEI nº 00060-00272209/2023-54, resolve:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a servidora MICHELLE GUARINO MARTINS, matrícula nº 1.684.600-1, SES/SRSSU/POLICLINICA -GAMA, Qq.:1º - 27/04/2018 a 24/04/2023, Processo: 00060-00270694/2023-21.

ADMA COELHO DOS SANTOS MIGLIAVACCA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 567, DE 23 DE MAIO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso VIII, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00023078/2023-83, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): MARIA HILDA CAVALCANTE RIBEIRO PACIULLO, 173.762-7, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 3.717 dias, ou seja, 10 anos, 2 meses e 7 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 21 de outubro de 1982 a 1º de julho de 1983, 02 de março de 1992 a 27 de novembro de 1992, 02 de janeiro de 1998 a 30 de junho de 2005 e 1º de julho de 2005 a 28 de setembro de 2006, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00067633/2021-17.MARIA HILDA CAVALCANTE RIBEIRO PACIULLO, 173.762-7, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 115 dias, ou seja, 3 meses e 25 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do DF conforme certidão emitida pelo INSS, nos períodos de 29 de setembro de 2006 a 21 de janeiro de 2007, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00067633/2021-17.MARIA HILDA CAVALCANTE RIBEIRO PACIULLO, 173.762-7, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 721 dias, ou seja, 1 ano, 11 meses e 26 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do DF, nos períodos de 29 de setembro de 2006 a 21 de janeiro de 2007 e 22 de janeiro de 2007 a 11 de janeiro de 2009, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00067633/2021-17.

DESAVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO da servidora NADIR DE SOUZA CORDEIRO, matrícula nº 121.855-7, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF, publicada no DODF nº 156, publicado em 14 de agosto de 2003, pág. 10, no período de 01 de julho de 1973 a 05 de março de 1975, referente certidão emitida pelo INSS em 02/07/2003. A pedido da servidora. Processo 275.000530/2003.DESAVERBAR

O TEMPO DE SERVIÇO da servidora NADIR DE SOUZA CORDEIRO, matrícula nº 121.855-7, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF, publicada no DODF Nº 156, publicado em 14 de agosto de 2003, pág. 10, no período de 02 de maio de 1979 a 14 de setembro de 1983, referente certidão emitida pelo Ministério da Saúde em 23/05/2000. A pedido da Servidora. Processo 275.000530/2003

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 568, DE 23 DE MAIO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que Regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia no âmbito do Governo do Distrito Federal; a vista do contido no art. 13, inciso I, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, que delega competência ao Superintendente de autorizar as substituições de servidores ocupantes de cargo ou função de direção ou chefia nos casos de afastamentos regulares da Região de Saúde; Considerando a Circular SEI-GDF nº 18/2018 - SES/SUGEP - Processo SEI nº 00060-00338825/2018-18; e em conformidade com o Processo SEI nº 00060-00187750/2022-87, resolve:

Art. 1º Dispensar MARIA HILDA LINS VASCONCELOS CAFÉ, Matrícula 142.900-0, ocupante do cargo Auxiliar de Enfermagem, da designação para substituir a Chefe, da Núcleo Hospitalar de Epidemiologia, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar MAYARA PATY GALDINO DE SOUSA, Matrícula 1.435.271-0, ocupante do cargo de Enfermeira, como chefe substituta do Núcleo Hospitalar de Epidemiologia da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal, em suas ausências, faltas e impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 569, DE 23 DE MAIO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que Regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia no âmbito do Governo do Distrito Federal; a vista do contido no art. 13, inciso I, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, que delega competência ao Superintendente de autorizar as substituições de servidores ocupantes de cargo ou função de direção ou chefia nos casos de afastamentos regulares da Região de Saúde; Considerando a Circular SEI-GDF nº 18/2018 - SES/SUGEP - Processo SEI nº 00060-00338825/2018-18; e em conformidade com o Processo SEI nº 00060-00153512/2022-78, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora GRAZIELLE TINASSI OLIVEIRA, matrícula 0172691-9, ocupante do cargo de Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, de Gerente Substituta, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em suas ausências, faltas e impedimentos legais.

Art. 2º Designar o servidor MACIANO MENDONÇA DE ANDRADE, matrícula 1443047-9, ocupante do cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir a Gerente, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em suas ausências, faltas e impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 570, DE 23 DE MAIO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso XI, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processos SEI nº 00060-00469254/2019-43, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora AUZILENE MARIA ALVES MEDEIROS, matrícula 01290223, TECNICO GEST ASS PUB SAÚDE - AOSD - PATOLOGIA CLINICA, Classe/Padrão AS-20, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no "art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal", a contar de 29/11/2015, conforme processo 00060-00469254/2019-43.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 572, DE 23 DE MAIO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso XI, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processos SEI nº 00060-00418447/2020-70, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora EMILIA JORCELINA RODRIGUES VIEIRA DA SILVA, matrícula 0141457-7, no cargo de ENFERMEIRA, Classe/Padrão CE-04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no "art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal", a contar de 31/05/2021, conforme processo 00060-00418447/2020-70.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 574, DE 24 DE MAIO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso VIII, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00023078/2023-83, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada: CARLOS HENRIQUE CARNEIRO, 1.711.143-9, Cirurgião Dentista, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.479 dias, ou seja, 6 anos, 9 meses e 19 dias, prestados SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no período de 04 de maio de 2016 a 15 de fevereiro de 2023, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00251457/2023-61

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

## CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 531, DE 25 DE MAIO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar a servidora JAQUELINE LOPES, matrícula 14327821, para atuar como DEFENSOR DATIVO no PAD nº 211/2020, Processo 00060-00219981/2020-03, em andamento na 36ª Comissão de Procedimento Disciplinar, nos termos do artigo 238, § 4º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO NOGUEIRA ISRAEL

## HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 25 DE MAIO DE 2023

A DIRETORA DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, inciso IX da Portaria SES nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): HELICINIA GIORDANA ESPINDOLA PEIXOTO, 145.760-8, Nutricionista, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 122 dias, ou seja, 4 meses e 2 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 02 de janeiro de 2000 a 31 de janeiro de 2000, 01 de março de 2000 a 30 de abril de 2000, 01 de julho de 2000 a 31 de julho de 2000, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00573413/2021-28.

ELAINE SIMONE MEIRA BIDA

## FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 25 DE MAIO DE 2023

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 2º, inciso III, alínea "a", c/c art. 4º, da Instrução nº 02, de 08.02.11, publicada no DODF de 09.02.11, resolve:

Art. 1º Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade aos servidores abaixo relacionadas, cedidos/disponibilizados a esta Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde -



FEPECS, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos: ADRIANA DE MATOS SOUSA, Matrícula SES nº 14432838, ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE, Processo nº 00064-00001935/2023-81, 2º Quinquênio - 29.04.2018 a 27.04.2023; SÉRGIO DE SOUZA MARQUES, Matrícula SES nº 1311786, ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE, Processo nº 00064-00001930/2023-59, 6º Quinquênio - 01.08.2016 a 30.07.2021, FILIPE ALVES VASCONCELOS, Matrícula SES nº 14417251, ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE, Processo nº 00064-00001836/2023-08, 2º Quinquênio - 18.02.2018 a 16.02.2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 26 DE MAIO DE 2023

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso das atribuições regimentais, considerando o disposto no art. 1º, inciso V, alínea "k", da Instrução nº 02, de 08 de fevereiro de 2011, publicada no DODF de 09.02.11, resolve:

Art. 1º Alterar o valor da Gratificação de Atividade Ensino – GAE concedida à docente do Curso de Graduação em Enfermagem ANGELA MARIA ROSAS CARDOSO, matrícula Fepecs nº 265.782-1, em razão da mudança da titulação de MESTRADO para DOUTORADO (Processo SEI 00064-00001907/2023-64).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES

### FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

#### INSTRUÇÃO Nº 165, DE 25 DE MAIO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item XII, do Artigo 59 do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores: BELCHIOR M. PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 1.402.128-5, Quinquênio: 2º, de 26/05/2018 a 24/05/2023, Processo 00063-00002191/2018-83; LOIDE MEDEIROS OLIVEIRA, matrícula 1.402.127-7, Quinquênio: 2º, de 05/05/2018 a 03/05/2023, Processo 00063-00002193/2018-72; THAÍS REGINA MAGALHÃES FERNANDES CARNEIRO, matrícula 1.694.404-6, Quinquênio: 2º, de 01/04/2018 a 18/04/2023, Processo 00063-00004292/2022-75; AGENOR DE C. M. DOS SANTOS JÚNIOR, matrícula 1.402.092-0, Quinquênio: 2º, de 14/02/2018 a 12/05/2023, Processo 00063-00000694/2018-14.

OSNEI OKUMOTO

#### INSTRUÇÃO Nº 166, DE 25 DE MAIO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 41.798, de 11 de fevereiro de 2021, considerando o disposto no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Tomar Sem Efeito a Instrução nº 164, de 24/05/2023, publicada no DODF nº 98, de 25/05/2023, pág. 31, que designou LEONARDA AURELIA ALVES, matrícula nº 1706814-2, para responder pelo Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, de Ouvidora, da Ouvidoria da Presidência, da Fundação Hemocentro de Brasília, até a nomeação do titular.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.  
OSNEI OKUMOTO

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

### SECRETARIA EXECUTIVA

#### PORTARIA Nº 469, DE 26 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o que consta no Processo 00080-00102266/2023-01, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, RENATA VALADARES DE CARVALHO, matrícula 25.067-8, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 16-PV1, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 2 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
ISAIAS APARECIDO DA SILVA

#### PORTARIA Nº 470, DE 26 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o que consta no Processo 00080-00110661/2023-59, resolve:

Art. 1º Declarar vacância do cargo de Professor de Educação Básica, ocupado por VANESSA CARLA STÉFANO, matrícula 241.086-9, Padrão 05-PQ4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 11 de maio de 2023, em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
ISAIAS APARECIDO DA SILVA

#### PORTARIA Nº 471, DE 26 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o que consta no Processo 00080-00110661/2023-59, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, RAFAEL PERFEITO PIMENTEL COUTINHO, matrícula 211.179-9, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 17-PQ3, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 8 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
ISAIAS APARECIDO DA SILVA

#### PORTARIA Nº 472, DE 26 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o que consta no Processo 00080-00079631/2023-68, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, LAYZE LAMOUNIER ELIAS ALMOAS, matrícula 249.822-7, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional – Monitor, Padrão A1-MT5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 3 de abril de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
ISAIAS APARECIDO DA SILVA

#### PORTARIA Nº 473, DE 26 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o que consta no Processo 00080-00090742/2023-25, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, UESTER JACINTO LACERDA DA SILVA, matrícula 248.097-2, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 02-PV4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 17 de abril de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
ISAIAS APARECIDO DA SILVA

#### PORTARIA Nº 474, DE 26 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar e dispensar os servidores abaixo da função de substituto eventual em caso de afastamentos ou impedimentos legais:

DISPENSAR MARCO ANTÔNIO DE SOUZA, matrícula 249.080-3, ocupante do Cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da substituição do Gerente, da Gerência de Disseminação de Informações e Transparência de Dados, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Informações Educacionais, da Unidade de Informação e Supervisão, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00114538/2023-15.

DESIGNAR NATHALIA CRISTINA MEIRA, matrícula 253.848-2, ocupante do Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituir o Gerente, da Gerência de Disseminação de Informações e Transparência de Dados, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Informações Educacionais, da Unidade de Informação e Supervisão, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00114538/2023-15.

DISPENSAR JULIANA GABRIELE GONÇALVES MOREIRA DE LIMA, matrícula 239.899-0, ocupante do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da substituição do Gerente, da Gerência de Estudo e Tratamento das Informações e Estatísticas Educacionais, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Informações Educacionais, da Unidade de Informação e Supervisão, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00114538/2023-15.

DESIGNAR MARCO ANTÔNIO DE SOUZA, matrícula 249.080-3, ocupante do Cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituir o Gerente, da Gerência de Estudo e Tratamento das Informações e Estatísticas Educacionais, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Informações Educacionais, da Unidade de Informação e Supervisão, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da

Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00114538/2023-15.

DISPENSAR MARCELO JOSÉ DOMINGOS, matrícula 300.644-1, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Gerente, da Gerência de Planejamento, Planos, Programas e Políticas Públicas, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Planejamento, da Unidade de Planejamento da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00120224/2023-43.

DESIGNAR DANIEL ALVES PEREIRA JÚNIOR, matrícula 253.823-7, ocupante do Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituir o Gerente, da Gerência de Planejamento, Planos, Programas e Políticas Públicas, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Planejamento, da Unidade de Planejamento da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00120224/2023-43.

DISPENSAR JOSÉ CÉSAR RODRIGUES BEZERRA, matrícula 46.176-8, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Diretor, da Diretoria de Modalidades Especiais, Símbolo CPE-07, da Unidade de Gestão Articuladora da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00115623/2023-92.

DESIGNAR SIMONE SOARES NOGUEIRA, matrícula 206.246-1, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Diretor, da Diretoria de Modalidades Especiais, Símbolo CPE-07, da Unidade de Gestão Articuladora da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00115623/2023-92.

DISPENSAR GEZANIA DA SILVA MARQUES, matrícula 201.296-0, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Chefe, da Unidade de Gestão Estratégica da Educação Básica, Símbolo CPE-05, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00241250/2022-23.

DESIGNAR MARTA ELIAS FERREIRA, matrícula 27.449-6, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Chefe, da Unidade de Gestão Estratégica da Educação Básica, Símbolo CPE-05, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00241250/2022-23.

DISPENSAR LAÍS MARTINS CARNEIRO, matrícula 247.901-X, ocupante do Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da substituição do Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Pagamento, da Diretoria de Pagamento de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00119808/2023-76.

DESIGNAR RONÂN MENDES SOBRINHO, matrícula 247.297-X, ocupante do Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituir o Gerente, da Gerência de Pagamento, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Pagamento de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00119808/2023-76.

DISPENSAR THULYS ALVES MADEIRA DA SILVA, matrícula 243.211-0, ocupante do Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da substituição do Subsecretário, da Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais, Símbolo CPE-02, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00123705/2023-19.

DESIGNAR VÂNIA DA FRANCA GONTIJO, matrícula 247.643-6, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Especial, para substituir o Subsecretário, da Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais, Símbolo CPE-02, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00123705/2023-19.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 159, DE 26 DE MAIO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar SHIRLEY BRAGANÇA, matrícula nº 60.366- X, executora titular, e LEDA FERREIRA BARROS, matrícula nº 181.383-8, executora suplente do Acordo de Cooperação Técnica nº 02/2021, formalizado entre o DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL - DEPEN, a FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP e a SEE/DF, objeto do processo nº 00080-00144508/2020-82.

Art. 2º Designar LARISSA VARGAS BRANDÃO, matrícula nº 223.009-7, executora titular, lotada na Gerência de Educação em Direitos Humanos e Diversidade - GDHD/DSADHD/SUBIN, e JÉSSICA FERNANDA ALBUQUERQUE, matrícula nº

234.055-0, executora suplente, lotada na Gerência de Atenção ao Ensino Médio - GEM/DIEM/SUBEB, do Acordo de Cooperação Técnica nº 02/2021, formalizado entre o DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL - DEPEN, a FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP e a SEE/DF, objeto do processo nº 00080-00144508/2020-82.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 160, DE 26 DE MAIO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar FIRMINO MOREIRA DE QUEIROZ, matrícula: 24.513-5 - Professor de Educação Básica, executor titular, e AMARAL RODRIGUES GOMES, matrícula: 202.050-5 - Professor de Educação Básica, executor suplente, do Contrato nº 61/2022, firmado entre a SEEDF e a empresa ANTÔNIO VENÂNCIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, objeto do processo 00080-00203826/2020-92, ambos lotados na Diretoria de Manutenção e Execução de Serviços Administrativos.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

## SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 240, DE 25 DE MAIO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 343, de 23 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 02, de 03 de janeiro de 2020, o ato que concedeu Pensão Vitalícia à pessoa separada judicialmente, com percepção de pensão alimentícia, do aposentado ANTONIO FERREIRA, matrícula 85.346-1, no cargo de Técnico de Gestão Educacional/Apoio Administrativo, Etapa II, Nível 11, Padrão 1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para EXCLUIR do fundamento legal o artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e o artigo 52 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00080.00050127/2019-08.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 258, de 25 de agosto de 2020, publicada no DODF nº 163, de 27 de agosto de 2020, o ato que concedeu Pensão Vitalícia à companheira do aposentado ARNALDO CARVALHO DE ALMEIDA, matrícula nº 21.458-2, no cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Etapa III, Nível 09, Padrão 02, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para EXCLUIR do fundamento legal o artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e o artigo 52 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00080.00105277/2019-58.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 182, de 11 de junho de 2020, publicada no DODF nº 111, de 16 de junho de 2020, o ato que concedeu Pensão Vitalícia ao cônjuge e Temporária às filhas do ex-servidor EVANILDO MOREIRA NUNES, matrícula nº 69.544-0, no cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Etapa III, Nível 07, Padrão 01, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para CORRIGIR o nome da pensionista de BEATRIZ EMÍLIA MARIA NUNES para BEATRIZ EMÍLIA MAIA NUNES, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processos 00080.00064608/2019-92 e 00080.00063782/2019-18.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 233, de 25 de maio de 2022, publicada no DODF nº 99, de 27 de maio de 2022, o ato que concedeu Pensão Vitalícia ao cônjuge do aposentado JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA, matrícula 62.467-1, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa III, Padrão 21, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para CORRIGIR a matrícula do servidor para 65.467-1, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00080.00065273/2022-25.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 201, de 24 de junho de 2021, publicada no DODF nº 118, de 25 de junho de 2021, o ato que concedeu Pensão Vitalícia ao cônjuge do aposentado JOSÉ FERREIRA GOMES, matrícula 98.741-7, no cargo de Técnico de Gestão Educacional/Condução de Veículos, Etapa I, Nível 6, Padrão 2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para CORRIGIR o nome da pensionista de DELIZAN ALVES PEREIRA para DELIZAN ALVES PEREIRA GOMES, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00080.00030765/2021-19.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 82, de 06 de março de 2020, publicada no DODF nº 45, de 09 de março de 2020, o ato que concedeu Pensão Vitalícia ao cônjuge e Temporária aos filhos da ex-servidora LUCIENE SPINOLA DOS SANTOS MENDES, matrícula 43.038-2, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa IV, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: "...combinado com os artigos 29, inciso II, 30-A, inciso I, alínea "a", e inciso II, alínea "b", e 30-B da mesma Lei...", LEIA-SE: "...combinado com os artigos 29, inciso II, 30-A, inciso I, alínea "a", e inciso II, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial...". Processo 00080.00091907/2019-08.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 241, DE 25 DE MAIO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "d" do inciso XI do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

CONCEDER, nos termos do art. 162, §1º, item I, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, afastamento para frequência no Curso de Formação Profissional, aos servidores abaixo relacionados, por ordem de nome, matrícula, período e processo. ALANAH AHMAD LOPES, 247.859-5, 25/05/2023 a 23/06/2023, 00080-00120406/2023-14; CINTIA ALMEIDA BARBOA, 243.253-6, 25/05/2023 a 23/06/2023, 00080-00120429/2023-29; ELTON DA SILVA CANDIDO, 229.601-2, 27/06/2023 a 25/08/2023, 00080-00119480/2023-98; EUNICE VITORIO DE OLIVEIRA, 230.929-7, 27/06/2023 a 25/08/2023, 00080-00120999/2023-19; LUANA NARJARA CARVALHO DOS SANTOS, 214.082-9, 27/06/2023 a 25/08/2023, 00080-00118856/2023-47; WELLINGTON SOUSA DE OLIVEIRA, 208.209-8, 27/06/2023 a 25/08/2023, 00080-00118900/2023-19; TAMARA DA SILVA CARDOSO, 239.764-1, 27/06/2023 a 25/08/2023, 00080-00119279/2023-19.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 242, DE 26 DE MAIO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

APOSENTAR MARCELO AUGUSTO CAMPOS DE CARVALHO, matrícula 215.550-8, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Apoio Administrativo, Nível 02, Padrão 3, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 04033-00002079/2023-08.

APOSENTAR YOKO NITAHARA SOUZA, matrícula 207.778-7 no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 22, Etapa VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 04033-00004964/2023-13.

CONCEDER APOSENTADORIA à ADEMIRA MARTINS RODRIGUES, matrícula 24.923-8, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Apoio Administrativo, Nível 10, Padrão 2, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00019587/2023-37.

CONCEDER APOSENTADORIA à ALBANICE FERREIRA DE FRANÇA, matrícula 42.685-7, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00185096/2021-11.

CONCEDER APOSENTADORIA à ÂNGELA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 25.749-4, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Copa e Cozinha, Nível 10, Padrão 2, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00286314/2022-15.

CONCEDER APOSENTADORIA a CESAR AUGUSTO DAS CHAGAS OLIVEIRA, matrícula 69.209-3, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Vigilância, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00258314/2022-25.

CONCEDER APOSENTADORIA à CIBELE REZENDE CARNEIRO, matrícula 231.791-5, no cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Psicologia, Nível 03, Padrão 3, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 00080-00201325/2022-33.

CONCEDER APOSENTADORIA à EDNA BARBOSA DA COSTA, matrícula 42.681-4, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Serviços Gerais, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00046603/2020-11.

CONCEDER APOSENTADORIA à EDOEME ALVES DE ALBUQUERQUE, matrícula 300.770-7, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00277514/2022-87.

CONCEDER APOSENTADORIA à ELISÂNGELA SOUSA ALEIXO, matrícula 36.371-5, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00176395/2022-46.

CONCEDER APOSENTADORIA à ERIKA VIVIANE NASCIMENTO COELHO, matrícula 34.634-9, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00173544/2022-15.

CONCEDER APOSENTADORIA à EVANILZA CORREIA DA CONCEIÇÃO, matrícula 25.700-1, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Portaria, Nível 10, Padrão 2, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00136067/2022-15.

CONCEDER APOSENTADORIA a FABIAN ALVES PAMPLONA, matrícula 21.178-8, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 00080-00266194/2022-30.

CONCEDER APOSENTADORIA à FABIANA NASCIMENTO PIRES DA SILVA, matrícula 23.728-0, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00200729/2022-18.

CONCEDER APOSENTADORIA a FRANCISCO MARCILIO MARREIROS FILHO, matrícula 48.262-5, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00256662/2022-68.

CONCEDER APOSENTADORIA à IRANILDE DO NASCIMENTO, matrícula 22.119-8, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 10, Padrão 03, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00009903/2023-62.

CONCEDER APOSENTADORIA a IVALCY THOMAZ TERTULIANO DE MELO, matrícula 21.077-3, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00225603/2020-86.

CONCEDER APOSENTADORIA a JOSE INACIO DA SILVA FILHO, matrícula 64.454-4, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00174693/2022-00.

CONCEDER APOSENTADORIA à LAURA MARIA PEREIRA DE ABREU, matrícula 37.208-0, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00227311/2022-40.

CONCEDER APOSENTADORIA a LOURIVAL PEREIRA DA CUNHA, matrícula 48.088-6, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Vigilância, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00012880/2023-73.

CONCEDER APOSENTADORIA à LUCIANA PONTES DIAS, matrícula 41.358-5, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da

Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00123214/2018-01. CONCEDER APOSENTADORIA à LUCIMARA ELISABETH REIS FONSECA, matrícula 205.380-2, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 23, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00213658/2022-13.

CONCEDER APOSENTADORIA à MAISA BRANDÃO FERREIRA, matrícula 26.476-8, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00073738/2023-01

CONCEDER APOSENTADORIA à MARIA JOSÉ PEREIRA DE SOUZA DA SILVA, matrícula 21.924-X, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional – Conservação e Limpeza, Nível 10, Padrão 3, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00251308/2022-47.

CONCEDER APOSENTADORIA à MARIA MADALENA MIRANDA DA SILVA, matrícula 300.156-3, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00237776/2021-28.

CONCEDER APOSENTADORIA à MARIA RITA CERISE DE CARVALHO, matrícula 36.590-4, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00152955/2022-77.

CONCEDER APOSENTADORIA à MÁRCIA ALVES PIRES MOREIRA, matrícula 28.407-6, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Copa e Cozinha, Nível 10, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00208863/2022-59.

CONCEDER APOSENTADORIA à MARLENE JOSEFA DA CONCEIÇÃO, matrícula 36.776-1, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00158858/2022-98.

CONCEDER APOSENTADORIA à MARY ARAUJO FERREIRA FERNANDES, matrícula 46.788-X, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00049757/2022-27.

CONCEDER APOSENTADORIA à MONICA MARTINS DE ALMEIDA LIMA, matrícula 35.074-5, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00239277/2022-56.

CONCEDER APOSENTADORIA à NADIR MAFRA CARNEIRO RODRIGUES SANTANA, matrícula 300.327-2, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00047660/2021-07.

CONCEDER APOSENTADORIA a PEDRO FERNANDO DOS SANTOS, matrícula 35.606-9, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00201401/2022-19.

CONCEDER APOSENTADORIA a RAIMUNDA ABRANTES DE LIMA, matrícula 47.055-4, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Serviços Gerais, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00032924/2023-81.

CONCEDER APOSENTADORIA à ROBERTA VITORINO DE ALMEIDA, matrícula 25.959-4, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República

Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00195706/2021-95.

CONCEDER APOSENTADORIA à RONILDA APARECIDA BRANDÃO SOUZA, matrícula 35.729-4, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00166683/2022-92.

CONCEDER APOSENTADORIA à SANDRA CRISTINA DO CARMO LIMA, matrícula 34.846-5, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00053735/2022-61.

CONCEDER APOSENTADORIA à TALMA CRISTINA CARNEIRO CAMPOS, matrícula 36.934-9, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00007200/2023-08.

CONCEDER APOSENTADORIA a VALERIA OLIMPIA GOMES DE AGUIAR, matrícula 35.133-4, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00153727/2022-14.

CONCEDER APOSENTADORIA à VANUZA CELIA SALES SILVA, matrícula 34.975-5 no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00021140/2023-28.

CONCEDER APOSENTADORIA a ZACARIAS TEIXEIRA GOMES, matrícula 46.463-5, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Conforme decisão GEBIN -110563828 . Processo 00080-00211457/2021-92.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 229, de 18 de maio de 2023, Publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, nº 94, de 19 de maio de 2023, Páginas 59 a 61, o ato que concedeu Aposentadoria à REGINA CÉLIA LOPES DE CASTRO, matrícula 33.587-8, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de corrigir o nº do Processo para: ONDE SE LÊ: 00044601/2022-50, LEIA-SE: 00080-00044601/2022-50, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00080-00044601/2022-50.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 243, DE 26 DE MAIO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicado no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ABONO DE PERMANÊNCIA aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, processo, fundamentação legal e vigência.

21.996-7, DALVA DOS REIS JORGE DA SILVA, 00080-00012414/2023-98, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 11/01/2023; 21.966-5, MARIA GORETTE SANTANA GUIMARAES, 00080-00078811/2023-22, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 16/01/2023; 21.178-8, FABIAN ALVES PAMPLONA, 00080-00057803/2023-42, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 25/01/2023; 23.105-3, MARTA PEREIRA CESAR DA SILVA, 00020-00013158/2022-99, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 28/02/2022; 24.174-1, CREUZA PIRES DE MORAIS, 00080-00136282/2020-46, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 12/05/2022; 24.163-6, ANÁLIA LUCIA DE JESUS SOUZA, 00080-00053973/2023-58, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 28/05/2023; 24.365-5, LUCIENE FERNANDES NOVAES, 00080-00066410/2023-20, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 05/04/2023; 27.627-8, TANIA ALESSANDRA PEREIRA DE MELO, 00080-00072830/2023-45, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 17/03/2023; 31.679-2, RENATA DE AVILA SACRAMENTO, 00080-00050081/2023-03, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 09/02/2023 a 04/05/2023; 33.312-3, ANGELA JORBA



RETIFICAR na Ordem de Serviço de 10/05/2023, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 89, de 12/05/2023, página 87, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a MYRIAN BATALINI ASSUNÇÃO, matrícula 203.778-5, processo nº 00020-00029323/2022-24, ONDE SE LÊ: "...00080-00029323/2022-24...", LEIA-SE: "...00020-00029323/2022-24..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 26/08/2021, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 163, de 26/08/2021, página 64, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a JOANICE MEDEIROS ARRUDA, matrícula 220.522-X, processo nº 00080-00015487/2019-55, ONDE SE LÊ: "...31/03/1999 a 12/07/2012, 1.733 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...31/03/1999 a 27/02/2001, 06/04/2006 a 01/02/2009, 1733 dias para aposentadoria..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 18/05/2023, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 94, de 19/05/2023, página 61, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a VANESSA ELEN RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 239.282-8, processo nº 00080-00096173/2023-21, ONDE SE LÊ: "...10/02/2017 a 31/12/2017, 15/02/2018 a 28/02/2018, 339 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...10/02/2017 a 31/12/2017, 15/02/2018 a 26/02/2018, 337 dias para aposentadoria..."

DESAVERBAR o tempo de serviço de 1.420 dias para efeito de aposentadoria de RAINER FRANCO MARQUES PEREIRA, matrícula 48.740-6, processo nº 082.015511/1997, averbado conforme publicação no DODF nº 215, de 07/11/1997, página 9.081, referente ao(s) período(s) de 19/06/1986 a 02/05/1988, 03/05/1988 a 31/05/1989 e 01/06/1989 a 08/05/1990.

DESAVERBAR o tempo de serviço de 246 dias para efeito de aposentadoria de RAINER FRANCO MARQUES PEREIRA, matrícula 48.740-6, processo nº 082.015511/1997, averbado conforme publicação no DODF nº 215, de 07/11/1997, página 9.081, referente ao(s) período(s) de 27/07/1992 a 29/03/1993.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

#### ORDEN DE SERVIÇO Nº 245, DE 26 DE MAIO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 10, caput c/c § 2º, resolve: RETIFICAR na Portaria de 29 de dezembro de 2017, publicada no DODF nº 06, de 09 de janeiro de 2018, páginas 22/23, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a ANGELINA OLIVEIRA MARQUES, matrícula 200.291-4, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio: 07/05/1999 a 06/05/2004...", LEIA-SE: "...4º quinquênio: 07/05/1999 a 15/08/2019..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 682, de 26 de dezembro de 2022, publicada no DODF nº 240, de 28 de dezembro de 2022, páginas 32/36, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a MARCELI SANTANA E SILVA, matrícula 47.381-2, ONDE SE LÊ: "...6º quinquênio: 10/06/2017 a 02/09/2022...", LEIA-SE: "...6º quinquênio: 10/06/2017 a 02/10/2022..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 172, de 19 de abril de 2022, publicada no DODF nº 74, de 20 de abril de 2022, páginas 57/63, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a ADRIANA COSTA MARTINS, matrícula 211.506-9, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio: 08/02/2017 a 07/02/2022...", LEIA-SE: "...3º quinquênio: 08/02/2017 a 21/10/2022..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 563, de 19 de outubro de 2022, publicada no DODF nº 198, de 20 de outubro de 2022, páginas 26/31, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a FERNANDA SILVA E SOUSA DA COSTA, matrícula 219.910-6, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio: 09/07/2012 a 08/07/2017...", LEIA-SE: "...2º quinquênio: 05/08/2010 a 04/08/2015..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 563, de 19 de outubro de 2022, publicada no DODF nº 198, de 20 de outubro de 2022, páginas 26/31, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a FERNANDA SILVA E SOUSA DA COSTA, matrícula 219.910-6, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio: 09/07/2017 a 08/07/2022...", LEIA-SE: "...3º quinquênio: 05/08/2015 a 04/08/2020..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 106, de 01 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 214, de 08 de novembro de 2017, páginas 29/31, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a IZABEL PEREIRA BRAGA, matrícula 211.041-5, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio: 06/09/2012 a 05/09/2017...", LEIA-SE: "...2º quinquênio: 06/09/2012 a 05/01/2018..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 24 de janeiro de 2011, publicada no DODF nº 20, de 28 de janeiro de 2011, páginas 55/56, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a JAIR SOUSA DIAS, matrícula 22.796-X, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio: 21/10/2001 a 20/05/2007...", LEIA-SE: "...2º quinquênio: 21/10/2001 a 20/10/2006..."

RETIFICAR na Portaria de 13 de março de 2017, publicada no DODF nº 50, de 14 de março de 2017, páginas 32/33, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a JAIR SOUSA DIAS, matrícula 22.796-X, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio: 21/10/2007 a 20/05/2012...", LEIA-SE: "...3º quinquênio: 21/10/2006 a 20/10/2012..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 330, de 16 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 239, de 17 de dezembro de 2019, páginas 23/24, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a SIMONE GONCALVES DE SOUZA, matrícula 230.638-7, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio: 14/07/2014 a 10/09/2019...", LEIA-SE: "...1º quinquênio: 14/07/2014 a 13/07/2019..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 13, de 13 de janeiro de 2020, publicada no DODF nº 09, de 14 de janeiro de 2020, páginas 20/21, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a TIAGO GONZAGA PEIXOTO, matrícula 229.641-1, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio: 14/07/2014 a 04/08/2019...", LEIA-SE: "...1º quinquênio: 14/07/2014 a 01/01/2020..."

RETIFICAR na Portaria de 26 de julho de 2017, publicada no DODF nº 144, de 28 de julho de 2017, páginas 83/85, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a GENAINA MEDEIROS RAMOS, matrícula 32.429-9, ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio: 15/04/2012 a 04/04/2017...", LEIA-SE: "...4º quinquênio: 15/04/2012 a 14/01/2012..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 172, de 19 de abril de 2022, publicada no DODF nº 74, de 20 de abril de 2022, páginas 57/63, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a LARISSA LUSTOSA DE AGUIAR, matrícula 211.240-X, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio: 07/02/2017 a 06/02/2022...", LEIA-SE: "...3º quinquênio: 07/02/2017 a 18/03/2022..."

RETIFICAR na Portaria de 10 de abril de 2015, publicada no DODF nº 83, de 30 de abril de 2015, páginas 44/56, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a ILSON FRANCISCO GOMES, matrícula 68.555-0, ONDE SE LÊ: "...5º quinquênio: 21/03/2010 a 20/03/2015...", LEIA-SE: "...5º quinquênio: 21/12/2009 a 20/03/2015..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 09 de fevereiro de 2011, publicada no DODF nº 31, de 30 de fevereiro de 2011, páginas 26/27, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a ADOLFO BISMARCK ANTELO BRUNO, matrícula 69.456-8, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio: 19/05/1999 a 18/12/2005...", LEIA-SE: "...2º quinquênio: 19/05/1999 a 18/10/2005..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 09 de fevereiro de 2011, publicada no DODF nº 31, de 30 de fevereiro de 2011, páginas 26/27, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a ADOLFO BISMARCK ANTELO BRUNO, matrícula 69.456-8, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio: 19/12/2005 a 18/12/2010...", LEIA-SE: "...3º quinquênio: 19/10/2005 a 18/12/2010..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 06 de julho de 2001, publicada no DODF nº 131, de 10 de julho de 2001, página 34, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a JOAO BATISTA CORREIA DA SILVA, matrícula 43.217-2, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio: 22/03/1996 a 21/04/2001...", LEIA-SE: "...2º quinquênio: 22/03/1996 a 21/03/2001..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 14 de julho de 2006, publicada no DODF nº 138, de 20 de julho de 2006, páginas 38/40, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a JOAO BATISTA CORREIA DA SILVA, matrícula 43.217-2, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio: 22/04/2001 a 21/04/2006...", LEIA-SE: "...3º quinquênio: 22/03/2001 a 21/03/2006..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 09 de julho de 2006, publicada no DODF nº 231, de 05 de dezembro de 2001, página 26, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a ROSEANE NOGUEIRA RANGEL, matrícula 45.518-0, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio: 30/09/1996 a 29/09/2001...", LEIA-SE: "...2º quinquênio: 03/10/2001 a 02/10/2006..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 10 de novembro de 2006, publicada no DODF nº 221, de 20 de novembro de 2006, páginas 38/40, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a ROSEANE NOGUEIRA RANGEL, matrícula 45.518-0, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio: 30/09/2001 a 29/09/2006...", LEIA-SE: "...3º quinquênio: 03/10/2006 a 02/10/2011..."

RETIFICAR na Portaria de 26 de março de 2012, publicada no DODF nº 62, de 27 de março de 2012, páginas 16/17, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a ROSEANE NOGUEIRA RANGEL, matrícula 45.518-0, ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio: 30/09/2006 a 29/09/2011...", LEIA-SE: "...4º quinquênio: 03/10/2011 a 02/10/2016..."

RETIFICAR na Portaria de 16 de novembro de 2016, publicada no DODF nº 217, de 18 de novembro de 2016, páginas 44/46, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a ROSEANE NOGUEIRA RANGEL, matrícula 45.518-0, ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio: 30/09/2011 a 29/09/2016...", LEIA-SE: "...4º quinquênio: 03/10/2011 a 02/10/2016..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 16 de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 235, de 17 de dezembro de 2021, páginas 38/42, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a ROSEANE NOGUEIRA RANGEL, matrícula 45.518-0, ONDE SE LÊ: "...5º quinquênio: 30/09/2016 a 29/09/2021...", LEIA-SE: "...5º quinquênio: 03/10/2016 a 02/10/2021..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 17 de janeiro de 2003, publicada no DODF nº 17, de 23 de janeiro de 2003, páginas 24/25, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a ANTONIO CARLOS PIMENTEL DA SILVA, matrícula 34.011-1, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio: 16/09/1997 a 29/11/2002...", LEIA-SE: "...1º quinquênio: 16/05/1997 a 15/05/2002..."

RETIFICAR na Portaria de 06 de junho de 2012, publicada no DODF nº 113, de 13 de junho de 2012, página 29, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a ANTONIO CARLOS PIMENTEL DA SILVA, matrícula 34.011-1, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio: 16/09/2002 a 15/09/2007...", LEIA-SE: "...2º quinquênio: 16/05/2002 a 15/05/2007..."

RETIFICAR na Portaria de 06 de novembro de 2014, publicada no DODF nº 233, de 07 de novembro de 2014, página 57, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a ANTONIO CARLOS PIMENTEL DA SILVA, matrícula 34.011-1, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio: 16/09/2007 a 15/09/2012...", LEIA-SE: "...3º quinquênio: 16/05/2007 a 15/05/2012..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 335, de 28 de setembro de 2021, publicada no DODF nº 184, de 29 de setembro de 2021, página 57, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a ANTONIO CARLOS PIMENTEL DA SILVA, matrícula 34.011-1, ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio: 16/09/2012 a 15/09/2017...", LEIA-SE: "...4º quinquênio: 16/05/2012 a 15/05/2017..."

RETIFICAR na Portaria de 26 de novembro de 2012, publicada no DODF nº 241, de 29 de novembro de 2012, página 51, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a TIAGO DE ARAUJO SANTORO, matrícula 211.226-4, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio: 07/02/2007 a 06/06/2012...", LEIA-SE: "...1º quinquênio: 07/02/2007 a 06/03/2012..."

RETIFICAR na Portaria de 26 de julho de 2017, publicada no DODF nº 144, de 28 de julho de 2017, página 84, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a TIAGO DE ARAUJO SANTORO, matrícula 211.226-4, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio: 07/03/2012 a 06/07/2017...", LEIA-SE: "...2º quinquênio: 07/03/2012 a 06/07/2017..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 17 de fevereiro de 2009, publicada no DODF nº 42, de 03 de março de 2009, página 54, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a MARIA JOSE MARCAL DA SILVA, matrícula 204.071-9, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio: 08/03/2002 a 07/03/2017...", LEIA-SE: "...1º quinquênio: 07/03/2002 a 06/03/2007..."

RETIFICAR na Portaria de 25 de março de 2013, publicada no DODF nº 62, de 26 de março de 2013, páginas 52/62, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a MARIA JOSE MARCAL DA SILVA, matrícula 204.071-9, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio: 08/03/2007 a 07/03/2012...", LEIA-SE: "...2º quinquênio: 07/03/2007 a 06/03/2012..."

RETIFICAR na Portaria de 05 de maio de 2017, publicada no DODF nº 86, de 08 de maio de 2017, páginas 23/27, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a MARIA JOSE MARCAL DA SILVA, matrícula 204.071-9, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio: 08/03/2012 a 07/03/2012...", LEIA-SE: "...3º quinquênio: 07/03/2012 a 06/03/2017..."

RETIFICAR na Portaria de 06 de junho de 2012, publicada no DODF nº 113, de 13 de junho de 2012, páginas 28/31, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a MIRIAN ARLETE MARTINS, matrícula 211.575-1, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio: 09/02/2007 a 08/03/2012...", LEIA-SE: "...1º quinquênio: 08/02/2007 a 08/03/2012..."

RETIFICAR na Portaria nº 172, de 08 de outubro de 2015, publicada no DODF nº 197, de 13 de outubro de 2015, páginas 34/39, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a RUBENS PEREIRA DE CARVALHO SILVA, matrícula 62.928-6, ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio: 30/06/2001 a 29/06/2006...", LEIA-SE: "...4º quinquênio: 30/06/2001 a 29/06/2007..."

RETIFICAR na Portaria nº 172, de 08 de outubro de 2015, publicada no DODF nº 197, de 13 de outubro de 2015, páginas 34/39, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a RUBENS PEREIRA DE CARVALHO SILVA, matrícula 62.928-6, ONDE SE LÊ: "...5º quinquênio: 30/06/2006 a 29/06/2011...", LEIA-SE: "...5º quinquênio: 30/06/2007 a 29/06/2012..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 04 de agosto de 2011, publicada no DODF nº 154, de 09 de agosto de 2011, página 19, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a VILMA RIBEIRO DA SILVA, matrícula 36.671-4, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio: 22/03/2003 a 21/06/2009...", LEIA-SE: "...2º quinquênio: 22/03/2003 a 21/10/2008..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 449, de 16 de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 235, de 17 de dezembro de 2021, páginas 38/42, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a DANIELA PAULA DOS SANTOS CORREA, matrícula 34.295-5, ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio: 12/01/2013 a 27/01/2018...", LEIA-SE: "...4º quinquênio: 12/01/2013 a 30/01/2018..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 01 de agosto de 2011, publicada no DODF nº 150, de 03 de agosto de 2011, páginas 67/69, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a CLOVIS DE SOUSA MARTINS JUNIOR, matrícula 202.892-1, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio: 23/02/2006 a 22/04/2011...", LEIA-SE: "...2º quinquênio: 23/02/2006 a 22/02/2011..."

RETIFICAR na Portaria de 17 de junho de 2013, publicada no DODF nº 125, de 18 de junho de 2013, páginas 23/31, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a DIOGO RAFAEL DE ARRUDA, matrícula 212.150-6, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio: 10/04/2008 a 09/07/2013...", LEIA-SE: "...1º quinquênio: 10/04/2008 a 09/04/2013..."

RETIFICAR na Portaria de 01 de outubro de 2012, publicada no DODF nº 201, de 03 de outubro de 2012, páginas 29/36, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a MIRIAM TELES DA SILVA, matrícula 33.157-0, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio: 02/05/2007 a 01/09/2012 ...", LEIA-SE: "...3º quinquênio: 02/05/2007 a 01/05/2012..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 16 de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 235, de 17 de dezembro de 2021, página 41, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a DANIELA PAULA DOS SANTOS CORREA, matrícula 34.295-5, ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio: 12/01/2013 a 27/01/2018...", LEIA-SE: "...4º quinquênio: 12/01/2013 a 30/01/2018..."

RETIFICAR na Portaria de 06 de agosto de 2015, publicada no DODF nº 152, de 07 de agosto de 2015, páginas 34/39, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a ANA LUIZA DE ARAUJO MELO, matrícula 206.169-4, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio: 05/05/2010 a 04/05/2015...", LEIA-SE: "...2º quinquênio: 05/05/2010 a 04/07/2015..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 25 de janeiro de 1995, publicada no DODF nº 22, de 30 de janeiro de 1995, página 50, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a DONIZETE VIEIRA FIUZA, matrícula 57.056-7, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio: 21/03/1998 a 08/06/1993...", LEIA-SE: "...2º quinquênio: 21/03/1988 a 04/06/1993..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 12 de agosto de 1998, publicada no DODF nº 154, de 14 de agosto de 1998, página 20, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a DONIZETE VIEIRA FIUZA, matrícula 57.056-7, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio: 09/06/1993 a 08/06/1998...", LEIA-SE: "...3º quinquênio: 05/06/1993 a 04/07/1998..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 22 de setembro de 2003, publicada no DODF nº 187, de 26 de setembro de 2003, páginas 51/52, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a DONIZETE VIEIRA FIUZA, matrícula 57.056-7, ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio: 09/06/1998 a 08/06/2003...", LEIA-SE: "...4º quinquênio: 05/06/1998 a 04/07/2003..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 08 de dezembro de 2009, publicada no DODF nº 240, de 14 de dezembro de 2009, páginas 81/82, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a DONIZETE VIEIRA FIUZA, matrícula 57.056-7, ONDE SE LÊ: "...5º quinquênio: 09/06/2003 a 08/06/2008...", LEIA-SE: "...5º quinquênio: 05/07/2003 a 04/07/2008..."

RETIFICAR na Portaria de 14 de agosto de 2013, publicada no DODF nº 168, de 15 de agosto de 2013, páginas 30/32, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a DONIZETE VIEIRA FIUZA, matrícula 57.056-7, ONDE SE LÊ: "...6º quinquênio: 09/06/2008 a 08/06/2013...", LEIA-SE: "...6º quinquênio: 05/07/2008 a 04/07/2013..."

RETIFICAR na Portaria de 30 de julho de 2018, publicada no DODF nº 145, de 01 de agosto de 2018, páginas 24/25, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a DONIZETE VIEIRA FIUZA, matrícula 57.056-7, ONDE SE LÊ: "...7º quinquênio: 09/06/2013 a 08/06/2018...", LEIA-SE: "...7º quinquênio: 05/07/2013 a 04/07/2018..."

RETIFICAR na Portaria de 08 de maio de 2018, publicada no DODF nº 88, de 09 de maio de 2018, página 27, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a JULIO CESAR DA SILVA, matrícula 223.122-0, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio: 01/03/2013 a 28/02/2018...", LEIA-SE: "...1º quinquênio: 28/02/2013 a 28/04/2019..."

RETIFICAR na Portaria de 17 de abril de 2018, publicada no DODF nº 75, de 19 de abril de 2018, páginas 20/25, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a RAFAEL RODRIGUES ALVES DIAS, matrícula 223.078-X, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio: 28/02/2013 a 27/02/2018...", LEIA-SE: "...1º quinquênio: 28/02/2013 a 29/03/2018..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 682, de 26 de dezembro de 2022, publicada no DODF nº 240, de 28 de dezembro de 2022, páginas 32/36, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a ALEX DA ROCHA BATISTA, matrícula 223.259-6, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio: 01/03/2013 a 28/02/2018...", LEIA-SE: "...1º quinquênio: 01/03/2013 a 29/04/2018..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 563, de 19 de outubro de 2022, publicada no DODF nº 198, de 20 de outubro de 2022, páginas 26/31, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a DANIEL SANTOS, matrícula 223.351-7, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio: 01/03/2013 a 28/02/2018...", LEIA-SE: "...1º quinquênio: 01/03/2013 a 30/03/2019..."

RETIFICAR na Portaria, de 17 de abril de 2018, publicada no DODF nº 75, de 19 de abril de 2018, páginas 20/25, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a NATALIA B. DE OLIVEIRA ANGARTEN, matrícula 223.075-5, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio: 28/02/2013 a 27/02/2018...", LEIA-SE: "...1º quinquênio: 28/02/2013 a 27/10/2018..."

RETIFICAR na Portaria, de 08 de maio de 2018, publicada no DODF nº 88, de 09 de maio de 2018, páginas 24/27, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a CORNELIO JOSE DE SANTIAGO FILHO, matrícula 223.263-4, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio: 01/03/2013 a 28/02/2018...", LEIA-SE: "...1º quinquênio: 01/03/2013 a 31/03/2018..."

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 246, DE 26 DE MAIO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "d" do inciso XI do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

CONCEDER, nos termos do art. 162, §1º, item I, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, afastamento para frequência no Curso de Formação Profissional, no período de 27/06/2023 a 25/08/2023, aos servidores abaixo relacionados, por ordem de nome, matrícula, período e processo.

ALESSANDRA GARCIA DINIZ, 249.816-2, 00080-00124041/2023-05; BÁRBARA ELIAS RODRIGUES, 253.007-4, 00080-00124247/2023-27; HUGO DANIEL CARVALHO PEREIRA, 243.373-7, 00080-00123860/2023-27; ISABELLE NOLASCO DE OLIVEIRA, 226.661-X, 00080-00122888/2023-47; JEFFERSON BEIJAMIM DOS SANTOS, 239.171-6, 00080-00117955/2023-10; LANAIRA RODRIGUES LOPES, 249.840-5, 00080-00124574/2023-89; MARIANA BORGES ARAUJO, 214.599-5, 00080-00118846/2023-10; MARINA NEVES DE LOIOLA, 229.706-X, 00080-00122491/2023-55; MARIO AUGUSTO PAULINO DE LIMA FILHO, 246.310-5, 00080-00119110/2023-51; RAFAEL ALVES DE SOUSA OLIVEIRA, 231.749-4, 00080-00122907/2023-35; THAINA CAROLINE ELETTO, 239.834-6, 00080-00113156/2023-66; THAYNARA FERREIRA DE ANDRADE, 215.455-2, 00080-00111758/2023-89; VITOR ALVES FONSECA DE OLIVEIRA, 237.303-3, 00080-00121258/2023-58

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 247, DE 26 DE MAIO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "d" do inciso XI do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

CONCEDER, em atenção ao Mandado de Segurança nº 0705402-92.2023.8.07.0018, afastamento para frequência no curso de formação profissional previsto no Edital que regula o concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro reserva dos cargos de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da carreira Políticas Públicas e Gestão Governamental, com remuneração, no período de 24/05/2023 a 16/06/2023, à servidora LAIS MARTINS CARNEIRO, matrícula nº 247.901-X, conforme processo nº 00080-00061698/2023-46.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 248, DE 26 DE MAIO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "F" do inciso XI do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora MAURITÂNIA LINO DE OLIVEIRA, matrícula nº 200.664-2, para participar de XIV Encontro Nacional de Pesquisa em Educação em Ciências, em Caldas Novas/GO, no período de 02 a 06/10/2023, conforme processo nº 00080-00078935/2023-16.

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, ao servidor FILIPE AUGUSTO SNEL DE OLIVEIRA BARROS, matrícula 248.760-8, para participar 46ª Reunião Anual da Sociedade Brasileira de Química, em Águas de Lindóia/MG, no período de 29/05 a 1º/06/2023., conforme processo nº 00080-00097874/2023-88.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 249, DE 26 DE MAIO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, resolve:

TORNAR PÚBLICO o resultado das investigações constantes nos processos dos servidores listados abaixo e que se configuraram em acidente de serviço, sem dano, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso IV, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, observando-se a seguinte ordem: número do processo, nome e matrícula. 00080-00172317/2022-72, LAURITA BORGES DOS SANTOS, 37.656-6.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

## PORTARIA Nº 221, DE 25 DE MAIO DE 2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, inciso III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, inciso III, e 21º, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, bem como o que consta dos autos do Processo SEI-GDF nº 00401-00009744/2023-81, resolve:

EXONERAR, em decorrência do término do mandato, JOÃO MARCELO MENDES FEITOZA, matrícula 113.194-X, Defensor Público do Distrito Federal, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CCE-02, de Corregedor-Geral, da Corregedoria, da Defensoria Pública do Distrito Federal, a contar de 29 de maio de 2023.

NOMEAR JULIANA LEANDRA DE LIMA LOPES, matrícula 112.550-8, Defensora Pública do Distrito Federal, Categoria Especial, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CCE-02, de Corregedora-Geral, da Corregedoria-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, pelo mandato de 02 (dois) anos, a contar de 29 de maio de 2023.

CELESTINO CHUPEL

## SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

## PORTARIA Nº 96, DE 25 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso V, alínea "e", da Portaria nº 09, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto nº 29.290/2008, o afastamento, com ônus limitado ao Distrito Federal, do MAJOR QOBM JOÃO EVANGELISTA BORGES, matrícula 1.713.989-9, lotado na Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, para participar dos jogos mundiais "WORLD POLICE AND FIRE GAMES" na cidade de Winnipeg, no Canadá, entre 26 de julho de 2023 e 08 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE RABELO PATURY

## CHEFIA DE GABINETE

## PORTARIA Nº 92, DE 22 DE MAIO DE 2023

O CHEFE DO GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VI, alínea "f", da Portaria nº 9, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto nº 39.573/2018 e no Decreto nº 29.290/2008, o afastamento, com ônus ao Distrito Federal, do servidor ARTHUR HENRIQUE ASSUNÇÃO MAGALHÃES, matrícula 1.694.099-7, Chefe da Assessoria Especial de Articulação e Colegiados, no período de 19/06/2023 a 23/06/2023, para participar da LXXXVI Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Secretários de Segurança Pública - CONSESP e do 17º Fórum Brasileiro de Segurança Pública, a realizar-se de 20/06/2023 a 22/06/2023, na cidade de Belém/PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO FREDERICO DE SOUZA COSTA

## SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 24 DE MAIO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulado com o artigo 28, XI, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, c/c o artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor VALDEMIR PEDRO DA SILVA, matrícula nº 1.669.552-4, na função de Executor e CARLA ELIANE PEREIRA COIMBRA, matrícula 1.674.923-5, na função de Suplente, da Nota de Empenho nº 2023NE00326, originária do processo 00050-00002538/2023-77, firmada com a Empresa BIG CHAVES COMÉRCIO DE SERVIÇOS DE CHAVES, CARIMBOS E SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA, doravante denominada Contratada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Receita Federal sob o nº 24.928.103/0001-84, cujo objeto é a contratação de serviços de chaveiro, com fornecimento de material (fechaduras e cadeados) da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal-SSP/DF, consoante específica no Termo de Referência anexo ao Edital do Pregão Eletrônico nº 51/2021 - SCG.

Art. 2º Aos Servidores designados nesta Ordem de Serviço, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 119-SSP/DF, de 04 de setembro de 2019, na Circular nº 2/2020 - SSP/SUAG/SAS, na Circular nº 5/2020 - SSP/SUAG, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, ao Decreto nº 37.667, de 29 de setembro de 2016, e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO WAGNER LIMA

## POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

## PORTARIA Nº 05, DE 23 DE MAIO DE 2023

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977 c/c com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto Federal nº 7.165/2010 c/c Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, resolve:

REINCLUIR nas fileiras da Corporação o Policial Militar Veterano 3º SGT PM REF PETERSON DAYAN MACHADO GONÇALVES, Mat. 72.716/4, CPF Nº 889.\*\*\*.\*\*\*-30, na condição de reformado, nos termos do processo SEI 00054-00147548/2021-66 e por força do JULGAMENTO DO GOVERNADOR, de 06 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 226, de 07 de dezembro de 2022, página 73, que revogou em sede recursal, a decisão que considerou o militar incapaz de permanecer nas fileiras da Corporação no âmbito do Conselho de Disciplina nº 2020.0511.08.0009, e causou sua exclusão da PMDF a bem da disciplina. Publique-se em BCG e no DODF.

KLEPTER ROSA GONÇALVES

## PORTARIA DE 23 DE MAIO DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei Nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista os Docs. SEI 113108435, 113085045 e o DODF Nº 86 Seção II Pág. 68, de 09 de maio de 2023, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 18 de maio de 2023, o Major GERALDO PEREIRA DA SILVA FILHO - Mat. 50.944/2, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter passado à disposição da Casa Militar do Distrito Federal.

Publique-se.

KLEPTER ROSA GONÇALVES



## PORTARIA Nº 266, DE 29 DE MAIO DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta no processo SEI/GDF nº 00054-00012955/2023-15, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, ex officio, a contar de 28 de maio de 2023, o 1º SGT QPPMC WELLINGTON PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 16.419/4, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo correspondente, nos termos do artigo 87, inciso I, art. 90, inciso II, e art. 92, inciso I, alínea "e", item nº 2, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com o art. 3º, inciso XI, art. 19, art. 20, e seus §§ 1º, inciso I, 3º, e 4º, art. 21, inciso VI, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; artigos 1º e 1º-A, parágrafo único, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005; e art. 117, § 1º, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, por atingir a idade limite de permanência em sua respectiva graduação.

KLEPTER ROSAGONÇALVES

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL  
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

## PORTARIA Nº 264, DE 24 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.000.428/2003, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 14 de setembro de 2022, o 3º SGT PM VILTES PEREIRA DE SOUSA, matrícula nº 07.995/2, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos; 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002, artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991 e artigo 3º, da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991, por ter atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

FABIO AUGUSTO VIEIRA

## PORTARIA Nº 265, DE 24 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.000.407/2004, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 13 de agosto de 2021, o CB PM MOACIR RAIMUNDO DOS SANTOS, matrícula nº 07.181/1, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos; 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

## PORTARIA Nº 267, DE 26 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.368/2017, resolve:

REFORMAR, ex officio, o ST PM RR HERISVELTO ANTONIO DO NASCIMENTO, matrícula 9.881/7, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 94, inciso II e 96, inciso V, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com os artigos 20, §1º, inciso I e §4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, e isentá-lo do imposto de renda, de acordo com o artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, § 2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018 c/c o artigo 6º caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, por ser portador de moléstia especificada em lei.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

## DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

## PORTARIA Nº 156, DE 26 DE MAIO DE 2023

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar, para a Comissão Central de Executores, o 2º TEN QOPM GUSTAVO BATISTA NOGUEIRA MOURA, Mat. 735.266/2, para a função de Presidente, 3º SGT QPPMC RODRIGO DIAS CARVALHO, Mat. 214.974/5, para a função de 1º Membro, e o 3º SGT QPPMCEDUARDO LUIZ RIBEIRO DA SILVA, Mat. 199.948/6, para a função de 2º Membro, do Contrato nº 24/2023, referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 19/2022-PMDF e Ata de Registro de Preços 37/2022, celebrado entre o Distrito

Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa ARAGORN SUPRIMENTOS E MANUTENCAO EIRELI, nos autos do Processo SEI n. 00054-00021093/2022-31.

Art. 2º A comissão passa a ser composta pelos seguintes membros: 2º TEN QOPM GUSTAVO BATISTA NOGUEIRA MOURA, Mat. 735.266/2, na função de Presidente, 3º SGT QPPMC RODRIGO DIAS CARVALHO, Mat. 214.974/5, na função de 1º Membro e o 3º SGT QPPMCEDUARDO LUIZ RIBEIRO DA SILVA, Mat. 199.948/6, na função de 2º Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONEY ALVES SOARES

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
SUBCOMANDO GERAL  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,  
LOGÍSTICA E FINANCEIRA  
DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

## DESPACHO DO DIRETOR

Em 26 de maio de 2023

Assunto: PAGAMENTO DE DIÁRIAS NACIONAIS. Fazendo uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 32 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, e considerando o art. 37, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e ainda o §1º, inciso V, do art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, no qual foi dada nova redação por meio do Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e tendo como base a documentação constante dos autos abaixo:

1 - CONCEDER PAGAMENTO DE DIÁRIAS, no valor total de R\$ 3.369,99 (três mil trezentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos), em favor do Maj RRM. RONALDO RODRIGUES ARAÚJO, matr. SIGRH nº 249551, servidor em cargo comissionado do GDF CC-04 (antigo DF-10) conforme Declaração de orçamento nº 113284858, Memorando nº 919/2023 - CBMDF/DIGEP/SEPAG 112987903, Memorando nº 937/2023 - CBMDF/DIGEP/SEPAG 113263297, Despacho - CBMDF/DIOFI/SEOFI/SLI 113705697, a ser custeado no Programa de Trabalho 06.122.8217.8517.0086, na Natureza de Despesa 33.90.15-14, Fonte GDF (100), tendo em vista a documentação constante do Processo SEI-00053-00061283/2023-08;

PAULO CÉSAR DA SILVA JUNIOR

Ordenador de Despesas

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

## PORTARIA Nº 42, DE 25 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, c/c o inciso II do art. 144 do Regimento Interno do CBMDF, resolve:

CONCEDER pensão militar às beneficiárias Maria de Lourdes Silva, viúva, na proporção de 75% (setenta e cinco por cento) e Joselita Emilia Pêgo, ex-esposa, com 25% (vinte e cinco por cento), do ex-2º Ten. (RRm.) ANIVALDO PEREIRA DOS SANTOS, Matr. 1400658, falecido em 15 de janeiro de 2023, calculada sobre o soldo integral do seu posto, a contar da data do óbito do instituidor, com fundamento na alínea "a" e "c" do inciso I do art. 7º da Lei 3.765/60; bem como inciso II do §3º do art. 36; §1º e §3º do art. 39 e art. 53, todos da Lei 10.486/2002; além dos arts. 24-B e 24-D do Decreto-Lei nº 667/69; o artigo 42, §2º da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003. Processo nº SEI- 00053-00040067/2023-11-CBMDF.

LEONARDO DUARTE RASLAN

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO  
DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

## INSTRUÇÃO Nº 404, DE 25 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587, de 22/09/2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores WESLEY ARAÚJO CAVALCANTE, matrícula nº 65.566-X e EULER ROBERTO DE ALMEIDA, matrícula nº 250.845-1, a fim de atuarem como executores titular e substituto, respectivamente, da Nota de Empenho nº 2023NE00732, que trata da aquisição de 300 (trezentas) algemas, a fim de atender as necessidades do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, objeto do processo administrativo nº 00055-00074027/2022-35.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

## INSTRUÇÃO Nº 407, DE 25 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587, de 22/09/2022, resolve:

Art. 1º Designar o servidor RODRIGO FREITAS XAVIER, matrícula 182.352-3 em substituição a ERCÍLIO GOMES MARINHO JÚNIOR, matrícula 91.238-7, a fim de atuar executor titular do Termo de Cessão de Uso nº 02/2021, objeto do processo administrativo 00055-00044753/2021-42.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.  
RAFAEL MOREIRA VITORINO

### DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 414, DE 26 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 3º, Inciso I, alínea b, da Instrução nº 587, de 22/09/2022, e considerando o previsto na Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da Servidora CAMILA RODRIGUES CELESTINO, matrícula 0194.713-3, Técnico em Atividade de Trânsito, para frequência em curso de formação profissional, do Concurso Público para provimento de vaga no cargo de Agente de Polícia, da carreira da Polícia Civil do Distrito Federal, no período de 27/06 a 25/08 2023, conforme Artigo 162, §1º, I da Lei Complementar 840/2011, Processo SEI 00055-00048749/2023-15.

ANDERSON MOURA E SOUSA

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 166, DE 24 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, incisos I, III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal; Considerando a necessidade de alteração da Portaria nº 05, de 08 de janeiro de 2021, que dispõe sobre o fluxo de tramitação do processo licitatório e contratação no âmbito da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal (SEAPE), resolve: Art. 1º Constituir uma Comissão, que será responsável pela análise da referida legislação e elaboração de um novo normativo, que regulamentará o processo de aquisição/contratação desta Secretaria e será subordinado diretamente à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG.

Art. 2º A Comissão será composta por:

I - EDUARDO DE FREITAS DA SILVA, matrícula nº 17065925, Coordenador Administrativo - COAD;

II - DANIELLA CAVALCANTI DE FREITAS GONÇALVES, matrícula nº 1977210 - COORF;

III - FELIPE MATIAS FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 16825071 - DIRCC;

IV - MATHEUS ROSA TEIXEIRA, matrícula nº 16824792 - DISOP;

V - ANA CAROLLINA COSTA PEREIRA RODRIGUES, matrícula nº 1951084 - DILIC;

VI - EDUARDO RODRIGUES PEREIRA, matrícula nº 16831845 - COAP;

VII - CRISTIANE ALVES GUTERRES, matrícula nº 1686185X - COAP;

VIII - RODRIGO LAYA, matrícula nº 1805061 - GEMAP.

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 90 (noventa) dias, a contar da publicação, podendo ser prorrogado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

PORTARIA Nº 167, DE 25 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, incisos I, III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto nos artigos 23 a 28, notadamente o § 7º do art. 24 do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, bem como o art. 1º da Portaria nº 18, de 14 agosto de 2020, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos da Portaria nº 284, de 26 de outubro de 2022, para apuração dos fatos de suposto acidente em serviço envolvendo o Policial Penal DENIS COELHO LINHARES RIBEIRO, matrícula 176.009-2, lotado à época dos fatos no Centro de Progressão Penitenciária - CPP, conforme consta do Processo SEI nº 04026-00023639/2022-21.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 144, DE 26 DE MAIO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores KATHRYN DE MORAIS CASTILHO, Matrícula nº 1.667.462-6, e DAVI MENDONÇA DOS SANTOS, Matrícula nº 181.823-6, para

atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2023NE00490, emitida em 23/05/2023, em favor da empresa CONSULTOR CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, Processo SEI nº 04026-00002366/2023-62, que tem por objeto a aquisição de 5 (cinco) inscrições no CURSO: EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTÁBIL DE FORMA INTEGRADA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, a ser realizado do dia 27 a 30 de junho de 2023, com carga horária de 28 (vinte e oito) horas, para 5 (cinco) servidores, conforme Projeto Básico - SEAPE/SUAG/COAD/DILIC, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

### SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

#### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 12 DE MAIO DE 2023

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve:

CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, ao ISMAEL FERREIRA DE LIMA, matrícula nº 93.873-4, Agente Rodoviário de Gestão Fiscalização Rodoviária, com base no artigo 40, § 4º, inciso I, na redação da da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com a Portaria nº 12, de 31 de março de 2016, do IPREV-DF, a partir de 04/04/2023. Processo nº 113-00002089/2022-02.

FAUZI NACFUR JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 24 DE MAIO DE 2023

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve:

CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, a MARIA FERNANDA FERREIRA VALADARES, matrícula nº 224.298-2, Analista de Gestão Fiscalização Rodoviária, com base no § 19, Art. 40, CF/1988, a partir de 23/05/2023. Processo nº 113-00008129/2023-01.

FAUZI NACFUR JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 23 DE MAIO DE 2023

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 106, Inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, tendo em vista o disposto no Decreto 37.770, de 14 de novembro de 2016, resolve:

Art. 1º Publicar o Resultado Parcial da Apuração de Mérito dos servidores habilitados à Promoção Funcional em 2023, através de documentação aferida por comissão devidamente instituída pela Ordem de Serviço nº 46, de 04 de fevereiro de 2022 (DODF nº 27, de 08 de fevereiro de 2022, páginas 52 e 53), dos servidores Analistas de Gestão e Fiscalização Rodoviária, Agentes de Trânsito Rodoviário e Técnicos de Planejamento Urbano e Infraestrutura, relacionados a seguir em ordem alfabética, apresentados por: nome do servidor, matrícula, cargo, classe anterior, padrão anterior, resultado da aferição de mérito, resultado da avaliação de desempenho, resultado final, classe atual, padrão atual: ABELITE GERMANO DA SILVA, 181.927-5, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2º, IV, 48, 40, 88, ESP, I; ALAN GOMES BATISTA DA SILVA, 224.380-6, Agente de Trânsito Rodoviário, 2º, IV, 85, 40, 125, 1ª, I; AMERSON CARVALHO DE SOUZA, 224.605-8, Agente de Trânsito Rodoviário, 2º, IV, 134, 40, 174, 1ª, I; AURÉLIO PIMENTA DA SILVA, 223.866-7, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2º, IV, 35, 40, 75, 1ª, I; CRISTOVAM BATISTA DOS ANJOS RIBEIRO, 184.506-3, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1ª, IV, 40, 40, 80, ESP, I; EDUARDO RODRIGUES LEONEL ROSA, 181.885-6, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1ª, IV, 135, 40, 175, ESP, I; FABIANO NERI RIBEIRO, 185.728-2, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1ª, IV, 45, 40, 85, ESP, I; FELIPE SALOMÃO MILAGRE CORTES, 227.419-1, Agente de Trânsito Rodoviário, 2º, IV, 64, 40, 104, 1ª, I; FRANCISCO MARCELO LINO TERTO, 224.675-9, Agente de Trânsito Rodoviário, 2º, IV, 112, 40,

152, 1º, I; GERALSON ESTEVAM DE FREITAS, 224.136-6, Técnico Planejamento Urbano e Infraestrutura, 2º, V, 36, 40, 76, 1º, I; HANS FERNANDES DE LEMOS, 188.915-X, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 88, 40, 128, ESP, I; HELTON ALVES DE SOUZA, 185.726-6, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 66, 40, 106, ESP, I; IGOR CLEYTON FERREIRA DE SOUSA, 185.943-9, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 51, 40, 91, ESP, I; JADSON COSTA JORGE, 182.149-0, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 58, 40, 98, ESP, I; JAIRO JANSEN DE SOUSA ALVES, 184.028-2, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 47, 40, 87, ESP, I; JENAÍMA LEITE BARROS CASTRO, 223.516-1, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2º, IV, 67, 25, 92, 1º, I; JEOVÁ MACHADO DA SILVEIRA JÚNIOR, 221.538-1, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, 2º, V, 65, 25, 87, 1º, I; JOSÉ DE RIBAMAR DE OLIVEIRA SOUSA, 182.003-6, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 51, 40, 91, ESP, I; JOSÉ TOLENTINO LEITE, 224.059-9, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, 2º, V, 78, 40, 118, 1º, I; JÚLIO CÉSAR MACHADO LIMA, 224.332-6, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2º, IV, 55, 40, 95, 1º, I; JURANDI MENDONÇA DE NOVAIS, 185.974-9, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 50, 40, 90, ESP, I; KLEITON DOS SANTOS SILVA, 224.674-0, Agente de Trânsito Rodoviário, 2º, IV, 90, 40, 130, 1º, I; LEANDRO PEDROSO DE CARVALHO, 224.700-3, Agente de Trânsito Rodoviário, 2º, IV, 99, 40, 139, 1º, I; LEONARDO ANDRADE LARA, 224.724-0, Agente de Trânsito Rodoviário, 2º, IV, 50, 40, 90, 1º, I; LÍVIA MARIA RIBEIRO DE SOUZA, 224.728-3, Agente de Trânsito Rodoviário, 2º, IV, 53, 40, 93, 1º, I; LUCIENE GOMES DOS SANTOS, 185.727-4, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 81, 40, 121, ESP, I; LUIS LELIS DE SOUZA VIANNA, 185.950-1, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 60, 40, 100, ESP, I; LUIS ROBERTO GALO DE ARAÚJO, 185.937-4, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 117, 40, 157, ESP, I; LUIZ CARLOS FELIX CALAZANS, 224.515-9, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2º, IV, 35, 40, 75, 1º, I; MARCELO DE SOUZA, 185.624-3, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 64, 40, 104, ESP, I; MÁRCIO CORREA SOARES, 223.278-2, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2º, IV, 75, 40, 115, 1º, I; MARCOS JOSÉ COSTA SANTOS, 224.678-3, Agente de Trânsito Rodoviário, 2º, IV, 128, 40, 168, 1º, I; MARCOS VALÉRIO MADUREIRA, 185.737-1, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 107, 40, 147, ESP, I; MARIA DEJANETE ARAÚJO, 224.494-2, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 3º, V, 90, 40, 130, 2º, IV; MAURO SÉRGIO XIMENES DE FREITAS, 185.722-3, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 40, 40, 80, ESP, I; NANCY DOS SANTOS ALVES, 224.571-X, Agente de Trânsito Rodoviário, 2º, IV, 102, 40, 142, 1º, I; OLIVER MARQUES BATISTA, 224.370-9, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2º, IV, 80, 40, 120, 1º, I; PAULA CRISTINA MOTA SILVA, 224.021-1, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2º, IV, 40, 40, 80, 1º, I; PAULO ROBERTO ALMEIDA ARAÚJO, 185.573-0, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 96, 40, 136, ESP, I; RAFAEL SANTOS CORDEIRO, 224.583-3, Agente de Trânsito Rodoviário, 2º, IV, 50, 25, 75, 1º, I; ROBSON GUERREIRO BEZERRA, 224.853-0, 2º, IV, 64, 40, 104, 1º, I; ROGÉRIO FEITOSA OLIVEIRA DA SILVA, 220.781-8, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2º, IV, 100, 40, 140, 1º, I; ROGERLANDO ALVINO DOS SANTOS, 224.374-1, Agente de Trânsito Rodoviário, 2º, IV, 131, 25, 156, 1º, I; SILVANIR DA SILVA DE ANDRADE, 224.676-7, Agente de Trânsito Rodoviário, 2º, IV, 154, 40, 194, 1º, I; WESLEY CARDOSO BUENO, 181.958-5, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 52, 40, 92, ESP, I.

Art. 2º Os servidores que não obtiveram a pontuação necessária, conforme determinado no Art. 8º, item I, do decreto 37.770/2016, para a Promoção Funcional, estão relacionados em ordem alfabética apresentados por: nome do servidor, matrícula, cargo, classe anterior, padrão anterior, resultado da aferição de mérito, resultado da avaliação de desempenho, resultado final, classe atual, padrão atual: ÁLLAMO LÍUS DA SILVA DE JESUS, 185.622-7, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 39, 40, 79, 1º, IV; CLARISSA TEIXEIRA BORGES, 221.517-9, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, 2º, IV, 59, 0, 0, 2º, IV; JACKSON DANTAS PEREIRA, 225.015-2, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2º, IV, 25, 40, 65, 2º, IV; LEONARDO FERREIRA DE SOUZA, 186.002-X, 1º, I, 41, 25, 66, 1º, I.

Art. 3º Deixaram de apresentar documentação para habilitação à Promoção Funcional no período determinado pelo Art. 8º, §3º, e deverão concorrer no próximo período (2023), os servidores listados a seguir, em ordem alfabética apresentada por: nome do servidor, matrícula, cargo, classe e padrão atual: ÉRICO HENRIQUE DA SILVA VASCONCELOS, 224.489-6, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 3º, IV; FABRÍCIO WILLIAN GONÇALVES TRINDADE, 221.557-8, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, 2º, V; FRANCISCO MANOEL DO NASCIMENTO NETO, 223.496-3, Agente de Trânsito Rodoviário, 2º, IV; GULHERME FRANCISCO DE SOUSA FILHO, 221.583-7, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, 2º, V; ISAIAS DINIZ ALVES, 224.154-4, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 3º, V; ISRAEL SOARES DUARTE, 221.586-1, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, 2º, V; IVANISE COELHO MONTEIRO, 221.534-9, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2º, IV; JOÃO HENRIQUE XAVIER, 185.645-6, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV; ROGÉRIO CAMPOS DE OLIVEIRA, 186.603-6, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, 2º, V; ROMILDO DE SOUZA OLIVEIRA, 185.762-2, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV; SILVANILDO DE SOUZA SEGUNDO, 224.524-8, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2º, IV; THIAGO MARQUES SILVA, 224.513-2, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2º, IV.

Art. 4º A partir da publicação desta inicia-se o prazo de 30 dias para apresentação de recursos à Comissão de Promoção Funcional – CPFAT, conforme Art. 11º, decreto 37.770/16.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
FAUZI NACFUR JÚNIOR

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 25 DE MAIO DE 2023

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, resolve:

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade a VANDERLEI JOSE MAIA, MAT. 936154, 4º QUINQUÊNIO 10/12/1999 A 06/01/2005, 5º QUINQUÊNIO 07/01/2005 A 05/01/2010, 6º QUINQUÊNIO 06/01/2010 A 04/01/2015 E 7º QUINQUÊNIO 05/01/2015 A 03/01/2020. JOAO BATISTA FERREIRA, MAT. 934933, 2º QUINQUÊNIO 14/08/1988 A 12/08/1993, 3º QUINQUÊNIO 13/08/1993 A 11/08/1998, 4º QUINQUÊNIO 12/08/1998 A 10/08/2003, 5º QUINQUÊNIO 11/08/2003 A 08/08/2008, 6º QUINQUÊNIO 09/08/2008 A 07/08/2013 E 7º QUINQUÊNIO 08/08/2013 A 06/08/2018. CLEIDSON FELIX ALMEIDA, MAT. 2246791, 2º QUINQUÊNIO 19/09/2015 A 16/09/2020.

FAUZI NACFUR JUNIOR

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### SECRETARIA EXECUTIVA

#### PORTARIA Nº 447, DE 25 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e atribuições delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, considerando o disposto no art. 8º da Lei nº 6.419, de 10 de dezembro de 2019, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Permanente do Serviço Voluntário dos Agentes Socioeducativos da Carreira Socioeducativa, no âmbito da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania-SEJUS, instituída por intermédio da Portaria nº 637, de 26 de agosto de 2021.

Art. 2º A referida Comissão Permanente passa a ser composta com as seguintes alterações:

I - DESIGNAR Amanda Oliveira de Jesus, Agente Socioeducativo, matrícula 0196948-X em substituição a Kênia de Souza Ribeiro, agente socioeducativo, matrícula 238.021-8;

II - DESIGNAR Antônia Iris da Silva Colins, Agente Socioeducativo, matrícula 2450704, em substituição a Wellington Coelho Melo de Oliveira, Agente Socioeducativo, matrícula nº 216.863-4; e

III - RETIRAR da composição do Grupo de Trabalho a servidora Roberta Albuquerque Ferreira, matrícula 220.491-6, Especialista Socioeducativo - Psicóloga e Rodrigo Maia Pimenta Escobar, Agente Socioeducativo, matrícula 197.162-X.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

#### PORTARIA Nº 448, DE 25 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR RONALDO LIMA DE SOUSA, matrícula nº 2489740, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Acompanhamento de Contratos, da Gerência Operacional e de Acompanhamento de Contratos, da Diretoria de Contratações, da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 19/05/2023.

JAIME SANTANA DE SOUSA

#### PORTARIA Nº 449, DE 25 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR RAYSSA JORDANA MUNIZ CARVALHO, matrícula nº 01973495, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC - 06, Código SIGHR nº 00000911, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação Feminina do Gama, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 19/05/2023.

JAIME SANTANA DE SOUSA

**PORTARIA Nº 450, DE 25 DE MAIO DE 2023**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR GISLAYNE TAVARES RIBEIRO, matrícula nº 2520605, ocupante do cargo de Assessor Técnico, para substituir o cargo de Secretário-Executivo, Símbolo CNE-07, do Conselho Distrital de Promoção e Defesa de Direitos Humanos, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 18/05/2023 a 19/05/2023, por motivo de licença para tratamento de saúde do próprio servidor.

JAIME SANTANA DE SOUSA

**PORTARIA, Nº 451, DE 25 DE MAIO DE 2023**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR HILDEBRANDO RIBEIRO DA SILVA SEGUNDO, matrícula nº 02212838, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC - 08, da Gerência Administrativa, da Unidade de Atendimento Inicial, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nas datas de 23/05/2023 e 12/06/2023, por motivo de abonos de ponto.

JAIME SANTANA DE SOUSA

**PORTARIA, Nº 451, DE 25 DE MAIO DE 2023**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR HILDEBRANDO RIBEIRO DA SILVA SEGUNDO, matrícula nº 02212838, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC - 08, da Gerência Administrativa, da Unidade de Atendimento Inicial, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nas datas de 23/05/2023 e 12/06/2023, por motivo de abonos de ponto.

JAIME SANTANA DE SOUSA

**PORTARIA Nº 453, DE 25 DE MAIO DE 2023**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013 e, delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) que realizará a instrução do planejamento para viabilizar a aquisição de dispositivos de memória flash com conexão USB, tipo pen drive, para utilização no Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares do Distrito Federal, Quadrênio 2024/2027.

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), sob a coordenação do primeiro, será composta pelos seguintes membros:

- I - ANDRÉ LUIZ AZEVEDO CHAVES, matrícula nº 0247666-5;
- II - ANDRÉ FREITAS FUTURO, matrícula nº 0254292-7;
- III - JOSIMAR ALMEIDA DE SOUSA, matrícula nº 0245530-7; e
- IV - DEBORA CAROLINE JARDIM DA COSTA, matrícula nº 0242306-5.

Art. 3º A EPC elaborará os documentos obrigatórios para a aquisição, bem como os estudos complementares, nos termos da Instrução Normativa nº 05, de 26/05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão do Governo Federal, recepcionada no Distrito Federal por meio do Decreto nº 38.934/2018.

Art. 4º É atribuição da EPC a elaboração dos seguintes documentos:

- a) Estudo Técnico Preliminar;
- b) Estudo Técnico de Viabilidade, se necessário;
- c) Análise de Riscos;
- d) Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 5º Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

**PORTARIA Nº 454, DE 25 DE MAIO DE 2023**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR LUANA MESQUITA COELHO, matrícula nº 2418843, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SIGHR nº 00000906, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação Feminina do Gama, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 19/05/2023.

JAIME SANTANA DE SOUSA

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 149, DE 25 DE MAIO DE 2023**

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar VALÉRIA BATISTA GAMA SANTANA, matrícula nº 244.535-2, em substituição a KARINE SILVA DE ARAUJO, matrícula nº 197.924-8, para atuar como Fiscal Local Titular, no âmbito da Gerência da Semiliberdade do Guarã, ao Contrato de Prestação de Serviço nº 05/2019-SEJUS, celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS/DF) e o DFTRANS, constante no processo SEI nº 0417-00039536/2018-42.

Art. 2º A servidora designada deverá observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARINA RIBEIRO FREITAS PRESTES DA COSTA

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 150, DE 25 DE MAIO DE 2023**

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, página 2, e delegadas pelo art. 1º, inciso XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir grupo de trabalho, no âmbito da Diretoria de Projetos, da Secretaria Executiva do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, para atender à análise de 35 (trinta e cinco) planos de trabalho, recebidos de organizações da sociedade civil, após a fase de habilitação, nos termos do Edital nº 03/2022.

Art. 2º Designar ANNIE VIEIRA CARVALHO, mat. 0215867-1; LORENA BRITO FALEIRO DE OLIVEIRA, mat. 0248925-2, e INGRID ANNE SOARES DE OLIVEIRA, matrícula 0249627-5, sob a coordenação da primeira, para compor o grupo de trabalho.

Art. 3º Os trabalhos deverão ser finalizados em 180 dias, podendo o prazo ser prorrogado por iguais períodos, em caso de necessidade devidamente justificada.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARINA RIBEIRO FREITAS PRESTES DA COSTA

**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

**PORTARIA Nº 43, DE 26 DE MAIO DE 2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 56, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 40.158, de 08 de outubro de 2019, e com base no

artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, e do Decreto nº 32.598/2010, que Aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Designar CARLOS MAGNO RODRIGUES BARROS, matrícula 0276.560-8, e/ou DYEGO RANDSON GUERRA DE MEDEIROS, matrícula 273.544-x, servidores da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, como Executores do Contrato nº 011/2023- SODF, cujo objeto é a contratação de empresa para monitoramento dos níveis de ruídos gerados pelas obras de implantação do Corredor Eixo Oeste no Distrito Federal, consoante específica do Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº. 003/2023-SODF (id. 108896368), da Proposta de Preços (id. 109999404) e da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2022, ao Decreto nº 10.024/2019 e à Instrução Normativa nº 05/2017 - MPOG e Termo de Referência (id. 107472314).

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as notas fiscais do Contrato de acordo com o artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro 2010, e artigo 67 da Lei nº 8666/93.

Art. 3º Nos casos de atraso ou falta de indicação, de desligamento ou afastamento extemporâneo e definitivo do executor e do supervisor técnico e seus substitutos e/ou da Comissão Executora, até que seja providenciada a indicação, a competência de sua atribuições caberá ao titular do setor requisitante pela indicação.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

#### PORTARIA Nº 44, DE 26 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 56, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 40.158, de 08 de outubro de 2019, e com base no artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, e do Decreto nº 32.598/2010, que Aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Designar JOÃO PAULO SOARES NERY, matrícula 0281013-1, e/ou CARLOS EDUARDO OLIVEIRA GOMES, matrícula 275.677-3, servidores da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, como Executores do Contrato nº 015/2023-SODF, cujo objeto é a contratação de empresa para realização dos serviços técnicos de fornecimento e instalação do sistema de automação, controle e transmissão de dados do Túnel de Taguatinga/DF, localizado na Região Administrativa de Taguatinga/DF - RATA-G, na Av. Central (Boulevard), no trecho entre a EPTG (Estrada Parque Taguatinga - Rodovia DF-085) e a Av. Elmo Serejo no Distrito Federal, consoante específica do Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 05/2023-SODF (id. 110784709), da Proposta de Preço (id. 112219446), da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2022, ao Decreto nº 10.024/2019 e à Instrução Normativa nº 05/2017 - MPOG e Termo de Referência (id. 110764891).

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as notas fiscais do Contrato de acordo com o artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro 2010, e artigo 67 da Lei nº 8666/93.

Art. 3º Nos casos de atraso ou falta de indicação, de desligamento ou afastamento extemporâneo e definitivo do executor e do supervisor técnico e seus substitutos e/ou da Comissão Executora, até que seja providenciada a indicação, a competência de sua atribuições caberá ao titular do setor requisitante pela indicação.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE

#### PORTARIA Nº 23, DE 26 DE MAIO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar LEIDIANA MARTINS RODRIGUES, matrícula 171.076-01, ocupante do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência de Apoio à Comunidade, para atuar como substituta legal do titular do cargo de Diretor, da Diretoria de Atendimento à Comunidade, Símbolo CNE-07, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, em caso de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares e/ou na vacância do cargo, conforme processo 04015-00000333/2023-43.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CLARYSSA RORIZ

#### PORTARIA Nº 24, DE 26 DE MAIO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar ELIENE PAULA CAMPOS SOUSA, matrícula 171.074-31, ocupante do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, de Assessor, da Diretoria de Atendimento à

Comunidade, para atuar como substituta legal do titular do cargo de Gerente, da Gerência de Apoio à Comunidade, Símbolo CC-08, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, em caso de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares e/ou na vacância do cargo, conforme processo 04015-00000333/2023-43.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CLARYSSA RORIZ

#### PORTARIA Nº 25, DE 26 DE MAIO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar MAHATMA SOUSA LIMA, matrícula nº 1.710.900-0, Símbolo CPC-08, Assessor, da Assessoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, para atuar como substituto legal do titular do cargo de Chefe, da Assessoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, do Gabinete da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, em caso de licenças, afastamentos, férias, impedimentos legais ou regulamentares do titular e/ou vacância do cargo, conforme processo 04015-00000512/2023-81.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLARYSSA RORIZ

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

#### PORTARIA Nº 42, DE 26 DE MAIO DE 2023

Institui o Comitê de Aplicação do Instrumento de Maturidade da Gestão - IMG 100 pontos, do Modelo de Governança e Gestão (Gestão.gov.br), na Plataforma Transferegov.br.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal - LODF, na Portaria nº 66, de 31 de março de 2017 (108943628), e na Instrução Normativa nº 19, de 04 de abril de 2022 (108962604), resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê de Aplicação do Instrumento de Maturidade da Gestão - IMG 100 pontos, do Modelo de Governança e Gestão (Gestão.gov.br), na Plataforma Transferegov.br, no âmbito da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

Art. 2º O Comitê de Aplicação será composto da seguinte forma:

I - MICHELLE CAMPOS DOS SANTOS LEÃO ANCONI, matrícula: 0282474-4, Presidente;

II - ISABELA GONÇALVES KESSELING, matrícula 0282398-5, membro;

III - LARISSA LAÍNE HIPÓLITO ALVES, matrícula 0282966-5, membro;

IV - VINÍCIUS DE SANTANA CORRÊA, matrícula 02282818-9, membro;

V - THAYNA VALENÇA COSTA, matrícula 0282416-7, membro.

Art. 3º A participação neste Comitê de Aplicação não tem caráter remuneratório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

## FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

#### PORTARIA Nº 60, DE 26 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, resolve:

DESIGNAR FELIPE SANTOS SOARES, matrícula 1707627-7, Assessor Especial, para substituir RENATA DE CASTRO VIANNA, matrícula 1.698.920-1, Superintendente, da Superintendência de Científica, Tecnológica e de Inovação, desta Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, símbolo CNE-03, no período de 29/05/2023 a 07/06/2023, por motivo de férias da titular.

MARCO ANTÔNIO DA COSTA JÚNIOR

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

### COMISSÃO PERMANENTE DE AFERIÇÃO DO MÉRITO PROMOCIONAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 26 DE MAIO DE 2023

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE AFERIÇÃO DO MÉRITO PROMOCIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o

disposto da Portaria nº 179, de 21 de junho de 2017, art. 4º, publicada no DODF nº 118, de 22 de junho de 2017, págs. 29 e 30, resolve:

Art. 1º Tornar público a Decisão do Recurso interposto pelos servidores concorrentes, que não concordaram com o Resultado da Aferição de Mérito de que trata o artigo 8º da Lei nº 5.193 de 26 de setembro de 2013 e o Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, para fins de promoção funcional, conforme Ordem de Serviço nº 2, de 18 de abril de 2023, publicada no DODF nº 74, de 19/4/2023, págs. 52 e 53, retificada pela Ordem de Serviço nº 3, de 2 de maio de 2023, publicada no DODF nº 85, de 08/05/2023, págs. 91 e 92.

Art. 2º Da decisão proferida pela comissão cabe recurso de reconsideração ao titular do órgão ou entidade, no prazo de 5 dias úteis.

Art. 3º O titular do órgão ou entidade disporá de outros 5 dias úteis para proferir decisão final.

Art. 4º Relação por ordem de nome do servidor, matrícula, cargo, classe anterior, padrão anterior, pontuação por mérito, pontuação relativa à avaliação de desempenho, pontuação total, classe atual, padrão atual e data de vigência.

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**

ALONSO BENTO DA SILVA, 240.571-7, Analista de Atividades Culturais, 3º V, 28, 40, 68, 3º V, 13/6/2023; ANDREZA DA SILVA FERREIRA, 175.948-5, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1º V, 4/2/2023; BILLY GEIER, 97.741-1, Músico, 1º V, 1/11/2022; CARLOS EDUARDO SANTOS OLIVEIRA, 238.576-7, Músico, 3º V, 36, 30, 66, 2º I, 12/11/2022; DRIME RIBEIRO DOS SANTOS, 238.614-3, Músico, 3º V, 45, 30, 75, 2º I, 12/11/2022; ELISA RAQUEL SOUSA OLIVEIRA, 240.635-7, Analista de Atividades Culturais, 3º V, 119, 40, 159, 14/6/2023; ELLYAS LUCAS SOUZA E VEIGA, 238.610-0, Músico, 3º V, 65, 30, 95, 2º I, 12/11/2022; ENRIQUE MAIA SANCHEZ, 97.698-9, Músico, 1º V, 75, 30, 105, Esp. I, 28/8/2022; ESTHER EUGENIA CHUNG, 97.738-1, Músico, 1º V, 2/9/2022; FABIANO PEREIRA SILVA, 175.438-6, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1º V, 94, 40, 134, Esp. I, 5/3/2023; FABIO FERREIRA DE MORAES, 238.581-3, Músico, 3º V, 69, 30, 99, 2º I, 12/11/2022; FERNANDO JACINTO DE MORAIS, 97.721-7, Músico, 1º V, 70, 30, 100, Esp. I, 1/9/2022; FRANCISCO ORRU DE AZEVEDO, 191.288-7, Músico, 2º V, 41, 30, 71, 2º V, 10/6/2023; GABRIEL ALVES DE MIRANDA CARVALHO, 240.562-8, Analista de Atividades Culturais, 3º V, 13/6/2023; HAYLANNE MORATO ORNELAS, 240.509-1, Técnica de Atividades Culturais, 3º V 105, 40, 145, 2º I, 2/6/2023; HUGO PAIVA RIBEIRO, 238.592-9, Analista de Atividades Culturais, 3º V, 25, 40, 65, 3º V, 21/11/2022; ILMA DANTAS MENDONÇA, 172.579-3, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1º V, 53, 40, 93, Esp. I, 9/12/2022; JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA, 127.521-6, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2º V, 4/5/2023; JOSÉ OCELO MENDONÇA FERREIRA, 97.748-9, Músico, 1º V, 8/9/2022; JÚLIO LIMA DE FREITAS NETO, 238.649-6, Músico, 3º V, 50, 30, 80, 2º I, 21/11/2022; LAURA TEIXEIRA DE OLIVEIRA, 240.626-8, Técnica de Atividades Culturais, 3º V, 85, 3º V, 13/6/2023; LILLIAN BRANCO CAMPOS, 174.653-7, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1º V, 158, 40, 198, Esp. I, 4/1/2023; MARCELINO JOSÉ DA CRUZ FILHO, 174.788-6, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1º V, 52, 4/1/2023; MARCIO LUIZ DA SILVA JUNIOR, 240.604-7, Músico, 3º V, 30, 30, 60, 3º V, 15/6/2023; MARCOS SILVEIRA BASTOS, 238.665-8, Músico, 3º V, 40, 30, 70, 2º I, 26/11/2022; MARIA DE FÁTIMA BELARMINO DA SILVA, 175.580-3, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1º V, 85, 40, 125, Esp. I, 4/2/2023; MARIA DE FÁTIMA MEDEIROS DE SOUZA, 240.578-4, Analista de Atividades Culturais, 3º V, 100, 40, 140, 2º I, 13/6/2023; PAULA ROBERTA ANDRADE PIRES, 240.563-6, Músico, 3º V, 63, 30, 93, 2º I, 15/6/2023; RICARDO PACHECO, 240.637-3, Músico, 3º V, 45, 30, 75, 2º I, 15/6/2023; RODRIGO MENDES PEREIRA, 172.890-3, 1º V, 63, 40, 103, Esp. I, 6/11/2022; SABRINA AMORIM CATUNDA SAMPAIO, 278.677-X, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1º V, 72, 40, 112, Esp. I, 10/11/2022; SARAH GOMES MATEUS MIRANDA, 238.597-X, Músico, 3º V, 66, 30, 96, 2º I, 12/11/2022; SERGEY KUUSHYNCHYKAU, 240.636-5, Músico, 3º V, 64, 30, 94, 2º I, 15/6/2023; SIMONE QUEIROZ AFONSO, 172.868-7, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1º V, 55, 40, 95, Esp. I, 11/11/2022; VICTOR HUGO FRANCO, 238.591-0, Técnico de Atividades Culturais, 3º V, 88, 40, 128, 2º I, 12/11/2022; WAGNER DE JESUS NASCIMENTO, 240.559-8, Músico, 3º V, 52, 30, 82, 2º I, 15/6/2023; WILSON DA SILVA TUBOITI, Músico, 2º V, 29/6/2023.

LUIZ CLAUDIO ALVES DE SOUSA

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**UNIDADE DE CORREIÇÃO E TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 24 DE MAIO DE 2023**

A CHEFE DA UNIDADE DE CORREIÇÃO E TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento na competência delegada por meio do artigo 5º, inciso VIII, da Portaria nº 02, de 25 de janeiro de 2023, no exercício da competência inscrita no art. 211, § 1º c/c art. 255, II, "b", da Lei Complementar nº 840/2011, bem como do art. 4º da Instrução Normativa nº 01/2021-CGDF, e diante das questões de fato e de direito analisadas no processo 00431-00029737/2022-11 resolve:

Art. 1º Tornar pública a celebração de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta – TAC com o servidor JOSIMAR DE JESUS SANTOS, matrícula 02177293, Técnico em Assistência Social- Agente Social, decorrente da suposta incidência dos incisos I e XIII, do artigo 190, da Lei Complementar nº 840/2011, no âmbito da sua unidade administrativa de lotação.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIA LETICIA DE SOUZA CAMPOS

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 24 DE MAIO DE 2023**

A CHEFE DA UNIDADE DE CORREIÇÃO E TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento na competência delegada por meio do art. 5º da Portaria nº 02, de 25 de janeiro de 2023, no exercício da competência inscrita no art. 211, § 1º c/c art. 255, II, "b", da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Designar os servidores públicos elencados no Anexo I desta Ordem de Serviço para atuarem no âmbito das respectivas Comissões Processantes.

Art. 2º Ficam dispensados da atuação no âmbito das Comissões relacionadas aos autos indicados no Anexos I os servidores públicos designados anteriormente à publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIA LETICIA DE SOUZA CAMPOS

**ANEXO I  
Comissões Processantes**

PROCESSO DISCIPLINAR	FUNÇÃO	SERVIDOR PÚBLICO
00431-00003496/2022-71	Presidente	POLLYANNE GOMES SANTOS, Técnico (a) em Assistência Social - Agente Social, matrícula 0179428-0
	Membro Presidente Suplente	HELOSMAN LOPES NEVES RIBEIRO, Técnico (a) em Assistência Social - Cuidador Social, matrícula 224477-2
	Membro	ERIKA RAYANNE SILVA BORGES, Técnico (a) em Assistência Social - Agente Social, matrícula 0179239-3
	Membro Suplente	GERLINE SOARES DOS REIS DE SOUZA, Técnico (a) em Assistência Social - Agente Social, matrícula 1920790-0
00431-00015197/2021-07	Presidente	POLLYANNE GOMES SANTOS, Técnico (a) em Assistência Social - Agente Social, matrícula 0179428-0
	Membro Presidente Suplente	HELOSMAN LOPES NEVES RIBEIRO, Técnico (a) em Assistência Social - Cuidador Social, matrícula 224477-2
	Membro	ERIKA RAYANNE SILVA BORGES, Técnico (a) em Assistência Social - Agente Social, matrícula 0179239-3
	Membro Suplente	GERLINE SOARES DOS REIS DE SOUZA, Técnico (a) em Assistência Social - Agente Social, matrícula 1920790-0
00431-00015261/2021-41	Presidente	POLLYANNE GOMES SANTOS, Técnico (a) em Assistência Social - Agente Social, matrícula 0179428-0
	Membro Presidente Suplente	HELOSMAN LOPES NEVES RIBEIRO, Técnico (a) em Assistência Social - Cuidador Social, matrícula 224477-2
	Membro	ERIKA RAYANNE SILVA BORGES, Técnico (a) em Assistência Social - Agente Social, matrícula 0179239-3
	Membro Suplente	GERLINE SOARES DOS REIS DE SOUZA, Técnico (a) em Assistência Social - Agente Social, matrícula 1920790-0
00431-00015223/2021-99	Presidente	GERLINE SOARES DOS REIS DE SOUZA, Técnico (a) em Assistência Social - Agente Social, matrícula 1920790-0
	Membro Presidente Suplente	ERIKA RAYANNE SILVA BORGES, Técnico (a) em Assistência Social - Agente Social, matrícula 0179239-3
	Membro	HELOSMAN LOPES NEVES RIBEIRO, Técnico (a) em Assistência Social - Cuidador Social, matrícula 224477-2
	Membro Suplente	POLLYANNE GOMES SANTOS, Técnico (a) em Assistência Social - Agente Social, matrícula 0179428-0
00431-00015255/2021-94	Presidente	GERLINE SOARES DOS REIS DE SOUZA, Técnico (a) em Assistência Social - Agente Social, matrícula 1920790-0

00431-00015255/2021-94	Membro Presidente Suplente <sup>e</sup>	ERIKA RAYANNE SILVA BORGES, Técnico (a) em Assistência Social - Agente Social, matrícula 0179239-3	0431-000279/2016	Membro	HELOSMAN LOPES NEVES RIBEIRO, Técnico (a) em Assistência Social - Cuidador Social, matrícula 224477-2
	Membro	HELOSMAN LOPES NEVES RIBEIRO, Técnico (a) em Assistência Social - Cuidador Social, matrícula 224477-2		Membro Suplente	ROBERTA SIQUEIRA DE OLIVEIRA, Técnico (a) em Assistência Social - Agente Social, matrícula 179121-4
	Membro Suplente	POLLYANNE GOMES SANTOS, Técnico (a) em Assistência Social - Agente Social, matrícula 0179428-0	00431-00015229/2021-66	Presidente	HELOSMAN LOPES NEVES RIBEIRO, Técnico (a) em Assistência Social - Cuidador Social, matrícula 224477-2
0380-002345/2013	Presidente	GERLINE SOARES DOS REIS DE SOUZA, Técnico (a) em Assistência Social - Agente Social, matrícula 1920790-0		Membro Presidente Suplente <sup>e</sup>	GERLINE SOARES DOS REIS DE SOUZA, Técnico (a) em Assistência Social - Agente Social, matrícula 1920790-0
	Membro Presidente Suplente <sup>e</sup>	ERIKA RAYANNE SILVA BORGES, Técnico (a) em Assistência Social - Agente Social, matrícula 0179239-3		Membro	POLLYANNE GOMES SANTOS, Técnico (a) em Assistência Social - Agente Social, matrícula 0179428-0
0380-002689/2013	Membro	HELOSMAN LOPES NEVES RIBEIRO, Técnico (a) em Assistência Social - Cuidador Social, matrícula 224477-2	Membro Suplente	ERIKA RAYANNE SILVA BORGES, Técnico (a) em Assistência Social - Agente Social, matrícula 0179239-3	
	Membro Suplente	POLLYANNE GOMES SANTOS, Técnico (a) em Assistência Social - Agente Social, matrícula 0179428-0	00431-00015254/2021-40	Presidente	HELOSMAN LOPES NEVES RIBEIRO, Técnico (a) em Assistência Social - Cuidador Social, matrícula 224477-2
	0380-002689/2013	Presidente		GERLINE SOARES DOS REIS DE SOUZA, Técnico (a) em Assistência Social - Agente Social, matrícula 1920790-0	Membro Presidente Suplente <sup>e</sup>
Membro Presidente Suplente <sup>e</sup>		ERIKA RAYANNE SILVA BORGES, Técnico (a) em Assistência Social - Agente Social, matrícula 0179239-3		Membro	POLLYANNE GOMES SANTOS, Técnico (a) em Assistência Social - Agente Social, matrícula 0179428-0
00431-00015243/2021-60	Membro	HELOSMAN LOPES NEVES RIBEIRO, Técnico (a) em Assistência Social - Cuidador Social, matrícula 224477-2	Membro Suplente	ERIKA RAYANNE SILVA BORGES, Técnico (a) em Assistência Social - Agente Social, matrícula 0179239-3	
	Membro Suplente	POLLYANNE GOMES SANTOS, Técnico (a) em Assistência Social - Agente Social, matrícula 0179428-0	00431-00007750/2022-19	Presidente	HELOSMAN LOPES NEVES RIBEIRO, Técnico (a) em Assistência Social - Cuidador Social, matrícula 224477-2
	00431-00015243/2021-60	Presidente		ERIKA RAYANNE SILVA BORGES, Técnico (a) em Assistência Social - Agente Social, matrícula 0179239-3	Membro Presidente Suplente <sup>e</sup>
Membro Presidente Suplente <sup>e</sup>		POLLYANNE GOMES SANTOS, Técnico (a) em Assistência Social - Agente Social, matrícula 0179428-0		Membro	POLLYANNE GOMES SANTOS, Técnico (a) em Assistência Social - Agente Social, matrícula 0179428-0
00431-00015249/2021-37	Membro	GERLINE SOARES DOS REIS DE SOUZA, Técnico (a) em Assistência Social - Agente Social, matrícula 1920790-0	Membro Suplente	ERIKA RAYANNE SILVA BORGES, Técnico (a) em Assistência Social - Agente Social, matrícula 0179239-3	
	Membro Suplente	HELOSMAN LOPES NEVES RIBEIRO, Técnico (a) em Assistência Social - Cuidador Social, matrícula 224477-2	0431-00008529/2023-51	Presidente	MILENE DOS SANTOS GONÇALVES, Especialista em Assistência Social - Educador (a) Social, matrícula 0189328-9
	00431-00015249/2021-37	Presidente		ERIKA RAYANNE SILVA BORGES, Técnico (a) em Assistência Social - Agente Social, matrícula 0179239-3	Membro Presidente Suplente <sup>e</sup>
Membro Presidente Suplente <sup>e</sup>		POLLYANNE GOMES SANTOS, Técnico (a) em Assistência Social - Agente Social, matrícula 0179428-0		Membro	ISABELA TERESA BASILIO NERI, Especialista em Assistência Social - Educador (a) Social, matrícula 179214-8
00431-00015260/2021-05	Membro	GERLINE SOARES DOS REIS DE SOUZA, Técnico (a) em Assistência Social - Agente Social, matrícula 1920790-0	Membro Suplente	JANETE JOANA VAN DER GEEST BRÜGGER, Especialista em Assistência Social - Educador (a) Social, matrícula 197493-9	
	Membro Suplente	HELOSMAN LOPES NEVES RIBEIRO, Técnico (a) em Assistência Social - Cuidador Social, matrícula 224477-2	00431-00001674/2018-43	Presidente	ROBSON CALDEIRA DE OLIVEIRA SALCEDO, Técnico (a) em Assistência Social - Agente Administrativo (a), matrícula 224.396-2
	00431-00015260/2021-05	Presidente		ERIKA RAYANNE SILVA BORGES, Técnico (a) em Assistência Social - Agente Social, matrícula 0179239-3	Membro Presidente Suplente <sup>e</sup>
Membro Presidente Suplente <sup>e</sup>		POLLYANNE GOMES SANTOS, Técnico (a) em Assistência Social - Agente Social, matrícula 0179428-0		Membro	MILENE DOS SANTOS GONÇALVES, Especialista em Assistência Social - Educador (a) Social, matrícula 0189328-9
0431-000279/2016	Membro	GERLINE SOARES DOS REIS DE SOUZA, Técnico (a) em Assistência Social - Agente Social, matrícula 1920790-0	Membro Suplente	JOSÉ MARCELO OLIVEIRA DO NASCIMENTO, Técnico (a) em Assistência Social - Agente Social, matrícula 103743-9	
	Membro Suplente	HELOSMAN LOPES NEVES RIBEIRO, Técnico (a) em Assistência Social - Cuidador Social, matrícula 224477-2	00431-00001677/2018-87	Presidente	ROBSON CALDEIRA DE OLIVEIRA SALCEDO, Técnico (a) em Assistência Social - Agente Administrativo (a), matrícula 224.396-2
	0431-000279/2016	Presidente		ERIKA RAYANNE SILVA BORGES, Técnico (a) em Assistência Social - Agente Social, matrícula 0179239-3	Membro Presidente Suplente <sup>e</sup>
Membro Presidente Suplente <sup>e</sup>		POLLYANNE GOMES SANTOS, Técnico (a) em Assistência Social - Agente Social, matrícula 0179428-0		Membro	JOSÉ MARCELO OLIVEIRA DO NASCIMENTO, Técnico (a) em Assistência Social - Agente Social, matrícula 103743-9
			Membro Suplente	VANESSA BERNARDES SOUZA ROCHA, Técnico (a) em Assistência Social - Agente Social, matrícula 179349-7	

0380-000473/2015	Presidente	ROBSON CALDEIRA DE OLIVEIRA SALCEDO, Técnico (a) em Assistência Social - Agente Administrativo (a), matrícula 224.396-2
	Membro Presidente Suplente	VANESSA BERNARDES SOUZA ROCHA, Técnico (a) em Assistência Social - Agente Social, matrícula 179349-7
	Membro	MILENE DOS SANTOS GONÇALVES, Especialista em Assistência Social - Educador (a) Social, matrícula 0189328-9
	Membro Suplente	GABRIELA LOURENÇO DE LIMA WAIHRICH, Especialista em Assistência Social - Psicólogo (a), matrícula 0177231-7
00431-00017935/2018-47	Presidente	ROBSON CALDEIRA DE OLIVEIRA SALCEDO, Técnico (a) em Assistência Social - Agente Administrativo (a), matrícula 224.396-2
	Membro Presidente Suplente	JOSÉ MARCELO OLIVEIRA DO NASCIMENTO, Técnico (a) em Assistência Social - Agente Social, matrícula 103743-9
	Membro	GABRIELA LOURENÇO DE LIMA WAIHRICH, Especialista em Assistência Social - Psicólogo (a), matrícula 0177231-7
	Membro Suplente	MILENE DOS SANTOS GONÇALVES, Especialista em Assistência Social - Educador (a) Social, matrícula 0189328-9
0431-001332/2016	Presidente	ROBSON CALDEIRA DE OLIVEIRA SALCEDO, Técnico (a) em Assistência Social - Agente Administrativo (a), matrícula 224.396-2
	Membro Presidente Suplente	VANESSA BERNARDES SOUZA ROCHA, Técnico (a) em Assistência Social - Agente Social, matrícula 179349-7
	Membro	JOSÉ MARCELO OLIVEIRA DO NASCIMENTO, Técnico (a) em Assistência Social - Agente Social, matrícula 103743-9
	Membro Suplente	MILENE DOS SANTOS GONÇALVES, Especialista em Assistência Social - Educador (a) Social, matrícula 0189328-9
0431-000886/2017	Presidente	ROBSON CALDEIRA DE OLIVEIRA SALCEDO, Técnico (a) em Assistência Social - Agente Administrativo (a), matrícula 224.396-2
	Membro Presidente Suplente	GABRIELA LOURENÇO DE LIMA WAIHRICH, Especialista em Assistência Social - Psicólogo (a), matrícula 0177231-7
	Membro	VANESSA BERNARDES SOUZA ROCHA, Técnico (a) em Assistência Social - Agente Social, matrícula 179349-7
	Membro Suplente	JOSÉ MARCELO OLIVEIRA DO NASCIMENTO, Técnico (a) em Assistência Social - Agente Social, matrícula 103743-9
00020-00015076/2017-11	Presidente	ROBSON CALDEIRA DE OLIVEIRA SALCEDO, Técnico (a) em Assistência Social - Agente Administrativo (a), matrícula 224.396-2
	Membro Presidente Suplente	JOSÉ MARCELO OLIVEIRA DO NASCIMENTO, Técnico (a) em Assistência Social - Agente Social, matrícula 103743-9
	Membro	MILENE DOS SANTOS GONÇALVES, Especialista em Assistência Social - Educador (a) Social, matrícula 0189328-9
	Membro Suplente	VANESSA BERNARDES SOUZA ROCHA, Técnico (a) em Assistência Social - Agente Social, matrícula 179349-7
00431-00024475/2021-17	Presidente	VANESSA BERNARDES SOUZA ROCHA, Técnico (a) em Assistência Social - Agente Social, matrícula 179349-7
	Membro Presidente Suplente	GABRIELA LOURENÇO DE LIMA WAIHRICH, Especialista em Assistência Social - Psicólogo (a), matrícula 0177231-7
	Membro	MILENE DOS SANTOS GONÇALVES, Especialista em Assistência Social - Educador (a) Social, matrícula 0189328-9
	Membro Suplente	ISABELA TERESA BASILIO NERI, Especialista em Assistência Social - Educador (a) Social, matrícula 179214-8

## SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 229, DE 24 DE MAIO DE 2023**

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no art. 3º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, no art. 7º, inciso VII, da Portaria nº 02 de 25 de janeiro de 2023, e no artigo 51, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 resolve:

EXONERAR, a pedido, TASSIA MARCELA DA SILVA, matrícula 02784459, ocupante do cargo de Especialista em Assistência Social - Assistente Social, terceira classe, padrão III, da Carreira Pública de Assistência Social do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, a contar de 11 de maio de 2023, e conforme Processo 00431-00009985/2023-18.

CAMILA AGOSTINI

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 231, DE 24 DE MAIO DE 2023**

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 02, de 25 de janeiro de 2023, Art. 7º, II, "a", resolve:

CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, nos termos do art. 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, de acordo com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, ao servidor JORGE VENEROSO NETO, Técnico em Assistência Social, matrícula nº 01034464, a contar de 17/05/2023. Processo 00431-00003631/2023-60.

CAMILA AGOSTINI

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 232, DE 25 DE MAIO DE 2023**

Instaura Tomada de Contas Especial.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência estabelecida pelo Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, c/c art. 7º inciso VIII, da Portaria nº 02, de 25 de janeiro de 2023 e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 05, de 11 de novembro de 2022, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, rito sumário, em cumprimento ao Pronunciamento nº 22/2023 - SEDES/SEEDS/SUAG, para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal, referente às irregularidades constatadas na Prestação de Contas do Convênio nº 02/2010 - período de 01/04/2013 a 31/03/2014, objeto do processo SEI nº 0380-001140/2013.

Art. 2º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 90 (noventa) dias, por Comissão de Tomada de Contas Especial composta pelos seguintes servidores: PAULO VICTOR CARNEIRO BESERRA, matrícula 0279723-2, presidente; ISABELLA VIANA DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 0179402-7, membro; LUCAS ALVES FONTOURA, matrícula 0279722-4, membro; Tendo como membros suplentes os servidores MARILIA DA COSTA FERREIRA ALVIM, matrícula 0222103-9, 1º suplente; ARNON MATEUS NUNES DE ALBUQUERQUE, matrícula 0279776-3, como 2º suplente para atuarem nos impedimentos legais dos titulares.

Parágrafo único. Fica a servidora ISABELLA VIANA DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 0179402-7, designado para atuar como Presidente Suplente da Comissão nos eventuais impedimentos do titular

Art. 3º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação

CAMILA AGOSTINI

### COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 26 DE MAIO DE 2023**

A CHEFE DA UNIDADE DE CORREIÇÃO E TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento na competência delegada por meio do art. 5º da Portaria nº 02, de 25 de janeiro de 2023, no exercício da competência inscrita no art. 211, § 1º c/c art. 255, II, "b", da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º No âmbito da Comissão Processante competente para atuar nos autos do Processo nº 00431-00002440/2023-81:

I - Dispensar ROBSON CALDEIRA DE OLIVEIRA, matrícula: 224.396-2, Técnico em Assistência Social, da função de Membro Suplente;

II - Designar GABRIELA LOURENÇO DE LIMA WAIHRICH, matrícula: 177.231-7, Especialista em Assistência Social, para exercer a função de Membro Suplente.

III - Dispensar VANESSA BERNARDES SOUZA ROCHA, matrícula: 179.349-7, Técnico(a) em Assistência Social, da função de Membro e Presidente Suplente;

IV - Designar ISABELA TERESA BASILIO NERI, matrícula: 179214-8, Especialista em Assistência Social, para exercer a função de Membro e Presidente Suplente.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIA LETICIA DE SOUZA CAMPOS

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

**PORTARIA Nº 94, DE 25 DE MAIO DE 2023**

Altera a Gestão da Parceria com o objetivo específico de analisar a Prestação de Contas do Termo de Fomento Nº 10/2021, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, e a Organização da Sociedade Civil Confederação Brasileira de Voleibol, visando apoio à realização do Projeto Sul-Americano de Voleibol Masculino, conforme processo 00220-00001878/2021-38.



O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Fica alterado o anexo único da Portaria nº 258, de 04 de novembro de 2022, com o seguinte membro: RYVO MATIAS PIRES DOS SANTOS, matrícula 02751313, em substituição a GRACIESE MENDONÇA DOS ANJOS, matrícula 02776200, na função de Presidente da Comissão de Gestão de Parceria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JUNQUEIRA

#### PORTARIA Nº 95, DE 25 DE MAIO DE 2023

Altera a Gestão da Parceria com o objetivo específico de analisar a Prestação de Contas do Termo de Fomento Nº 56/2022 celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer e a Organização da Sociedade Civil PROJETO S.A. - SERVIR E AMAR, visando apoio à realização do Projeto TAÇA DAS FAVELAS 2022, conforme processo 00220-00003863/2022-95.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º da Portaria nº 203, de 25 de agosto de 2022, com o seguinte membro: MARCIO AYRES DA CUNHA, matrícula 02640414, em substituição a CARLOS ALBERTO PEREIRA GONÇALVES, matrícula 02813246, na função de Presidente da Comissão de Gestão de Parceria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JUNQUEIRA

#### PORTARIA Nº 96, DE 25 DE MAIO DE 2023

Altera a Gestão da Parceria com o objetivo específico de analisar a Prestação de Contas do Termo de Fomento Nº 23/2021, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer e a Organização da Sociedade Civil CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO UNIVERSITÁRIO - CBDU, visando apoio à realização dos Jogos Universitários Brasileiros – JUBs 2021, conforme processo 00220-00004308/2021-08.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º da Portaria nº 175, de 08 de outubro de 2021, com o seguinte membro: MARCIO AYRES DA CUNHA, matrícula 02640414, em substituição a JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR, matrícula 02776189, na função de Presidente da Comissão de Gestão de Parceria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JUNQUEIRA

#### PORTARIA Nº 97, DE 25 DE MAIO DE 2023

Altera a Gestão da Parceria com o objetivo específico de analisar a Prestação de Contas do Termo de Fomento Nº 24/2021, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer e a Organização da Sociedade Civil CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO UNIVERSITÁRIO - CBDU, visando apoio à realização dos Jogos Universitários Brasileiros – JUBs 2021, conforme processo 00220-00001888/2021-73.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º da Portaria nº 178, de 14 de outubro de 2021, com o seguinte membro: MARCIO AYRES DA CUNHA, matrícula 02640414, em substituição a JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR, matrícula 02776189, na função de Presidente da Comissão de Gestão de Parceria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JUNQUEIRA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 173, DE 26 DE MAIO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar os servidores MITERMAIER MARTINS DOS ANJOS – Matrícula 0282272-5 e WASHINGTON LUIZ DA SILVA – Matrícula 0282477-9, para atuarem como executores titular e suplente, respectivamente, do Contrato de Aquisição de Bens nº 14/2023-SEL/DF, firmado com a empresa FALCAO COMERCIO DE TROFÉUS E MEDALHAS LTDA, que tem por objeto a aquisição de material para premiações desportivas (medalhas e troféus) para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal/SEL-DF, processo nº 00220-00003108/2023-91.

Art. 2º O executor titular e, na sua ausência formal, o executor suplente, conforme designação do art. 1º, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

EDIMAR SOUZA LIMA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 174, DE 26 DE MAIO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar os servidores MITERMAIER MARTINS DOS ANJOS – Matrícula 0282272-5 e WASHINGTON LUIZ DA SILVA – Matrícula 0282477-9, para atuarem como executores titular e suplente, respectivamente, do Contrato de Aquisição de Bens nº 15/2023-SEL/DF, firmado com a empresa H.F SOLUÇÕES LTDA, que tem por objeto a aquisição de material para premiações desportivas (medalhas e troféus) para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal/SEL-DF, processo nº 00220-00003108/2023-91.

Art. 2º O executor titular e, na sua ausência formal, o executor suplente, conforme designação do art. 1º, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

EDIMAR SOUZA LIMA

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 26 DE MAIO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições regimentais, consoante Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 e inciso IX, do artigo 3º, da Portaria nº 101, de 04 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 176, de 14 de setembro de 2018, republicada no DODF nº 220, de 20 de novembro de 2018, resolve:

DESIGNAR DÁLIO RIBEIRO DE MENDONÇA FILHO, matrícula nº 37.709-0, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental para substituir RITA PEREIRA BORGES DE JESUS, matrícula nº 280.774-2, ocupante do Cargo em Comissão, símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência de Resíduos Sólidos, da Coordenação de Implementação da Política de Resíduos Sólidos, da Subsecretaria de Gestão das Águas e Resíduos Sólidos, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal, em suas licenças, férias e demais afastamentos legais. Processo SEL/GDF nº 00393-00000525/2023-09.

ADRIANE CORREIA DE SOUZA

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

#### PORTARIA Nº 59, DE 20 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 105, parágrafo único da Lei Orgânica do Distrito Federal; considerando a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014; considerando o Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016; considerando a Portaria nº 19, de 09 de fevereiro de 2023 e a celebração do Termo de Fomento nº 26/2022, firmado pela então Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e a Organização de Sociedade Civil CLUBE AUTOMOBILÍSTICO DRIFT DA CAPITAL, resolve:

Art. 1º Designar Comissão Gestora, com a finalidade de acompanhar, monitorar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento (MROSC) Nº 26/2022, objeto dos autos do Processo nº 00370-00005245/2022-57.

Art. 2º A Comissão Gestora será composta da seguinte forma:

I. LARISSA MARTINS OLIVEIRA DA COSTA, Assessora da Gerência do Cartão Material Escolar e Cartão Creche, matrícula: 277-057-1, na função de Membro Gestor e Coordenadora;

II. IHORANNY DE JESUS SOUZA GONÇALVES, Assessora da Gerência do Cartão Material Escolar e Cartão Creche, matrícula: 282.327-6, na função de Membro Gestor;

III. SHEILA DA SILVA CAMPOS, Assessora da Gerência do Cartão Material Escolar e Cartão Creche, matrícula: 281.861-2, na função de Membro Gestor.

Art. 3º A presente Comissão Gestora terá vigência enquanto durar o Termo de Fomento e seus efeitos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

## PORTARIA Nº 62, DE 24 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 105, parágrafo único da Lei Orgânica do Distrito Federal; considerando a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014; considerando o Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016; considerando a Portaria Nº 19, de 09 de fevereiro de 2023 e a celebração do Termo de Fomento nº 17/2021, firmado pela então Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e a Organização de Sociedade Civil INSTITUTO BOMBEIROS DE RESPONSABILIDADE SOCIAL - IBRES, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão Gestora, com a finalidade de acompanhar, monitorar e fiscalizar a execução do Termo Fomento nº 17/2021, objeto dos autos do Processo nº 00370-00002360/2021-99.

Art. 2º A comissão Gestora será composta da seguinte forma:

I. LEILA DA SILVA XAVIER, matrícula: 282.288-1, Assessora da Diretoria, inovação e Fomento ao empreendedorismo, Membro Gestor e Coordenadora;

II. CRISTINE ARAUJO SANTOS SOUSA, matrícula: 282.278-4-X, Assessora da Gerência de Cartão Material Escolar e Cartão Creche; Membro Gestor; e

III. LYGIA CRISTIANE SILVA SOUZA, matrícula: 282.242-3, Assessora Gerência do Cartão Material Escolar e Cartão Creche; Membro Gestor.

Art. 3º A presente Comissão Gestora terá vigência enquanto durar o Termo de Fomento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

THALES MENDES FERREIRA

## PORTARIA Nº 63, DE 24 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 105, parágrafo único da Lei Orgânica do Distrito Federal; considerando a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014; considerando o Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016; considerando a Portaria Nº 19, de 09 de fevereiro de 2023 e a celebração do Termo Fomento nº 14/2022, celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico Trabalho e Renda do Distrito Federal e a Organização de Sociedade Civil – OSC: INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA, APRENDIZAGEM E CULTURA - IPHAC / Instituto Promover, resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão Gestora do Termo Fomento nº 14/2022, objeto dos autos do Processo nº 04012-00002922/2022-60, instituída pela Portaria nº 109, de 17 de outubro de 2022, publicado no DODF nº 196, de 18 de outubro de 2022, página 42.

Art. 2º Ficam dispensadas as servidoras:

I - LORENA FERREIRA SANTOS VASCONCELOS, Assessora do Núcleo de Benefícios Sociais, Matrícula 281.617-2, da função de Gestor Titular e Coordenador; e

II - KATIA CORDEIRO DE OLIVEIRA, Assessora da Gerência de Instrutoria, Matrícula 281.234-7, da função de 2º Membro Gestor;

Art. 3º A Comissão Gestora passa a ser composta da seguinte forma:

I - ERIK SANTOS MIRANDA, Gerente da Gerência de Análise e Acompanhamento de Egressos da Subsecretaria de Qualificação Profissional, Matrícula 281.367-X, na função de Membro Gestor Titular e Coordenador;

II - MARCOS FROTA DANTAS, Assessor Especial da Subsecretaria de Qualificação Profissional, Matrícula 282.590-0, na função de 1º Membro Gestor; e

III - GABRIEL THOMAZ FRANCO, Assessor da Subsecretaria de Integrada de Ações Sociais, Matrícula 280.991-5, na função de 2º Membro Gestor Suplente.

Art. 4º A presente Comissão Gestora terá vigência enquanto durar o Termo de Fomento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

## PORTARIA Nº 65, DE 26 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e inciso II do art. 3º do Decreto nº 35.109/2014, e considerando a obrigatoriedade de atender ao princípio da continuidade dos serviços públicos; e, ainda, considerando a necessidade de reforçar o quantitativo de servidores em unidades vitais da SEDET, resolve:

Art. 1º Colocar os seguintes servidores à disposição de unidades desta SEDET, por necessidade do serviço e em caráter temporário, conforme definido abaixo:

I - TATIANA ZANCANELA MOTTA, Matrícula 156.933-3, da Gerência de Análise de Projetos, para a Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos;

II - MICHELINE OLIVEIRA NÃO GENNARI ANDRADE, Matrícula 282.163-X, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, para a Gerência de Análise de Projetos;

III - MAGNA LOPES DA SILVA, Matrícula 282.240-7, da Gerência de Vistorias, para a Gerência de Análise de Projetos;

IV - FERNANDO DE JESUS ALVES, Matrícula 282.560-0, da Gerência de Análise de Projetos, para a Gerência de Vistorias;

V - AMANDA BEZERRA RODRIGUES, Matrícula 282.585-6, da Gerência de Implantação e Acompanhamentos de Projetos, para a Gerência de Análise de Projetos;

VI - LARISSA RODRIGUES NOBRE, Matrícula 282.584-8, da Gerência de Implantação e Acompanhamentos de Projetos, para a Gerência de Análise de Projetos;

VII - SUZIANE SANTOS RODRIGUES, Matrícula 282.303-9, da Gerência de Implantação e Acompanhamentos de Projetos, para a Gerência de Análise de Projetos;

VIII - GUILHERME CAVALCANTI HENRIQUE, Matrícula 282.511-2, da Assessoria de Órgãos Colegiados, para a Gerência de Análise de Projetos;

IX - GISLIANA QUARESMA DA SILVA, Matrícula 282.333-0, da Unidade de Atendimento Empresarial, para a Gerência de Análise de Projetos;

X - HINGRYD LAYANE BARROS DA FONSECA, Matrícula 283.013-2, da Unidade de Atendimento Empresarial, para a Gerência de Análise de Projetos;

XI - MARIA EDUARDA DIAS DE SOUSA, Matrícula 282.167-2, da Unidade de Atendimento Empresarial, para a Gerência de Análise de Projetos;

XII - LUIZ CARLOS DE SOUZA JUNIOR, Matrícula 283.129-5, da Unidade de Atendimento Empresarial, para a Gerência de Análise de Projetos;

XIII - ANDRE LUIZ CARDOSO RODRIGUES, Matrícula 283.153-8, da Unidade de Atendimento Empresarial, para a Gerência de Análise de Projetos; e

XIV - MARCUS VINICIUS DUARTE BATISTA, Matrícula 283.184-8, da Unidade de Atendimento Empresarial, para a Gerência de Análise de Projetos.

§1º As disposições ocorrerão até o dia 31 de dezembro de 2023.

§2º Ao término do período de que trata o §1º, os servidores retornarão às atividades das lotações de origem.

2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 26 DE MAIO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, tendo em vista o disposto na Portaria nº 77, de 23 de abril de 2021, e considerando a instrução do Processo SEI-GDF nº 04035-00003220/2023-25, resolve:

CONCEDER Auxílio Natalidade, nos termos do artigo 96, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, conforme documentação apresentada pelo servidor MARCOS BARBOSA DA SILVA, matrícula 42.446-3, dependente: Vinicius Gael Quaresma Barbosa, filho, nascido em 27 de fevereiro de 2023.

HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA

## CONTROLADORIA GERAL

## COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO

## RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 01, de 04 de abril de 2023, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, publicada no DODF nº 66, de 05 de abril de 2023, págs. 60 e 61, o ato que publicou a Promoção Funcional da servidora CAMILA CRISTINA FERREIRA, matrícula nº 272.537-1, ONDE SE LÊ: "...2ª, V, 120,00, 40,00, 160,00, 1ª, V,I, 23/04/23...", LEIASE: "...2ª, V, 120,00, 40,00, 160,00, 1ª, I, 23/04/23...".

## DEFENSORIA PÚBLICA

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 25 DE MAIO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 04 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar PAULO EDUARDO CHAGAS DE FREITAS BALSAMÃO, Defensor Público, Matrícula nº 217093-0, e LAISA DRUMOND MOREIRA MUNIZ, Defensora Pública, Matrícula nº 113189-3, para atuarem como EXECUTOR e SUPLENTE respectivamente do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal e a Procuradoria Regional Do Trabalho Da 10ª Região (PRT-10), o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT), a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania (SEJUS), o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT), Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC), cujo objeto consiste na implantação da aprendizagem e qualificação profissional nas Unidades de Internação do Sistema Socioeducativo do Distrito Federal, com fundamento no Art. 428 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho, nos Decretos nº 5.598/2005 e 8.740/2016, e na Lei nº 12.594/2012, que instituiu o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, e demais normas vigentes, conforme consta do processo nº 00401-00007950/2023-56.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto nos artigos 67 e 116, da Lei nº 8.666/93, combinado com o Capítulo VII, do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de executor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCINEIDE RODRIGUES RIBEIRO

## TRIBUNAL DE CONTAS

## PORTARIA Nº 194, DE 25 DE MAIO DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2023-e, resolve:

EXONERAR, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, GABRIEL HELLER, matrícula nº 1574, Auditor de Controle Externo, Classe C, Padrão V, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, do cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo TC-CCG-5, do Gabinete da Terceira Procuradoria.

MÁRCIO MICHEL

## PORTARIA Nº 195, DE 25 DE MAIO DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2023-e, resolve:

NOMEAR, nos termos do inciso II do art. 14 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, GABRIEL HELLER, matrícula nº 1574, Auditor de Controle Externo, Classe C, Padrão V, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo TC-CCA-1, do Gabinete do Conselheiro Antônio Renato Alves Rainha.

MÁRCIO MICHEL

## SEÇÃO III

## PODER LEGISLATIVO

**CÂMARA LEGISLATIVA**  
MESA DIRETORA  
GABINETE DA MESA DIRETORA  
SECRETARIA GERAL

## EXTRATO DE CONTRATO (3º TERMO ADITIVO)

Processo nº 001-000929/2019. CONTRATO-PG Nº 14/2020-NPLC, firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal e a empresa QUALIFICAR – GESTÃO TERCEIRIZADA DE SERVIÇOS CORPORATIVOS E TECNOLOGIA EIRELI., CNPJ nº 04.752.792/0001-01. Objeto: Prorrogação do período de vigência contratual, pelo período de 12 (doze) meses, o qual passa a ter vigência de 06/07/2023 a 05/07/2024, nos tempos da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações, ou até que se conclua a homologação do procedimento licitatório para a contratação do mesmo objeto. Valor do Contrato: R\$ 354.229,92. Unidade Gestora 010101, gestão 00001, unidade orçamentária 01101, programa de trabalho 01.126.8204.2557, subtítulo 2627, fonte de recurso 100000000, natureza da despesa 3390-40. Legislação: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, PEDRO HENRIQUE MEDEIROS DE ARAÚJO - Secretário-Geral, em 24/05/2023, e, pela Contratada, MARIA LUÍSA MAIA DE ARAÚJO - Representante Legal, em 24/05/2023.

## EXTRATO DE CONTRATO (1º TERMO ADITIVO)

Processo nº 00001-00000790/2022-19. CONTRATO-PG Nº 22/2022-NPLC, firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal e a empresa CLIMÁTICA ENGENHARIA EIRELI., CNPJ: nº 02.604.476/0001-67. Objeto: Prorrogação da vigência contratual, referente à cláusula segunda do contrato, pelo período de 12 (doze) meses – 07/06/2023 a 06/06/2024. Valor do Contrato: R\$ 1.499.414,72. Unidade Gestora 010101, gestão 00001, unidade orçamentária 01101, programa de trabalho 01.122.8204.2396, subtítulo 5349, fonte de recurso 100000000, natureza da despesa 3390-39 e 3390-30. Legislação: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, PEDRO HENRIQUE MEDEIROS DE ARAÚJO - Secretário-Geral, em 24/05/2023, e, pela Contratada, WAGNER MENDES BASTOS - Representante Legal, em 24/05/2023.

## EXTRATO DE CONTRATO (1º TERMO ADITIVO)

Processo nº 00001-00042048/2021-08. CONTRATO-PG Nº 23/2022-NPLC, firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal e a empresa NETWORLD TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA., CNPJ: nº 00.545.482/0001-65. Objeto: Prorrogação da vigência contratual referente a cláusula quarta do contrato pelo período de 12 (doze) meses – 06/07/2023 a 05/07/2024. Programa de Trabalho: 01.126.8204.2557, subtítulo: 2627, Elemento de Despesa: 3390-40. Legislação: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, PEDRO HENRIQUE MEDEIROS DE ARAÚJO - Secretário-Geral, em 22/05/2023, e, pela Contratada, MARCOS ANDRÉ FIGUEIREDO CHAVES - Representante Legal, em 22/05/2023.

**FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS  
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA**

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº SEI 00001-00009782/2023-19. Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 29/2023, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF SAÚDE e o LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA. Objeto: inclusão das vacinas, conforme Ato Normativo do Comitê de Governança e Gestão Estratégica do CLDF SAÚDE - FASCAL Nº 01, de 2023, publicado no DCL de 09 de maio de 2023. Vigência: a partir da publicação deste extrato de Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Legislação: art. 65, II, da Lei nº 8.666/93. Partes: pelo CLDF SAÚDE, Sr. Geovane de Freitas Oliveira e pela Credenciada, Sra. Lídia Freire Abdalla Nery.

## EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo SEI nº 00001-00006712/2023-17. Contrato nº 47, firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF SAÚDE e a ORAL CLINIC LTDA, CNPJ: 04.292.236.0001-08. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação do Extrato deste Termo de Credenciamento no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Objeto: prestação de serviço de atividade odontológica. Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho Nº 2023NE00436; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais). Datada de 02/05/2023; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações. Partes: pelo CLDF SAÚDE, Sr. Geovane de Freitas Oliveira e pela Credenciada, Sr. Guilherme Arthur Martins.

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES**  
SUBSECRETARIA DE MOBILIÁRIO URBANO  
E APOIO ÀS CIDADES

## NOTIFICAÇÃO

Processo nº: 0309-000427/2014. Interessado: Vinícius Vitor Gomes. CPF: 037.\*\*\*.\*\*\*-30. Assunto: Notificação para apresentação de defesa face ao pedido de Cassação da Permissão de Uso Não-Qualificada nº 4562/2014

Determino: 1. A intimação do permissionário, para, querendo, apresentar manifestação acerca da infringência ao disposto no artigo 22, X, XII, XIII da Lei 6.956/2021; 2. Após, a publicação, o prazo para manifestação é de 15 (quinze dias) de acordo com o Art. 59 da Lei 9.784/1999; 3. Uma vez decorrido o prazo para defesa, com ou sem manifestação, retornem os autos à área técnica para prosseguimento.

ANA LÚCIA MELO  
Subsecretária

## NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 0309-000437/2014. INTERESSADO: Maria José Mendes. CPF: 119.\*\*\*.\*\*\*-53. ASSUNTO: Notificação para apresentação de defesa face ao pedido de Cassação da Permissão de Uso Não-Qualificada nº 412/2011.

Determino: 1. A intimação do permissionário, para, querendo, apresentar manifestação acerca da infringência ao disposto no artigo 22, X, XII, XIII, da Lei 6.956/2021; 2. Após, a publicação, o prazo para manifestação é de 15 (quinze dias) de acordo com o Art. 59 da Lei 9.784/1999; 3. Uma vez decorrido o prazo para defesa, com ou sem manifestação, retornem os autos à área técnica para prosseguimento.

ANA LÚCIA MELO  
Subsecretária

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA**  
SUBSECRETARIA DA RECEITA  
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA  
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO  
DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO  
NÚCLEO DE GESTÃO DA CENTRAL  
DE OPERAÇÕES ESTADUAIS

## EDITAL Nº 09, DE 26 DE MAIO DE 2023

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DA CENTRAL DE OPERAÇÕES ESTADUAIS, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições delegadas através do Artigo 1º da Ordem de Serviço GEFMT nº 025, de 15 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146, de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37.256, de 15 de abril de 2016, e considerando a impossibilidade de intimação por via postal, TORNA PÚBLICO a lavratura do(s) Auto(s) de Infração ou termo(s) aditivo(s) em desfavor do responsável solidário JOSELMA MARIA DA SILVA, CPF 221.\*\*\*.\*\*\*-24, do sujeito passivo HORIZONTE REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, CFDF 08.136.955/001-07, CNPJ 42.999.051/0001-19, referente aos autos de infração identificados na seguinte ordem: número do Auto de Infração, Processo SEI: 2625/2022, 00040-00028563/2022-37; 2627/2022, 00040-00028560/2022-01; 2628/2022, 00040-00028561/2022-48; 2633/2022, 00040-00028562/2022-92; 3791/2022, 00040-00028564/2022-81; 4105/2022, 00040-00028565/2022-26; 4106/2022, 00040-00028566/2022-71. Cientifica o referido RESPONSÁVEL SOLIDÁRIO deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III, parágrafo 2º, do artigo 24 e artigo 28, da Lei Complementar nº 968, de 28 de abril de 2020. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou o parcelamento, observada a restrição prevista no inciso I do artigo nº 10 da Lei Complementar do DF nº 833 de 27 de maio de 2011. Podendo, ainda, apresentar impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011. A condição de responsável solidário citada acima, decorre da previsão contida no art. 28 da Lei 1254/1996-DF.

FRANCISCO GILBERTO MARTINS VIEIRA

## EDITAL Nº 10, DE 26 DE MAIO DE 2023

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DA CENTRAL DE OPERAÇÕES ESTADUAIS, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições delegadas através do Artigo 1º da Ordem de Serviço GEFMT nº 025, de 15 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146, de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37.256, de 15 de abril de 2016, e considerando a impossibilidade de intimação por via postal, TORNA PÚBLICO a lavratura do(s) Auto(s) de Infração ou termo(s) aditivo(s) em desfavor de do(s) responsável(is) solidário(s) abaixo identificado(s) referente(s) ao sujeito passivo HORIZONTE REPRESENTAÇÃO E COMERCIO ATACADISTA LTDA, CFDF 08.136.955/001-07, CNPJ 42.999.051/0001-19, na seguinte ordem: Razão Social do Solidário, CNPJ do Solidário, número do Auto de Infração, Processo SEI: MIXX COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, 41.211.458/0001-77, 2625/2022, 00040-00028563/2022-37; CENTRAL TRES RIOS COMERCIO DE METAIS LTDA, 33.446.184/0001-77, 2627/2022, 00040-00028560/2022-01; GENOVA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA, 37.166.260/0001-41, 2628/2022, 00040-00028561/2022-48; IMPER INDUSTRIA E COMERCIO ATACADISTA LTDA, 40.776.542/0001-75, 2633/2022, 00040-00028562/2022-92; ORBI SERVICOS E COMERCIO DE METAIS LTDA, 21.135.151/0001-27, 3791/2022, 00040-00028564/2022-81. Cientifica o(s) referido(s) RESPONSÁVEL(IS) SOLIDÁRIO(S) deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III, parágrafo 2º, do artigo 24 e artigo 28, da Lei Complementar nº 968, de 28 abril de 2020. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou o parcelamento, observada a restrição prevista no inciso I do artigo nº 10 da Lei Complementar do DF nº 833 de 27 de maio de 2011. Podendo, ainda, apresentar impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011. A condição de responsável solidário citada acima, decorre da previsão contida no art. 28 da Lei 1254/1996-DF.

FRANCISCO GILBERTO MARTINS VIEIRA

## EDITAL Nº 11, DE 26 DE MAIO DE 2023

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DA CENTRAL DE OPERAÇÕES ESTADUAIS, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições delegadas através do Artigo 1º da Ordem de Serviço GEFMT nº 025, de 15 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146, de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37.256, de 15 de abril de 2016, e considerando a impossibilidade de intimação do(s) responsável(is) solidário(s) por via postal, TORNA PÚBLICO a lavratura do(s) Auto(s) de Infração ou termo(s) aditivo(s) em desfavor de FERRAGENS SOUZA GOMES LTDA, CFDF 08.138.896/001-58, CNPJ 46.509.266/0001-65, tendo os seguintes responsável(is) solidário(s) elencado(s), a seguir identificado(s) na seguinte ordem: Razão Social/Nome do Solidário, CNPJ/CPF do Solidário, número do Auto de Infração, Processo SEI: GILSON DE SOUZA GOMES, 743.\*\*\*.\*\*\*-72, 3914/2022, 00040-00031517/2022-15; S ALVES DE OLIVEIRA LTDA, 44.341.933/0001-18, 3914/2022, 00040-00031517/2022-15; GILSON DE SOUZA GOMES, 743.\*\*\*.\*\*\*-72, 3911/2022, 00040-00031510/2022-01; GILSON DE SOUZA GOMES, 743.\*\*\*.\*\*\*-72, 3909/2022, 00040-00031514/2022-81; C A DOS SANTOS JUNIOR COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, 43.396.165/0001-37, 3909/2022, 00040-00031514/2022-81;. Cientifica o(s) referido(s) RESPONSÁVEL(EIS) SOLIDÁRIO(S) deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III, parágrafo 2º, do artigo 24 e artigo 28, da Lei Complementar nº 968, de 28 abril de 2020. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou o parcelamento, observada a restrição prevista no inciso I do artigo nº 10 da Lei Complementar do DF nº 833 de 27 de maio de 2011. Podendo, ainda, apresentar impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011. A condição de responsável solidário citada acima, decorre da previsão contida no art. 28 da Lei 1254/1996-DF.

FRANCISCO GILBERTO MARTINS VIEIRA

## EDITAL Nº 12, DE 26 DE MAIO DE 2023

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DA CENTRAL DE OPERAÇÕES ESTADUAIS, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições delegadas através do Artigo 1º da Ordem de Serviço GEFMT nº 025, de 15 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146, de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37.256, de 15 de abril de 2016, e considerando a impossibilidade de intimação do(s) responsável(is) solidário(s) por via postal, TORNA PÚBLICO a lavratura do(s) Auto(s) de Infração em desfavor de JHONATHAN RODRIGUES DA SILVA SANTOS, CFDF 08.144.311/001-45, CNPJ 46.782.817/0001-60, tendo os seguintes responsável(is) solidário(s) elencado(s), a seguir identificado(s) na seguinte ordem: Razão Social/Nome

do Solidário, CNPJ/CPF do Solidário, número do Auto de Infração, Processo SEI: C A DOS SANTOS JUNIOR COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, 43.396.165/0001-37, 5716/2022, 00040-00037698/2022-93; COLETORA DE RESÍDUOS SENHOR DO BONFIM LTDA, 31.402.918/0001-90, 5715/2022, 00040-00037697/2022-49. Cientifica o(s) referido(s) RESPONSÁVEL(EIS) SOLIDÁRIO(S) deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III, parágrafo 2º, do artigo 24 e artigo 28, da Lei Complementar nº 968, de 28 abril de 2020. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou o parcelamento, observada a restrição prevista no inciso I do artigo nº 10 da Lei Complementar do DF nº 833 de 27 de maio de 2011. Podendo, ainda, apresentar impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011. A condição de responsável solidário citada acima, decorre da previsão contida no art. 28 da Lei 1254/1996-DF.

FRANCISCO GILBERTO MARTINS VIEIRA

## EDITAL Nº 13, DE 26 DE MAIO DE 2023

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DA CENTRAL DE OPERAÇÕES ESTADUAIS, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições delegadas através do Artigo 1º da Ordem de Serviço GEFMT nº 025, de 15 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146 de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37.256, de 15 de abril de 2016, e considerando a impossibilidade de intimação por via postal, TORNA PÚBLICO a lavratura do(s) Auto(s) de Infração ou termo(s) aditivo(s) em desfavor do responsável solidário LUAN CARLOS GOMES DE MIRANDA, 074.\*\*\*.\*\*\*-92, do sujeito passivo LUAN CARLOS GOMES DE MIRANDA, CFDF 08.005.190/001-54, CNPJ 38.710.690/0001-45, referente aos autos de infração identificados na seguinte ordem: número do Auto de Infração, Processo SEI: 5726/2022, 00040-00038565/2022-34; 5727/2022, 00040-00038551/2022-11; 5728/2022, 00040-00038548/2022-05 . Cientifica o referido RESPONSÁVEL SOLIDÁRIO deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III, parágrafo 2º, do artigo 24 e artigo 28, da Lei Complementar nº 968, de 28 abril de 2020. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou o parcelamento, observada a restrição prevista no inciso I do artigo nº 10 da Lei Complementar do DF nº 833 de 27 de maio de 2011. Podendo, ainda, apresentar impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011. A condição de responsável solidário citada acima, decorre da previsão contida no art. 28 da Lei 1254/1996-DF.

FRANCISCO GILBERTO MARTINS VIEIRA

## EDITAL Nº 14, DE 26 DE MAIO DE 2023

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DA CENTRAL DE OPERAÇÕES ESTADUAIS, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições delegadas através do Artigo 1º da Ordem de Serviço GEFMT nº 025, de 15 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146 de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37.256, de 15 de abril de 2016, e considerando a impossibilidade de intimação por via postal, TORNA PÚBLICO a lavratura do(s) Auto(s) de Infração ou termo(s) aditivo(s) em desfavor de do(s) responsável(is) solidário(s) abaixo identificado(s) referente(s) ao sujeito passivo LUAN CARLOS GOMES DE MIRANDA, CFDF 08.005.190/001-54, CNPJ 38.710.690/0001-45, na seguinte ordem: Razão Social do Solidário, CNPJ do Solidário, número do Auto de Infração, Processo SEI: ECOSUCATAS E TRANSPORTES LTDA, 19.432.385/0001-94, 5726/2022, 00040-00038565/2022-34; JR COMERCIO DE SUCATAS & TRANSPORTES LTDA, 20.786.824/0001-46, 5727/2022, 00040-00038551/2022-11; QUALY COMERCIO E TRANSPORTE DE SUCATAS LTDA, 07.109.439/0001-04, 5728/2022, 00040-00038548/2022-05 .Cientifica o(s) referido(s) RESPONSÁVEL(IS) SOLIDÁRIO(S) deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III, parágrafo 2º, do artigo 24 e artigo 28, da Lei Complementar nº 968, de 28 abril de 2020. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou o parcelamento, observada a restrição prevista no inciso I do artigo nº 10 da Lei Complementar do DF nº 833 de 27 de maio de 2011. Podendo, ainda, apresentar impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011. A condição de responsável solidário citada acima, decorre da previsão contida no art. 28 da Lei 1254/1996-DF.

FRANCISCO GILBERTO MARTINS VIEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

## EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 81/2023 - SEPLAD

Processo nº 04033-00014559/2023-11 – A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEPLAD/DF) e a empresa G S GAS LTDA-ME, doravante denominada EMPRESA PARCEIRA. DO OBJETO: Adesão da EMPRESA PARCEIRA, ao PROGRAMA

CARTÃO GÁS, instituído pela Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e regulamentado pelo Decreto nº 42.376/2021, em caráter emergencial, destinado a assegurar às famílias com renda per capita de até meio salário mínimo o acesso ao gás liquefeito de petróleo (GLP 13 kg) para uso doméstico. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente instrumento estará vigente, a contar de sua assinatura, enquanto houver disponibilidade orçamentária específica para o Programa Cartão Gás, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e Decreto nº 42.376, de 10 de agosto de 2021. DA ASSINATURA: 25/05/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAD: NEY FERRAZ JUNIOR, na qualidade de Secretário de Planejamento, Orçamento e Administração e pela EMPRESA PARCEIRA: GERALDO FERREIRA DE MEDEIROS, na qualidade de Sócio/Administrador.

#### EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 82/2023

Processo nº 04033-00014545/2023-90 – A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEPLAD/DF) e a empresa OSMANO HONORIO DE MEDEIROS, doravante denominada EMPRESA PARCEIRA. DO OBJETO: Adesão da EMPRESA PARCEIRA, ao PROGRAMA CARTÃO GÁS, instituído pela Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e regulamentado pelo Decreto nº 42.376/2021, em caráter emergencial, destinado a assegurar às famílias com renda per capita de até meio salário mínimo o acesso ao gás liquefeito de petróleo (GLP 13 kg) para uso doméstico. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente instrumento estará vigente, a contar de sua assinatura, enquanto houver disponibilidade orçamentária específica para o Programa Cartão Gás, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e Decreto nº 42.376, de 10 de agosto de 2021. DA ASSINATURA: 26/05/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAD: NEY FERRAZ JUNIOR, na qualidade de Secretário de Planejamento, Orçamento e Administração e pela EMPRESA PARCEIRA: OSMANO HONORIO DE MEDEIROS, na qualidade de Titular da Empresa.

### SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que a fim de atender a Controladoria-Geral do Distrito Federal - (CGDF), a Subsecretaria de Compras Governamentais - SCG/SPLAN/SEEC, operacionalizará licitação do PE 38/2023 no sistema Comprasnet, cujo objeto é a aquisição de licenças de software Microsoft para estações de trabalho (desktops e notebooks) e servidores de rede, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência do Anexo I do Edital. Valor total estimado: R\$ 560.656,56. Tipo de Licitação: Menor Preço. Programa de Trabalho 04.126.8203.2557.0079. Elemento de Despesa: 3.3.90.40. Fonte 100. Abertura das propostas dia 12/06/2023 às 9h30. Processo nº 00480-00000351/2022-61. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações pelo e-mail: [pregoeirosulog03@economia.df.gov.br](mailto:pregoeirosulog03@economia.df.gov.br).

Brasília/DF, 26 de maio de 2023

CLAUDETE PEREIRA LIMA

#### AVISO DE RESULTADO DE RECURSO E JULGAMENTO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2022 - UASG 974002

A Pregoeira informa que, pelas razões inseridas no sistema e acolhidas pela Senhora Subsecretária de Compras Governamentais desta Pasta, foi julgado improcedente o recurso interposto pela empresa: Minuta Comunicação, Cultura e Desenvolvimento Social Ltda, contra o resultado de julgamento do item 01 do Pregão acima citado. Comunica também, o resultado de julgamento onde sagrou-se vencedora a empresa: Defender Conservação e Limpeza Ltda, no valor total de R\$ 10.499.991,12. Processo nº 00040-00008039/2022-40. Demais informações no site: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) ou pelo e-mail: [pregoeirosulog10@economia.df.gov.br](mailto:pregoeirosulog10@economia.df.gov.br).

Brasília/DF, 26 de maio de 2023

TATIANA CARNEIRO DE MELO MOREIRA

### INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2023

Extrato do Contrato Nº 07/2023, celebrado entre o INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - IPEDF- CODEPLAN e a empresa SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A, CNPJ/MF nº 69.034.668/0001-56, processo: 04031-00000338/2022-23. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de Vale-Alimentação, destinado à aquisição de gêneros alimentícios para os empregados do IPEDF - Codeplan. Vigência: a partir da data da assinatura. Data da assinatura: 27/04/2023. Programa de Trabalho: 04.122.8203.8504.0007. Natureza da Despesa: 33.90.39.40. Empenho inicial é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2023NE00150, emitida em 26 de abril de 2023, na modalidade: Estimativo. Fonte: 100. O valor total do presente Contrato é de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais). Assinam pela CONTRATANTE: MANOEL CLEMENTE BARROS NETO - Diretor-Presidente, e, SÔNIA GONTIJO CHAGAS GONZAGA - Diretora de Desenvolvimento Institucional. Pela CONTRATADA: Representada pela sua Gerente Comercial de Mercado Público, GIOVANA VIEIRA ALVES.

#### PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 05/2021

Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento do Contrato nº 05/2021, celebrado entre o INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – IPEDF CODEPLAN Distrito Federal e a Empresa Henry Equipamentos Eletrônicos e Sistemas LTDA. CNPJ nº 01.245.055/0001-24. Processo SEI nº 00121-00000210/2021-91. Objeto: Tem por objeto a aplicação do Índice de preço ao Consumidor Amplo – IPCA, no percentual total calculado de 8,41% (oito vírgulas quarenta e um por cento). Valor total do contrato é de 46.999,98 (quarenta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais, e noventa e oito centavos), passando para o valor de R\$ 50.953,50 (cinquenta mil, novecentos e cinquenta e três reais, e cinquenta centavos). Programa de Trabalho nº 04.122.8203.2396.0007. Fonte: 100. Natureza da Despesa: 33.90.39. Nota de Empenho nº: 2023NE0008, no valor de: R\$ 38.513,88 (trinta e oito mil quinhentos e treze reais e oito centavos). Data das assinaturas: 08/05/2023. Assinam pela Contratante: Manoel Clementino Barros Neto - Presidente, e Sônia Gontijo Chagas Gonzaga - Diretora Desenvolvimento Institucional. Pela Contratada: Jefferson Chochi Zembovici - Sócio Administrador.

#### PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 06/2021

Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento do Contrato nº 06/2021, celebrado entre o INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – IPEDF CODEPLAN Distrito Federal e a Empresa Velti Sistemas e Equipamentos LTDA. CNPJ nº 05.734.665/0001-42. Processo SEI nº 00121-00000210/2021-91. Objeto: Tem por objeto a aplicação do Índice de preço ao Consumidor Amplo – IPCA, no percentual total calculado de 08,41% (oito vírgulas quarenta e um por cento). O valor total do Contrato original é de: R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil, passando para: R\$ 27.102,94 (vinte e sete mil, cento e dois reais, e noventa e quatro centavos), Programa de Trabalho nº 04.122.8203.8517.0020. Fonte: 100, Natureza da Despesa: 33.90.40. Nota de Empenho: nº: 2023NE00163, datada de 03/05/2023, no valor de: R\$ 11.292,89 (onze mil, duzentos e noventa e dois reais e oitenta e nove centavos). Data das Assinaturas: 10/05/2023. Assinam pela Contratante: Manoel Clementino Barros Neto - Presidente, e Sônia Gontijo Chagas Gonzaga - Diretora Desenvolvimento Institucional. Pela Contratada: LAZARO MALTA DOS SANTOS - Responsável Legal.

#### CONTRATO Nº 06/2023

Extrato do Contrato: 06/2023, celebrado entre o INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - IPEDF- CODEPLAN e a empresa, BIG CHAVES COMERCIO E SERVIÇOS DE CHAVES, E CARIMBOS E SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA. CNPJ nº 24.928.103/000-84 Modalidade: dispensa de licitação. Processo: 04031-00000244/2023-35. Objeto: Aquisição de Material Diversos (cadeados e fechaduras) e contratação de serviços de chaveiro, por meio da Ata de Registro de Preços nº 0237/2022, para atender as necessidades do IPEDF CODEPLAN. Valor total: R\$ 7.093,00 (sete mil, noventa e três reais). Vigência: 12 (meses), Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0020. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte: 100. Nota de Empenho: 2023NE00133, datada de: 31/03/2023, no valor de R\$5.168,00 (cinco mil, cento e sessenta e oito reais) e Nota de Empenho nº 2023NE00134, data de 31/03/2023, no valor de R\$ 1.925,00 (um mil, novecentos e vinte e cinco reais). Assinam pela CONTRATANTE: MANOEL CLEMENTE BARROS NETO - Diretor-Presidente, e, SÔNIA GONTIJO CHAGAS GONZAGA - Diretora de Desenvolvimento Institucional. Pela CONTRATADA: CARLOS CESAR VIEIRA – Sócio Proprietário.

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CESSÃO DO CONTRATO Nº 12/2018

Extrato do PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CESSÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, nº 12/2018, celebrado entre o INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - IPEDF CODEPLAN, e a empresa, WORK LINK INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 04.610.386/0001-04, Processo: 00121-00001114/2018-65. Objeto: Alterar o Contrato originário para fazer-se a CESSÃO da titularidade ativa da COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL – CODEPLAN em liquidação, para o INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - IPEDF CODEPLAN. Data das assinaturas: 24/04/2023. Assinam pela CODEPLAN/LIQ: LUCAS TADEU DE PAIVA. Pelo IPEDF CODEPLAN: MANOEL CLEMENTE BARROS NETO - Diretor-Presidente e, SÔNIA GONTIJO CHAGAS GONZAGA - Diretora de Desenvolvimento Institucional. Pela CONTRATADA: CLÁUDIO FERREIRA DE LIMA - Sócio Proprietário.

#### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2022

Extrato do Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 02/2022, celebrado entre o INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - IPEDF CODEPLAN e a QUALLITY PRO SAÚDE PLANO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA. CNPJ: nº 09.433.795/0001-04. Processo SEI nº. 00121-00001182/2021-20. Objeto: Tem por objeto, a Prorrogação do Contrato nº 02/2022, por mais 12 (doze) meses, a partir de 02 de maio de 2023, de acordo com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Valor total do Contrato, ora PRORROGADO é de R\$ 9.389.054,52 (nove milhões, trezentos e oitenta e nove mil, cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) Programa de Trabalho: 04.122.8203.8504.0007. Natureza de Despesa: 33.90.39. Fonte: 100. O Empenho inicial é de R\$ 705.000,00 (setecentos e cinco mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2023NE00159. Data das assinaturas: 04/05/2023. Assinam pela Contratante: MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO - Diretor - Presidente, e SÔNIA GONTIJO CHAGAS GONZAGA - Diretora de Desenvolvimento Institucional. Pela contratada: MISAEL ALVES DA SILVA - Diretor Operacional.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CESSÃO DO CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2020**

Extrato do PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CESSÃO DO CONTRATO Nº 05/2020, celebrado entre o INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - IPEDF- CODEPLAN e a empresa, BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ/MF nº 57.142.978/0001-05. Processo: 00121-00001979/2019-11. Objeto: Alterar o Contrato originário para fazer-se a CESSÃO da titularidade ativa da COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN em liquidação, para o INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - IPEDF CODEPLAN. Data das Assinaturas: 02/05/2023. Pela CODEPLAN em liquidação: LUCAS TADEU DE PAIVA. Pelo IPEDF CODEPLAN: MANOEL CLEMENTE BARROS NETO - Diretor-Presidente e, SÔNIA GONTIJO CHAGAS GONZAGA - Diretora de Desenvolvimento Institucional. Pela CONTRATADA: LUIZ FERNANDO CODO NASCENTES - Procurador.

**BANCO DE BRASÍLIA S/A  
DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,  
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES  
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB Nº 25/2023**

Empresa: BUREAU BSB GRAFICA DIGITAL LTDA. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2023. Objeto: registro de preços para futuro fornecimento e instalação de elementos de comunicação visual nas dependências do BRB. Vigência: 12 meses a partir de 22.05.2023. Valor Total: R\$ 1.250.000,00 Gestor: Rodolfo Gabriel Martins Lacerda. Pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; e Pela Contratada: Celio Aureliano e Silva Processo nº: 1.619/2022. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - dispêndio das estatais e fonte 1 - geração própria. Rayssa Gomes da Silva - Gerente de área e.e.

**EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 131/2023**

Contratada: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO. Modalidade: Inexigibilidade de licitação. Objeto: Prestação de Serviços Especializados de Tecnologia da Informação. Vigência: 12 meses a partir de 24/05/2023 Valor Total: R\$ 658.216,00 Gestor: Leidiana Rodrigues da Silva. Pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz pela Contratada: Anderson Roberto Germano e Guilherme Alvares da Silva. Processo nº: 158/2023. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Rayssa Gomes da Silva - Gerente de área e.e.

**EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 183/2023**

Contratada: ACESSE COMERCIO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 040/2023. Objeto: fornecimento e instalação de plataforma elevatória, bem como a execução de serviços de engenharia necessários para sua instalação em dependências do BRB. Vigência: 09 meses a partir de 25/05/2023. Valor Total: R\$ 120.346,48. Gestor: Rodolfo Gabriel Martins Lacerda. Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz e pelo Contratada: Alexandre Santa Cruz Ramos. Processo nº 396/2023. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Rayssa G. da Silva - Gerente de área e.e.

**EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 185/2023**

Contratada: POINTER ENGENHARIA LTDA. Modalidade: Credenciamento 001/2023. Objeto: Prestação de Serviços Técnicos de Arquitetura e Engenharia Ltda. Vigência: 12 meses a partir de 25.05.2023. Valor fiscal: R\$ 30.000,00. Gestor: Rodolfo Gabriel Martins Lacerda, pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; e pela Contratada: Celio Moreira Pimenta Junior. Processo nº: 1.660/2022. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Rayssa G. da Silva - Gerente de área e.e.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023**

Objeto: registro de preços visando a contratação de empresa para futuros fornecimentos de aparelhos telefônicos IP, Headsets e demais acessórios, para diversas dependências do BRB. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Data e horário de abertura: 12/06/2023, às 8h (horário de Brasília). Local de obtenção do edital e realização da fase de lances: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925008. Processo nº 356/2023.

CARLOS FAGUNDES  
Pregoeiro

**RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023**

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de caixas para arquivo. Empresa vencedora (Itens 1 e 2): BOXPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ 32.924.497/0001-20. Valor: R\$ 238.000,00. Vista do processo eletrônico franqueada. Processo nº 388/2023.

PRISCILA TURRA  
Pregoeira

**SUPERINTENDÊNCIA DE MARKETING**

**EXTRATO DE CONTRATO**

O BRB - Banco de Brasília S.A. torna pública a celebração do contrato de patrocínio 2022/095, celebrado junto à ATLETICA DESPORTIVA DE BRASÍLIA LTDA, para realização do projeto "BRASÍLIA FUTSAL", pelo valor global de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Nota Executiva PRESI/SUMAR/GEPAC - 2023/029. Assinatura: 17/05/2023. Vigência: até 31 de dezembro de 2023. Signatários pelo BRB: Paulo Henrique Bezerra Rodrigues Costa e Cristiane Maria Lima Bukowitz. Pelo Contratado: Tiago Fernandes de Faria Nunes. Executor: Alice Marcia Santos Ortiz . Processo: 041.000.357/2023.

**EXTRATO DE CONTRATO**

O BRB - Banco de Brasília S.A. torna pública a celebração do contrato de patrocínio 2022/154, celebrado junto à COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DA REGIÃO DO DISTRITO FEDERAL LTDA., para realização do projeto "Feira de Tecnologias e Negócios Agrobrasília 2023", pelo valor global de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais). Nota Executiva PRESI/SUMAR/GEPAC - 2023/045. Assinatura: 17/05/2023. Vigência: até 31 de Maio de 2023. Signatários pelo BRB: Paulo Henrique Bezerra Rodrigues Costa e Cristiane Maria Lima Bukowitz. Pelo Contratado: José Guilherme Brenner e Leandro Luís Maldaner. Executor: Alice Marcia Santos Ortiz . Processo: 041.000.509/2023.

**EXTRATO DE CONTRATO**

O BRB - Banco de Brasília S.A. torna pública a celebração do contrato de patrocínio 2023/152, celebrado junto à CASA COR PROMOCOES E COMERCIAL LTDA., para realização do projeto "CASACOR 2023", pelo valor global de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais). Nota Executiva PRESI/SUMAR/GEPAC - 2023/046. Assinatura: 05/05/2023. Vigência: até 31 de dezembro de 2023. Signatários pelo BRB: Paulo Henrique Bezerra Rodrigues Costa e Cristiane Maria Lima Bukowitz. Pelo Contratado: André Secchin de Almeida. Executor: Alice Marcia Santos Ortiz . Processo: 041.000.499/2023.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA  
A SAÚDE DOS SERVIDORES**

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 489/2021 (\*)  
Processo: 04001-00000018/2022-85. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e GSH CORP PARTICIPAÇÕES S.A., na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 489/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2023NE02202, emitida em 07/11/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 38.977,89 (trinta e oito mil novecentos e setenta e sete reais e oitenta e nove centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: de 04/12/2022 a 03/12/2023. DATA DA ASSINATURA: 03/12/2022. Pelo INAS/DF, BRUNO ALVIM MOURA, Diretor-Presidente, e pela CREDENCIADA, CARLOS HENRIQUE DELMONACO e EDUARDO FERRO DE CARVALHO, Representantes da Empresa.

(\*) Republicado por ter saído com incorreção, publicado no DODF nº 97, de 24 de maio de 2023, página 51.

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**EXTRATO CONTRATUAL**

Espécie: Contrato nº 048860/2023. SIGMO Nº 048860. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SMD SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 43.181.280/0001-94. Objeto: a prestação, pela Contratada, de serviços de terapia intensiva em Unidade de Terapia Intensiva adulto, em caráter complementar junto ao Sistema Único de Saúde do Distrito Federal- SUS / DF, conforme as especificações constantes neste Contrato, nos termos do Edital de Credenciamento nº 05/2009. Vigência: de 12 (doze) meses podendo ser prorrogados, a juízo da SES/DF, por igual período de tempo, na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, até o prazo máximo de 5 anos. Valor do Contrato: R\$13.812.968,75 (treze milhões, oitocentos e doze mil novecentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620221452549. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2023NE04953. Valor de empenho inicial: R\$1.151.080,73 (um milhão, cento e cinquenta e um mil oitenta reais e setenta e três centavos). Emitido em: 08/05/2023. Sob o evento: 400091. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00104155/2023-03. Data de Assinatura: 25/05/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: MISAEL ALVES DA SILVA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2023G  
PROCESSO: 00060-00322591/2022-73. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 32/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 32/2023G - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa VITAMED DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA, CNPJ nº 22.530.297/0001-30. OBJETO: Aquisição de MICONAZOL

CREME VAGINAL e outros. ITEM ADJUDICADO: 14. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 12.641,10. DATA DA ASSINATURA: 18/05/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa CEANE DE SOUZA QUEIROZ.

**EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2023A**

PROCESSO: 00060-00156873/2022-76. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 033/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 033/2023A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: Aquisição de medicamentos não padronizados. ITEM ADJUDICADO: 07. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.270,08. DATA DA ASSINATURA: 25/05/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa EDER JOSE MENDES.

**EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2023C**

PROCESSO: 00060-00156873/2022-76. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 033/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 033/2023C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 36.325.157/0001-34. OBJETO: Aquisição de medicamentos não padronizados. ITEM ADJUDICADO: 03, 05 e 06. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 145.227,60. DATA DA ASSINATURA: 25/05/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa VICENTE BRUNO FRANÇA DUARTE.

**EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2023D**

PROCESSO: 00060-00156873/2022-76. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 033/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 033/2023D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ELFA MEDICAMENTOS SA, CNPJ nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: Aquisição de medicamentos não padronizados. ITEM ADJUDICADO: 10 e 11. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 102.777,74. DATA DA ASSINATURA: 25/05/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa PAULA DIVINA NUNES COSTA.

**EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2023E**

PROCESSO: 00060-00156873/2022-76. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 033/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 033/2023E - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ELFA MEDICAMENTOS SA, CNPJ nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: Aquisição de medicamentos não padronizados. ITEM ADJUDICADO: 12. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 2.761.344,00. DATA DA ASSINATURA: 25/05/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa WILLIAM JEOVÁ DA SILVA PERILLO.

**EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2023F**

PROCESSO: 00060-00156873/2022-76. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 033/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 033/2023F - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 16.699.864/0001-83. OBJETO: Aquisição de medicamentos não padronizados. ITEM ADJUDICADO: 13. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 920.448,00. DATA DA ASSINATURA: 25/05/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa SEILIA BATISTA MARTINS MOURA.

**EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2023G**

PROCESSO: 00060-00156873/2022-76. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 033/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 033/2023G - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa WL PHARMA COMÉRCIO DE MATERIAS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 34.999.637/0001-55. OBJETO: Aquisição de medicamentos não padronizados. ITEM ADJUDICADO: 02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 6.048,00. DATA DA ASSINATURA: 25/05/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa WILLIAM RODRIGUES COSTA.

**EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2023C**

PROCESSO: 00060-00349965/2022-06. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 058/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 058/2023C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CONVATEC BRASIL LTDA, CNPJ nº 09.603.161/0004-97. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar: SONDA INTESTINAL PARA INCONTINENCIA FECAL ESTERIL e outros. ITEM ADJUDICADO: 01, 02 e 03. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 271.646,00. DATA DA ASSINATURA: 25/05/2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa JUAN PABLO ROSSI.

**EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2023A**

PROCESSO: 00060-00361686/2022-11. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 059/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 059/2023A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa A.M MOLITERNO LTDA, CNPJ nº 67.403.154/0001-03. OBJETO: Aquisição de material odontológico SPRAY LUBRIFICANTE e outros. ITEM ADJUDICADO: 07 e 09. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 40.152,08. DATA DA ASSINATURA: 25/05/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa ALEXANDRE MAGNO MOLITERNO.

**EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2023B**

PROCESSO: 00060-00361686/2022-11. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 059/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 059/2023B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa PROTEGGERE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EPIS LTDA, CNPJ nº 12.670.981/0001-63. OBJETO: Aquisição de material odontológico SPRAY LUBRIFICANTE e outros. ITEM ADJUDICADO: 08. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 41.743,39. DATA DA ASSINATURA: 25/05/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa MATEUS RODRIGO DETONI.

**EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2023C**

PROCESSO: 00060-00361686/2022-11. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 059/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 059/2023C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: Aquisição de material odontológico SPRAY LUBRIFICANTE e outros. ITEM ADJUDICADO: 06, 12 e 13. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 147.691,69. DATA DA ASSINATURA: 25/05/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa JULIO CESAR RIBEIRO.

**EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2023E**

PROCESSO: 00060-00361686/2022-11. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 059/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 059/2023E - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa VITAMED DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA, CNPJ nº 22.530.297/0001-30. OBJETO: Aquisição de material odontológico SPRAY LUBRIFICANTE e outros. ITEM ADJUDICADO: 04. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 9.660,50. DATA DA ASSINATURA: 25/05/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa CEANE DE SOUZA QUEIROZ.

**EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2023A**

PROCESSO: 00060-00567569/2021-70. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 068/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 068/2023A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BEM MED HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 18.806.050/0001-26. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar SUPORTE P/ BEBÊ MÉTODO CANGURU e outros. ITEM ADJUDICADO: 03, 04, 05, 06 e 07. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 534.623,50. DATA DA ASSINATURA: 25/05/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa LAIS CRISTINA DE PAULA.

**EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2023B**

PROCESSO: 00060-00025495/2022-80. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 072/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 072/2023B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa F & F DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 10.854.165/0003-46. OBJETO: Aquisição de medicamento: COMPLEXO PROTROMBINICO TOTAL e outros. ITEM ADJUDICADO: 01 e 02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 545.472,00. DATA DA ASSINATURA: 25/05/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa EMANUELLA DA SILVA BERTULEZA BARAUNA.

**EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2023C**

PROCESSO: 00060-00025495/2022-80. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 072/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 072/2023C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa LABORATÓRIOS B. BRAUN S.A, CNPJ nº 31.673.254/0010-95. OBJETO: Aquisição de medicamento: COMPLEXO PROTROMBINICO TOTAL e outros. ITEM ADJUDICADO: 05 e 06. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 157.883,83. DATA DA ASSINATURA: 25/05/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa REGINA SANTOS AMMIRATTI.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2023D  
PROCESSO: 00060-00025495/2022-80. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 072/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 072/2023D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MEDICOM LTDA, CNPJ nº 22.635.177/0001-05. OBJETO: Aquisição de medicamento: COMPLEXO PROTROMBINICO TOTAL e outros. ITEM ADJUDICADO: 11 e 12. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 306.443.8207. DATA DA ASSINATURA: 25/05/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa DANIEL MOREIRA CAMPOS DE AMARAL.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2023E  
PROCESSO: 00060-00025495/2022-80. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 072/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 072/2023E - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa NF FARMACÊUTICA E LOGÍSTICA LTDA, CNPJ nº 40.951.414/0001-10. OBJETO: Aquisição de medicamento: COMPLEXO PROTROMBINICO TOTAL e outros. ITEM ADJUDICADO: 13 e 14. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 141.784.7814. DATA DA ASSINATURA: 25/05/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa NATÁLIA FILGUEIRA SANTANA DE OLIVEIRA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2023A  
PROCESSO: 00060-00056173/2022-82. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 073/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 073/2023A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CAPITAL MEDH IMPORTAÇÃO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 24.702.356/0001-35. OBJETO: Aquisição de medicamento CLOBAZAM COMPRIMIDO 10MG e outros. ITEM ADJUDICADO: 16 e 18. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 156.848,93. DATA DA ASSINATURA: 25/05/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa ELCINEY BENTO DA SILVA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2023B  
PROCESSO: 00060-00056173/2022-82. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 073/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 073/2023B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: Aquisição de medicamento CLOBAZAM COMPRIMIDO 10MG e outros. ITEM ADJUDICADO: 09, 10, 11, 12, 13 e 14. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 583.395,79. DATA DA ASSINATURA: 25/05/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa ALESSANDRO ROTOLI CAMARGO.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2023C  
PROCESSO: 00060-00056173/2022-82. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 073/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 073/2023C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A, CNPJ nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: Aquisição de medicamento CLOBAZAM COMPRIMIDO 10MG e outros. ITEM ADJUDICADO: 01 e 02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 167.072,13. DATA DA ASSINATURA: 25/05/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa PAULA DIVINA NUNES COSTA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2023E  
PROCESSO: 00060-00056173/2022-82. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 073/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 073/2023E - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa UNI HOSPITALAR CEARA LTDA, CNPJ nº 21.595.464/0001-68. OBJETO: Aquisição de medicamento CLOBAZAM COMPRIMIDO 10MG e outros. ITEM ADJUDICADO: 15. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 220.327,65. DATA DA ASSINATURA: 25/05/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2023C  
PROCESSO: 00060-00075740/2022-08. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 74/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 74/2023C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa RL SURGICAL CARE LTDA, CNPJ nº 44.494.796/0001-51. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL e outros. ITEM ADJUDICADO: 02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 31.041,20. DATA DA ASSINATURA: 25/05/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa RAPHAEL FERNANDES DOS SANTOS.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2023A  
PROCESSO: 00060-00336421/2022-76. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 79/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 79/2023A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CENTRO OESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 02.683.235/0001-50. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar EQUIPOS PARA BOMBA e outros. ITEM ADJUDICADO: 09 e 10. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 106.701,96. DATA DA ASSINATURA: 25/05/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa JESUSMAR ALMEIDA DA SILVA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2023B  
PROCESSO: 00060-00336421/2022-76. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 79/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 79/2023B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa LABORATÓRIOS B. BRAUN S.A, CNPJ nº 31.673.254/0010-95. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar EQUIPOS PARA BOMBA e outros. ITEM ADJUDICADO: 12, 13, 14 e 15. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.904.562,96. DATA DA ASSINATURA: 25/05/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa REGINA SANTOS AMMIRATTI.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2023D  
PROCESSO: 00060-00336421/2022-76. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 79/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 79/2023D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa M P - COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 07.499.258/0001-23. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar EQUIPOS PARA BOMBA e outros. ITEM ADJUDICADO: 07 e 08. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 27.499,20. DATA DA ASSINATURA: 25/05/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa GIOVANA APARECIDA CARMONA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2023E  
PROCESSO: 00060-00336421/2022-76. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 79/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 79/2023E - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 58.426.628/0001-33. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar EQUIPOS PARA BOMBA e outros. ITEM ADJUDICADO: 01, 02, 03, 04, 05 e 06. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.736.249,0380. DATA DA ASSINATURA: 25/05/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa EDGAR FÉLIX MÜLLER.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2023B  
PROCESSO: 00060-00422850/2022-65. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 119/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 119/2023B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: Aquisição de material odontológico CONE ENDODÔNTICO e outros. ITEM ADJUDICADO: 01, 02, 06 e 13. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 72.135,89. DATA DA ASSINATURA: 25/05/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa JULIO CESAR RIBEIRO.

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2022D

PROCESSO: 00060-00524339/2021-16. ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 175/2022B-SES/DF. PARTE: DISTRITO FEDERAL e a empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, CNPJ n. 04.307.650/0025-02. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a redução do valor unitário do item 24/25 - TIGECICLINA PO LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG (Código SES 10356), passando de R\$ 109,00 (cento e nove reais) para R\$ 86,90 (oitenta e seis reais e noventa centavos), perfazendo o valor total de R\$ 1.697.417,70 (um milhão, seiscentos e noventa e sete mil quatrocentos e dezessete reais e setenta centavos), a pedido da empresa, nos termos do art. 17 e 18, do Decreto Distrital n. 39.103/2018, c/c alínea d, inciso II, caput, do art. 65 da Lei Federal n. 8.666/1993. VIGÊNCIA: a contar da sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 25/05/2023. SIGNATÁRIOS: Pela SES/DF, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela empresa: MARIANA LUCCI DE OLIVEIRA.

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2021A

PROCESSO: 00060-00315022/2020-18. ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 282/2021A-SES/DF. PARTE: DISTRITO FEDERAL e a empresa C.I.D PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n. 28.467.674/0001-10. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a redução dos valores unitários do item 19 - AVENTAL/CAPOTE CIRÚRGICO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO M



(Código SES 35774), passando de R\$ 11,80 (onze reais e oitenta centavos) para R\$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos), perfazendo um valor total do referido item na ordem de R\$ 1.070.089,50 (um milhão, setenta mil oitenta e nove reais e cinquenta centavos), e do item 21 - AVENTAL/CAPOTE CIRÚRGICO ESTÉRIL, TAMANHO G (Código SES 35938), passando de R\$ 13,40 (treze reais e quarenta centavos) para R\$ 10,15 (dez reais e quinze centavos), perfazendo um valor total do referido item na ordem de R\$ 2.164.416,45 (dois milhões, cento e sessenta e quatro mil quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos), em razão de formalização de Ata de Registro de Preços mais recente com valor unitário inferior, nos termos do art. 17 e 18, do Decreto Distrital n. 39.103/2018, c/c alínea d, inciso II, caput, do art. 65 da Lei Federal n. 8.666/1993. VIGÊNCIA: a contar da sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 25/05/2023. SIGNATÁRIOS: Pela SES/DF, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela empresa: ELMO REGIS ROCHA.

#### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Subsecretária de Administração Geral autorizou a realização de despesa por procedimento de Dispensa de Licitação nº 45/2023 - Ofício nº 386/2022, processo 00060-00510608/2019-42, cujo objeto é a aquisição emergencial, do serviço identificado pelo Código BR 12920 - SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR DE ALTA COMPLEXIDADE - SAD-AC, visando atender atendimento de demanda judicial, reconhecida em favor da empresa QUALITY HEALTH CARE LTDT, CNPJ 13.604.595/0001-36, no valor global de R\$ 74.316,00 (setenta e quatro mil trezentos e dezesseis reais). Assim, com fundamento legal no artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e prévia autorização, nos termos do Decreto nº 34.466, de 18 de junho de 2013. Ato que ratifiquei em 25 de maio de 2023 - nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - determinando sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF para que adquirisse a necessária eficácia. LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ, Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal.

#### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Subsecretária de Administração Geral autorizou a realização de despesa por procedimento de Dispensa de Licitação nº 46/2023 - Ofício nº 34/2023, processo 00060-0011293/2021-79, cujo objeto é a aquisição emergencial, do item identificado pelo Código SES 91118 - EQUIPO DE SAÍDA - LINHA VENOSA, ESTÉRIL, visando atender necessidades da Secretaria de Saúde - SES/DF, reconhecida em favor da empresa FORTECARE INDUSTRIA DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI - CNPJ 08.474.646/0001-12, no valor global de R\$ 76.484,25 (setenta e seis mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos). Assim, com fundamento legal no artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e prévia autorização, nos termos do Decreto nº 34.466, de 18 de junho de 2013. Ato que ratifiquei em 25 de maio de 2023 - nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - determinando sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF para que adquirisse a necessária eficácia. LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ, Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal.

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE05944

PROCESSO: 00060-00250779/2023-93. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSPITALARES LTDA. CNPJ nº 26.921.908/0002-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 20G, conforme Ata de Registro de Preço nº 000248/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002328 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001893. VALOR: R\$ 150.245,00 (cento e cinquenta mil duzentos e quarenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE05945

PROCESSO: 00060-00250779/2023-93. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSPITALARES LTDA. CNPJ nº 26.921.908/0002-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 20G, conforme Ata de Registro de Preço nº 000248/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002328 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001893. VALOR: R\$ 10.117,00 (dez mil cento e dezessete reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE05947

PROCESSO: 00060-00258265/2023-86. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BAXTER HOSPITALAR LTDA. CNPJ nº 49.351.786/0011-52. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LINHA ARTERIAL DE ENTRADA SIMPLES PARA HEMODIÁLISE, conforme Ata de Registro de Preço nº 000241/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002421 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001970. VALOR: R\$ 71.699,50 (setenta e um mil seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE05951

PROCESSO: 00060-00260875/2023-40. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ nº 25.211.499/0003-79. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VANDETANIBE COMPRIMIDO REVESTIDO 300 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000299/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002458 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002004. VALOR: R\$ 130.965,60 (cento e trinta mil novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE05952

PROCESSO: 00060-00264187/2023-59. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa POLYSUTURE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ nº 03.812.429/0001-71. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000086/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002495 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002038. VALOR: R\$ 24.501,60 (vinte e quatro mil quinhentos e um reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE05956

PROCESSO: 00060-00261972/2023-50. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CCM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA. CNPJ nº 12.288.046/0002-18. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000040/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM002480 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM002023. VALOR: R\$ 14.598,72 (quatorze mil quinhentos e noventa e oito reais e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE05957

PROCESSO: 00060-00258723/2023-87. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DCB - DISTRIBUIDORA CIRÚRGICA BRASILEIRA LTDA. CNPJ nº 20.235.404/0001-71. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPRESSA CAMPO OPERATORIO 45CM X 50CM NAO ESTERIL PACOTE COM 50 UND, conforme Ata de Registro de Preço nº 000051/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002427 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001975. VALOR: R\$ 54.090,00 (cinquenta e quatro mil noventa reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE05958

PROCESSO: 00060-00258723/2023-87. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DCB - DISTRIBUIDORA CIRÚRGICA BRASILEIRA LTDA. CNPJ nº 20.235.404/0001-71. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPRESSA CAMPO OPERATORIO 45CM X 50CM NAO ESTERIL PACOTE COM 50 UND, conforme Ata de Registro de Preço nº 000051/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002427 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001975. VALOR: R\$ 3.005,00 (três mil cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE05961

PROCESSO: 00060-00257811/2023-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MODENA PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA A SAÚDE LTDA. CNPJ nº 37.174.625/0002-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AZACITIDINA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000039/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002416 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001965. VALOR: R\$ 164.140,00 (cento e sessenta e quatro mil cento e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE05962

PROCESSO: 00060-00250779/2023-64. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HEPARINA SODICA SOLUÇÃO INJETAVEL 5000, conforme Ata de Registro de Preço nº 000102/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002325 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001891. VALOR: R\$ 91.126,00 (noventa e um mil cento e vinte e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE05965

PROCESSO: 00060-00247864/2023-74. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GRIFOLS BRASIL LTDA. CNPJ nº 02.513.899/0001-71. OBJETO: AQUISIÇÃO DE

ALBUMINA HUMANA SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 % FRASCO AMPOLA OU BOLSA 50 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000022/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002299 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001869. VALOR: R\$ 340.312,00 (trezentos e quarenta mil trezentos e doze reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE05966**

PROCESSO: 00060-00259107/2023-43. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRO-NUTRIR LTDA. CNPJ Nº 05.266.726/0001-94. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLÁGENO NÃO HIDROLISADO CÁPSULA 40MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000264/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002437 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001983. VALOR: R\$ 105,97 (cento e cinco reais e noventa e sete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE05977**

PROCESSO: 00060-00258348/2023-75. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA. CNPJ Nº 37.844.479/0002-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE GLICOLIDA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000086/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002422 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001969. VALOR: R\$ 9.702,00 (nove mil setecentos e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE05978**

PROCESSO: 00060-00260435/2023-92. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ARTE IMPLANTES MATERIAIS CIRÚRGICOS EIRELI. CNPJ Nº 23.651.234/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALÇA DE RESSECÇÃO ENDOSCÓPICA DESCARTÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000225/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002448 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001995. VALOR: R\$ 2.741,20 (dois mil setecentos e quarenta e um reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE05982**

PROCESSO: 00060-00253838/2023-85. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HYPOFARMA-INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA. CNPJ Nº 17.174.657/0001-78. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FUROSEMIDA SOLUCAO INJETAVEL 10 MG/ML AMPOLA 2 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000276/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002357 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001921. VALOR: R\$ 55.224,00 (cinquenta e cinco mil duzentos e vinte e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE05987**

PROCESSO: 00060-00251006/2023-24. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRURGICA FERNANDES COM. MAT. CIR. HOSP. LTDA. CNPJ Nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA PARA PUNÇÃO DE CATETER TOTALMENTE IMPLANTÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000248/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002331 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001896. VALOR: R\$ 6.291,84 (seis mil duzentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE05988**

PROCESSO: 00060-00256522/2023-45. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LINK HOME DISTRIBUIDORA LTDA ME. CNPJ Nº 19.945.390/0001-09. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES, conforme Ata de Registro de Preço nº 000246/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002401 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001950. VALOR: R\$ 10.076,00 (dez mil setenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**DIRETORIA DE AQUISIÇÕES  
CENTRAL DE COMPRAS****RESULTADO DE JULGAMENTO****PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 92/2023 - UASG 926119**

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico em referência, sagrou vencedora (empresa, item e valor unitário): PAUHER TECHNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA - CNPJ: 16.801.595/0001-14: item 01 (R\$ 109,50); CRYSSIL

FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - CNPJ: 00.059.062/0001-79: item 04 (R\$ 128,90). Os itens 02 e 03 restaram fracassados. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 12.025.2000.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

**RESULTADO DE JULGAMENTO****PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 107/2023 - UASG 926119**

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico em referência, sagrou vencedora (empresa, item e valor unitário): DE PAULI COMERCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 03.951.140/0001-33: item 08 (R\$ 3,86), item 09 (R\$ 3,86), item 10 (R\$ 3,86), item 16 (R\$ 2,41), item 17 (R\$ 2,41), item 19 (R\$ 2,41), item 20 (R\$ 2,41); BRASIL MED CARE IMPORTAÇÃO, COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ: 17.152.616/0001-80: item 05 (R\$ 4,39), item 06 (R\$ 4,39), item 07 (R\$ 4,70); SUPORTE MEDICAL COMERCIO E SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 19.486.478/0001-00: item 02 (R\$ 3,98), item 11 (R\$ 3,79), item 18 (R\$ 3,98), item 21 (R\$ 3,75); AFR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - CNPJ: 34.813.172/0001-04: item 12 (R\$ 3,50), item 14 (R\$ 3,50), item 15 (R\$ 3,50); CEI COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMP. DE MAT. MEDICOS LTDA - CNPJ: 40.175.705/0001-64: item 04 (R\$ 4,90); EXITO SOLUÇÕES DE SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - CNPJ: 41.391.445/0001-27: item 13 (R\$ 3,50). Os itens 01, 03 e 22 restaram fracassados. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 361.381,4600.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

**RESULTADO DE JULGAMENTO****PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 115/2023 - UASG 926119**

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico em referência, sagrou vencedora (empresa, item e valor unitário): CIRURGICA CAPITAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 33.457.356/0001-08: item 01 (R\$ 1.550,00); ALRANTECH IMPORTAÇÕES E COMERCIO LTDA - CNPJ: 39.486.087/0001-94: item 02 (R\$ 1.549,00). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 196.819,00.

PRISCILLA MOREIRA FALCAO FIGUEIREDO

**AVISOS DE ABERTURA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2023 - UASG 926119**

Objeto: Fornecimento contínuo de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – PARAFUSO CORTICAL e outros, com materiais contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, por meio de CONSIGNAÇÃO, para abastecer o serviços de Cirurgias Ortopédicas, das unidades de Traumatologia e Ortopedia, da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00575168/2021-93. Total de 22 itens agrupados em dois lotes (ampla concorrência com cota exclusiva às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 661.356,07. Cadastro das Propostas: a partir de 29/05/2023. Abertura das Propostas: 12/06/2023, às 9h, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

Pregoeira

**AVISOS DE ABERTURA****PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 171/2023 - UASG 926119**

Objeto: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de mobiliários Médicos e Hospitalares: CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER 3 MANIVELAS COM ELEVAÇÃO e outros, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00463870/2020-24. Total de 08 itens (Ampla Concorrência e cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 5.259.916,7757. Cadastro das Propostas: a partir de 29/05/2023. Abertura das Propostas: 09/06/2023, às 9 horas, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

Pregoeira

**AVISOS DE ABERTURA****PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 172/2023 - UASG 926119**

Objeto: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos: IMPRESSORAS AUTOMATIZADAS PARA CASSETES HISTOLÓGICOS, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00560982/2020-22. Total de 02 itens (Ampla Concorrência e cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 1.476.901,4169. Cadastro das Propostas: a partir de 29/05/2023. Abertura das Propostas: 09/06/2023, às 9 horas, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

VIVIANE SANTOS MAGALHÃES SANTANA

Pregoeira

## INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

CHAMAMENTO Nº 216/2023 - EMENDA PARLAMENTAR DISTRITAL

O Diretor-Presidente do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF comunica aos interessados sobre a publicação do Processo de Compras e Contratações a seguir: 1) EMENDA PARLAMENTAR DISTRITAL Nº 216/2023 - AQUISIÇÃO DE BRONCOFIBROSCÓPIOS ADULTOS E PEDIÁTRICOS, BOMBAS INJETORAS PARA TOMÓGRAFO COMPUTADORIZADO E BISTURI ELÉTRICO. 1) EMENDA PARLAMENTAR DISTRITAL Nº 216/2023 - Período de acolhimento de propostas: até às 23:59h do dia 2/6/2023 - horário local (PLATAFORMA BIONEXO: www.bionexo.com.br) - O acompanhamento dos atos processuais deverá ser feito por meio do site <https://igesdf.org.br/>. Os questionamentos deverão ser enviados até o terceiro dia que antecede o prazo final da cotação para que haja tempo hábil para resposta. Dúvidas e esclarecimentos referentes aos processos deverão ser encaminhados para emendas.propostas@igesdf.org.br, até o terceiro dia que antecede o prazo final da cotação para que haja tempo hábil para resposta.

Brasília/DF, 26 de maio de 2023

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 33/2023

Processo nº: 00112-00003199/2020-40 - Partes: SEEDF X OLÍMPIO CONSTRUÇÕES EIRELI-ME. Objeto: a contratação de empresa especializada para a construção do Centro de Educação da Primeira Infância-CEPI, Creche Tipo 1 (projeto próprio), no Setor L Norte, EQNL 09/11, em Taguatinga-DF. Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.368.6221.3982.0001. Natureza da Despesa: 4.4.90.51. Fontes de Recursos: 177007503 e 103. Notas de Empenho: nº 2023NE01207, no valor de R\$ 1.433.174,54 (um milhão, quatrocentos e trinta e três mil cento e setenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), e nº 2023NE01208, no valor de R\$ 3.667.508,08 (três milhões, seiscentos e sessenta e sete mil quinhentos e oito reais e oito centavos), emitidas em 13/03/2023. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do Contrato: R\$ 5.746.730,81 (cinco milhões, setecentos e quarenta e seis mil, setecentos e trinta reais e oitenta e um centavos). Vigência: 390 (trezentos e noventa) dias corridos, contados a partir da data de sua assinatura do Contrato. Assinatura: 25/05/2023. Assinantes: Pela SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela OLÍMPIO CONSTRUÇÕES: ANDRÉ OLÍMPIO DE PAULA.

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL UNIDADE DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DAS LICITAÇÕES E AJUSTES COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 08/2023 - (UASG 450432)

O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, vem comunicar aos interessados que após abertura do Pregão Eletrônico nº 08/2023, Processo SEI nº 00080-00056280/2022-36, sagrou-se vencedora do certame a licitante: TRO LOCACOES DE PIPA LTDA - CNPJ: 34.503.918/0001-75, para os itens 1 e 2, com o valor total de R\$1.175.806,26 (um milhão, cento e setenta e cinco mil oitocentos e seis reais e vinte e seis centavos). O valor total licitado ficou em R\$1.175.806,26 (um milhão, cento e setenta e cinco mil oitocentos e seis reais e vinte e seis centavos). O resultado encontra-se disponível no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e [www.se.df.gov.br](http://www.se.df.gov.br).

ALBERTO MOHAMAD FILHO

## SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAS GERÊNCIA DE CONSIGNAÇÃO E BENEFÍCIOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A GERENTE DE CONSIGNAÇÃO E BENEFÍCIOS, DA DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL DA EDUCAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, resolve:

CONVOCAR a servidora SIMONE MARIA LOPES DO NASCIMENTO, matrícula nº 70101116, ou seu representante legal, para comparecimento imprerivelmente até o 5 (cinco) dias úteis desta publicação, na Sede II da Secretaria de Estado de Educação, situada no Shopping ID, SCN Quadra 06, Conjunto "A", Edifício Venâncio 3.000, Bloco A, 2º andar - Bairro Asa Norte - CEP 70.297-400 - DF, no horário das 8hs às 12hs e 13h às 17h, para tratar de assuntos referentes ao Processo nº 00080-00049259/2023-65, que trata de débito de Auxílio Alimentação. Para maiores esclarecimentos, entrar em contato por meio do telefone: 3901-2270.

ROSANIA APARECIDA STOCO DE OLIVEIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2023

PROCESSO SEI Nº 00054-00021093/2022-31. PARTES: DF/PMDF x ARAGORN SUPRIMENTOS E MANUTENCAO EIRELI, OBJETO: aquisição de 113 (cento e treze) unidades de armários tipo GUARDA-ROUPA com as seguintes características: armários duplos de 2 portas, em MDF, de 16mm, nas laterais, fundo, teto e piso, e MDF de 8mm para as prateleiras, consoante específica o Termo de Referência - PMDF/BPCHOQUE/SOI/SSPROJ (doc. SEI 86742055), o Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 00019/2022 PMDF (doc. SEI 96006033) e a Proposta (doc. SEI 96006753). VALOR: R\$ 245.549,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e quinhentos e quarenta e nove reais. NOTA DE EMPENHO: nº 2023NE228, de 16/05/2023. FONTE DE RECURSO: 0100000000. Unidade Emitente: 170393, PTRES: 89306. NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52. ASSINATURA: 25/05/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Chefe do Departamento de Logística e Finanças. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SIMONEY ALVES SOARES, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: ALEXANDRE CESAR SILVA CARVALHO, na qualidade de Procurador.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE000163

PROCESSO SEI nº 00054-00021573/2018-15 - Nota de Empenho Ordinário nº 2022NE000163, emitida em 28/03/2023, UG: 170393, PTRES: 89306, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.40. Contratada: AIRBUS BRASIL NEGOCIOS AEROESPACIAIS LTDA. CNPJ: 08.373.694/0001-14, no valor de R\$ 2.308.500,00. OBJETO: Contratação de solução de manutenção e/ou atualização que permita o pleno funcionamento do sistema de radiocomunicação crítica padrão Tetra, com utilização da aplicação AVL (Localização automática de veículos) e do sistema de gravação das comunicações via rádio. Prestação de serviços. NE subordinada ao Contrato 20/2022-PMDF. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SIMONEY ALVES SOARES, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE000164

PROCESSO SEI nº 00054-00021573/2018-15 - Nota de Empenho Ordinário nº 2022NE000164, emitida em 28/03/2023, UG: 170393, PTRES: 89306, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.30. Contratada: AIRBUS BRASIL NEGOCIOS AEROESPACIAIS LTDA. CNPJ: 08.373.694/0001-14, no valor de R\$ 191.500,00. OBJETO: Contratação de solução de manutenção e/ou atualização que permita o pleno funcionamento do sistema de radiocomunicação crítica padrão Tetra, com utilização da aplicação AVL (Localização automática de veículos) e do sistema de gravação das comunicações via rádio. Prestação de serviços. NE subordinada ao Contrato 20/2022-PMDF. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SIMONEY ALVES SOARES, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE000231

PROCESSO SEI nº 00054-00044138/2023-26 - Nota de Empenho Ordinário nº 2023NE000231, emitida em 19/05/2023, UG: 170393, PTRES: 89306, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.30. Contratada: ABV CONSTRUcoes LTDA. CNPJ: 01.911.452/0001-98, no valor de R\$ 29.400,00. OBJETO: Aquisição de 300 m cúbico de AREIA, Descrição: tipo saibrosa, granulometria média, livre de impurezas e pedras. - Unidade: metro cúbico cota. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 82/2022 - COLIC/SCG/SEGEEA-SEEC-DF e Ata de Registro de Preços n. 248/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SIMONEY ALVES SOARES, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE000232

PROCESSO SEI nº 00054-00044138/2023-26 - Nota de Empenho Ordinário nº 2023NE000232, emitida em 19/05/2023, UG: 170393, PTRES: 89306, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.30. Contratada: ABV CONSTRUcoes LTDA. CNPJ: 01.911.452/0001-98, no valor de R\$ 980,00. OBJETO: Aquisição de 10 m cúbico de AREIA, Descrição: tipo saibrosa, granulometria média, livre de impurezas e pedras. - Unidade: metro cúbico cota. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 82/2022 - COLIC/SCG/SEGEEA-SEEC-DF e Ata de Registro de Preços n. 248/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SIMONEY ALVES SOARES, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE000233

PROCESSO SEI nº 00054-00044138/2023-26 - Nota de Empenho Ordinário nº 2023NE000233, emitida em 19/05/2023, UG: 170393, PTRES: 89306, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.30. Contratada: ABV CONSTRUcoes LTDA. CNPJ: 01.911.452/0001-98, no valor de R\$ 980,00. OBJETO: Aquisição de 15 sacos de CIMENTO PORTLAND, Descrição: composto de Fier, classe CP II - F - 32, Unidade de Fornecimento: saco com 50Kg. - Unidade: saco. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº

97/2022 - COLIC/SCG/SEGEEA-SEEC-DF e Ata de Registro de Preços n. 266/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SIMONEY ALVES SOARES, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

De acordo com o art. 74, inc. III letra F da Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 15 do Decreto nº 10.443/2020; artigo 2º da Portaria PMDF nº 785/2012 (DLF); artigo 224 Decreto DF nº 44.330/2023, AUTORIZO o presente, por Inexigibilidade de Licitação, para a contratação da empresa INOVE SOLUCOES, CNPJ nº: 23.880.650/0001-74, no valor previsto de R\$ 39.800,00 (trinta e nove mil e oitocentos reais), para fazer face às despesas com a prestação dos serviços do 5º CONASJUR – CONGRESSO NACIONAL SOBRE ATUAÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, que será realizado nos dias 23, 24, 25 e 26 de Maio de 2023, na modalidade on line. SIMONEY ALVES SOARES, Chefe.

#### AVISO DE SUSPENSÃO

##### REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS Nº 06/2023

Processo SEI-GDF nº 00054-00040964/2023-04. O Departamento de Logística e Finanças comunica aos interessados a SUSPENSÃO sine die do certame em epígrafe, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada em arquitetura/engenharia civil, para a execução da obra de construção da nova Sede do 15º Batalhão da Polícia Militar do Distrito Federal no Setor Central, Área Especial 01, da Cidade satélite da Estrutural - DF, marcado para o dia 07/06/2023, às 14h30min, para análise e manifestação técnica acerca das solicitações de esclarecimentos apresentados. Valor Estimado: R\$ 12.209.257,97 (doze milhões, duzentos e nove mil duzentos e cinquenta e sete reais e noventa e sete centavos). Tipo: Menor Preço por meio do Maior Desconto. Elemento de despesa: 4.4.90-51. Informações: telefone (61) 3190-5557 e e-mail: df.spl@pm.df.gov.br.

Brasília/DF, 26 de maio de 2023

SIMONEY ALVES SOARES

#### DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

Processo nº 00054-00025001/2023-72. Objeto: Pregão Eletrônico a fim da contratação de empresa especializada/pessoa jurídica para o fornecimento de Material Permanente (Câmara de Refrigeração Hospitalar para Medicamentos Termolábeis), em conformidade com as especificações e condições constantes do termo de referência de que trata o anexo I do edital. Valor estimado: R\$ R\$ 31.976,00 (trinta e um mil novecentos e setenta e seis reais). Tipo: menor preço. Data da licitação e limite para recebimento das propostas: 14 de junho de 2023, às 14h (horário de Brasília). UASG: 926670. Unidade Orçamentária: 170485. Fonte de recursos: 106 ou 151. Elemento de Despesa: 44.90.52.08. A cópia do edital estará disponível nos sites eletrônicos www.gov.br/compras e www.pmdf.df.gov.br a partir de 30 de maio de 2023. Informações: (61) 3190-8054, dpgc.npl@pm.df.gov.br.

Brasília/DF, 26 de maio de 2023

JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA

Chefe

#### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

##### SUBCOMANDO GERAL

##### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E FINANCEIRA

##### DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2023

Processo: 00053-00032836/2023-15. Pregão Eletrônico nº 26/2023 - DICOA/DEALF/CBMDf, com HOMOLOGAÇÃO publicada em DODF nº 90, de 15 de maio de 2023. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de pneus novos. Empresa vencedora e itens homologados: CPX DISTRIBUIDORA S/A - CNPJ nº: 10.158.356/0001-01, itens 18 e 19; Pneu 275/80 - R22,5- COTA PRINCIPAL e Pneu 275/80-R22,5 - COTA RESERVADA. Vigência da ARP: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação em DODF, não podendo ser prorrogada. HÉLIO PEREIRA LIMA - Cel. QOBM/Comb. Diretor de Contratações e Aquisições.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00004564/2023-55 . Nota de Empenho Ordinário, nº 300/2023, emitida em 15/05/2023 . Contratada: PROTECTOR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ., CNPJ: 18.466.544/0001-09 , no valor de R\$22.780,00. Objeto: - aquisição de 1.340 unidades de lençóis descartáveis para utilização nas atividades voltadas ao atendimento às emergências pré-hospitalares do CBMDf . Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 64/2022 - CBMDf. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDf.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00041671/2023-64 . Nota de Empenho Ordinário, nº 304/2023 , emitida em 17/05/2023 . Contratada: MASTER ELETRODOMESTICO LTDA., CNPJ: 33.859.616/0001-71, no valor de R\$70.605,00. Objeto: Aquisição de 15 unidades de aparelhos de ar condicionado, capacidade de 24.000 BTUs/h, gás R410A tipo split hi-wall, 220V, tecnologia inverter . Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 059/2022 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF. Elemento de Despesa: 449052. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDf.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00047615/2023-33. Nota de Empenho Ordinário, nº 293/2023, emitida em 12/05/2023 . Contratada: AR RP CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI ., CNPJ: 21.308.480/0001-22 , no valor de R\$6.552,00. Objeto: Contratação de empresa para emissão de certificados digitais do tipo A3 com mídia token. (item 1 do Termo de Referência, Anexo I ao Edital - 107273671) . Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 59/2023 - CBMDf. Elemento de Despesa: 339040. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDf.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00063254/2022-91 . Nota de Empenho Global, nº 292/2023, emitida em 12/05/2023. Contratada: AOV S SISTEMAS DE INFORMATICA S.A., CNPJ: 05.555.382/0001-33 , no valor de R\$44.880,00 . Objeto: Aquisição de licença anual para acesso à plataforma de cursos online para qualificação de militares da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação.. Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº 12/2023 - DICOA/DEALF/CBMDf. Elemento de Despesa: 339039. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDf.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00078611/2023-05 . Nota de Empenho Ordinário, nº 159/2023, emitida em 18/05/2023. Contratada: ONE CURSOS - TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO., CNPJ: 06.012.731/0001-33 , no valor de R\$20.880,00 . Objeto: Contratação do Curso Básico SIAFI/SIAFIWEB - Execução Orçamentária e Financeira para Iniciantes. Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº 21/2023 - DICOA/DEALF/CBMDf. Elemento de Despesa: 339039. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDf.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00167774/2022-72 . Nota de Empenho Ordinário, nº 158/2023, emitida em 17/05/2023 . Contratada: EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA., CNPJ: 71.505.564/0001-24 , no valor de R\$49.215,67. Objeto: Aquisição de Material odontológico (ANESTÉSICOS), conforme Proposta SEI 111941296 P.E. Nº 43/2023 . Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 00043/2023 - CBMDf. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDf.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00251829/2022-21. Nota de Empenho Ordinário, nº 157/2023, emitida em 17/05/2023. Contratada: INSTITUTO GRISI DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE, CNPJ: 30.314.125/0001-57, no valor de R\$ 15.000,00. Objeto: Contratação de empresa para ministrar curso tratamento periodontal não cirúrgico. Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº 19/2023 - DICOA/DEALF/CBMDf. Elemento de Despesa: 339039. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDf.

#### EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2023

##### PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00107379/2022-31. Partes: CBMDf X NEFROCLÍNICAS SERVIÇO DE NEFROLOGIA E DIÁLISE DE BRASÍLIA LTDA, CNPJ nº 41.263.295/0001-76. Objeto: prestação de serviços de cardiologia, endocrinologia, metabolologia e nefrologia. UO: 73901. PT: 28845090300FM0053. ND: 339039. FR: 100 (FCDF). O empenho inicial é de R\$ 1,00 (Um real), conforme Nota de Empenho nº 01/2023, emitida em 11/01/2023, na modalidade ESTIMATIVA. Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 06/2023. Assinatura: 23/05/2023. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Daniel Costa Chalabi Calazans, na qualidade de Representante Legal.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2023

##### AQUISIÇÃO DE BENS

Processo: 00053-00261404/2022-21. Partes: CBMDf X BRASIMPEX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E ESPORTIVOS LTDA., CNPJ nº 38.064.085/0001-44. Objeto: aquisição de 08 (oito) aparelhos geradores de fumaça não tóxica à base de água e glicol, marca: Leader/modelo: Smoke 5, para treinamentos, em ambientes reais, de evacuação de pessoas e de ventilação operacional, e 160 (cento e sessenta) litros de líquido, à base de água e glicol, marca: Leader/modelo: Smoke Fluid, específico para gerador de fumaça, para utilização nas diversas instruções e treinamentos do CBMDf. UO: 170394. PT: 89302. ND: 339030 e 449052. FR:100- (FCDF). Valor do Contrato R\$ 204.320,00; conforme NEs nºs 278 e 279, emitidas em 04/05/2023. Vigência de 12 meses. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 15/2023 - DICOA/DEALF/CBMDf. Assinatura: 23/05/2023. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Pierre Alexandre Jean Paul Vieira Sublon, na qualidade de Sócio-Administrador.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2023

##### PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00076729/2022-18. Partes: CBMDf X DC AR IMPORT-EXPORT, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 04.815.313/0001-59. Objeto: prestação de serviços de manutenções preventiva e corretiva

e fornecimento de peças genuínas/originais para compressores de alta pressão da marca BAUER, modelo DMT 10. UO: 170394. PTRES: 089302. ND: 33.90.30 e 33.90.39. FR:100- (FCDF). Valor do Contrato R\$ 3.518.531,34; conforme NEs n's 294 e 295, emitida em 15/05/2023. Vigência de 30 meses. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 41/2023-CBMDF. Assinatura: 23/05/2023. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Domingo Vargas Ortiz, na qualidade de Sócio-Administrador.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2023  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Processo: 00053-00020578/2023-16. Partes: CBMDF X FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS, CNPJ nº 33.641.663/0012-05. Objeto: contratação de empresa para ministrar o curso de pós-graduação - MBA executivo em Administração na Gestão de Clínicas, Hospitais e Indústrias da Saúde, UO: 170495. PT: 89304. ND: 33.90.39. FR:100 (FCDF). Valor do Contrato R\$ 72.357,48; conforme NE nº 2023NE000118, emitida em 10/05/2023. Vigência de 24 meses. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 11/2023. Assinatura: 22/05/2023. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Rubens Mario Alberto Walchholz, na qualidade de Diretor do Instituto de Desenvolvimento Educacional e Mario Rocha Souza, na qualidade de Diretor de Operações.

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 20/2020**

Processo nº 00053-00071452/2019-23. Partes: CBMDF x INSTITUTO DEVIR - PSICOLOGIA SAÚDE E DESENVOLVIMENTO EIRELL., CNPJ nº 27.147.573/0001-07. Objeto: rescisão amigável do contrato. Data de assinatura: 22/05/2023. Signatários: Pela Contratante: Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Diana Pontes Ferreira da Silva, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 29/2022  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Processo: 00053-00074837/2021-67. Partes: CBMDF X A&C CLÍNICA MÉDICA LTDA, CNPJ nº 26.840.388/0001-22. Objeto: prestação de serviços de ortopedia. UO: 73901. PTRES: 89304. ND: 339039. FR: 151 (FCDF). O empenho inicial é de R\$ 1,00 (Um real), conforme Nota de Empenho nº 519/2022, emitida em 13/09/2022, na modalidade ESTIMATIVA. Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 30/2022. Assinatura: 19/05/2023. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Érica Haj Barbosa Santos, na qualidade de Sócia-Administradora.

**EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2021  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Processo:00053-00047853/2020-04. Partes: CBMDF X G.C.E S/A, CNPJ nº 05.275.229/0001-52. Objeto: alteração contratual com vistas à prorrogação do prazo de execução da obra por mais 120 (cento e vinte) dias. UO: 170394. PT: 89302. ND: 339039. FR: 100 (FCDF). Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 23/05/2023. Da Ratificação: permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Data da Assinatura: 23/05/23. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF e pela Contratada: Paulo Maia Koshiba, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 64/2020  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Processo: 00053-00040110/2023-48. Partes: CBMDF X ESTERILAV ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 00.814.860/0001-69. Objeto: prorrogar a vigência do contrato por mais 30 meses e reajustar o valor do contrato em 17,27%, referente ao período de 12/2020 a 11/2022. UO: 73901. PT: 28845090300NR0053. ND: 339039. FR: 0151 (FCDF). Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 10/06/2023. Da Ratificação: permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Data da Assinatura: 24/05/2023. Signatários: Pela Contratante: Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF e pela Contratada: Elenice Aires Borba, na qualidade de Sócia-Proprietária.

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2023**

PROCESSO Nº 00053-00088381/2023-84. O Diretor de Contratações e Aquisições com fulcro no inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/21 c/c o art. 33 do Decreto 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. X do art. 212 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, resolve: Dispensar de Licitação, no valor de R\$ 47.880,00 (quarenta e sete mil oitocentos e oitenta reais), em favor da empresa: ELO CONSULTORIA EMPRESARIAL E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº: 00.714.403/0001-00, visando ministrar o Curso de "PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, CONFORME MODELO DA IN 05/2017 - PARÂMETROS DE PESQUISA DE PREÇOS NA LEI 14.133/2021" para 20 militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. Dotação: 296.940,08 (duzentos e noventa e seis mil novecentos e quarenta reais e oito centavos), Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte FUNCBM.

HELIO PEREIRA LIMA  
Diretor

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EDITAL Nº 98, DE 25 DE MAIO DE 2023**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública relação de candidato não habilitado para a trigésima terceira chamada, após a apresentação e entrega dos documentos exigidos para o ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e matrícula no Curso de Habilitação de Oficiais Bombeiros Militares (CHOBM) dos Quadros de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde e Complementar.

1. DA RELAÇÃO DE CANDIDATO NÃO HABILITADO APÓS A APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA O INGRESSO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL E MATRÍCULA NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CHOBM) DOS QUADROS DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES DE SAÚDE E COMPLEMENTAR.

1.1 Relação de candidato não habilitado por incidir no impeditivo previsto no subitem 17.5 do Edital de Abertura nº 001, de 1º de julho de 2016, na seguinte ordem: cargo, inscrição, nome do candidato, nota final no concurso e classificação.

CARGO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO
ASPIRANTE/MÉDICO - PSIQUIATRIA	727003394	Delano Helio Vasconcelos Freire	130,5	19º

Brasília/DF, 25 de maio de 2023  
RENATO DE SOUZA BRANDÃO

**EDITAL Nº 99, DE 25 DE MAIO DE 2023**

**CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA A APRESENTAÇÃO, ENTREGA DE DOCUMENTOS E MATRÍCULA NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação, em trigésima quinta chamada, de candidato deste certame, para a apresentação e entrega dos documentos exigidos para o ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e matrícula no Curso de Habilitação de Oficiais Bombeiros Militares (CHOBM) dos Quadros de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde e Complementar.

**1. DA CONVOCAÇÃO**

1.1 Relação de candidato convocado para a apresentação e entrega dos documentos, de acordo com a autorização contida no Processo SEI 00053-00009959/2023-44, na seguinte ordem: cargo, inscrição, nome do candidato, nota final no concurso e classificação.

CARGO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO
ASPIRANTE/MÉDICO - CIRURGIA VASCULAR	727007809	Jaison Luiz Argenta	126	10º

**2. DO LOCAL E DA DATA DE APRESENTAÇÃO**

2.1 O candidato convocado pelo subitem 1.1 deverá comparecer das 14h00 às 15h00 do dia 1º de junho de 2023, na Seção de Seleção e Ingresso, localizada no Bloco "A" da Academia de Bombeiros Militar "Cel. Osmar Alves Pinheiro", situada no SAIS, Quadra 4, Lote 5 – Brasília-DF, para admissão e matrícula no Curso de Habilitação de Oficiais Bombeiros Militares (CHOBM) dos Quadros de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde e Complementar, mediante comprovação de todos os requisitos exigidos no Edital do Concurso Público nº 001/2016, e neste edital.

2.2 É proibida, por parte dos candidatos convocados pelo subitem 1.1, a apresentação na data e horário descritos no subitem 2.1 utilizando shorts e suas variações, minissaiia, camiseta sem manga, bermuda, blusa curta ou decotada, chinelos e sandálias similares, roupa transparente, trajes de ginástica ou quaisquer trajes sumários. Candidatos militares deverão se apresentar devidamente fardados, conforme previsto nos regulamentos de uniforme específicos de cada força. A não observação deste subitem acarretará o não recebimento da documentação a ser entregue.

**3. DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS**

3.1 O candidato convocado pelo subitem 1.1 deverá, das 13h00 do dia 29/05/2023 às 18h00 do dia 30/05/2023, horário oficial de Brasília/DF, acessar o link: [https://wiki.cbm.df.gov.br/doku.php?id=pública:cria\\_usuario](https://wiki.cbm.df.gov.br/doku.php?id=pública:cria_usuario), clicar no item 1. Candidatos Aprovados em Concurso, seguir a orientações para criação do usuário.

3.2 Após a criação do usuário o candidato terá até o dia 31 de maio de 2023, para realizar o preenchimento dos formulários e anexar os documentos previstos no subitem 3.3. Caso o candidato não tenha toda a documentação neste período deverá apresentar a mesma impreritavelmente quando da sua apresentação presencial na data e horário previstos no subitem 2.1.

3.3 Na data e horário previstos no subitem 2.1, os candidatos convocados deverão apresentar e entregar os seguintes documentos:

I – cópia autenticada, em cartório, do diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do distrito federal até a data de convocação para o ingresso no CBMDF, tal exigência é suprida com a apresentação da cópia autenticada, em cartório, do certificado de conclusão de curso de nível superior, reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do

distrito federal, desde que seja anexado, ao certificado, o protocolo de solicitação do respectivo diploma e uma declaração do estabelecimento de ensino de que o curso conduz à emissão de diploma, neste caso, o candidato terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a entrega do diploma definitivo, a contar da data de convocação para entrega de documentos, sob pena de eliminação e desligamento do curso de formação, bem como exclusão dos quadros do CBMDF;

II – cópia autenticada em cartório do registro no conselho de classe respectivo (órgão regulamentador do exercício profissional);

III – cópia autenticada, em cartório, da cédula de identidade civil;

IV – cópia autenticada, em cartório, do cartão do cadastro de pessoa física (CPF);

V – cópia autenticada, em cartório, do título de eleitor, com o respectivo comprovante de votação ou justificativa de falta, referente à última eleição que anteceder a data de nomeação realizada dentro de sua Zona Eleitoral, fornecido pela Justiça Eleitoral. O comprovante poderá ser substituído por uma declaração da Justiça Eleitoral, confirmando que o candidato está em dia com as suas obrigações eleitorais;

VI – se candidato do sexo masculino: apresentar comprovante original de quitação com o Serviço Militar;

VII – certidões negativas da Justiça Criminal do Tribunal Regional Federal, do Tribunal de Justiça do Estado, da Auditoria da Justiça Militar da União e da Auditoria da Justiça Militar Estadual;

VIII – se militar da ativa:

a) para praças: apresentar as folhas de alterações ou certidão de assentamentos militares relativas ao período do serviço militar, onde deverá constar, obrigatoriamente, a classificação do seu comportamento por ocasião do seu licenciamento, devidamente encaminhado pela autoridade militar competente; ou declaração da última OM a que serviu informando que, ao ser licenciado estava classificado, no mínimo, no comportamento “BOM”;

b) para oficiais: apresentar parecer favorável do seu último Comandante;

IX – cópia autenticada, em cartório, de certidão de nascimento ou casamento;

X – declaração de bens firmada pelo candidato;

XI – declaração de não acumulação de cargo público ou emprego, com firma reconhecida em cartório, conforme modelo constante no Anexo III do edital de abertura do concurso.

XII – cópia autenticada, em cartório, da Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo, com categoria tipo “B” (somente o modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – CTB).

XIII – comprovante com o número do PIS/PASEP se possuir.

XIV – comprovante original de tipagem sanguínea e fator RH.

XV – exigências particulares:

a) área médica – diploma ou certificado de residência na área objeto do concurso a que se referir a inscrição (ou, exclusivamente, para a ÁREA 3 – QOBM/SAÚDE – MÉDICO DO TRABALHO, diploma ou certificado de conclusão de curso de especialização em Medicina do Trabalho, em nível de pós-graduação, neste caso com título de especialista devidamente registrado no órgão competente); e

b) área de cirurgião-dentista - certificado de especialização na área objeto do concurso a que se referir a inscrição.

3.4 Não será aceita a matrícula do candidato que:

I – possuir certificado de isenção do Serviço Militar por incapacidade física ou mental definitiva;

II – não atender a qualquer um dos requisitos estabelecidos neste edital ou deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos;

3.5 Não será aceita a entrega de documentação por meio de PROCURAÇÃO;

3.6 A inexistência de afirmativa ou irregularidade de documentação, ainda que verificada posteriormente, desqualificará o candidato.

3.7 Perderá o direito ao ingresso no CBMDF e matrícula no CHOBM o candidato que não se apresentar na Diretoria de Gestão de Pessoal/Seção de Seleção e Ingresso, na data de convocação para a entrega dos documentos e demais procedimentos, ocasião em que o Chefe do Departamento de Recursos Humanos providenciará sua substituição pelo remanescente, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

3.8 Perderá ainda o direito ao ingresso e matrícula o candidato que não se apresentar na ABMIL na data determinada para apresentação/inclusão, cabendo ao Chefe do Departamento de Recursos Humanos a sua substituição pelo remanescente, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

3.9 O candidato que desejar reposicionamento para o final da lista de aprovados e classificados no concurso deverá se apresentar na forma dos subitens 17.5 e 17.6 do edital de abertura e renunciar expressamente a sua classificação original quando da convocação para ingresso e matrícula no CBMDF.

3.10 O candidato que manifestar o desejo de ser reposicionado, que se refere o subitem 17.7 do edital de abertura, será automaticamente reposicionado no final da lista dos aprovados e classificados do concurso no momento do deferimento do pedido, sendo vedado o retorno à situação anterior.

3.11 O reposicionamento de classificação poderá ser solicitado uma única vez.

#### 4 DO INGRESSO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

4.1 O candidato voluntário convocado terá sua incorporação, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal da Portaria de ingresso no CBMDF, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos editais que regem o presente certame, terá direito ao ingresso no CBMDF, mediante ato do Comandante Geral do CBMDF, na condição de Aspirante a Oficial BM e será matriculado no Curso de Habilitação de Oficiais Bombeiros Militares (CHOBM) dos Quadros de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde e Complementar, conforme as vagas decorrentes da autorização contida no Processo SEI 00053-00009959/2023-44.

#### 5 DO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

5.1 O Curso de Habilitação de Oficiais Bombeiros Militares terá a duração de 927 (novecentas e vinte e sete) horas aula, divididos em períodos de adaptação administrativa e operacional, com regime, conteúdo (podendo algumas disciplinas serem desenvolvidas por meio da modalidade de Ensino à Distância – EAD) e carga horária definidos pela Diretoria de Ensino da Corporação, devendo o Aspirante a Oficial sujeitar-se ao regime escolar e as demais exigências previstas nos currículos.

5.2 Durante a realização do Curso de Habilitação, o aluno (Aspirante a Oficial) perceberá remuneração mensal, de acordo com a Lei de Remuneração do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

5.3 Os casos de aprovação e reprovação no CHOBM constarão de Normas, Regulamentos e demais dispositivos baixados pelo Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, pelo Diretor de Ensino e pelo Comandante da Academia de Bombeiro Militar.

5.4 O Aspirante a Oficial que não se adequar às normas do CHOBM ou solicitar o seu desligamento ou não obtiver aproveitamento satisfatório será desligado e, consequentemente, excluído da Corporação.

5.5 Após o curso, obtendo aproveitamento, o Aspirante a Oficial será efetivado no Posto de Segundo Tenente para os Quadros de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde e Complementar, mediante ato do Governador do Distrito Federal.

#### 6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O Aspirante a Oficial BM dos Quadros de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde e Complementar efetivado conforme as vagas decorrentes da autorização contida no Processo SEI 00053-00009959/2023-44, deverá permanecer à disposição das atividades internas do CBMDF por um período mínimo de 10 (dez) anos.

6.2 Em caso de indevida acumulação de cargos públicos, o aluno (Aspirante a Oficial BM) ou Oficial BM, efetivado nos Quadros de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde e Complementar, responderá processo administrativo de exclusão dos Quadros de Pessoal do CBMDF, além das sanções previstas na legislação em vigor.

6.3 O candidato que for aprovado e convocado para ingresso em mais de um cargo, caso haja incompatibilidade de participação em dois cursos, deverá manifestar a sua opção de cargo, por requerimento, no momento da apresentação para fins de entrega de documentos e ingresso.

6.4 A partir da data de ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, o aluno (Aspirante a Oficial BM) estará sujeito penal e administrativamente à legislação aplicável aos Bombeiros Militares do Distrito Federal.

Brasília/DF, 25 de maio de 2023

RENATO DE SOUZA BRANDÃO

#### DIRETORIA DE SAÚDE

##### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 10.278,66 (dez mil e duzentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos) em favor da empresa CRB - CENTRO RADIOLOGICO DE BRASILIA S/A- CNPJ- 00.117.242/0001-60, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2022, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00090592/2023-87, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053 e natureza da despesa 3.3.90-92. JÚLIO CÉZAR VASQUES SETÚBAL, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

##### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 106.665,72 (cento e seis mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos) em favor da empresa HOSPITAL ANCHIETA S.A- CNPJ- 02.560.878/0001-07, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2022, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00070171/2023-30, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCFD, do CBMDF. JÚLIO CÉZAR VASQUES SETÚBAL, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

##### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 14.391,44 (quatorze mil e trezentos e noventa e um reais e quatro centavos) em favor da empresa LAMINA LABORATORIO DE PATOLOGIA E

PREVENCAO DE CANCER LTDA- CNPJ- 00.626.754/0001-51, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2022, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00094221/2023-74, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053 e natureza da despesa 3.3.90-92. Em 25 de maio de 2023. JÚLIO CÉZAR VASQUES SETÚBAL, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 189.584,54 (cento e oitenta e nove mil quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) em favor da empresa HOME - HOSPITAL ORTOPEDEICO E MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA.- CNPJ- 37.108.388/0001-59, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2022, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00089856/2023-50, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FPDF, do CBMDF. JÚLIO CÉZAR VASQUES SETÚBAL, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

#### POLÍCIA CIVIL

##### ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL

###### EDITAL Nº 39 – PCDF – AGENTE, DE 23 DE MAIO DE 2023

O Diretor da Escola Superior de Polícia Civil do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no subitem 18.1.2 do Edital nº 1 – PCDF – Agente, de 30 de junho de 2020, e suas alterações, torna pública a inscrição de candidatos na convocação para a matrícula no curso de formação profissional (CFP), divulgada por meio do item 5 do Edital nº 38 – PCDF – Agente, de 17 de maio de 2023, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital.

[...]

###### 5 DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA NO CFP

[...]

5.2 Convocação para a matrícula na 2ª turma do CFP, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10008273, Adenilson Rutzatz / 10072187, Adriano Tavares Araujo / 10065594, Aime Feitosa da Costa / 10007878, Ajalmar Andrade Moura Segundo / 10082307, Alan Guedes Siqueira / 10044187, Alan Pedro Mendes Coelho / 10058996, Alan Verlaque Dias Silva / 10069123, Alessandra Nascimento da Silva / 10032041, Alex de Alcantara Ramos / 10073276, Alex Rosa de Jesus / 10066884, Alexandre Khoury Porto / 10010582, Alexandre Maciel Silveira / 10011183, Alexandre Meirelles Martins / 10060734, Alexandre Schmitz Hoff / 10005523, Alline Gomes Pereira / 10035019, Allison Almeida Declie / 10014617, Aluan Augusto de Melo Neves / 10002262, Amara dos Santos Nesimi / 10007093, Amanda Albuquerque Diniz / 10060061, Amanda Almeida Costa / 10028804, Amanda Cristina Lopes dos Santos / 10006031, Amanda Juliana Rocha Araujo / 10014085, Amanda Valerio Olsen / 10028186, Amaury de Souza de Pontes / 10072784, Ana Carolina Maia de Freitas / 10040911, Ana Carolina Miranda Abecassis / 10000038, Ana Clara Nunes Mendes / 10049415, Ana Clara Pimenta Freire / 10079862, Ana Flavia Cardoso Almeida / 10002741, Ana Gabriela Ferreira Miranda / 10051105, Ana Gabriela Pereira da Silva / 10005804, Ana Karoline Ferreira / 10077467, Ana Paula Bombarda / 10086809, Ana Paula Martins de Aguiar / 10020031, Ananda Fernandes Constantino / 10086144, Anderson Carvalho de Lioiola / 10025984, Anderson Garofalo Pinto / 10010437, Anderson Jose Alves de Oliveira / 10053500, Andre Augusto Braz Mota / 10054722, Andre Barbosa Botelho / 10020862, Andre Bilro Pereira de Araujo / 10012610, Andre de Carvalho Pereira / 10008546, Andre Holanda Cavalcante Castellanos Hornos / 10024477, Andrea Costa de Lucena / 10046944, Angelo Jose da Silva Filho / 10057129, Antonio Gabriel Bini Augusto / 10033331, Antony Gonçalves Carvalho / 10007509, Arielle Lima Celestino / 10082863, Arthur de Lima Henriques da Silva / 10062586, Arthur Nunes Correia / 10059650, Arthur Tamayo de Lima / 10011444, Arthur Uranio Mota Coutinho / 10012221, Artur Albuquerque de Queiroga / 10047153, Augusto Luis Torquete de Oliveira / 10053699, Barbara David Neves de Lima / 10046093, Barbara Elias Rodrigues / 10007387, Breno Macedo Aquery / 10008556, Bruna Barbosa Borges / 10012032, Bruna Dutra Donzelli / 10032256, Bruno Araujo Lopes / 10088881, Bruno Batista Suehara / 10067040, Bruno Bergamaschi Mazega / 10035133, Bruno Sartori de Campos / 10017729, Bruno Uemura Ribeiro / 10061638, Caio Campos Ferreira / 10056148, Caio Santana Rodrigues de Lima / 10013071, Camila de Figueiredo Barbosa Bastos / 10015369, Camila Viviane Araujo dos Santos / 10036490, Camilla Amaro Santos / 10069819, Carina Cardoso Carrujo Lintomen Azevedo / 10097154, Carla Geovana Chagas Pereira / 10099045, Carla Nazareth Mendes Melo Barros / 10031257, Carlos Fernando Costa Silva / 10043070, Carlos Fernando Rodrigues Santos Barbosa / 10029447, Carlos Henrique de Lucena Sampaio Junior / 10007292, Carlos Tadeu de Alencar Barreira Junior / 10025957, Carolina Athayde Azambuja / 10028910, Carolyne Thaina de Holanda Cavalcante / 10058526, Catryna Garcia Camargos / 10025931, Cesar Rodrigues de Queiroz Macedo / 10029743, Charles Henrique Rodrigues Pereira / 10064716, Christian Borges de Oliveira / 10058504, Cicely Weluma Rossi de Lima / 10018084, Cindy de Souza Tavares / 10052729, Clara Leonel Abreu / 10074226, Cleverton Aparecido Garcia Lara / 10041456, Cristian de Sousa Ramos / 10000270, Cristiane Ferras Bolico Rodrigues da Silva / 10014572, Daniel Alexandre Gomes Santana / 10062409, Daniel Caetano de Oliveira / 10008236, Daniel de Macedo Souto / 10023217, Daniel Dias Ribeiro / 10055835, Daniel dos Anjos Gomes da Silva / 10068801, Daniel Duim / 10002615, Daniel Falcao da Rocha / 10025593, Daniel Ghetti do Prado / 10014688, Daniel Viny Dourado Costa / 10013313, Daniela de Paula / 10000349, Daniella Montenegro Bazzi / 10026010, Danielle Pereira Gonzalez da Silva / 10033064, Daniella Prado de Araujo / 10031045, Danielle Tuanny Alves Ferreira / 10000429, Dannel Dias Rocha / 10055957, Danyllo Cardoso Costa / 10052242, Danylo Vieira Vasconcelos Oliveira / 10009413, Dario Carlos Ribeiro Ramires Junior / 10085743, Davi de Almeida Freitas / 10061065, Davi de Souza Moreira / 10020203, Davi Teixeira e Silva / 10050195, David de Castro Martins / 10053124, David Eloi Nunes / 10017398, Dayvsson de Paula Climaco / 10068199, Debora Alves Sousa / 10059086, Debora Mayane de Avila Batista / 10026901, Deivisson Montalva de Araujo / 10076857, Diego Fernandes Caldeira / 10009971, Diego Goncalves Ribeiro / 10026936, Diego Machado dos Santos / 10039584, Diego Miranda Esteves / 10005748, Diego Moreira Carmino / 10052088, Diego Rafael Sena Gomes / 10018583, Diego Ribeiro de Souza / 10068688, Diogo Silva Naves / 10033240, Douglas Cantudo Goncalves / 10050396, Dyogo Barros Luz / 10001660, Edielle de Oliveira Lagares / 10101716, Eduardo de Oliveira Paes / 10005978, Eduardo Leal Trindade / 10003440, Eduardo Lucas de Sousa Borges / 10032780, Eduardo Marques de Souza / 10037365, Eduardo Schuabb Duarte / 10030596, Elanio Cavalcante Fontenele / 10066392, Elineide Maheli de Oliveira Carvalho Zegunow / 10031443, Elizabeth Cristina Tenreiro Cavalcante / 10067638, Ellen Pereira de Normando / 10008480, Ellyka de Queiroz Ornelas Araujo / 10012569, Emilcy Felipe Cumpertino de Paula / 10086884, Eric de Almeida Alvares / 10017325, Erika Melo Nogueira / 10012306, Fabio de Godoy Penteado / 10080935, Fabio Soller Cruz de Souza / 10033613, Farida de Oliveira Luz / 10093077, Felipe Figueira de Sales Pereira / 10003525, Felipe Torres Martins de Serpa / 10061014, Fernanda Borges Barros / 10016055, Fernanda Delgado de Vasconcelos / 10006435, Fernanda Lima Gomes de Matos / 10077908, Fernanda Maia Bravo Pinheiro / 10077118, Fernanda Pimentel Hermida Bernardes / 10046573, Fernanda Vianna Couto / 10029790, Filipe Augusto de Souza Viana / 10063291, Filipi Teles da Silva / 10078105, Fillipe Alexandrino Barbosa Figueiredo / 10027489, Flavio Toscano Alves / 10055761, Franciele Zambone Silva / 10031939, Francioli Tonin / 10032690, Francisco Anderson Bezerra Rodrigues / 10019170, Gabriel Abi Chahin de Oliveira Ferreira / 10021147, Gabriel Henrique Silva Araujo / 10059435, Gabriel Ismael da Silva / 10005279, Gabriel Lemos de Oliveira / 10086689, Gabriel Nasser Saad Filho / 10068762, Gabriel Pires Neto / 10085299, Gabriel Ribeiro Braga / 10012939, Gabriela Tavares de Oliveira Ferreira / 10097750, Gabriela Teixeira Pazzine / 10037100, Gabrielle Gomes da Silva / 10003335, Geanderson Ramos de Alencar / 10000436, Geislano de Freitas Amancio / 10038132, Genisson dos Reis Santos / 10007273, Gibran Daoud / 10070759, Gibran Kahlil Gazel / 10053819, Gilberto Andre da Costa Filho / 10006746, Giordano Bruno Maciel de Oliveira / 10050828, Glaucimar Luis Souza Ramos / 10010446, Glauco Alves e Santos Junior / 10001420, Gregorio Fernandes Pimenta dos Anjos / 10012115, Guilherme Bicalho Monteiro de Castro / 10008727, Guilherme Cardoso de Lima / 10012673, Guilherme Carneiro Sarmento / 10047785, Guilherme Henrique Pereira Ramos / 10034507, Guilherme Macedo das Neves / 10039231, Guilherme Ribeiro de Araujo / 10034210, Gustavo Coelho Pavani Marinho / 10040844, Gustavo Latuf Ayres / 10059682, Gustavo Lemos Quaranta / 10008013, Gustavo Marques de Azevedo / 10035933, Hana Augusta de Andrade / 10029702, Hebert da Silva Souza / 10007831, Henrique Luis Costa Gonzaga / 10077571, Henrique Miquelissa Dalcomuni / 10053430, Hiago Rogerio Ulhoa / 10018503, Higor Douglas Souza Costa / 10052229, Hugo Alves Feletti / 10000947, Hugo Daniel Carvalho Pereira / 10082889, Hugo Henrique Carvalho Teles / 10081708, Hugo Lopes Neves / 10049511, Hyan Fellepe Maximo da Silva / 10022544, Iago de Oliveira Martins / 10098652, Igor Bosco Soares / 10032546, Igor Nunes Hoffmann / 10061459, Ilane Vieira Nunes / 10065184, Ingrid Moreira Felinto de Oliveira / 10015933, Isacema Rocha Souza / 10000514, Iris Esteves Martins Pinto / 10044879, Isaac Lucas Sousa Alves Lima / 10033616, Isabela Bastos Serwy / 10050894, Isabela Guimaraes Prado / 10030787, Isabela Marques Santos / 10044580, Isabela Provencani Valentim / 10052940, Isabella Porfirio Rosa / 10059163, Isabella Ribeiro Araujo / 10037112, Isabella Nolasco de Oliveira / 10005121, Islla Pessoa Fernandes Torres / 10013872, Ismael Rodrigues dos Santos / 10047326, Ismael Verissimo dos Santos Junior / 10068081, Jalles Moreira Rocha dos Santos / 10062144, Jaqueline Barros de Oliveira / 10046475, Jeferson Neves da Silva / 10017198, Jefferson Paiva Nascimento / 10062799, Jessica Machado Horn / 10004709, Jessica Oliveira Neiva / 10019492, Jessica Alves dos Santos / 10074815, Jhemerson Soares Lisboa / 10013825, Joao Felipe Nunes de Miranda / 10098824, Joao Lucas Magalini Zago / 10010290, Joao Luis Machado Vasconcelos / 10032447, Joao Luiz Farinon / 10049781, Joao Pedro Pires Sampaio / 10041521, Joao Victor Carneiro Alves / 10055608, Joao Victor Carvalho Freire Bezerra / 10025038, Joao Victor Santiago Queiroz / 10067304, Jones de Araujo Pereira / 10008414, Jorge Lucas Costa Santiago / 10044926, Jorge Luis Saturnino da Silva / 10086362, Jose Ademir dos Santos Filho / 10062590, Jose Carlos Soares de Souza / 10067472, Jose de Alsimir Gomes Junior / 10053221, Jose Igor Rocha de Moura / 10088140, Josefa Helena de Aguiar / 10058577, Juliana Bertoldo Alvares / 10014275, Juliana Pereira Moreira / 10004216, Juliano Brauller Macedo / 10013138, Juliano Pereira dos Santos Abrahao / 10022555, Julio Cesar Batista Leitao / 10003680, Julio Cesar Lima Madalena / 10010193, Jullia da Mata Almeida / 10009823, Karen Alves Pereira / 10007367, Karla Pereira Alves / 10010832, Kassius Anchesqui Nardoto / 10082231, Kemylla Passos Mesquita / 10011683, Kevin Matheus Monteiro Leite / 10003927, Kleber Amano Cipriano / 10029414, Kledson Willy dos Santos Ferreira / 10006062, Lais Bandeira Lopes / 10005731, Lais Barreto de Araujo / 10087825, Larissa

Alves da Silva / 10071326, Larissa Borges Fogaca / 10055844, Larissa Cardoso Lacerda / 10059504, Larissa Ellen Monteiro Maciel / 10082094, Larissa Luiz Monteiro de Farias / 10045292, Larissa Pires de Azevedo / 10085240, Laryssa Evelyn Guilardi Araujo / 10005309, Laura Maria Damascena Prado / 10004917, Lauren de Miranda Celestino / 10081546, Leandro Lima de Souza / 10015035, Leandro Martins de Sousa Franca / 10065570, Leandro Miranda Costa / 10059002, Leandro Simoes Dias / 10030376, Leandro Xavier Rapini / 10071479, Leonan Bezerra Araujo / 10056157, Leonardo Alves de Oliva Passos / 10012713, Leonardo de Moura / 10097045, Leonardo de Oliveira Ramos / 10059212, Leonardo Leandro Furquim / 10004508, Leonardo Meneses Cabral / 10012955, Leonardo Pedro Santos Liborio / 10015593, Leonardo Soares Albuquerque / 10017242, Leonardo Zarattini Martins / 10009418, Leticia de Aguiar Avelino da Silva / 10020609, Lidia Silva Saldanha / 10042800, Lionaria Karine de Morais / 10092406, Loren Lopes Machado / 10071811, Luan Ribeiro Costa / 10042752, Luan Torres Topdjian / 10054044, Luan Vinicius Chagas / 10018196, Luana Silva Oliveira / 10060836, Lucas da Costa Lima / 10000883, Lucas Felipe Pereira Nunes / 10026123, Lucas Ferreira Fernandes / 10070198, Lucas Gabriel de Sousa Lara / 10079476, Lucas Henrik Lira da Silva / 10076691, Lucas Liberal / 10069470, Lucas Magalhaes Prates de Lima / 10105811, Lucas Manoel Costa / 10046005, Lucas Moreira Rabelo / 10065964, Lucas Rodrigues de Araujo Ledo / 10050489, Lucas Rodrigues Rego / 10005678, Lucas Vinicius Silva de Jesus / 10091029, Luciana Caetano Yamanaka / 10044914, Luis Felipe Torres Caetano / 10029886, Luisa Morais Costa Teixeira / 10007414, Luiz Antonio Euzebio de Freitas Filho / 10016295, Luiz de Jesus Nunes da Silva / 10095135, Luiz Roberto do Nascimento Junior / 10007397, Luiz Tadeu Miranda da Silva / 10001949, Maiara Teodoro / 10064748, Maisa Sanches Fernandes de Carvalho / 10017768, Manuel de Oliveira Vasconcelos Junior / 10054359, Manuela Mota / 10039686, Marcela da Silva de Carvalho / 10059429, Marcelo Barbosa Tavares / 10001681, Marcelo dos Reis Brandao Rosa / 10034956, Marcelo Marques de Souza / 10012630, Marcelo Rezende do Nascimento / 10005534, Marceu Silva Sa / 10037673, Marcos Paulo Martins Luciano / 10055332, Marcos Tadeu Souza Aquino / 10042008, Marcus Vinicius Almeida Duarte / 10076387, Maria Andressa Veloso / 10001028, Maria Luiza Porfiro Esteve de Oliveira / 10049484, Mariana Alves Bontempo / 10005395, Mariana dos Santos Silva / 10036197, Mariana Pereira Batista / 10022076, Mariana Rodrigues de Souza / 10020320, Marianna Silva Martins / 10026603, Marina Neves de Loliola / 10022865, Mateus Costa Patrocinio / 10099787, Mateus dos Santos Lopes Gomes / 10007695, Mateus Ferreira Leandro de Oliveira / 10057541, Mateus Ribeiro Araujo / 10073947, Matheus Argolo Leao / 10036306, Matheus Dantas Machado / 10040002, Matheus Lourenco Ghesso / 10013363, Matheus Nishiyama Pedroca / 10014040, Matheus Ribeiro Linares / 10011859, Matusalem Pacheco Lustosa Neto / 10006868, Mayara Leal Fernandes / 10011447, Maybi Alfredo Fernandes / 10001641, Melissa Adriana Silva Pimenta / 10039123, Michell Victor Matos Mourao / 10017072, Miguel Santos de Freitas / 10070220, Milena Gomes Bezerra / 10006470, Milena Guimaraes Oliveira / 10010273, Mirian Sousa de Freitas / 10019543, Monike Pontes Silva / 10076866, Murilo Alencar Lopes / 10035723, Murilo Munhoz de Souza / 10002238, Naiton Pereira Danesi Damacena / 10020659, Naissa de Sousa Araujo Alves / 10065420, Natalia Rocha Pimentel / 10029165, Natalia Sartori / 10036846, Natan Rocha Ferreira / 10003394, Natanael Silva Camargo / 10075057, Nathalia Feitosa de Franca / 10098138, Nathalia Micaelle Nunes de Oliveira / 10029461, Nicolas de Castro Alves / 10000919, Nicolas Miguel Oliveira de Lima / 10036387, Nilo Gomes Paiva / 10019587, Otavio Henrique Oliveira Ferreira / 10011854, Pablo Araujo da Gama / 10050556, Paloma Asenjo de Macedo / 10002711, Paloma de Bustamante Carim / 10021363, Paloma Pedroza de Sa Formiga / 10009193, Pamela Cristina Martins da Silva / 10059658, Paula Prestes Azeredo / 10057522, Paula Reginatto Bau / 10063302, Paulo Augusto Morais de Oliveira / 10021307, Paulo Eduardo Lraz Meyer / 10006869, Paulo Henrique de Oliveira Sousa / 10000040, Paulo Roberto Rodrigues da Silva / 10008941, Paulo Vitor Ferreira Correa / 10020201, Pedro Alves Ferreira / 10065829, Pedro de Gusmao dos Reis / 10084191, Pedro de Queiroz Soares / 10016579, Pedro Lucas Elesbao Barbosa / 10084583, Pollyana Barros da Silva Pacheco / 10015353, Priscila de Andrade Fernandes / 10027442, Priscilla Mendes da Silva / 10000544, Rafael Campos Marques da Costa / 10067945, Rafael da Silva Guerreiro / 10076115, Rafael Ferreira Dutra / 10070261, Rafael Henrique Soares Nogueira Rocha / 10043275, Rafael Maciel Nascimento / 10016035, Rafael Possatto da Silva / 10001702, Rafael Rodrigues Gouveia / 10020521, Rafael Sampaio Braga / 10016287, Rafaely Hatherly Rodrigues / 10004957, Raianny Moreira Soares / 10043752, Ramon Braga Trajano / 10045181, Ramona Thorpe Lima / 10007585, Raphael Costa Marques dos Santos / 10030669, Raphael Nepomuceno de Menezes / 10005223, Raphael Pereira de Medeiros / 10060776, Raquel Veras Valenca / 10002384, Raul Furieri Pignaton Camargo de Azevedo / 10020039, Raul Serido Lima / 10029881, Rebeca Bueno Bucci Py / 10056914, Renan de Sousa Oliveira / 10070741, Renan Emerson Oliveira Cavalcante / 10000903, Renan Henrique Santos Pereira / 10073138, Renan Hiroshi Kuba / 10020765, Renata Augusto Vieira / 10091099, Rhagi Anderson Lira Alvarenga / 10055353, Ricardo da Silva Pereira Junior / 10060395, Richard David Souza / 10031351, Richard Soares Lustosa / 10027672, Roberto Miyazaki Ramos / 10010241, Robson Albertassi / 10031054, Rodrigo Chogri Galli / 10039365, Rodrigo Costa Fortuna / 10060277, Rodrigo Gonçalves Recalde / 10048768, Rodrigo Gregorio Botelho / 10066831, Rodrigo Matos Lobo de Souza / 10108417, Rodrigo Pereira Santos / 10001574, Rodrigo Wallace Oliveira Santos / 10043806, Rodrigo William Silva de Oliveira / 10104026, Romeu Gomes de Morais Filho / 10059697, Ronei Ademir Wolff Athayde Junior / 10016005, Sahydi Tedesco Abraham / 10009036, Samara Lisczkovski / 10022391, Samuel da Silva Rodrigues / 10081774, Samuel de Souza Almeida / 10108961, Samuel Goncalves dos Santos / 10003960, Samuel Silva Rocha Lima / 10006574, Sandro Carvalho Kusano / 10080383, Saulo Maciel

Rodrigues / 10055438, Saulo Renan de Sousa e Silva / 10024893, Scarlet Pereira Pena / 10031024, Semi Yussef Bjaie Junior / 10091313, Sergio Luis Bertio / 10027864, Sergio Luiz Rosa Junior / 10022675, Silvio Luis Martins Eleuterio / 10011772, Solange Stefany de Faria / 10009156, Stephan Rodrigues Harabedian / 10000948, Stephanie Correia Costa / 10066839, Susan Maky Karakida / 10021047, Tainan Lima Bueno / 10012173, Tais Bottecchia / 10051167, Tallys Henrique Crico Pimentel / 10020774, Taune de Paula Guimaraes / 10053367, Tayna Passos Nunes Leal / 10009934, Thaiany da Silva Araujo / 10015457, Thais Ribeiro Santiago / 10000214, Thais Yukiko Queiroz Fukuda / 10063966, Thales Luiz Melo Silva / 10054416, Thaynara Nunes Cardoso / 10055695, Thiago Carvalho Santos de Souza / 10031960, Thiago de Souza Francisco / 10001721, Thiago Henrique Doria de Oliveira / 10047536, Thiago Melo Soares / 10048310, Thiago Veiga Vian / 10023773, Tiago Matheus Lopes / 10000074, Tomas Pinheiro Della Giustina / 10069921, Tomaz Silva Gonzales / 10009300, Valeria Ribeiro da Silva Rocha / 10041826, Vanclécio Machado da Silva / 10045952, Vanderson Wallace Queiroz dos Santos / 10016369, Victor Emmanuel Delfino Aleixo / 10008973, Victor Santos Pimentel Rodrigues de Araujo / 10003176, Vinicius Arcanjo Costa / 10017647, Vinicius Fantin Zanatta / 10092925, Vinicius Henrique de Oliveira Santos / 10045019, Vinicius Umbelino de Souza Ribeiro / 10040940, Virgínia de Aguiar Rocha / 10005106, Vitor Antonio Teixeira Rozendo / 10079365, Vitor Birck / 10054823, Vivian Moreira de Moura Maia / 10015924, Vylther Pereira da Silva / 10004797, Walleson Faria de Jesus / 10054143, Wanderlan Fernandes Guedes Filho / 10088947, Wellington Alencar Borges / 10068392, Wender Henrique de Sousa Silva Starling / 10066207, Werner Heisenberg Santos Figueiredo / 10014692, Yago de Mello Santos / 10074481, Yara Rodrigues Cardoso / 10016274, Yara Verlaime Cordeiro Matias / 10091917, Ygor Pontes Oliveira de Souza / 10043689, Yuri Armstrong Cantanhede / 10047765, Yuri Davinci Nobre.

5.2.1 Convocação dos candidatos negros para a matrícula na 2ª turma do CFP, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10108512, Adriano Reis dos Santos / 10063215, Alan Klinsmann Sousa Ferreira / 10069922, Alan Moreira da Silva / 10067590, Alef Ferreira da Silva / 10088473, Alexandre Martins Barbosa / 10084258, Alessandro Lima Rocha / 10064220, Aline Mendonca Batista Pister / 10072941, Amanda Menezes Silva do Nascimento Angelim / 10001273, Ana Eloisa Pereira Lopes da Silva / 10020366, Ana Gabriele Pereira Gonçalves / 10016002, Ana Paula Oliveira Nascimento / 10072068, Ananda Ramaiana Barbosa da Gama / 10054039, Andre Luiz de Oliveira Barros / 10007488, Andressa Santos de Souza / 10030724, Andressa Virginia Vieira Silva / 10047237, Aristides dos Reis Pereira / 10015831, Aylana Patricia Rodrigues Costa / 10018402, Beiany Araujo Costa / 10061982, Bruno Johnson dos Santos Lima / 10101769, Bruno Rafael Martins Pereira / 10100199, Caio Cristhyan dos Santos Carvalho Silva / 10023537, Caio Kelvin dos Santos Melo / 10028803, Caroline Pinto Soares / 10006335, Claudio Francisco dos Santos / 10078318, Clayton Rosa / 10078093, Cleber de Moura Tavares / 10002815, Daniel Alves Pereira / 10051869, Daniele da Silva Rocha / 10057921, Danilo Cordeiro dos Santos de Santana / 10034215, Davidson Costa dos Santos / 10029207, Deivid Barbosa dos Santos / 10071099, Denise de Jesus do Nascimento / 10040988, Diego Mayer Viana Rocha / 10024958, Diego Santos Moura / 10043833, Dyego Jardim Mendonca / 10024099, Edinaldo da Silva Santos / 10036430, Ednei da Conceicao Sousa / 10073094, Edson Willy Cirqueira de Oliveira / 10059729, Eduardo Reis Pacheco / 10040412, Emerson Vieira dos Santos / 10020297, Fabio de Almeida Soares / 10047981, Fabiula Sousa Tito / 10055868, Felipe Rogerio de Oliveira / 10045130, Felix Barbalho Neiva Junior / 10030055, Fernando Magalhaes de Paulo / 10020164, Fernando Nascimento dos Santos / 10004549, Filipe Rhaony Araujo de Siqueira Dantas / 10081467, Francilene Alves dos Santos / 10103286, Gabriel da Silva Pascoal / 10096003, Gabriela Farias de Souza / 10052921, Gabrielly Alves da Silva / 10077254, Geage de Araujo Santos / 10005985, Gilvan Cupertino dos Santos / 10020423, Guilherme Vieira da Silva / 10037069, Higor Nunes Azevedo / 10025059, Iara Ferreira Barbosa / 10001027, Igor Marinho Santos / 10094773, Irene Teixeira dos Santos / 10003454, Izabelle Dias Silva / 10086700, Jemerson de Carvalho Silva / 10024367, Jemisson Rocha dos Santos / 10060388, Jessica Marcia Ferreira Silva / 10087909, Jessica Sales Lemes / 10025940, Jessyca Lenne Ramos Chagas / 10019747, Joabson Alexandre Marques de Castro / 10080963, Joao Everton de Jesus Nunes / 10048680, Joao Pedro de Oliveira Alves de Castro / 10002966, Jonas Costa David / 10076635, Josafa Goncalves dos Santos / 10071476, Juscelino Cordeiro de Araujo Filho / 10018902, Kelly Cruz da Silva / 10045928, Lanaira Rodrigues da Silva / 10006438, Laura Ribeiro Lopes / 10052326, Leandro Amaral da Fonseca / 10026453, Leandro da Silva Lima / 10001718, Leandro dos Santos Sousa / 10057957, Leandro Ferreira da Mata / 10028136, Leandro Rocha da Silva / 10092524, Leticia Araujo Figueiredo / 10045133, Luan Sousa Dias Nogueira / 10073563, Lucas dos Santos Correia / 10028703, Luis Fernando Alves da Silva / 10029833, Luisa Mansur Ferreira / 10089922, Luiz Ricardo Santana Neres / 10013620, Magno Pires Cunha / 10033122, Marcelo Martins dos Santos / 10011825, Marcio Alan Souza Figueiredo / 10022721, Marcos Alexandre Sperandio Sabino / 10017381, Marcos Heberth Soares da Silva / 10026510, Maria do Socorro Rodrigues Barbosa / 10109325, Maria Fabricia Thayz Alves Cunha / 10034013, Marianny Rosa Fernandes Ramos / 10059906, Mario Henrique Menezes Santos / 10075990, Max Macedo Cavalcante / 10013710, Mayara Alves Barbosa Neres / 10016741, Mayara Serrano da Cunha Santos / 10046789, Michael Ferreira Alves Lima / 10100456, Monique Nascimento de Oliveira / 10029717, Nara Nubia Silva de Araujo / 10075236, Nayara Elaine Alves da Costa / 10022927, Rafaela Cristina Magalhaes Gomes / 10010823, Rayan Lucas Maranhao de Sousa / 10011375, Rodrigo Carneiro de Melo / 10093803, Rodrigo de Almeida Romar / 10011370, Rodrigo Pires Teodoro / 10031997, Ronaldo Fernandes Branco Jr / 10035056, Samara Costa de Sousa / 10027536, Sandoval Santana Meira Junior / 10036470, Sidney



da Silva de Oliveira / 10055087, Talita da Cunha Sousa / 10032890, Tauan Moncores Duarte / 10005733, Thales Junior Moreira da Silva / 10068470, Thiago Costa Marques / 10019378, Thiago Fernandes Caldas Souza / 10075154, Thiago Macedo de Carvalho / 10075924, Tiago Silva Anunciacao / 10028990, Vanessa Del Papa de Lacerda / 10027422, Vinicius da Silva Costa / 10111689, Vitor Rodrigues Silva de Souza / 10070881, Winston Luiz Prado de Sousa.

5.2.2 Convocação dos candidatos sub judice para a matrícula na 2ª turma do CFP, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10081325, Allan Leandro Bezerra do Nascimento / 10002309, Ana Paula Resende / 10024749, Bruno Chaves Ferreira Lima / 10055705, Camilla Rinaldi de Oliveira / 10006067, Claudio Pereira dos Santos Filho / 10083405, Eduardo Clemente / 10005134, Erick Tavares de Abreu / 10000220, Henrique Alves Brito Sousa de Melo / 10071526, Igor Gabriel Tinoco Gerardin Poirot Land / 10030392, Jessica Piva / 10007167, Joao Augusto M de Magalhaes / 10039654, Joao Paulo Vaz Mendes / 10023871, Leonardo Ayres Simi de Camargo / 10006611, Luisa Defranco Ferreira Peconick / 10089575, Marcelo Goncalves Moura / 10061353, Mariana de Avila Palhares / 10052874, Pedro de Paula Filho / 10060996, Rebecca Araujo Viana / 10034482, Wesley de Oliveira Chaves.

5.2.3 Convocação dos candidatos sub judice negros para a matrícula na 2ª turma do CFP, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10037339, Anderson Christian Barbosa Apostolo / 10038540, Dannel Reis de Oliveira / 10040572, Gabriel de Paula Lima / 10050225, Rafael de Souza Duarte / 10063633, Rebeca das Dores Lopes / 10052148, Rene Rodrigues Ferreira Batista dos Santos.

5.3 Convocação para a matrícula na 3ª turma do CFP, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10096774, Adriana Luiza de Oliveira Silva / 10029804, Adriane Godinho / 10078977, Adriano Augusto Bliska / 10038585, Adriano Henrique Viana Martins / 10055134, Adriano Mateus de Souza Campos / 10085220, Adriel Schumacher Fernandes da Silveira Martins / 10063677, Ady Coutinho Solino / 10011725, Alessandra Garcia Diniz / 10022265, Alex Alves Murray / 10025880, Alexandre Cyrino de Sousa / 10018724, Alexandre Magno Marques Rodrigues / 10004510, Alexandre Nepomuceno da Fonseca Meneses / 10016636, Alexandre Rabelo Tavares / 10058830, Aline Machado dos Santos / 10007279, Alisson Cardoso Pereira / 10005857, Allan Cezar de Andrade Silva / 10008930, Aloisio Jose da Silva Junior / 10066668, Alyson Soares dos Santos / 10033828, Amanda de Castro Bernardes / 10016941, Amanda Dornelas da Silveira / 10008648, Amanda Gomes Moreira / 10021005, Amanda Soares de Souza / 10007097, Ana Carolina Cotta / 10019004, Ana Carolina Croner de Abreu / 10004645, Ana Clara de Almeida Bossi Guimaraes / 10004244, Ana Clara Viana Lima / 10000197, Ana Jessica Figueiredo Dutra / 10053254, Ana Paula Alvarenga Martins / 10070133, Ana Paula Nascimento da Silva Andrade / 10004275, Anderson Cesar Pereira da Silva / 10025983, Andre Luis Areias de Moraes / 10046921, Andre Luiz Barros Almeida / 10038133, Andreza Santos de Mesquita Bomtempo / 10068965, Antonio Rafael Silva Brito / 10008422, Aramis Ferreira Silva / 10058364, Ariadna Jesus Lopes da Silva / 10052049, Ariana Engelmann Rodrigues Aragao / 10062388, Arthur Jorge Lins Mendonca / 10058322, Arthur Machado Gomes Barbosa Souto / 10027862, Augusto Cesar Lisboa Martins / 10012337, Auris Ferreira da Silva / 10000558, Barbara Ranny de Oliveira Vieira da Silva / 10025297, Barbara Rodrigues Sampaio / 10037931, Barbara Xavier Cavalcanti / 10065118, Beatriz Costa Soares / 10041943, Bernardo Moreira Pinto / 10030612, Breno Vinicius de Sousa Duarte / 10008573, Brunno Franca de Oliveira / 10053403, Bruno Barbosa da Silva / 10018132, Bruno Beserra Assuncao / 10053929, Bruno de Sousa Barros / 10013093, Bruno Haack de Arruda Dutra / 10006489, Bruno Hebert de Almeida Nunes / 10045320, Bruno Henrique Santos Cavalho / 10100683, Bruno Soares Santos Araujo / 10067867, Bruno Vinicius de Oliveira Andrade / 10008710, Caio Cesar Mascena Lima / 10067228, Caio de Aguiar Pires Moreira / 10069582, Caio Vinicius Aguiar de Andrade / 10069981, Camila Rodrigues Celestino / 10098487, Camylla Silva Batista / 10044541, Carlo Henrique Trajano Gontijo Moraes / 10079782, Carlos Alberto Alves de Lima Junior / 10080819, Carlos Augusto Bernardes Ribeiro / 10078987, Carlos Calheiro de Lima / 10083269, Carlos Henrique Catrinque Andrade / 10043852, Carolina Verlane Costa Brandao / 10028673, Celso Rafael de Melo Silva / 10017571, Charles Henrique Souza de Jesus / 10035024, Cinthia Barbosa da Silva / 10066533, Cintia Almeida Barbosa / 10077057, Claudio Cristian de Souza Campos / 10049460, Cristian Ramos de Oliveira Grilo / 10006478, Cristiane Ximenes da Silva / 10002338, Cristiano Curado Abrantes Caetano / 10079222, Cynthia Magalhaes da Costa / 10000508, Daiane Braz Neri / 10007386, Daiele Ruana Lima dos Santos / 10055138, Dalila Vilas Boas Souza Magalhaes da Silva / 10062080, Daniel Bernardo de Souza Santos / 10006242, Daniel Brant Llorente Barrio / 10004031, Daniel Fonseca Pimentel / 10025804, Danielle Moreira Clarindo / 10088836, Danielly Quintas Cascelli de Azevedo / 10009813, Daniely Bonfim de Sousa / 10041199, Danilo Feitoza Melo / 10005105, Danilo Fialho Severino / 10053883, Dante Akira Uwai / 10014698, David Wilker da Silva Roma / 10066179, Davson Bruno da Silva Melo / 10037884, Dayane Lucia Pires Ferreira / 10028382, Diana Nunes de Oliveira / 10003186, Diego Alves de Lima / 10063368, Diego Batista Morais e Silva / 10030952, Diego Becker Griebler / 10085656, Diego Bezerra Barbosa / 10001213, Dominique Heron da Silva Lorenzi / 10059992, Douglas de Souza Bezerra / 10043955, Dyego Jose Holanda Pessoa / 10088667, Eduardo Augusto Brandao Duarte / 10007689, Eduardo Basilio de Albuquerque / 10016791, Eduardo Gorga Bortoletto / 10046823, Eduardo Novakovsky Machado / 10064808, Eduardo Vieira de Araujo Junior / 10028171, Egon Vinicius Dalinghaus / 10001417, Elcinara da Silva Tenorio / 10065168, Elias da Costa Belinazo / 10002397, Elvys Junior Medina Brandao / 10000230, Emely Crisley Florentino Lemos / 10016949, Enielle Donda Fernandes da Silva / 10063818, Erica Fonteneles de Souza / 10009894, Fabiana de Oliveira Ozaka /

10010796, Fabiana Koffes Marinho / 10010850, Fabio Cruz dos Reis / 10004787, Fabio da Silva Gomes / 10061009, Fagner Galvao Fernandes / 10013934, Felipe Bergamaschi Bretas / 10005197, Felipe Braga Viana / 10061672, Felipe de Almeida Cimas / 10001731, Felipe dos Santos Faria / 10008539, Felipe Douglas Santos da Silva / 10036667, Felipe Elias Menezes / 10083609, Felipe Franco do Vale / 10078445, Felipe Goncalves Muniz / 10055081, Felipe Lopes da Silva / 10028637, Felipe Marques Figueira Barbosa / 10004243, Felipe Milhomem Ribeiro / 10016543, Felipe Tobias Costa de Almeida / 10013026, Fernanda Caetano Raffs Strasser / 10011153, Fernanda Leal e Costa Bittencourt de Araujo / 10031087, Fernanda Maia Lacerda / 10009092, Fernanda Rocha Vieira / 10001369, Filipe Aguiar Rodrigues / 10007751, Filipe de Oliveira Pereira / 10045006, Filipe Humberto Oliveira Drumond Albuquerque / 10070102, Filipe Israel Azevedo / 10097354, Filipe Lima Ribeiro / 10020923, Filipe Vasconcelos Costa / 10042798, Flavia Maria Alves Caetano / 10102979, Franciane Carina Gerioni / 10002876, Francisco de Assis de Oliveira Silva / 10030914, Francisco Eduardo Vieira de Araujo / 10010443, Francisco Jefferson da Silva / 10007595, Franklin Delano Varela Amador / 10001113, Frederico Augusto de Vasconcelos Ferreira / 10008459, Frederico Silva Lopes Aguiar / 10031391, Gabriel Barbosa da Silva / 10004960, Gabriel Botelho Mercon / 10105853, Gabriel de Andrade Paiva / 10015152, Gabriel de Campos Soares Lopes / 10019641, Gabriel Henrique Bragagnolo Chiaradia / 10036030, Gabriel Henrique de Almeida / 10052151, Gabriel Lima de Oliveira / 10023602, Gabriel Maiello Itaborahy Costa Ferreira / 10045553, Gabriel Moraes de Aquino / 10014543, Gabriel Nascimento da Silva / 10012441, Gabriel Paiva Brito / 10001438, Gabriel Ribeiro de Araujo / 10014097, Gabriela Alves Costa / 10063214, Gabriela Alves Silva / 10037076, Gabriela Araujo Correa / 10062285, Gabriela Araujo dos Santos Mesquita / 10011181, Gabriela Gomes Guerra de Magalhaes / 10068723, Gabriela Soares de Rezende / 10005198, Gabryella Melo Silveira / 10065333, Geisiane Peixoto Borges / 10077004, Gerson Eduardo Garcia Lodi / 10009278, Giovanna Bampi / 10032079, Giovanna de Azevedo Mello Gobbo / 10006215, Giovanna Pedroza Nunes de Oliveira / 10021154, Gisella Teixeira Guimaraes Moreira / 10032952, Gislene Ferreira Batista / 10046920, Gizele Pires Arruda Pereira da Silva / 10013038, Glauco Macedo Fonseca Neto Salzmans / 10038788, Guilherme Almeida de Brito Barutti / 10029680, Guilherme Augusto Lana Nonato / 10031799, Guilherme Farias Prux / 10067566, Guilherme Lino Santos Santana / 10031165, Gustavo Alves Ferreira / 10075557, Gustavo Carrilho Castro / 10003590, Gustavo Cruz Damico Campello / 10006101, Gustavo Gabriel Martins Ferreira / 10063225, Gustavo Goncalo Rodrigues / 10029676, Gustavo Lopes de Carvalho / 10054682, Gustavo Mainenti Fontes / 10010261, Gustavo Nunes Ribeiro / 10017608, Gustavo Verissimo Guimaraes / 10077481, Handerson Jose dos Santos / 10061338, Hebert Kley Lageano de Oliveira / 10099489, Hellen Noletto Pereira Costa / 10016809, Henrique Erik Damasceno Silva / 10046722, Herbert Fraga Sousa de Oliveira / 10044284, Heverlyn Dyanne Teles de Miranda / 10019726, Hudson Henrique Calixto Eller / 10089670, Hugo de Oliveira Arruda Badin / 10061988, Hugo Vitor Alves Costa / 10000035, Humberto Alves Brito Sousa de Melo / 10001826, Humberto Solano de Freitas Junior / 10046562, Hyara Pereira Cumaru / 10065508, Iago Matteo Calleri / 10082966, Igor Rogerio Araujo de Sousa / 10040421, Ingrid Fernanda de Sousa / 10070129, Ingrid Medeiros Veras Rocha / 10002787, Isaac Johnson Vasconcelos Elias / 10071025, Isabela Laus Saldanha / 10050001, Isabela Luisa Zardo e Silva / 10018723, Isabela Silva Lara Reis / 10013117, Isabela Soares Oliveira Cancado Ferreira / 10015503, Isabella Santos da Silva / 10036786, Isadora Abdalla Amorim / 10001299, Israel Ferreira Soares / 10008613, Ivana Colares Mendes de Almeida / 10048239, Ives Plinio de Jesus Oliveira / 10056508, Jackson dos Santos Anjos / 10021757, Jader Batista Mendes / 10051563, Jamile Lobao Teixeira / 10014194, Janaina de Souza Dourado Gomes / 10022011, Jaqueline Alves Alencar / 10048292, Jardel Cavalcante Rolim / 10079371, Jean Ismael Agripino Ferreira dos Santos / 10028585, Jeferson Amorim Mamed / 10037693, Jessica Camargo de Amorim / 10078993, Jessica Gomes de Almeida Maia / 10047420, Jhonatan Testa / 10055143, Jhuly Kelly Ferreira Rodrigues / 10053421, Joabe Medeiros Goncalves / 10021602, Joao Batista Sousa Monteiro Junior / 10013459, Joao Gabriel de Aguiar Carvalho / 10049073, Joao Guilherme Martins Soares / 10007714, Joao Henrique Ferreira Mendes / 10012137, Joao Paulo Cardoso Zandonade / 10035972, Joao Paulo de Castro Carisio Ribeiro / 10034944, Joao Paulo Lima Fernandes / 10005190, Joao Paulo Pinto Van Der Vliet / 10023396, Joao Victor Diniz Campos Dias / 10015196, Joao Victor dos Santos Rodrigues / 10057153, Joao Victor Nogueira Ribeiro Nunes Clemente / 10026533, Joao Vitor Afonso Ribeiro de Oliveira / 10029562, Joao Vitor da Silva Moraes / 10037276, Joao Vitor Fernandes de Oliveira / 10010353, Jonatas Aryel de Araujo Silva / 10011506, Jonathan Henrique Wanderley dos Santos / 10055880, Jorge Henrique Neves Alcantara Junior / 10076448, Jorge Thiago Silva Silveira / 10068311, Jose Carlos Dias de Souza Junior / 10050553, Jose Carlos Nogueira Ferreira / 10030060, Jose Igor Feitosa do Nascimento / 10103331, Jose Ribamar Sousa Duarte Junior / 10031616, Jocaufly Arruda Santos / 10063467, Joyce Bonfim Pessoa / 10023423, Juan Francisco Neves Tanajura / 10003320, Julia Beutel Semenzato Ferrer / 10021745, Julia de Castro Ferreira / 10037698, Julia Moraes Roriz dos Anjos / 10022419, Julia Scarponi Pinto Costa Pereira / 10011029, Juliana Bezerra Carneiro / 10013602, Juliana Lopes Navarro / 10066632, Juliane Barbosa Pereira / 10067905, Julio Cesar Martins Vaz / 10007686, Juvenil Rodrigues da Cruz Junior / 10010539, Karen Rayane Lopes Alves / 10040419, Karoline Ambrosi Tosta / 10032820, Kenia Guimaraes de Amorim / 10004473, Krisllayne de Oliveira Fernandes Caldas / 10070907, Lara Sena Scapetti Almeida / 10055523, Leandro Alberto da Cruz Demosthenes / 10001377, Leandro Binueza do Vale / 10065640, Leandro Rafael do Nascimento Silva / 10006191, Lee Harrison Wall dos Santos / 10024684, Lenai Martins Oliveira / 10071592, Leonardo Bertuol Guimaraes / 10101407, Leonardo Krausch / 10102333, Leonardo Yuji Kato Rodrigues / 10054677, Leticia Goncalves

Valfre / 10065580, Leticia Lopes Campos / 10003124, Lisle Marina Araujo do Nascimento / 10002725, Livia Chaves Saito / 10067942, Lorrany Gregorio Magalhaes / 10028855, Lorryne Virote da Silva / 10059307, Lucas Alves de Souza / 10035362, Lucas Augusto Abbott Jacob / 10043628, Lucas Baldasso / 10076493, Lucas Cordeiro Silva / 10006450, Lucas de Santana Silva / 10072159, Lucas Hideo Hataka Koyama / 10001043, Lucas Lassi Puglia / 10017070, Lucas Moreira da Mota / 10079037, Lucas Moreira Lima / 10058745, Lucas Oliveira Pedreira / 10018115, Lucas Ribeiro de Miranda / 10039480, Luciano Beck Halfen da Porciuncula / 10097142, Luciano Reis de Oliveira Silva / 10055996, Lucielen Martins da Rocha / 10041718, Lucio Sidney de Oliveira Souza / 10009268, Ludimila Gomes de Amorim Mota / 10059975, Ludimilla Batista Pinheiro Marques / 10063454, Ludmilla de Faria Assis / 10043547, Luis Felipe de Oliveira Dourado / 10010959, Luisa Viana Luniere de Azevedo / 10043901, Luiz Felipe Andrade Pires de Siqueira / 10007541, Luiz Guilherme Araujo de Andrade / 10002759, Luiz Guilherme Campos de Oliveira / 10011935, Luiz Henrique Rodrigues Muniz / 10002523, Luiza Pinheiro Andrade Viana / 10023308, Lurien Gomes do Carmo / 10086869, Macelio Pedrosa Vieira / 10011140, Maiko Alves de Castro / 10070584, Maisa Gomes Chaves / 10046955, Manoel Carvalho Gontijo dos Santos / 10002350, Marcel Cerqueira de Souza Jatoba / 10049089, Marcelo Correa dos Santos / 10021459, Marcelo Silva Alves / 10071050, Marco Aurelio Diniz Pereira / 10070990, Marco Aurelio Silva / 10082557, Marcos Andre Siqueira Lima / 10092784, Marcos da Silveira Leal / 10030706, Marcos Henrique de Andrade / 10034064, Marcos Henrique de Lima Souza / 10033168, Maria Teresa Magalhaes Madureira / 10071435, Marilgia Gabriela de Oliveira Ramos / 10021053, Mario Luiz Rebelo Miquelino Cunha / 10071034, Mario Sergio Alves Elias / 10042014, Markus Tiago Sonntag / 10017484, Mateus Felippin de Albuquerque / 10085083, Mateus Henriques de Carvalho / 10048444, Mateus Medeiros Alves Campos / 10003274, Mateus Melo Souza / 10076450, Mateus Pinchemel de Andrade / 10033863, Matheus de Oliveira Assis / 10047516, Matheus de Siqueira Xavier / 10014465, Matheus Machado Mendes de Figueiredo / 10073494, Matheus Martins Cavalari Cardoso / 10001814, Matheus Pinho Lins de Araujo / 10005186, Matheus Zuchelli Costa / 10020786, Maycon Patrick Dias / 10029062, Melina Brito de Souza / 10072394, Melissa Kelly Ferreira Rangel / 10004346, Melissa Xavier Araujo / 10049375, Michelle Vilar da Silva Pimentel / 10056694, Mike Oneil Ferreira Almeida / 10044808, Milena Ribeiro da Rocha / 10004288, Milene Prata de Souza / 10047512, Mirellen Mara Moreira / 10035122, Moacir Gomes Duarte Filho / 10088898, Moises Loliola Heldeberto / 10042040, Monica Gomes Muller / 10042309, Monique Temp da Silva / 10089602, Murilo de Oliveira Marcirio / 10020038, Natan Carlos da Cunha Costa / 10062563, Nathalia da Conceicao Silva Dias / 10040298, Nathalia Fenner Saldanha / 10006482, Nathalia Lauria do Nascimento / 10089266, Nathalia Martins Pereira dos Santos / 10008064, Nathan Ranieri Santos Teofilo / 10020460, Nivaldo Batista de Oliveira Junior / 10081500, Pablo Alexandre Gomes e Silva / 10094378, Pablo Henrique da Cunha Silva / 10038969, Patrick Cardoso dos Santos / 10023689, Paula Carolina Kraetzer de Oliveira / 10011781, Paulo do Couto Naves / 10034454, Paulo Henrique Medeiros Macedo / 10060047, Paulo Henrique Queiroz Cavalcante / 10075209, Paulo Mendes Florentino Filho / 10101150, Paulo Raimundo de Paiva Arbus Carneiro / 10076131, Paulo Ricardo Peixoto / 10034764, Pedro Delgado Alvim de Mello / 10005253, Pedro Henrique de Araujo Souza Junior / 10044759, Pedro Henrique Maciel / 10012884, Pedro Henrique Paranaagua de Castro / 10054498, Pedro Henrique Tavora Pereira Filho / 10046951, Pedro Mauricio de Vargas Sanches / 10026596, Pedro Rocha de Freitas / 10014630, Phelipe Correia Costa / 10077154, Phelipe Sacramento Silva / 10020658, Playbo Geanine Nunes de Oliveira / 10003740, Rafael Alves de Sousa Oliveira / 10053094, Rafael Barbacena e Souza / 10017407, Rafael da Silva Farias / 10023180, Rafael da Silva Lopes / 10014832, Rafael Fernando Mendonca de Alencar / 10012700, Rafael Fleury Mainardi / 10010254, Rafael Goncalves Valenca / 10062811, Rafael Lima de Siqueira / 10016726, Rafael Loureiro Coutinho / 10011294, Rafael Lucas Souza / 10026529, Rafael Oliveira Rodrigues / 10009985, Rafael Pereira Nunes / 10060726, Rafael Porciuncula Sales / 10022995, Rafael Salles Pereira / 10057631, Rafael Serejo de Jesus / 10035602, Rafaela Cordeiro Oliveira Ribeiro / 10012794, Rafaela Pereira Tostes / 10030564, Raissa Gomes Riotinto / 10063336, Ramon de Medeiros Bahia / 10064343, Raphael Santos Dantas / 10044039, Raquel Silva Moreira / 10027561, Rayanne Gobbi de Carvalho Zumpano / 10038368, Rayldon Ribeiro da Silva / 10063605, Reison Vinicius Siqueira Cruz Rodrigues / 10020273, Renan Andre de Oliveira Soares / 10015633, Renan Motta da Silva / 10043618, Roberta Ligia Cavalcanti Lima / 10024904, Roberto Carlos Pereira Junior / 10011671, Roberto Dutra da Silva Filho / 10039443, Rodrigo Antonio Vieira Rodrigues / 10054129, Rodrigo Carvalho Araujo / 10044049, Rodrigo de Lima Rodrigues / 10022458, Rodrigo de Oliveira Teixeira / 10038964, Rodrigo Meneses Cabral / 10045588, Romulo Flanagan Esperanca Campos / 10026398, Ruda de Almeida Silva / 10022971, Sabrina Alves de Oliveira Filincowsky / 10033112, Salatiel Pereira de Freitas / 10091375, Samuel Costa Falcao / 10016131, Sandi Alves de Souza Pereira / 10041206, Sara da Silva Fernandes / 10025771, Sarah Paulino da Silva Melo / 10022167, Savio Preto Menezes / 10049427, Sedrick Pereira de Lima Junior / 10015698, Sharon Anne Nogueira Barros / 10049778, Silas Edson Martins / 10025425, Sonia Cristina de Oliveira Guimaraes / 10010497, Taian Cristal Ferreira Salles / 10009814, Talita Guieiro Ribeiro Rocha / 10006270, Tarso Campos Andrea / 10102938, Tayrone Tadeu de Freitas Coelho / 10040528, Thaina Caroline Eieto / 10016145, Thais Ferreira Ramos / 10064356, Thais Manhaes Eleuterio / 10080522, Thalitta Rodrigues Viana / 10035251, Thamera Soares Souza / 10073716, Thamyrys dos Santos Araujo / 10058769, Thayane Erika Cruz Maciel / 10052216, Thaynara Ferreira de Andrade / 10077827, Thiago Baracho Goncalves / 10046312, Thiago Coelho Ferrolho / 10043706, Thiago Felix Borges / 10019459, Thiago Fogtman Steger / 10054897, Thiago Garcia Rosa Zhanandrea / 10038784, Thiago Roris de

Matos / 10002481, Thomas Jefferson Soares Lacerda / 10089200, Thomas Luciano Alves da Silva / 10030333, Tiago do Vale Araujo / 10074826, Tiago Guarda / 10006050, Ulisses Almeida Coutinho / 10009208, Ulysses de Oliveira Barbosa / 10045352, Valter Rafael Souza Marques / 10012964, Vanderly Salvador de Queiroz / 10005020, Vanessa Batista Goncalves / 10085698, Vanessa Maria da Silva Paiva / 10016288, Vantuyler Borges de Moraes / 10001752, Vicente Resende Cardoso Filho / 10082497, Victor Castro da Costa / 10015450, Victor de Sousa Passos / 10047240, Victor Hugo Uchoa Tatagiba / 10110644, Vinicius Belo Dutra / 10079484, Vinicius Borges Miatelo / 10058436, Vinicius Mendonca Teixeira / 10069488, Vitor Manoel Borges Ferreira / 10005369, Wanderson Phelipe Soares de Franca / 10010902, Warley Jose Gimes Pessanha / 10018145, Welerson Ferreira Abreu / 10030058, Weslany Guimaraes dos Santos / 10077425, Wilame da Silva Mendes / 10062483, William Araujo Moreira Nunes / 10069786, William Miyata da Silva / 10058343, William Sales Ferreira do Carmo / 10009946, Willians Ribeiro de Campos / 10021931, Yan Genaro Nakamura / 10000116, Yasmin Ramos Espicalsky / 10003962, Ygor Yuri Roza Pereira / 10021688, Yuri Araujo Coelho Penna / 10062056, Yuri Gustavo de Souza / 10018434, Yuri Soares Pinheiro.

5.3.1 Convocação dos candidatos negros para a matrícula na 3ª turma do CFP, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética. 10030164, Carlos Rafael Bessa da Silva / 10060875, Geraldo Matias Junior / 10032914, Greicy Kelly Pereira de Souza / 10081471, Guilherme Henrique Rodrigues Rabelo / 10039747, Pedro Henrique Mota de Azevedo / 10003224, Raphael Oliveira dos Santos / 10032346, Raysson Nogueira dos Santos / 10031030, Rebeca Lima Oliveira / 10033322, Renato Melo dos Santos / 10064001, Saulo Yuri Oliveira Santos / 10054983, Suzana Marques Brandao Santos / 10059450, Thayrine dos Santos Fagundes / 10017260, Thiago Santos de Sousa / 10093720, Tiago Lima Paraizo / 10024057, Yan Lucca Souza Amorim / 10101012, Yasmin da Fonseca Santos.

5.3.2 Convocação dos candidatos sub judice para a matrícula na 3ª turma do CFP, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética. 10020092, Bruna Caroline Nascimento Messias / 10040019, Caio Magno Mendonca dos Santos / 10031879, Clovis Rodrigues Pereira Neto / 10065837, Daniel Torres Carvello / 10014946, Diego dos Santos Tavares / 10013060, Jose Alencar Lins da Cunha / 10010342, Juliana Bona de Faria Pinto / 10021806, Priscila Isaia da Silva / 10010063, Rafaela Balliana Braganca de Vasconcelos / 10004704, Rodrigo Lira Saraiva / 10075101, Vanessa Vitalino.

5.3.3 Convocação dos candidatos sub judice negros para a matrícula na 3ª turma do CFP, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética. 10018479, Anselmo Oliveira / 10016220, Carlos Vinicius Alves Matos / 10100179, Zenilton Galvao Nunes.

[...]

2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Os candidatos convocados por meio deste edital deverão observar as demais disposições constantes do item 6 do Edital nº 38 – PCDF – Agente, de 17 de maio de 2023.

2.2 As justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento dos recursos interpostos contra o resultado provisório na sindicância de vida progressa e investigação social, somente para os candidatos abrangidos pela Decisão nº 5.184/2022, estarão à disposição dos candidatos a partir da data provável de 24 de maio de 2023, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc\\_df\\_20\\_agente](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_df_20_agente).

2.3 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento.

YURY PEREIRA FERNANDES

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2023

Processo: 00055-00067076/2019-16. Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 06/2023, firmada entre o Detran-DF (Contratante) e MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA,CNPJ nº 18.274.923/0001-05 (Fornecedora), em 26/05/2023. Objeto: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de equipamentos e materiais de consumo visando suprir os trabalhos desenvolvidos pelo Núcleo de Sinalização Estatigráfica do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Itens 11 e 45), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidos no Termo de Referência, Anexo A do Edital. Valor total da ARP: R\$ 7.824,00. Vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. Partes: Marcelo Rodrigues Portela Nunes - Diretor-Geral e Cleiton Cesar Longo - pela Fornecedora.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2023

Processo: 00055-00067076/2019-16. Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 06/2023, firmada entre o Detran-DF (Contratante) e A3L COMERCIO VAREJISTA DE UTILIDADES LTDA,CNPJ nº 30.911.535/0001-85 (Fornecedora), em 26/05/2023. Objeto: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de equipamentos e materiais de consumo visando suprir os trabalhos desenvolvidos pelo Núcleo de Sinalização Estatigráfica do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Itens 14, 15, 17, 18, 26, 28, 36 e 54), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidos no Termo de Referência, Anexo A do Edital. Valor total da ARP: R\$ 22.199,00. Vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. Partes: Marcelo Rodrigues Portela Nunes - Diretor-Geral e José Eustáquio da Silva- pela Fornecedora.

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE00490

**PROCESSO:** 04026-00002366/2023-62. **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA. CNPJ 36.003.671/0001-53. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CONSULTRE PARA INSCRIÇÕES NO CURSO: EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTÁBIL DE FORMA INTEGRADA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, QUE SERÁ REALIZADO DO DIA 27 A 30 DE JUNHO DE 2023, COM CARGA HORÁRIA DE 28 (VINTE E OITO) HORAS, PARA 5 (CINCO) SERVIDORES, conforme PROJETO BÁSICO - SEAPE/SUAG/COAD/DILIC. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. ART. 25, INCISO II, C/C ARTIGO 13, INCISO VI, da LEI Nº 8.666/1993. VALOR R\$ 18.657,50 (dezoito mil seiscientos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.128.6217.4088.0090; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 23/05/2023. Prazo de Entrega: 60 dias.

AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

**PROCESSO SEI-GDF:** 04026-00034697/2021-08. **TIPO:** Menor Preço. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos de TI, de vídeo e de áudio para viabilizar a implantação de SALAS DE VÍDEOCONFERÊNCIA nas Unidades Prisionais do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, utilizando-se de recurso proveniente do Convênio DEPEN-MJSP - PLATAFORMA +BRASIL Nº 918479/2021. UASG 928082. A SUAG informa a SUSPENSÃO sine die do Pregão Eletrônico nº 03/2023-SEAPE-DF, tendo em vista a necessidade de revisão das especificações do Termo de Referência. A nova data de abertura da licitação será comunicada por meio de publicação na imprensa oficial e no sítio [www.seape.df.gov.br/licitacao](http://www.seape.df.gov.br/licitacao).

JEFERSON LISBOA GIMENES  
Subsecretário

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

### SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E CONTROLE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO  
EM JULGADO ADMINISTRATIVO Nº 1.128

O Subsecretário de Fiscalização, Auditoria e Controle, nos termos do art. 31, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita(m) nesta Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal o(s) processo(s) administrativo(s) de aplicação de penalidade abaixo listado(s), do(s) qual(is) resultou(aram) no trânsito em julgado administrativo pelo exaurimento da esfera administrativa, tornando definitiva a decisão que aplicou a penalidade ao(s) delegatário(s) dos serviços de transporte público coletivo que integram ou integram o Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal – STPC/DF. Considerar-se-á formalizada a intimação 10 (dez) dias após a data da publicação deste Edital, nos termos do art. 31, §§ 1º e 2º, II, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002.

O valor da(s) multa(s) por infração ao Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal – STPC/DF deverá ser recolhido ao Distrito Federal por meio de Documento de Arrecadação para pagamento, lançado no SISLANCA, a ser retirado, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 12:00 horas, na Gerência de Processamento e Sanções - GEPROS/DISAD/COAS/SUFISA/SEMOB, localizada no Setor de Autarquias Sul Quadra 1 Bloco G, 5º andar, Brasília/DF, ou solicitado por e-mail endereçado para a caixa postal eletrônica da Gerência de Processamento e Sanções ([gepros.stpc@semob.df.gov.br](mailto:gepros.stpc@semob.df.gov.br)).

O(s) delegatário(s) terá(ão), a contar da data de formalização deste ato, o prazo de 30 (trinta) dias para retirada da guia de recolhimento e pagamento do valor da penalidade aplicada. O não recolhimento da importância no prazo estabelecido ensejará inscrição em Dívida Ativa junto à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o(s) processo(s) em referência encontra(m)-se à disposição do(s) interessado(s), de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 12:00 horas, na Gerência de Processamento e Sanções - GEPROS/DISAD/COAS/SUFISA/SEMOB, localizada no Setor de Autarquias Sul Quadra 1 Bloco G, 5º andar, Brasília/DF, ou ser solicitada cópia do processo por e-mail endereçado para a caixa postal eletrônica da Gerência de Processamento e Sanções ([gepros.stpc@semob.df.gov.br](mailto:gepros.stpc@semob.df.gov.br)).

A relação dos processos discriminados abaixo contém a seguinte estrutura: delegatário, número do processo administrativo, data da certidão do trânsito em julgado (número(s) do(s) auto(s) de infração, código - grupo da infração, data do auto de infração, penalidade), vinculados ao processo: COOPERTRAN, 00090-00000410/2018-62, 16/06/2020, (3692COP, 1.22 - B, 21/12/2017, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00001004/2018-17, 15/06/2020, (4060COP, 1.22 - B, 08/01/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00001005/2018-61, 15/06/2020, (4047COP, 1.22 - B, 08/01/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00001007/2018-51, 15/06/2020, (4057COP, 1.22 - B, 08/01/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00001013/2018-16, 15/06/2020, (4049COP, 1.22 - B, 08/01/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00001077/2018-17, 15/06/2020, (4124COP, 1.22 - B, 11/01/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00001079/2018-06, 15/06/2020, (4122COP, 1.22 - B, 11/01/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00001080/2018-22, 15/06/2020, (4121COP, 1.22 - B, 11/01/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00001083/2018-66, 15/06/2020, (4119COP, 1.22 - B, 11/01/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00001610/2018-32, 04/06/2020, (091495ADA, 1.57 - C, 24/01/2018, Multa de R\$ 1.800,00; 092432ADA, 1.57 - C, 24/01/2018, Multa de R\$ 900,00; 092434ADA, 1.57 - C, 24/01/2018, Multa de R\$ 1.800,00; 092436ADA, 1.57 - C, 24/01/2018, Multa de R\$ 1.800,00); COOPERTRAN, 00090-00003876/2018-10, 15/06/2020, (5074COP, 1.22 - B, 28/02/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00003884/2018-66, 15/06/2020, (5078COP, 1.22 - B, 28/02/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00004859/2018-08, 03/06/2020, (5498COP, 1.22 - B, 19/03/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00004864/2018-11, 24/09/2019, (5494COP, 1.22 - B, 19/03/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00004956/2018-92, 24/09/2019, (5524COP, 1.22 - B, 22/03/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00004958/2018-81, 24/09/2019, (5526COP, 1.22 - B, 22/03/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00004960/2018-51, 24/09/2019, (5528COP, 1.22 - B, 22/03/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00004962/2018-40, 24/09/2019, (5530COP, 1.22 - B, 22/03/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00005096/2018-12, 24/09/2019, (096662ADA, 1.40 - C, 23/03/2018, Multa de R\$ 1.800,00); COOPERTRAN, 00090-00005159/2018-22, 03/06/2020, (5541COP, 1.22 - B, 23/03/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00005161/2018-00, 03/06/2023, (5543COP, 1.22 - B, 23/03/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00005165/2018-80, 03/06/2020, (5546COP, 1.22 - B, 23/03/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00005166/2018-24, 03/06/2023, (5547COP, 1.22 - B, 23/03/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00005167/2018-79, 03/06/2023, (5548COP, 1.22 - B, 23/03/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00005168/2018-13, 03/06/2020, (5549COP, 1.22 - B, 23/03/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00005169/2018-68, 03/06/2023, (5550COP, 1.22 - B, 23/03/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00005170/2018-92, 03/06/2020, (5551COP, 1.22 - B, 23/03/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00005199/2018-74, 03/06/2020, (5552COP, 1.22 - B, 24/03/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00005201/2018-13, 03/06/2020, (5561COP, 1.22 - B, 25/03/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00005257/2018-60, 03/06/2020, (5578COP, 1.22 - B, 26/03/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00005259/2018-59, 03/06/2023, (5579COP, 1.22 - B, 26/03/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00005262/2018-72, 03/06/2020, (5582COP, 1.22 - B, 26/03/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00005317/2018-44, 03/06/2020, (5643COP, 1.22 - B, 28/03/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00005318/2018-99, 03/06/2020, (5644COP, 1.22 - B, 28/03/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00005349/2018-40, 15/06/2020, (5649COP, 1.22 - B, 29/03/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00005483/2018-41, 03/06/2020, (5734COP, 1.22 - B, 04/04/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00005484/2018-95, 03/06/2020, (5735COP, 1.22 - B, 04/04/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00005501/2018-94, 03/06/2020, (5743COP, 1.22 - B, 04/04/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00005502/2018-39, 03/06/2020, (5744COP, 1.22 - B, 04/04/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00005549/2018-01, 03/06/2020, (5747COP, 1.22 - B, 05/04/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00005610/2018-10, 03/06/2020, (5764COP, 1.22 - B, 06/04/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00005614/2018-90, 03/06/2020, (5767COP, 1.22 - B, 06/04/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00005625/2018-70, 03/06/2020, (5768COP, 1.22 - B, 07/04/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00005655/2018-86, 03/06/2020, (5770COP, 1.22 - B, 08/04/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00005656/2018-21, 03/06/2020, (5771COP, 1.22 - B, 08/04/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00005657/2018-75, 03/06/2020, (5772COP, 1.22 - B, 08/04/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00005658/2018-10, 03/06/2020, (5773COP, 1.22 - B, 08/04/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00005659/2018-64, 03/06/2020, (5774COP, 1.22 - B, 08/04/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00005660/2018-99, 03/06/2020, (5775COP, 1.22 - B, 08/04/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00005661/2018-33, 03/06/2023, (5776COP, 1.22 - B, 08/04/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00005663/2018-22, 03/06/2020, (5778COP, 1.22 - B, 08/04/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00005664/2018-77, 03/06/2020, (5779COP, 1.22 - B, 08/04/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00005713/2018-71, 03/06/2020, (5844COP, 1.22 - B, 09/04/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00005714/2018-16, 03/06/2020, (5845COP, 1.22 - B, 09/04/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00005715/2018-61, 03/06/2020, (5846COP, 1.22 - B, 09/04/2018, Multa de R\$ 900,00).

900,00); COOPERTRAN, 00090-00005716/2018-13, 03/06/2020, (5847COP, 1.22 - B, 09/04/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00005717/2018-50, 03/06/2020, (5848COP, 1.22 - B, 09/04/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00005718/2018-02, 03/06/2020, (5849COP, 1.22 - B, 09/04/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00005883/2018-56, 03/06/2020, (5896COP, 1.22 - B, 12/04/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00005884/2018-09, 03/06/2020, (5897COP, 1.22 - B, 12/04/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00005885/2018-45, 03/06/2020, (5864COP, 1.22 - B, 11/04/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00006113/2018-21, 03/06/2020, (5932COP, 1.22 - B, 14/04/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00006118/2018-53, 03/06/2020, (5934COP, 1.22 - B, 14/04/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00007162/2018-81, 13/07/2018, (221452ABA, 1.18 - B, 16/05/2018, Multa de R\$ 450,00); COOPERTRAN, 00090-00008643/2018-11, 24/06/2019, (6021WEB, 1.38 - B, 27/06/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00008646/2018-47, 16/07/2019, (6043WEB, 1.38 - B, 27/06/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00008821/2018-04, 19/08/2019, (234064ABA, 1.20 - B, 28/06/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00008886/2018-41, 16/07/2019, (6089WEB, 1.38 - B, 27/06/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00008908/2018-73, 16/04/2019, (6106WEB, 1.38 - B, 27/06/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00008945/2018-81, 16/07/2019, (6131WEB, 1.38 - B, 27/06/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00008946/2018-26, 16/07/2019, (6132WEB, 1.38 - B, 27/06/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00008947/2018-71, 16/07/2019, (6133WEB, 1.38 - B, 27/06/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00008949/2018-60, 16/07/2019, (6134WEB, 1.38 - B, 27/06/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00008951/2018-39, 16/07/2019, (6135WEB, 1.38 - B, 27/06/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00008952/2018-83, 16/07/2019, (6136WEB, 1.38 - B, 27/06/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00008953/2018-28, 16/07/2019, (6137WEB, 1.38 - B, 27/06/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00008954/2018-72, 16/07/2019, (6138WEB, 1.38 - B, 27/06/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00008955/2018-17, 16/07/2019, (6139WEB, 1.38 - B, 27/06/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00008956/2018-61, 16/07/2019, (6063WEB, 1.38 - B, 27/06/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00009001/2018-21, 19/08/2019, (234067ABA, 1.51 - C, 29/06/2018, Multa de R\$ 1.800,00); COOPERTRAN, 00090-00009003/2018-11, 26/07/2019, (224123ABA, 1.51 - C, 29/06/2018, Multa de R\$ 1.800,00); COOPERTRAN, 00090-00009006/2018-54, 19/08/2019, (234068ABA, 1.51 - C, 29/06/2018, Multa de R\$ 1.800,00); COOPERTRAN, 00090-00009021/2018-01, 16/07/2019, (6195WEB, 1.38 - B, 05/07/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00009022/2018-47, 16/07/2019, (6226WEB, 1.38 - B, 05/07/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00009023/2018-91, 26/07/2019, (6196WEB, 1.38 - B, 05/07/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00009026/2018-25, 26/07/2019, (6228WEB, 1.38 - B, 05/07/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00009038/2018-50, 02/08/2019, (6234WEB, 1.38 - B, 05/07/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00009041/2018-73, 02/08/2019, (6205WEB, 1.38 - B, 05/07/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00009042/2018-18, 02/08/2019, (6236WEB, 1.38 - B, 05/07/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00009044/2018-15, 02/08/2019, (6237WEB, 1.38 - B, 05/07/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00009045/2018-51, 02/08/2019, (6207WEB, 1.38 - B, 05/07/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00009047/2018-41, 02/08/2019, (6208WEB, 1.38 - B, 05/07/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00009048/2018-95, 02/08/2019, (6239WEB, 1.38 - B, 05/07/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00009049/2018-30, 02/08/2019, (6209WEB, 1.38 - B, 05/07/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00009059/2018-75, 02/08/2019, (6244WEB, 1.38 - B, 05/07/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00009060/2018-08, 02/08/2019, (6216WEB, 1.38 - B, 05/07/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00009061/2018-44, 02/08/2019, (6245WEB, 1.38 - B, 05/07/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00009062/2018-99, 02/08/2019, (6246WEB, 1.38 - B, 05/07/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00009063/2018-33, 02/08/2019, (6217WEB, 1.38 - B, 05/07/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00009084/2018-88, 02/08/2019, (6247WEB, 1.38 - B, 05/07/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00009079/2018-46, 02/08/2019, (6161WEB, 1.38 - B, 05/07/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00009080/2018-71, 02/08/2019, (6162WEB, 1.38 - B, 05/07/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00009081/2018-15, 02/08/2019, (6163WEB, 1.38 - B, 05/07/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00009082/2018-60, 02/08/2019, (6164WEB, 1.38 - B, 05/07/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00009083/2018-12, 02/08/2019, (6165WEB, 1.38 - B, 05/07/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00009103/2018-59, 02/08/2019, (6166WEB, 1.38 - B, 05/07/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00009085/2018-01, 02/08/2019, (6167WEB, 1.38 - B, 05/07/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00009104/2018-91, (6187WEB, 1.38 - B, 05/07/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00009105/2018-36, 02/08/2019, (6188WEB, 1.38 - B, 05/07/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00009107/2018-25, 02/08/2019, (6250WEB, 1.38 - B, 06/07/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00009108/2018-70, 02/08/2019, (6251WEB, 1.38 - B, 06/07/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00009109/2018-14, 02/08/2019, (6252WEB, 1.38 - B, 06/07/2018, Multa de R\$

900,00); COOPERTRAN, 00090-00009110/2018-49, 02/08/2019, (6254WEB, 1.38 - B, 06/07/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00009111/2018-93, 02/08/2019, (6255WEB, 1.38 - B, 06/07/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00009112/2018-38, 02/08/2019, (6256WEB, 1.38 - B, 06/07/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00009113/2018-82, 02/08/2019, (6258WEB, 1.38 - B, 06/07/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00009114/2018-27, 02/08/2019, (6259WEB, 1.38 - B, 06/07/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00009115/2018-71, 02/08/2019, (6261WEB, 1.38 - B, 06/07/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00009116/2018-16, 02/08/2019, (6262WEB, 1.38 - B, 06/07/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00009117/2018-61, 02/08/2019, (6263WEB, 1.38 - B, 06/07/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00009172/2018-51, 02/08/2019, (6294WEB, 1.38 - B, 09/07/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00009251/2018-61, 02/08/2019, (6329WEB, 1.38 - B, 05/07/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00009252/2018-14, 30/08/2018, (6330WEB, 1.38 - B, 05/07/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00009253/2018-51, 02/08/2019, (6331WEB, 1.38 - B, 05/07/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00009254/2018-03, 30/08/2018, (6334WEB, 1.38 - B, 05/07/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00009255/2018-40, 02/08/2019, (6335WEB, 1.38 - B, 05/07/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00009256/2018-94, 02/08/2019, (6336WEB, 1.38 - B, 05/07/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00009257/2018-39, 02/08/2019, (6332WEB, 1.38 - B, 05/07/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00009259/2018-28, 02/08/2019, (6360WEB, 1.38 - B, 05/07/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00009260/2018-52, 19/08/2019, (6337WEB, 1.38 - B, 05/07/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00009261/2018-05, 02/08/2019, (6338WEB, 1.38 - B, 05/07/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00009262/2018-41, 02/08/2019, (6339WEB, 1.38 - B, 05/07/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00009272/2018-87, 02/08/2019, (6349WEB, 1.38 - B, 05/07/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00009346/2018-85, 02/08/2019, (6281WEB, 1.38 - B, 05/07/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00009437/2018-11, 02/08/2019, (6453WEB, 1.38 - B, 12/07/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00009438/2018-65, 30/08/2018, (6454WEB, 1.38 - B, 12/07/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00009439/2018-18, 02/08/2019, (6455WEB, 1.38 - B, 12/07/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00009440/2018-34, 02/08/2019, (6456WEB, 1.38 - B, 12/07/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00009442/2018-23, 02/08/2019, (6458WEB, 1.38 - B, 12/07/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00009556/2018-73, 30/08/2018, (6551WEB, 1.38 - B, 10/07/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00009557/2018-18, 30/08/2018, (6554WEB, 1.38 - B, 10/07/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00009558/2018-62, 02/08/2019, (6557WEB, 1.38 - B, 10/07/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00009559/2018-15, 02/08/2019, (6558WEB, 1.38 - B, 10/07/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00009560/2018-31, 30/08/2018, (6400WEB, 1.38 - B, 10/07/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00009561/2018-86, 02/08/2019, (6559WEB, 1.38 - B, 10/07/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00009841/2018-94, 21/03/2023, (6640WEB, 1.38 - B, 14/07/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00013133/2017-77, 02/08/2017, (223948ABA, 2.02 - A, 25/05/2017, Advertência); COOPERTRAN, 00090-00013159/2017-15, 02/08/2017, (223959ABA, 1.15 - A, 25/05/2017, Advertência); COOPERTRAN, 00090-00016639/2017-38, 19/08/2019, (081680ADA, 2.01 - A, 06/09/2017, Multa de R\$ 450,00); COOPERTRAN, 00090-00016640/2017-62, 19/08/2019, (081679ADA, 1.31 - B, 06/09/2017, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00016646/2017-30, 19/08/2019, (085811ADA, 1.31 - B, 06/09/2017, Multa de R\$ 900,00); 085814ADA, 1.31 - B, 06/09/2017, Multa de R\$ 900,00; 085815ADA, 1.31 - B, 08/09/2017, Multa de R\$ 900,00; 085816ADA, 1.31 - B, 08/09/2017, Multa de R\$ 900,00; 085817ADA, 1.31 - B, 08/09/2017, Multa de R\$ 900,00; 092755ADA, 1.31 - B, 06/09/2017, Multa de R\$ 900,00; 092761ADA, 1.31 - B, 06/09/2017, Multa de R\$ 900,00; 093055ADA, 1.31 - B, 06/09/2017, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00016689/2017-15, 19/08/2019, (1684COP, 1.22 - B, 07/09/2017, Multa de R\$ 900,00); 1700COP, 1.22 - B, 09/09/2017, Multa de R\$ 900,00; 1701COP, 1.22 - B, 09/09/2017, Multa de R\$ 900,00; 1702COP, 1.22 - B, 09/09/2017, Multa de R\$ 900,00; 1703COP, 1.22 - B, 09/09/2017, Multa de R\$ 900,00; 1704COP, 1.22 - B, 09/09/2017, Multa de R\$ 900,00; 1705COP, 1.22 - B, 09/09/2017, Multa de R\$ 900,00; 1706COP, 1.22 - B, 09/09/2017, Multa de R\$ 900,00; 1707COP, 1.22 - B, 09/09/2017, Multa de R\$ 900,00; 1708COP, 1.22 - B, 09/09/2017, Multa de R\$ 900,00; 1709COP, 1.22 - B, 09/09/2017, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00016691/2017-94, 19/08/2019, (1710COP, 1.22 - B, 09/09/2017, Multa de R\$ 900,00; 1711COP, 1.22 - B, 09/09/2017, Multa de R\$ 900,00; 1712COP, 1.22 - B, 09/09/2017, Multa de R\$ 900,00; 1713COP, 1.22 - B, 09/09/2017, Multa de R\$ 900,00; 1714COP, 1.22 - B, 09/09/2017, Multa de R\$ 900,00; 1715COP, 1.22 - B, 09/09/2017, Multa de R\$ 900,00; 1716COP, 1.22 - B, 09/09/2017, Multa de R\$ 900,00; 1718COP, 1.22 - B, 10/09/2017, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00016726/2017-95, 19/08/2019, (094751ADA, 1.40 - C, 11/09/2017, Multa de R\$ 1.800,00); COOPERTRAN, 00090-00016732/2017-42, 19/08/2019, (094951ADA, 1.41 - C, 11/09/2017, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00018012/2017-11, 24/09/2019, (227062ABA, 1.38 - B, 06/10/2017, Multa de R\$ 900,00); 227065ABA, 1.38 - B, 06/10/2017, Multa de R\$ 900,00; 227067ABA, 1.38 - B, 06/10/2017, Multa de R\$ 900,00; 227068ABA, 1.38 - B, 06/10/2017, Multa de R\$ 900,00; 227069ABA, 1.38 - B, 06/10/2017, Multa de R\$ 900,00; 227070ABA, 1.38 - B, 06/10/2017, Multa de R\$ 900,00; 227071ABA, 1.38 - B, 06/10/2017, Multa de R\$ 900,00; 227073ABA, 1.38 - B, 06/10/2017, Multa de R\$ 900,00; 227074ABA, 1.38 - B,



no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 20 (vinte) dias após a assinatura. CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL nº 34.031/2012 - Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012). Este apostilamento é parte integrante do Termo de Colaboração (MROSC) Nº 09/2018, ficando inalteradas as demais cláusulas contratuais. SIGNATÁRIO: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.

EXTRATO DO TERMO CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 03/2023-SEJUS  
PROCESSO: 00431-00001734/2021-23. PARTES: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA (CEDENTE) e a SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL (CESSIONÁRIA). OBJETO: A cessão de imóvel, a título gratuito, medindo 622,53 m2 (metros quadrados), a ser utilizado pelo CRAS Recanto das Emas II, situado no complexo da Estação da Cidadania da Qd. 113 A/E 01 do Recanto das Emas, com área total de 3.255 m2, em conformidade com o Demonstrativo de titularidade. FINALIDADE: O Presente Termo tem por finalidade disponibilizar instalações físicas necessárias para funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do Recanto das Emas, objetivando a prestação de serviços públicos de atendimento à população do Distrito Federal. VIGÊNCIA: O Termo terá vigência indeterminada, a contar da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 12/05/2023. SIGNATÁRIOS: PELA CEDENTE: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo, da Secretaria de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. PELA CESSIONÁRIA: JEAN MARCEL PEREIRA RATES, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 11/2020-SEJUS -SIGGO Nº 40935

PROCESSO: 00417-00019195/2018-99. PARTES: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania X Paulo Cezar Gontijo. OBJETO: Prorrogar o Contrato por mais 12 (doze) meses, com base no art. 58 c/c art. 24, X da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; bem como nos arts. 51 a 57 da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991; Reajustar o valor do contrato no percentual de 5,60% (cinco vírgula sessenta por cento), aplicando-se o valor acumulado (03/2022 a 02/2023) do índice do IPCA - IBGE, passando este de R\$ 9.727,84 (nove mil setecentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos) mensais, para R\$ 10.272,25 (dez mil duzentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos) mensais. VALOR: O valor mensal do aluguel será de R\$ 10.272,25 (dez mil duzentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos), perfazendo o total anual de R\$ 123.267,00 (cento e vinte e três mil duzentos e sessenta e sete reais), procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 44101; II – Programa de Trabalho: 14.243.6211.4217.0003; III – Natureza da Despesa: 33.90.36; IV – Fonte de Recursos: 100; V - O empenho é de R\$ 82.178,00 (oitenta e dois mil cento e setenta e oito reais), conforme Nota de Empenho nº 2023NE00067, emitida em 16/05/2023, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 29 de maio de 2023 a 29 de maio de 2024. Os efeitos financeiros do presente instrumento passam a vigorar a partir de 30 de maio de 2023. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 19/05/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo de Estado. Pela CONTRATADA: PAULO CEZAR GONTIJO, na qualidade de Proprietário.

**SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA IDOSO**  
**CONSELHO DE DIREITOS DO IDOSO**

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA SELEÇÃO DOS PROJETOS REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2022 – CDI/DF

Conforme Edital de Chamamento Publico 03/2023, publicado no DODF, nº 97-A de 29 de dezembro de 2022 - Processo SEI Nº 00400- 00044988/2022-57, torna-se público a relação do Resultado Definitivo das Instituições SELECIONADAS a saber: Casa do Candango, Instituto Integridade, Associação dos Idosos de Ceilândia, Centro Presbiteriano Idade e Experiência, Lar Batista Canaã e Obra Social Santa Isabel/Brasília, conforme segue especificado abaixo:

Critério de seleção e julgamento da proposta	Item de análise da proposta para avaliação do critério	Casa do Candango (Gotas)	Instituto Integridade (Vida Ativa)	Associação dos Idosos de Ceilândia (Visita Legal)	Centro Presbiteriano Idade e Experiência (Melhor Ativa e Conectada)	Lar Batista Canaã (Feliz Caminhar)	Obra Social Santa Isabel/Brasília (Vida Saudável para 3ª Idade)
A – Alinhamento da proposta aos parâmetros estabelecidos no item 2 do Edital	PLANEJAMENTO TÉCNICO	2,0	2,0	1,0	2,0	1,5	2,0
B – Qualidade técnica da proposição	PLANEJAMENTO TÉCNICO	1,5	1,5	1,0	1,5	1,5	2,0
C – Adequação da proposta ao valor previsto no Edital e qualidade do planejamento financeiro	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	0,0	1,5	1,0	2,0	0,0	2,0
D – Adequação do cronograma de trabalho ao previsto no Edital	CRONOGRAMA DE TRABALHO	0,5	0,0	1,0	1,0	0,0	1,0
E – Qualidade da equipe especializada envolvida na proposta	PLANEJAMENTO TÉCNICO	1,0	0,0	1,0	0,5	0,0	2,0
F – Prevê oferta de atividades para efetivação dos ODS (Item 9.2 do Edital)	PREVISÃO DA ATIVIDADE	1,0	1,0	1,5	1,0	1,0	1,0
Pontuação		6,0	6,0	6,5	8,0	4,0	10,0

MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS  
Presidente, Substituto

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

### EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO FINANCEIRA AO CONTRATO Nº 06/2022 - SODF NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002

PROCESSO Nº 00110-00003139/2020-83 (Contrato e 1º Termo de Rerratificação); PROCESSO Nº 00110-00001112/2022-18 (2º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00002627/2022-35 (3º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00001444/2022-01 (4º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00000741/2023-10 (5º Aditivo); e PROCESSO Nº 00110-00000942/2023-17 (6º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X TVA CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ 09.366.582/0001-07, com sede no SMPW Trecho 3, Bloco A, Sala 127, Shopping Bandeirante, Núcleo Bandeirante - Brasília/DF, CEP 71.705-500. DO OBJETO: Sob o amparo do art. 65, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, o presente aditamento altera financeiramente o Contrato Nº 006/2022 - SODF, celebrado em 18/03/2022 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 22/03/2022, e tem por objeto a execução do reservatório de detenção 10 e adequação dos projetos e execução do reservatório de detenção 11, localizados no lote 05 do Setor Habitacional Bernardo Sayão (SHBS), Região Administrativa RA-GUAR - Brasília, próximo a ponte que liga o Guarú (QE 38) ao SMPW, consoante específica o Edital de Concorrência nº 001/2021 - DECOMP/DA (id. 57716539), da Proposta id. 69303230 e 69303861, da Lei Nº 8.666, de 21/06/1993 e Termo de Referência (id. 57501200), que passam a integrar o presente Termo. DA ALTERAÇÃO FINANCEIRA: Acréscimo no valor R\$ 530.343,05 (quinhentos e trinta mil trezentos e quarenta e três reais e cinco centavos), equivalente a -11,52% do valor contratual, totalizando 7,77% de acréscimo global. Supressão no valor R\$ 125.317,38 (cento e vinte e cinco mil trezentos e dezessete reais e trinta e oito centavos), o que corresponde a 2,72%, conforme planilha (id. 109562701). Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 5.215.088,68 (cinco milhões, duzentos e quinze mil oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos), passa a ser de R\$ 5.620.114,36 (cinco milhões, seiscentos e vinte mil cento e quatorze reais e trinta e seis centavos), e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do Projeto de Lei Orçamentária Anual vigente - LOA 2023, Lei nº 7.212, de 30/12/2022, 111783444, em consonância às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o Exercício de 2023, Lei de nº 7.171, de 01/08/2022, 111782839, em conformidade com o Plano Plurianual do Distrito Federal - PPA, para o período 2020-2023, instituído pela Lei nº 6.490 de 29/01/2020, 111782395, por conseguinte, pode-se afirmar adequação aos instrumentos orçamentários especificados, que assevera em seu artigo 5º, que: "Os valores financeiros e as metas físicas estabelecidos para as ações do PPA 2020-2023 são estimativos, não constituindo limites à programação das despesas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais". O recurso aditado foi totalmente empenhado em favor da empresa TVA CONSTRUÇÃO EIRELI, no valor de R\$ 530.343,05 (quinhentos e trinta mil trezentos e quarenta e três reais e cinco centavos), conforme as Notas de Empenhos nºs. 362/2023 e 363/2023, emitidas em 08/05/2023, sob o evento nº 400091 e nº 400099, respectivamente, na modalidade Estimativo, conforme conta da seguinte dotação orçamentária: UO: 22.101 PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.6209.3023-0073 NATUREZA DA DESPESA: 449051 FONTE DE RECURSOS: 135/131 ID: 0/3. DATA DE ASSINATURA: 25 de maio de 2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: THIAGO DO VALLE ARAÚJO, na qualidade de Representante Legal.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2023, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002 EXECUÇÃO DE OBRAS

Processo SEI Nº 00110-00002305/2022-96 - PARTES: DF/SODF e a empresa CONSÓRCIO UNIÃO VICENTE PIRES. PROCEDIMENTO: O presente Contrato obedece aos termos do Edital de Concorrência Nº 007/2022 - SODF (id. 101735214), da Proposta de (id.105606454, 105606620, 105606839 e 105607053), da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Lei Distrital Nº 6.138, de 26/04/2018 e Projeto Básico (id. 101354048) e seus complementos. OBJETO: O Contrato tem por objeto a execução da Obra de Implantação de Obra de Arte Especial, aqui denominada OAE 03 (ponte sobre o córrego Vicente Pires/DF), com extensão aproximada de 180,00 metros e 13,20 metros de largura, bem como para execução do acesso e encabeçamento da ponte junto às Ruas 01 (Joquei) e Rua 03B, compreendendo a implantação de sistema de drenagem, pavimentação, aterro em solo reforçado, obras complementares, sinalização horizontal e vertical, e calçadas, localizada no Setor Habitacional Vicente Pires/DF - RA VP, conforme normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, DNIT e ainda às exigências e demais condições e especificações, memoriais descritivos, quantitativos expressos no projeto, consoante específica o Edital de Concorrência Nº 007/2022 - SODF (id. 101735214), da Proposta de (id.105606454, 105606620, 105606839 e 105607053) e o Projeto Básico (id. 101354048) e seus complementos, que passam a integrar o presente Termo. FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: O Contrato será executado de forma indireta, sob o regime de execução de empreitada por preço unitário, segundo o disposto nos arts. 6º e 10º da Lei nº 8.666/93. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 22.894.145,96 (vinte e dois milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, cento e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos), devendo a importância de R\$ 13.465.106,78 (treze milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil cento e seis reais e setenta e oito centavos) ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei

Orçamentária nº 7.212, de 30/12/2022, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 22.101; Programa de Trabalho: 15.451.6209.3023.0077; Natureza da Despesa: 44.90.51; Fonte de Recursos: 100,131 e 135. O empenho inicial é de R\$ 13.465.106,78 (treze milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil cento e seis reais e setenta e oito centavos), sendo R\$ 11.065.966,16 (onze milhões, sessenta e cinco mil novecentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos) conforme Nota de Empenho nº 0386, emitida em 15/05/2023, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo, fonte 135, e R\$ 2.399.140,62 (dois milhões, trezentos e noventa e nove mil cento e quarenta reais e sessenta e dois centavos), conforme Nota de Empenho nº 0387, emitida em 15/05/2023, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo, fonte 131. PRAZO/VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 16 (dezesseis) meses, a contar da data de sua assinatura, de acordo com o item 14.3 do Projeto Básico, persistindo as obrigações decorrentes da garantia, quando houver, sendo seu extrato publicado no DODF. O período de execução é de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil após a emissão da Ordem de Início dos Serviços, emitida pela SODF/SUAF, no DF. O prazo para início das obras é de até 05 (cinco) dias corridos, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pela contratada. PUBLICAÇÃO E REGISTRO: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, no Diário Oficial do Distrito Federal, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal. DATA DE ASSINATURA: 25 de maio de 2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: MAURO CESAR ALVES LACERDA, na qualidade de Representante.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2023, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 01/2002 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo SEI nº 00110-00001021/2023-63 - PARTES: DF/SODF e a empresa ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENCAO E INSTALACOES LTDA. PROCEDIMENTO: O presente Contrato obedece aos termos do Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº. 05/2023-SODF (id. 110784709), da Proposta de Preço (id. 112219446), da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2022, ao Decreto nº 10.024/2019 e à Instrução Normativa nº 05/2017 - MPOG e Termo de Referência (id. 110764891). OBJETO: O Contrato tem por objeto a contratação de empresa para realização dos serviços técnicos de fornecimento e instalação do sistema de automação, controle e transmissão de dados do Túnel de Taguatinga/DF, localizado na Região Administrativa de Taguatinga/DF - RA-TAG, na Av. Central (Boulevard), no trecho entre a EPTG (Estrada Parque Taguatinga - Rodovia DF-085) e a Av. Elmo Serejo no Distrito Federal, consoante específica do Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº. 05/2023-SODF (id. 110784709), da Proposta de Preço (id. 112219446), da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2022, ao Decreto nº 10.024/2019 e à Instrução Normativa nº 05/2017 - MPOG e Termo de Referência (id. 110764891). FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: O Contrato será executado de forma indireta, sob o regime de empreitada por preço global, segundo o disposto nos arts. 6º e 10º da Lei nº 8.666/93. VALOR: R\$ 7.140.825,00 (sete milhões, cento e quarenta mil oitocentos e vinte e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 22.101; Programa de Trabalho: 15.782.6216.3054.0002; Natureza da Despesa: 44.90.51; Fonte de Recursos: 100 e 135. O empenho a favor da CONTRATADA, importa em R\$ 7.140.825,00 (sete milhões, cento e quarenta mil, oitocentos e vinte e cinco reais), conforme Nota de Empenho nº. 0439, emitida em 25/05/2023, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo, fonte 135. PRAZO/VIGÊNCIA: O contrato terá vigência contratual será de 10 (dez) meses, contados da data de assinatura do Contrato. O prazo total para execução dos serviços está estipulado em 5 (cinco) meses, contados do primeiro dia útil após a emissão da Ordem de Início dos Serviços, emitida pela SODF/SUAF, no DF. A contratada obriga-se a dar início às obras e serviços a partir da data fixada na Ordem de Início de Serviços, emitida pelo contratante, sob pena de incidir na multa prevista contratualmente. PUBLICAÇÃO E REGISTRO: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, no Diário Oficial do Distrito Federal, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal. DATA DE ASSINATURA: 26 de maio de 2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: MATHEUS ANTÔNIO MILITÃO DE MENEZES, na qualidade de Representante.

### AVISO DE RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE CORTE DE ÁRVORE ISOLADA

Torna público que recebeu do Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Autorização de Corte de Árvore Isolada Nº 2053.4.2023.13586, com validade de 23/05/2023 a 18/12/2026 para a execução da Obra Viaduto EPIG Trecho 1, processo SEI nº 00391-00004305/2023-01. Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura - SODF.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado

### COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

#### AVISO DE ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO FLORESTAL - TCCF

Torna público que recebeu do Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF X Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, objetivando a compensação florestal pela supressão de remanescente de vegetação nativa referente às obras de

implantação da estação elevatória EEB.SBS.004 (EEB 04), sua linha de recalque e corredor de acesso para atender o Setor de Mansões Park Way qd 01 a 05, Colônia Agrícola Águas Claras, Vila Iapi e Colônia Agrícola Bernardo Sayão , o Termo de Compromisso de Compensação Florestal-TCCF nº 1/2023- IBRAM . Processo SEI/GDF nº 00391-00000483/2023-54. Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB.

**AVISO DE RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO –  
AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO VEGETAL - ASV**

Torna público que recebeu do Instituto Brasília Ambiental – IBRAM/DF a Autorização de Exploração - Supressão de Vegetação nº 2053.8.2023.66844 - IBRAM, referente às obras de implantação da estação elevatória EEB.SBS.004 (EEB 04) sua linha de recalque e corredor de acesso para atender o Setor de Mansões Park Way qd 01 a 05, Colônia Agrícola Águas Claras, Vila Iapi e Colônia Agrícola Bernardo Sayão, localizado na SMPW Trecho 3- Park Way. Processo SEI/GDF nº 00391-0000048/2022-49. Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB.

**ASSESSORIA DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 88/2023**

A Pregoeira da Caesb, no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, Processo 092.00015929/2023, realizado no [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), UASG 974200, cujo objeto é a aquisição de válvulas em ferro fundido, na forma do Sistema de Registro de Preços - SRP, como segue: BERMAD BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ 01.000.334/0001-28, vencedora do item 4, com o valor total de R\$ 58.500,00; SAINT GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA, CNPJ 28.672.087/0001-62, vencedora do item 8, com o valor total de R\$ 57.999,60; TAS BOMBAS E SERVICOS EIRELI, CNPJ 30.373.426/0001-51, vencedora dos itens 1,2,7,9,10,11, com o valor total de R\$ 182.063,50. Os itens 3,5,6,12,13,14,15 restaram fracassados.

ELIZABETH DUARTE ALVES

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 95/2023**

A Pregoeira da CAESB, no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), UASG: 974200, cujo objeto é a aquisição de materiais de ferro fundido para redes e adutoras de água, na forma do Sistema de Registro de preços - SRP, da forma que se segue: L. A. ZAMPOLO CONEHIDRO COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA, CNPJ: 35.703.977/0001-50, vencedora dos itens 14, 17, 18, 22, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35 e 36 com o valor total de R\$ 351.695,00. Os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27 e 33 restaram fracassados ou desertos.

LUDYMILLA RODRIGUES NUNES

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO - PE 111/2023-CAESB**

PROCESSO Nº 00092-00021612/2023-11. OBJETO: Aquisição de materiais de PVC para redes de esgoto (adaptador, anel, cap, curva 45°, dentre outros), na forma do Sistema de Registro de preços - SRP. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Próprios da Caesb, código: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 30 dias. VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 12/06/2023, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 29/05/2023. Fone: (61) 3213-7233, E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

RAFAEL DE CARVALHO MAIA  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO - PE 112/2023-CAESB**

PROCESSO Nº 00092-00019939/2023-34. OBJETO: Aquisição de placas para piso elevado. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.2396.5310; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.409.404.200-7. FONTE DE RECURSO: Próprios da Caesb, código: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 30 dias. ABERTURA: 13/06/2023, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 29/05/2023. Fone: (61) 3213-7233, E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

RAFAEL DE CARVALHO MAIA  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO - PE 113/2023-CAESB**

PROCESSO Nº 00092-00018782/2023-96. OBJETO: Aquisição de ferramentas manuais diversas (alicate, cabo, chave, colher de pedreiro, dentre outros), na forma do Sistema de Registro de preços - SRP. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO:

17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Próprios da Caesb, código: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 30 dias. VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 15/06/2023, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 29/05/2023. Fone: (61) 3213-7233, E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

RAFAEL DE CARVALHO MAIA  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO - PE 114/2023-CAESB**

PROCESSO Nº 00092-00019322/2023-15. OBJETO: Aquisição de válvulas para instalação nos sistemas de tratamento de água e esgoto. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6209.7012/6024 e 17.512.6209.7006/6033; NATUREZA DE DESPESA: 44.90.51; Código de Aplicação: 22.207.012.051-0 e 22.206.012.041-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios de Investimento - REPI Código: 21.101.100.000-6 e CT. 3168/OC – BID REEMBOLSO Código: 21.205.100.020-2. ENTREGA: 120 dias. ABERTURA: 16/06/2023, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 29/05/2023. Fone: (61) 3213-7233, E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

RAFAEL DE CARVALHO MAIA  
Pregoeiro

**COMPANHIA URBANIZADORA  
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

**EXTRATO CONTRATUAL**

PROCESSO Nº 00112-00029941/2022-17. ESPÉCIE: TERMO INDENIZATÓRIO Nº 001/2023 DO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA – D.U Nº 157/2021 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e LA DART INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP. DO OBJETO: INDENIZAR a empresa LA DART INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP, em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato- D.U. Nº 157/2021 - DJ/NOVACAP. VALOR: R\$ 556.841,95. RECURSOS: Empenho 2023NE01194, Programa de Trabalho 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso 110. DATA DA ASSINATURA: 26/05/2023. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Marcio Hélio Teixeira Guimarães.

**EXTRATO CONTRATUAL**

PROCESSO Nº 00112-00016777/2022-70. ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA – D.U Nº 137/2022 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CONSÓRCIO WF e LK. DO OBJETO: Acréscimo e supressão financeiro, bem como o reajuste de valor do Contrato. LOTE: 01. VALOR: Acrescenta-se ao contrato a importância de R\$ 2.747.544,26, que corresponde a aproximadamente a 24,83% do valor constante do Primeiro Termo de Aprestamento. Suprime-se do contrato a importância de R\$ 48.221,20, que corresponde a 0,44 %. Reajuste-se o contrato em R\$545.514,59. Após os ajustes descritos no presente Termo Aditivo, o valor do contrato passará de 13.101.725,23, para R\$ 16.346.562,88. RECURSOS: Empenho 2023NE00894 Programa de Trabalho 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso 100. DATA DA ASSINATURA: 25/05/2023. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Vanessa Maria de Oliveira Guedert.

**EXTRATO CONTRATUAL**

PROCESSO Nº 00112-00006086/2022-68. ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 174/2022 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e GHS ARTEX CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E REFORMAS EIRELI. OBJETO: Reabertura do prazo de execução e a Prorrogação do prazo de vigência do Contrato. LOTE: 03. PRAZO: Reabre-se o prazo de execução por mais 120 dias a partir da formalização do Termo Aditivo. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 210 dias corridos, passando seu término de 25/05/2023 para 21/12/2023. DATA DA ASSINATURA: 24/05/2023. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Rubens de Oliveira Pimentel Júnior. PELA CONTRATADA: Leandro Pires Benevenuto.

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**AVISO DE SUSPENSÃO**

Comunicamos aos interessados no Procedimento Licitatório Presencial nº 001/2023 – DECOMP/DA – processo nº 00112-00027195/2022-19, que o mesmo fica suspenso, na forma da Decisão nº 2178/2023, datada de 24 de maio de 2023, do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, até ulterior deliberação daquela Corte de Contas. Data da última publicação no DODF nº 57, página 58, de 23/03/2023. Informações: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e email [dilic@novacap.df.gov.br](mailto:dilic@novacap.df.gov.br).

Brasília, 26 de maio de 2023  
LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO  
Chefe



## AVISO DE SUSPENSÃO

Comunicamos aos interessados no Procedimento Licitatório Presencial nº 002/2023 – DECOMP/DA – processo nº 00112-00007646/2023-82, que o mesmo fica suspenso, na forma da Decisão nº 2179/2023, datada de 24 de maio de 2023, do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, até ulterior deliberação daquela Corte de Contas. Data da primeira publicação no DODF nº 75, página 57, de 20/04/2023. Informações: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e email dilic@novacap.df.gov.br.

Brasília, 26 de maio de 2023

LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO

Chefe

## SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

### EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 14/2023

Processo SEI nº 00072-00001830/2023-41. Instrumento: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2023-GCONV, referente à prestação de serviços de fornecimento de alimentação nas atividades metodológicas realizadas na AGROBRASÍLIA. Partes: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF e JOSE LUIZ PINHEIRO DE AZEVEDO. Objeto: o acréscimo de R\$ 9.625,00 (nove mil seiscentos e vinte e cinco reais) ao valor inicial do Contrato Administrativo 13/2023-GCONV, representando um acréscimo percentual global de 25% (vinte e cinco por cento), conforme justificativa e manifestação de concordância da contratada. Assinatura: 25/05/2023. Signatários: P/EMATER-DF: Cleison Medas Duval – Presidente. P/Contratada: José Luiz Pinheiro de Azevedo – Representante Legal.

## RETIFICAÇÃO

No Termo Aditivo nº 011/2023, Processo SEI nº 00072-00000172/2022-90, publicado no DODF nº 79, de 27/04/2023, página 75, ONDE SE LÊ: "...Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 038/2022-GCONV...", LEIA-SE: "...Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2022-GCONV...".

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00349

PROCESSO nº 00150-00002124/2023-00. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa DIONES DA SILVA MENDANHA - CNPJ 43349029000196. Do Objeto: PREMIAÇÃO DA QUADRILHA JUNINA "PINGA EM MIM", SELECIONADA POR MEIO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - SELEÇÃO DA "PREMIAÇÃO DAS QUADRILHAS JUNINAS DO DF". Prazo: 1 dia. Do Valor: R\$12.000,00 (DOZE MIL REAIS). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928310001, Fonte 832021365, Natureza de Despesa 339031; Modalidade: ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 25 de maio 2023.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00350

PROCESSO nº 00150-00002109/2023-53. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e SAMARA ROSA DE ALBUQUERQUE RIBEIRO, CNPJ nº 33340905000160. Do Objeto: PREMIAÇÃO DA QUADRILHA JUNINA "EITA BAGACEIRA", SELECIONADA POR MEIO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - SELEÇÃO DA "PREMIAÇÃO DAS QUADRILHAS JUNINAS DO DF". Prazo: 001 dia. Do Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928310001, Fonte 832021365, Natureza de Despesa 339031; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 25 de maio de 2023.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00352

PROCESSO nº 00150-00002086/2023-87. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e DIEGO ALMEIDA DE SOUZA 04551847127, CNPJ nº 2781180000149. Do Objeto: PREMIAÇÃO DA QUADRILHA JUNINA "XAMEGAR", SELECIONADA POR MEIO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - SELEÇÃO DA "PREMIAÇÃO DAS QUADRILHAS JUNINAS DO DF". Prazo: 001 dia. Do Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928310001, Fonte 832021365, Natureza de Despesa 339031; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 25 de maio de 2023.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00353

PROCESSO nº 00150-00002127/2023-35. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa MICHAELL DOUGLAS PEREIRA DA SILVA, CNPJ

nº 24536250000109. Do Objeto: PREMIAÇÃO DA QUADRILHA JUNINA "COISA DA ROÇA", SELECIONADA POR MEIO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - SELEÇÃO DA "PREMIAÇÃO DAS QUADRILHAS JUNINAS DO DF". Prazo: 001 dia. Do Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928310001, Fonte 832021365, Natureza de Despesa 339031; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 25 de maio de 2023.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00369

PROCESSO nº 00150-00002123/2023-57. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa JOAO ALEX LIMA JANUARIO, CNPJ nº 44143928000109. Do Objeto: PREMIAÇÃO DA QUADRILHA JUNINA "SABUGO DE MILHO", SELECIONADA POR MEIO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - SELEÇÃO DA "PREMIAÇÃO DAS QUADRILHAS JUNINAS DO DF". Prazo: 001 dia. Do Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928310001, Fonte 832021365, Natureza de Despesa 339031; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 25 de maio de 2023.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00382

PROCESSO nº 00150-00002427/2023-14. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa RAFA PAPER DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 30.735.649/0001-11. Do Objeto: AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E SEUS PRÓPRIOS CULTURAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS AUTOS, ITEM 15 - ENVELOPE, DESCRIÇÃO: EM PAPEL KRAFT, FOSCO, MEDINDO 200X280MM, GRAMATURA DE 80G/ M², COR OURO. - UNIDADE: UNIDADE. QUANTIDADE: 1000. VALOR UNITÁRIO: 0,23 e ITEM 16 - ENVELOPE, DESCRIÇÃO: EM PAPEL KRAFT, FOSCO, MEDINDO 240X340MM, GRAMATURA DE 80G/M², COR OURO. - UNIDADE: UNIDADE. QUANTIDADE: 2000. VALOR UNITÁRIO: 0,28. Prazo: 15 dias. Do Valor: R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 26 de maio de 2023.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00383

PROCESSO nº 00150-00002427/2023-14. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa AAZ COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 15.449.518/0001-84. Do Objeto: AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E SEUS PRÓPRIOS CULTURAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS AUTOS, ITEM 12 - COLHER DE CAFÉ, DESCRIÇÃO: EM AÇO INOX, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,8MM E 9CM DE COMPRIMENTO. - UNIDADE: UNIDADE. QUANTIDADE: 132. VALOR UNITÁRIO: 0,97; ITEM 13 - COLHER DE CHÁ, DESCRIÇÃO: EM AÇO INOX. - UNIDADE: UNIDADE. QUANTIDADE: 132. VALOR UNITÁRIO: 1,65; ITEM 32 - XÍCARA, DESCRIÇÃO: PARA CHÁ, EM PORCELANA BRANCA, CAPACIDADE DE 200ML, ESMALTADA, COM PIRES. - UNIDADE: UNIDADE. QUANTIDADE: 250. VALOR UNITÁRIO: 9,90; ITEM 34 - XÍCARA, DESCRIÇÃO: PARA CAFÉ, EM PORCELANA BRANCA, CAPACIDADE DE 50ML, COM PIRES. - UNIDADE: UNIDADE. QUANTIDADE: 250. VALOR UNITÁRIO: 7,30 e ITEM 37 - GARFO DE MESA, DESCRIÇÃO: EM AÇO INOX, MEDINDO NO MÍNIMO 17CM DE COMPRIMENTO. - UNIDADE: UNIDADE. QUANTIDADE: 250. VALOR UNITÁRIO: 2,18. Prazo: 15 dias. Do Valor: R\$ 5.190,84 (cinco mil, cento e noventa reais e oitenta e quatro centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 26 de maio de 2023.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00351

PROCESSO nº 00150-00002091/2023-90. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa WAGNER TEIXEIRA LIMA DE SOUZA, CNPJ nº 28572920000101. Do Objeto: PREMIAÇÃO DA QUADRILHA JUNINA "ARROCHA O NÓ", SELECIONADA POR MEIO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - SELEÇÃO DA "PREMIAÇÃO DAS QUADRILHAS JUNINAS DO DF". Prazo: 001 dia. Do Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928310001, Fonte 832021365, Natureza de Despesa 339031; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 25 de maio de 2023.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2023 AO CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 23/2022

## PROCESSO Nº 00150-00002100/2022-61

O Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, conforme delegação de competência outorgada pelo Decreto nº 32.598/2010, Capítulo VII e nomeação pelo Decreto de 20 de dezembro de 2019, RESOLVE: EXPEDIR, o presente APOSTILAMENTO, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 023/2022-SECEC, celebrado entre esta Secretaria e a empresa ONM PROPAGANDA E

MARKETING LTDA, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 11.889.978/0001-72, consoante Processo nº 00150-00002100/2022-61. Conforme Apostilamento ficam aprovados os Reajustes de Preços detalhados na planilha, com fulcro no artigo 65, §8º da Lei nº 8.666/93, passando o valor total do Contrato de Prestação de Serviços nº 023/2022-SECEC para R\$35.516,57 (trinta e cinco mil quinhentos e dezesseis reais e cinquenta e sete centavos). Brasília/DF, em 25 de maio de 2023. BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa.

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 13/2023,  
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 04/2002 COM ALTERAÇÕES  
PROCESSO Nº 00150-00003027/2022-45**

O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, representado por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e a empresa INOVE PRODUCAO DE EVENTOS E SHOW BAR LTDA, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 18.775.301/0001-52, neste ato representado por FELIPE LACERDA SILVA, na qualidade de representante legal. CLÁUSULA TERCEIRA – Do Objeto: 3.1 O Contrato tem por objeto a prestação de serviços de registro audiovisual (iluminação, filmagem e gravação em alta qualidade) dos concertos Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Claudio Santoro (OSTNCS) para atender a necessidade da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal - SECEC/DF, consoante específica o Edital de Licitação nº004/2023 e a Proposta, que passam a integrar o presente Termo. 3.2 Lote 02: Serviço de transmissão online do concerto no canal de Youtube da OSTNCS. CLÁUSULA QUARTA – Da Forma e Regime de Execução: O Contrato será executado de forma indireta, sob o regime de empreitada por preço por item, segundo o disposto nos arts. 6º e 10º, da Lei 8.666/93. CLÁUSULA QUINTA – Do Valor: O valor total do contrato é de procedente do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. CLÁUSULA SEXTA – Da Dotação Orçamentária: 6.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13392621928310001; III – Natureza de Despesa: 339039; IV – Fonte de Recursos: 100; 6.2 – O empenho inicial é de R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais), conforme Nota de Empenho nº 2023NE00336, emitida em 24/04/2023, sob o evento Nº 400091, na modalidade Global. CLÁUSULA OITAVA – Do Prazo: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, de acordo com o item 12.1 do Edital, a contar da data de sua assinatura até o dia 25 de maio de 2024, permitida a prorrogação na forma da lei vigente, sendo seu extrato publicado no DODF. CLÁUSULA NONA – Das Garantias: A garantia para a execução do Contrato será prestada na forma de: caução em dinheiro, ou em títulos da dívida pública, devendo estes terem sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda; (redação dada pela Lei nº 11.079/2004), seguro-garantia; ou, fiança bancária, no percentual de 2% (dois por cento) do valor do contrato, conforme previsão constante do item 12.3 do Edital. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Executor: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, designará Executor para o Contrato que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil. Data da Assinatura: Brasília, 25 de maio de 2023. P/Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA. Pela Contratada: FELIPE LACERDA SILVA.

## SECRETARIA ADJUNTA

### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a instrução contida no processo nº 00150-00002103/2023-86, com fulcro no caput do art. 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o art. 76 do Decreto nº 38.933, de 15 de março de 2018, e no art. 1º, inciso III, da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à premiação da quadrilha junina QUADRILHA JUNINA SACA ROLHA, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), por meio do Chamamento Público nº 1/2023, relativo à Seleção de Premiação Circuito das Quadrilhas Juninas do DF, para premiar quadrilhas juninas que tenham prestado relevante contribuição à cultura e festejos populares no Distrito Federal e/ou na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE, representada por JÉSSICA LEITE RODRIGUES, sob o CNPJ nº 24.533.046/0001-34, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.2831.0001 - Realização de Atividades Culturais - Secretaria de Cultura, Natureza de Despesa 33.90.31, Fonte 832. Determino o encaminhamento a Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 25 de maio de 2023. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR, Secretário Adjunto de Estado de Cultura e Economia Criativa.

### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a instrução contida no processo nº 00150-00002171/2023-45, com fulcro no caput do art. 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o art. 76 do Decreto nº 38.933, de 15 de março de 2018, e no art. 1º, inciso III, da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à premiação da quadrilha junina GRUPO CULTURAL XIQUE XIQUE, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), por meio do Chamamento Público nº 1/2023, relativo à Seleção de Premiação Circuito das Quadrilhas Juninas do DF, para premiar quadrilhas juninas que tenham prestado relevante contribuição à cultura e festejos populares no Distrito Federal

e/ou na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE, representada por GRUPO CULTURAL XIQUE XIQUE, sob o CNPJ nº 09.199.862/0001-60, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.2831.0001 - Realização de Atividades Culturais - Secretaria de Cultura, Natureza de Despesa 33.90.31, Fonte 832. Determino o encaminhamento a Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 25 de maio de 2023. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR, Secretário Adjunto de Estado de Cultura e Economia Criativa.

### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a instrução contida no processo nº 00150-00002195/2023-02, com fulcro no caput do art. 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o art. 76 do Decreto nº 38.933, de 15 de março de 2018, e no art. 1º, inciso III, da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à premiação da quadrilha junina FLOR DO MAMULENGO, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), por meio do Chamamento Público nº 1/2023, relativo à Seleção de Premiação Circuito das Quadrilhas Juninas do DF, para premiar quadrilhas juninas que tenham prestado relevante contribuição à cultura e festejos populares no Distrito Federal e/ou na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE, representada por INSTITUTO DE ESPETACULOS PUBLICOS DO BRASIL - CULTURA, ESPORTE, LAZER E CIDADANIA, sob o CNPJ nº 09.207.378/0001-35, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.2831.0001 - Realização de Atividades Culturais - Secretaria de Cultura, Natureza de Despesa 33.90.31, Fonte 832. Determino o encaminhamento a Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 25 de maio de 2023. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR, Secretário Adjunto de Estado de Cultura e Economia Criativa.

### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a instrução contida no processo nº 00150-00002290/2023-06, com fulcro no caput do art. 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o art. 76 do Decreto nº 38.933, de 15 de março de 2018, e no art. 1º, inciso III, da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à premiação da quadrilha junina JUNINA XÊM NHEM NHEM, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), por meio do Chamamento Público nº 1/2023, relativo à Seleção de Premiação Circuito das Quadrilhas Juninas do DF, para premiar quadrilhas juninas que tenham prestado relevante contribuição à cultura e festejos populares no Distrito Federal e/ou na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE representada por ANTÔNIO OLIVEIRA DE QUADROS, sob o CNPJ nº 27.840.580/0001-81, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.2831.0001 - Realização de Atividades Culturais - Secretaria de Cultura, Natureza de Despesa 33.90.31, Fonte 832. Determino o encaminhamento a Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 25 de maio de 2023. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR, Secretário Adjunto de Estado de Cultura e Economia Criativa.

### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (\*)

Considerando a instrução contida no processo nº 00150-00002088/2023-76, com fulcro no caput do art. 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o art. 76 do Decreto nº 38.933, de 15 de março de 2018, e no art. 1º, inciso III, da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à premiação da quadrilha junina BAMBOLEAR, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), por meio do Chamamento Público nº 1/2023, relativo à Seleção de Premiação Circuito das Quadrilhas Juninas do DF, para premiar quadrilhas juninas que tenham prestado relevante contribuição à cultura e festejos populares no Distrito Federal e/ou na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE representada por THIERRY DE ANGELIS DA SILVA MENDES, sob o CNPJ nº 20.386.299/0001-71, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.2831.0001 - Realização de Atividades Culturais - Secretaria de Cultura, Natureza de Despesa 33.90.31, Fonte 832. Determino o encaminhamento a Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 25 de maio de 2023. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR, Secretário Adjunto de Estado de Cultura e Economia Criativa.

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção na original, publicado no DODF nº 96, de 23 de maio de 2023, página 110.

### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (\*)

Considerando a instrução contida no processo nº 00150-00002098/2023-10, com fulcro no caput do art. 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o art. 76 do Decreto nº 38.933, de 15 de março de 2018, e no art. 1º, inciso III, da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à premiação da quadrilha junina PULA FOGUEIRA, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), por meio do Chamamento Público nº 1/2023, relativo à Seleção de Premiação Circuito das Quadrilhas Juninas do DF, para premiar quadrilhas juninas que tenham prestado relevante contribuição à cultura e festejos populares no Distrito Federal e/ou na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE representada por GILMAR LEITE BEZERRA, sob o CNPJ nº 27.797.754/0001-70, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.2831.0001 - Realização de Atividades Culturais - Secretaria de Cultura, Natureza de Despesa 33.90.31, Fonte 832. Determino o encaminhamento a Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 25 de maio de 2023. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR, Secretário Adjunto de Estado de Cultura e Economia Criativa.

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção na original, publicado no DODF nº 95, de 22 de maio de 2023, página 77.

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (\*)**

Considerando a instrução contida no processo nº 00150-00002127/2023-35, com fulcro no caput do art. 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o art. 76 do Decreto nº 38.933, de 15 de março de 2018, e no art. 1º, inciso III, da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à premiação da quadrilha junina COISA DA ROÇA, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), por meio do Chamamento Público nº 1/2023, relativo à Seleção de Premiação Circuito das Quadrilhas Juninas do DF, para premiar quadrilhas juninas que tenham prestado relevante contribuição à cultura e festejos populares no Distrito Federal e/ou na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE representada por MICHAELL DOUGLAS PEREIRA DA SILVA, sob o CNPJ nº 24.536.250/0001-09, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.2831.0001 - Realização de Atividades Culturais - Secretaria de Cultura, Natureza de Despesa 33.90.31, Fonte 832. Determino o encaminhamento a Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 25 de maio de 2023. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR, Secretário Adjunto de Estado de Cultura e Economia Criativa.

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 96, de 23 de maio de 2023, página 109.

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (\*)**

Considerando a instrução contida no processo nº 00150-00002133/2023-92, com fulcro no caput do art. 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o art. 76 do Decreto nº 38.933, de 15 de março de 2018, e no art. 1º, inciso III, da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à premiação da quadrilha junina QUADRILHA JUNINA TRISCOU QUEIMOU, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), por meio do Chamamento Público nº 1/2023, relativo à Seleção de Premiação Circuito das Quadrilhas Juninas do DF, para premiar quadrilhas juninas que tenham prestado relevante contribuição à cultura e festejos populares no Distrito Federal e/ou na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE representada por RONALDO VAZ LOPES DA SILVA, sob o CNPJ nº 49.432.542/0001-22, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.2831.0001 - Realização de Atividades Culturais - Secretaria de Cultura, Natureza de Despesa 33.90.31, Fonte 832. Determino o encaminhamento a Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 25 de maio de 2023. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR, Secretário Adjunto de Estado de Cultura e Economia Criativa.

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 95, de 22 de maio de 2023, página 77.

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (\*)**

Considerando a instrução contida no processo nº 00150-00002166/2023-32, com fulcro no caput do art. 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o art. 76 do Decreto nº 38.933, de 15 de março de 2018, e no art. 1º, inciso III, da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à premiação da quadrilha junina OXENTE VIXE, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), por meio do Chamamento Público nº 1/2023, relativo à Seleção de Premiação Circuito das Quadrilhas Juninas do DF, para premiar quadrilhas juninas que tenham prestado relevante contribuição à cultura e festejos populares no Distrito Federal e/ou na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE, representada por FERNANDO DE ABREU LIMA, sob o CNPJ nº 44.976.326/0001-24, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.2831.0001 - Realização de Atividades Culturais - Secretaria de Cultura, Natureza de Despesa 33.90.31, Fonte 832. Determino o encaminhamento a Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 25 de maio de 2023. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR, Secretário Adjunto de Estado de Cultura e Economia Criativa.

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 95, de 22 de maio de 2023, página 77.

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (\*)**

Considerando a instrução contida no processo nº 00150-00002167/2023-87, com fulcro no caput do art. 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o art. 76 do Decreto nº 38.933, de 15 de março de 2018, e no art. 1º, inciso III, da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à premiação da quadrilha junina QUADRILHA FORMIGA KIDS, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), por meio do Chamamento Público nº 1/2023, relativo à Seleção de Premiação Circuito das Quadrilhas Juninas do DF, para premiar quadrilhas juninas que tenham prestado relevante contribuição à cultura e festejos populares no Distrito Federal e/ou na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE, representada por FRANCISCO LUCIANO DA SILVA, sob o CNPJ nº 32.169.266/0001-59 conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.2831.0001 - Realização de Atividades Culturais - Secretaria de Cultura, Natureza de Despesa 33.90.31, Fonte 832. Determino o encaminhamento a Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 25 de maio de 2023. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR, Secretário Adjunto de Estado de Cultura e Economia Criativa.

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 95, de 22 de maio de 2023, página 77.

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (\*)**

Considerando a instrução contida no processo nº 00150-00002177/2023-12, com fulcro no caput do art. 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o art. 76 do Decreto nº 38.933, de 15 de março de 2018, e no art. 1º, inciso III, da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à premiação da quadrilha junina ESTRELA DE FOGO, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), por meio do Chamamento Público nº 1/2023, relativo à Seleção de Premiação Circuito das Quadrilhas Juninas do DF, para premiar quadrilhas juninas que tenham prestado relevante contribuição à cultura e festejos populares no Distrito Federal e/ou na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE, representada por DANRLEY COSTA DO NASCIMENTO, sob o CNPJ nº 47.197.118/0001-15, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.2831.0001 - Realização de Atividades Culturais - Secretaria de Cultura, Natureza de Despesa 33.90.31, Fonte 832. Determino o encaminhamento a Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 25 de maio de 2023. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR, Secretário Adjunto de Estado de Cultura e Economia Criativa.

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 95, de 22 de maio de 2023, página 77.

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (\*)**

Considerando a instrução contida no processo nº 00150-00002202/2023-68, com fulcro no caput do art. 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o art. 76 do Decreto nº 38.933, de 15 de março de 2018, e no art. 1º, inciso III, da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à premiação da quadrilha junina SI BOBIA A GENTE PIMBA, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), por meio do Chamamento Público nº 1/2023, relativo à Seleção de Premiação Circuito das Quadrilhas Juninas do DF, para premiar quadrilhas juninas que tenham prestado relevante contribuição à cultura e festejos populares no Distrito Federal e/ou na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE representada por MARIA HELOISA SOUZA MARTINS, sob o CNPJ nº 30.156.040/0001-98, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.2831.0001 - Realização de Atividades Culturais - Secretaria de Cultura, Natureza de Despesa 33.90.31, Fonte 832. Determino o encaminhamento a Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 25 de maio de 2023. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR, Secretário Adjunto de Estado de Cultura e Economia Criativa.

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 95, de 22 de maio de 2023, página 78.

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (\*)**

Considerando a instrução contida no processo nº 00150-00002250/2023-56, com fulcro no caput do art. 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o art. 76 do Decreto nº 38.933, de 15 de março de 2018, e no art. 1º, inciso III, da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à premiação da quadrilha junina ARRIBA A SAIA, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), por meio do Chamamento Público nº 1/2023, relativo à Seleção de Premiação Circuito das Quadrilhas Juninas do DF, para premiar quadrilhas juninas que tenham prestado relevante contribuição à cultura e festejos populares no Distrito Federal e/ou na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE representada por EDMUNDO BALBINO DA SILVA, sob o CNPJ nº 37.273.710/0001-03, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.2831.0001 - Realização de Atividades Culturais - Secretaria de Cultura, Natureza de Despesa 33.90.31, Fonte 832. Determino o encaminhamento a Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 25 de maio de 2023. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR, Secretário Adjunto de Estado de Cultura e Economia Criativa.

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 95, de 22 de maio de 2023, página 77.

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (\*)**

Considerando a instrução contida no processo nº 00150-00002256/2023-23, com fulcro no caput do art. 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o art. 76 do Decreto nº 38.933, de 15 de março de 2018, e no art. 1º, inciso III, da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à premiação da quadrilha junina ELITE DO CERRADO, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), por meio do Chamamento Público nº 1/2023, relativo à Seleção de Premiação Circuito das Quadrilhas Juninas do DF, para premiar quadrilhas juninas que tenham prestado relevante contribuição à cultura e festejos populares no Distrito Federal e/ou na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE, representada por MARLUCIO CHAGAS DE SOUSA, sob o CNPJ nº 24.686.080/0001-49, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.2831.0001 - Realização de Atividades Culturais - Secretaria de Cultura, Natureza de Despesa 33.90.31, Fonte 832. Determino o encaminhamento a Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 25 de maio de 2023. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR, Secretário Adjunto de Estado de Cultura e Economia Criativa.

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 95, de 22 de maio de 2023, página 77.

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (\*)

Considerando a instrução contida no processo nº 00150-00002287/2023-84, com fulcro no caput do art. 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o art. 76 do Decreto nº 38.933, de 15 de março de 2018, e no art. 1º, inciso III, da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à premiação da quadrilha junina QUADRILHA CAIPIRADA, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), por meio do Chamamento Público nº 1/2023, relativo à Seleção de Premiação Circuito das Quadrilhas Juninas do DF, para premiar quadrilhas juninas que tenham prestado relevante contribuição à cultura e festejos populares no Distrito Federal e/ou na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE, representada por VINICIUS ISIDORO MENDONÇA DE MORAIS, sob o CNPJ nº 37.340.702/0001-24, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.2831.0001 - Realização de Atividades Culturais - Secretaria de Cultura, Natureza de Despesa 33.90.31, Fonte 832. Determino o encaminhamento a Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 25 de maio de 2023, CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR, Secretário Adjunto de Estado de Cultura e Economia Criativa.

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção na original, publicado no DODF nº 95, de 22 de maio de 2023, página 78.

### SUBSECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 396/2019  
PROCESSO: 00150-00002739/2019-41; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X OLIVIA HERNANDEZ FERNANDEZ: Nota de Empenho nº 00352/2019. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 396/2019, VALOR: 100.000,00 (cem mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 730 dias, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto "COLEÇÃO SONORA DO CERRADO"; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; CEDENTE: Aline Maria da Silva; Agente Cultural: OLIVIA HERNANDEZ FERNANDEZ.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 420/2023  
PROCESSO: 00150-00007574/2022-08; NOTA DE EMPENHO Nº 00107/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X FRANCISCO SIMÕES DE OLIVEIRA NETO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 420/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "MAMULENGO CIRCULADÔ - AULA ESPETÁCULO" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos - Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 24/05/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Aline Maria da Silva, Subsecretária de Fomento e Incentivo Cultural Substituta; AGENTE CULTURAL: FRANCISCO SIMÕES DE OLIVEIRA NETO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 421/2023  
PROCESSO: 00150-00007945/2022-43; NOTA DE EMPENHO Nº 00165/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X JANE ALVES DE ALMEIDA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 421/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "Arte Urbana nas Escolas - 4ª Edição" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 99.982,53 (noventa e nove mil, novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e três centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos - Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 171 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 24/05/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Aline Maria da Silva, Subsecretária de Fomento e Incentivo Cultural Substituta; AGENTE CULTURAL: JANE ALVES DE ALMEIDA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 423/2023  
PROCESSO: 00150-00006978/2022-76; NOTA DE EMPENHO Nº 00164/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ROBERTO CARLOS DA SILVA PEREIRA BALLERINI na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 423/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "Sensorial Palco-céu" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos - Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 171 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 24/05/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Aline Maria da Silva, Subsecretária de Fomento e Incentivo Cultural Substituta; AGENTE CULTURAL: ROBERTO CARLOS DA SILVA PEREIRA BALLERINI.

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO - NOVA DATA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2023 - UASG 926209

Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa para a prestação de serviços de planejamento, organização, execução e acompanhamento de eventos institucionais (plenárias, conselhos consultivos, conselhos deliberativos, câmaras técnicas e temáticas, workshops, oficinas, conferências, grupos de trabalho, comissões, seminários, fóruns, apresentações de dirigentes, entrevistas, premiações, audiências e consultas públicas e outras reuniões importantes e/ou estratégicas), sob demanda, com vistas ao atendimento das necessidades da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH/DF, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Valor total estimado: R\$ 2.807.638,70. Tipo de Licitação: Menor Preço por grupo e por item. Elemento de Despesa: 33.90.39. Processo SEI nº 00390-00012512/2022-78. Abertura das Propostas: 12/06/2023, às 10:00h. Prosseguimento autorizado conforme DESPACHO SINGULAR nº 304/2023-GCIM/TCDF. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Informações pelo telefone: (61) 3214-4043.

Brasília/DF, 24 de maio de 2023

HENRIQUE DUARTE DE OLIVEIRA

Progeiro

### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DIRETORIA IMOBILIÁRIA

#### EDITAL Nº 205/2023

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei Distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: CONVOCAR a associada JULIANA FREIRE - CPF nº 026.\*\*\*-67 para entrega de documentação via aplicativo CODHAB com vistas ao atendimento dos requisitos dispostos na Lei Distrital nº 3.877/2006, EXCLUSIVAMENTE para compor demanda no projeto da entidade APADEMO, em Samambaia, selecionada pelo Edital de Convocação nº 03/2018.

Brasília/DF, 24 de maio de 2023

LUCIANO MARINHO

Diretor

#### EDITAL Nº 206/2023

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei Distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR os associados GUILHERME LOURENÇO - CPF nº 053.\*\*\*-69 e JACKSON SILVA - CPF nº 057.\*\*\*-73, tendo em vista a convocação, a entrega de documentação e a formalização de processo administrativo em cumprimento aos critérios legais, EXCLUSIVAMENTE para compor demanda no projeto da entidade APADEMO, em Samambaia, selecionada pelo Edital de Convocação nº 03/2018.

Brasília/DF, 24 de maio de 2023

LUCIANO MARINHO

Diretor

#### EDITAL Nº 207/2023

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei Distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR a associada VALDILENE DE ALMEIDA - CPF nº 950.\*\*\*-00, indicada pela entidade PCRFII, tendo em vista a entrega de documentação e formalização de processo e comprovação do enquadramento nos ditames da Lei Distrital nº 3.877/2006, a fim de compor exclusivamente a demanda do projeto Recanto das Emas - Edital Chamamento nº 13/2011. A situação cadastral dos candidatos encontra-se disponível no portal [www.codhab.df.gov.br](http://www.codhab.df.gov.br).

Brasília/DF, 24 de maio de 2023

LUCIANO MARINHO

Diretor

#### EDITAL Nº 208/2023

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei Distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: CONVOCAR os associados MARIA CAMPOS - CPF nº 340.\*\*\*-15 e YURI ANDRADE - CPF nº 068.\*\*\*-58, indicados pela entidade COOHSTESAM, para entrega de documentação via aplicativo CODHAB, com vistas à habilitação, a fim de compor exclusivamente a demanda do projeto Santa Maria - Edital de Convocação nº 03/2017. A consulta da situação cadastral dos candidatos encontra-se disponível no portal <http://www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf>.

Brasília/DF, 24 de maio de 2023

LUCIANO MARINHO

Diretor

## EDITAL Nº 209/2023

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei Distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR as associadas JAQUELINE SANTOS - CPF nº 744.\*\*\*-00, indicada pela entidade CONDECREM, e TANIA CARVALHO - CPF nº 326.\*\*\*-72, indicada pela entidade AHABITA-DF, tendo em vista o cumprimento dos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006, a fim de compor exclusivamente a demanda do projeto Santa Maria - Edital de Convocação nº 03/2017. A consulta da situação cadastral dos candidatos encontra-se disponível no portal <http://www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf>.

Brasília/DF, 24 de maio de 2023

LUCIANO MARINHO  
Diretor

## EDITAL Nº 210/2023

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei Distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR o associado JONAS FREITAS - CPF nº 043.\*\*\*-09, tendo em vista a entrega de documentação e formalização de processo, para compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto Samambaia, pela entidade ASSOCIAÇÃO DO PROJETO MULHER, INQUILINOS E MORADORES DE TAGUATINGA - ASMORAR, selecionada pelo Edital de Convocação de Entidades nº 01/2017.

Brasília/DF, 25 de maio de 2023

LUCIANO MARINHO  
Diretor**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL****AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO**

## EXTRATO DE OUTORGA PRÉVIA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa torna pública a outorga prévia: Outorga Prévia nº 147/2021 - ADASA/SGE. Tangará Empreendimentos Imobiliários LTDA, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, localizado no Residencial Tangará, Setor Habitacional Itapuã, Itapuã/DF, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Sobradinho. Processo SEI nº 00197-00003781/2022-49.

RAIMUNDO RIBEIRO

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA****COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA**

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00010639/2022-13; ESPÉCIE: Contrato 55/2023; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP e HL TERRAPLENAGEM LTDA; OBJETO: a Contratação por escopo de empresa especializada para execução de obras de implantação de infraestrutura de drenagem urbana e pavimentação asfáltica, meios-fios, sinalização, calçadas, paisagismo e demais elementos conforme projetos apresentados no processo, nos LOTES 01 E 02, QI 28, CENTRO COMERCIAL LAGO SUL/DF - RA - XVI; EMBASAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 40/2022-CPLIC/TERRACAP, homologado pela Decisão nº 333/2023, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3699ª Sessão, realizada em 18/05/2023; VALOR: R\$ 13.800.000,00 (treze milhões oitocentos mil reais); VIGÊNCIA: 360 dias, contados a partir da data de sua celebração; DATA DA CELEBRAÇÃO: 24/05/2023; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, HAMILTON LOURENÇO FILHO; P/CONTRATADA: HIGOR MARCELO DA SILVA SOUZA.

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI: 00111-00007983/2021-36 ESPÉCIE: Termo de Revogação de Cessão de Uso; Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP e DISTRITO FEDERAL; OBJETO: Termo de Revogação Cessão de Uso da área denominada Albergue da Juventude – Área Especial Noroeste 01 Lote C, Setor d Habitações Coletivas Noroeste – SHCNW – RA I – Brasília/DF, Decisão nº 196 da Diretoria Colegiada da TERRACAP em sua 3610ª Sessão realizada em 07/04/2022; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 23/05/2023; P/TERRACAP: Izídio Santos Junior e Júlio César de Azevedo Reis; P/DISTRITO FEDERAL: Gustavo do Vale Rocha; TESTEMUNHAS: Alípio Valadares Fernandes e Ralfen A. de M. Gonçalves.

## AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF a Licença de Instalação - LI SEI-GDF nº 17/2023 - IBRAM/PRESI para

Parcelamento de Solo Urbano do Setor Habitacional São Bartolomeu - Trecho 1, localizado na Região Administrativa do Paranoá - RA VII, processo nº 00391-00005427/2018-49.

IZIDIO SANTOS JUNIOR  
Presidente**TRIBUNAL DE CONTAS****SECRETARIA DE CONTAS  
SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO**

## EDITAL DE CITAÇÃO Nº 21/2023-SECONT

O Secretário de Controle Externo da Secretaria de Contas do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, na forma da lei, depois de esgotados, sem sucesso, os meios previstos no art. 13 da Resolução TCDF nº 366, de 1º de março de 2023, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam neste Tribunal os autos de nº 3535/2020, tratando de Tomada de Contas Especial e, com fulcro no art. 15 da referida Resolução, fica autorizada a citação por edital da empresa PC TRANSPORTE E TURISMO EIRELI - ME, na pessoa de seu representante legal, inscrita no CNPJ sob o nº 10.755.367/0001-79, estabelecida em local incerto e não sabido, a qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, apresentar, sob pena de revelia, alegações de defesa ou, se preferir, recolher o débito de R\$ DÉBITO, o qual deverá ser atualizado até a data do efetivo pagamento, conforme Decisão nº 125/2020.

Registre-se que as decisões proferidas nos autos se encontram disponíveis no endereço eletrônico <https://www2.tc.df.gov.br/4-consultas/consultas/>, podendo o interessado cadastrar-se no “TCDF push” de forma a receber por e-mail informações sobre o andamento do processo de seu interesse.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o processo acima referido encontra-se à disposição, de 2ª a 6ª feira, das 13:30 às 18:30 horas, na Sala de Atendimento ao Público, localizada no Tribunal de Contas do Distrito Federal - Edifício Anexo, Praça do Buriti; ou, ainda, por meio do Protocolo Digital (<https://protocolo-digital.tc.df.gov.br/#/login>). Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (61) 3314-2189, no mesmo horário.

ELWYS PRESLEY DOS REIS

## EDITAL DE CITAÇÃO Nº 22/2023-SECONT

O Secretário de Controle Externo da Secretaria de Contas do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, na forma da lei, depois de esgotados, sem sucesso, os meios previstos no art. 13 da Resolução TCDF nº 366, de 1º de março de 2023, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam neste Tribunal os autos de nº 16420/2013, tratando de Tomada de Contas Especial e, com fulcro no art. 15 da referida Resolução, fica autorizada a citação por edital da empresa Uni Repro Serviços Tecnológicos Eireli, na pessoa de seu representante legal, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 56.811.086/0001-97, estabelecida em local incerto e não sabido, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, apresentar, sob pena de revelia, alegações de defesa ou, se preferir, recolher o débito solidário de R\$ 576.278,25, o qual deverá ser atualizado até a data do efetivo pagamento, conforme Decisão nº 4542/2021.

Registre-se que as decisões proferidas nos autos se encontram disponíveis no endereço eletrônico <https://www2.tc.df.gov.br/4-consultas/consultas/>, podendo o interessado cadastrar-se no “TCDF push” de forma a receber por e-mail informações sobre o andamento do processo de seu interesse.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o processo acima referido encontra-se à disposição, de 2ª a 6ª feira, das 13:30 às 18:30 horas, na Sala de Atendimento ao Público, localizada no Tribunal de Contas do Distrito Federal - Edifício Anexo, Praça do Buriti; ou, ainda, por meio do Protocolo Digital (<https://protocolo-digital.tc.df.gov.br/#/login>). Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (61) 3314-2189, no mesmo horário.

ELWYS PRESLEY DOS REIS

## EDITAL DE CITAÇÃO Nº 23/2023-SECONT

O Secretário de Controle Externo da Secretaria de Contas do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, na forma da lei, depois de esgotados, sem sucesso, os meios previstos no art. 13 da Resolução TCDF nº 366, de 1º de março de 2023, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam neste Tribunal os autos de nº 00600-00002791/2020-96, tratando de Tomada de Contas Especial e, com fulcro no art. 15 da referida Resolução, fica autorizada a citação por edital da empresa Uni Repro Serviços Tecnológicos Eireli, na pessoa de seu representante legal, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 56.811.086/0001-97, estabelecida em local incerto e não sabido, a qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, apresentar, sob pena de revelia, alegações de defesa ou, se preferir, recolher o débito solidário de R\$ 266.748,66, o qual deverá ser atualizado até a data do efetivo pagamento, conforme Decisão nº 1535/2021.

Registre-se que as decisões proferidas nos autos se encontram disponíveis no endereço eletrônico <https://www2.tc.df.gov.br/4-consultas/consultas/>, podendo o interessado cadastrar-se no “TCDF push” de forma a receber por e-mail informações sobre o andamento do processo de seu interesse.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o processo acima referido encontra-se à disposição, de 2ª a 6ª feira, das 13:30 às 18:30 horas, na Sala de Atendimento ao Público, localizada no Tribunal de Contas do Distrito Federal - Edifício Anexo, Praça do Buriti; ou, ainda, por meio do Protocolo Digital (<https://protocolo-digital.tc.df.gov.br/#/login>). Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (61) 3314-2189, no mesmo horário.

ELWYS PRESLEY DOS REIS

## EDITAL DE CITAÇÃO Nº 24/2023-SECONT

O Secretário de Controle Externo da Secretaria de Contas do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, na forma da lei, depois de esgotados, sem sucesso, os meios previstos no art. 23, I e II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam neste Tribunal os autos de nº 19728/2010, tratando de Tomada de Contas Especial, tendo o egrégio Plenário, na Sessão Ordinária nº 5278, de 24/11/2021, autorizado a citação por

editado de UNI REPRO SERVIÇOS TECNOLÓGICOS EIRELI - UNIREPRO, na pessoa de seu representante legal, inscrita no CNPJ sob o nº 56.811.086/0001-97, estabelecida em local incerto e não sabido, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, apresentar, sob pena de revelia, alegações de defesa ou, se preferir, recolher o débito solidário de R\$ 10.869.658,50, que deverá ser atualizado até a data do efetivo pagamento, conforme Decisão nº 218/2020.

Registre-se que as decisões proferidas nos autos se encontram disponíveis no endereço eletrônico <https://www2.tc.df.gov.br/4-consultas/consultas/>, podendo o interessado cadastrar-se no "TCDF push" de forma a receber por e-mail informações sobre o andamento do processo de seu interesse. Para as consultas que se fizerem necessárias, o processo acima referido encontra-se à disposição, de 2ª a 6ª feira, das 13:30 às 18:30 horas, na Sala de Atendimento ao Público, localizada no Tribunal de Contas do Distrito Federal - Edifício Anexo, Praça do Buriú; ou, ainda, por meio do Protocolo Digital (<https://protocolo-digital.tc.df.gov.br/#/login>). Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (61) 3314-2189, no mesmo horário.

ELWYS PRESLEY DOS REIS

## INEDITORIAL

### HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 180/2023  
PROCESSO: 04024-00005676/2023-95

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 05/06/2023 às 18h, estará recebendo propostas relativas ao chamamento nº 180/2023, cujo objeto é a Aquisição de Produto(s) de Higiene e Limpeza (Refil de Álcool e Refil de Sabonete) com comodato, destinados a limpeza das mãos, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 26 de maio de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 181/2023  
PROCESSO: 04024-00004651/2023-74

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 05/06/2023 às 18h, estará recebendo propostas relativas ao chamamento nº 181/2023, cujo objeto é a Aquisição de Materiais para Adequações e Manutenções Preventivas e Corretivas de Pisos em Geral (Cola, Adesivo, Piso,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 26 de maio de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 182/2023  
PROCESSO: 04024-00005982/2023-21

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 05/06/2023 às 18h, estará recebendo propostas relativas ao chamamento nº 182/2023, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Ondasetrona, Dipirona, Vincristina,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 26 de maio de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 183/2023  
PROCESSO: 04024-00005963/2023-03

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 05/06/2023 às 18h, estará recebendo propostas relativas ao chamamento nº 183/2023, cujo objeto é a Aquisição de Material de Expediente (Bolsa/Sachê para trituração, embalagem ampola, embalagem comprimidos,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 26 de maio de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 184/2023  
PROCESSO: 04024-00005831/2023-73

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 05/06/2023 às 18h, estará recebendo propostas relativas ao chamamento nº 184/2023, cujo objeto é a Aquisição de Medicamento (Pembrolizumabe), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 26 de maio de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 185/2023  
PROCESSO: 04024-00005964/2023-40

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 05/06/2023 às 18h, estará recebendo propostas relativas ao chamamento nº 185/2023, cujo objeto é a Aquisição de Materiais de Órteses, próteses e materiais

especiais (OPME), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 26 de maio de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO  
CHAMAMENTO Nº 099/2023

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 099/2023, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 31/03/2023, cujo objeto é Aquisição de Saneantes Utilizados na Central de Material Esterilizado - CME, em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa Vittamed Distribuição de Medicamentos e Produtos para a Saúde Eireli, pelo valor total estimado de R\$ 26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais); itens 02 e 03 para a empresa Labnews Industrial Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 7.328,00 (Sete mil, trezentos e vinte e oito reais). Brasília/DF, 26 de maio de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO  
CHAMAMENTO Nº 128/2023

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 128/2023, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br), finalizado em 24/04/2023, cujo objeto é Aquisição de Insumos Laboratoriais (Pipeta Pasteur, Concentrador Fecal, Cateter,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa Infinity Pharma Comércio e Representações de Medicamentos Ltda, pelo valor total de R\$ 23.800,00 (Vinte e três mil e oitocentos reais); item 02 para empresa NL Comércio Exterior Ltda, pelo valor total de R\$ 11.200,00 (Onze mil e duzentos reais); itens 03, 04 e 08 para a empresa Hospitech Serviços para Saúde Eireli, pelo valor total de R\$ 8.823,20 (Oito mil, oitocentos e vinte e três reais e vinte centavos); item 06 para a empresa Bioplasma Produtos para Laboratório e Correlatos Ltda, pelo valor total de R\$ 930,00 (Novecentos e trinta reais); itens 07 e 09 para a empresa Greiner Bio-One Brasil Produtos Médicos Hospitalares Ltda, pelo valor total de R\$ 46.670,00 (Quarenta e seis mil, seiscentos e setenta reais). O item 05 restou fracassado. Brasília/DF, 26 de maio de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO  
CHAMAMENTO Nº 139/2023

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 139/2023, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br), finalizado em 02/05/2023, cujo objeto é Aquisição de produto para Saúde (Sistema fechado de Aspiração), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01, 02, 03 e 04 para a empresa Alko do Brasil Indústria e Comércio Ltda, pelo valor total estimado de R\$49.910,00 (Quarenta e nove mil, novecentos e dez reais). Brasília/DF, 26 de maio de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO  
CHAMAMENTO Nº 157/2023

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 157/2023, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br), finalizado em 19/05/2023, cujo objeto é Aquisição de material para pacientes internados (Pente Fino), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa RT Comercio e Serviço Eireli, pelo valor total de R\$ 560,00 (Quinhentos e sessenta reais). Brasília/DF, 26 de maio de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO  
CHAMAMENTO Nº 161/2023

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 161/2023, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br), finalizado em 22/05/2023, cujo objeto é Aquisição de Headset, em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Líbri Comércio de Equipamentos para Telecomunicações Ltda, pelo valor total estimado de R\$2.275,00 (Dois mil, duzentos e setenta e cinco reais). Brasília/DF, 26 de maio de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO  
CHAMAMENTO Nº 168/2023

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 168/2023, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br), finalizado em 22/05/2023, cujo objeto é Aquisição de Material Médico Hospitalar (Bolsa de Transferência, Equipos, Tubo, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01, 02 e 04 para a empresa Científica Médica Hospitalar Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 31.981,00 (Trinta e um mil, novecentos e oitenta e um reais); item 03 para a empresa MP Comércio de Materiais Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$14.004,00 (Quatorze mil e quatro reais); item 05 para a empresa Hospitech Serviços para Saúde Eireli, pelo valor total estimado de R\$12.420,00 (Doze mil, quatrocentos e vinte reais). Brasília/DF, 26 de maio de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO  
CHAMAMENTO Nº 214/2022

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 214/2022, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br), finalizado em 06/06/2022, cujo objeto é Aquisição de Equipamentos

para a Implantação da Agência Transfusional, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 02 e 03 para a empresa Indrel Indústria de Refrigeração Londrinense Ltda, pelo valor de R\$63.315,00 (Sessenta e três mil, trezentos e quinze reais); item 04 para a empresa Hoffmannlab Produtos para Laboratório Eireli, pelo valor de R\$ 6.300,00 (Seis mil e trezentos reais); itens 05 e 06 para a empresa CEI Comércio Exportação e Importação de Materiais Médicos Ltda, pelo valor estimado de R\$ 73.950,00 (Setenta e três mil, novecentos e cinquenta reais). O item 01 restou fracassado. Brasília/DF, 26 de maio de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO**  
CHAMAMENTO Nº 067/2023-Art. 4º

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 067/2023 Art. 4º, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br, finalizado em 08/05/2022, cujo objeto é a Aquisição de Insumo de Laboratório (Balança digital e Kit Cuba), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Planeta Comércio e Distribuição de Equipamentos e Produtos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 114,20 (Cento e quatorze reais e vinte centavos). Brasília/DF, 26 de maio de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO**  
CHAMAMENTO Nº 091/2023-Art. 4º

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 091/2023 Art. 4º, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br, finalizado em 19/05/2022, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Clomipramina e Oxido de Zinco), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 02 para a empresa Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 2.577,00 (Dois mil, quinhentos e setenta e sete reais). O item 01 restou deserto. Brasília/DF, 26 de maio de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO**  
CHAMAMENTO Nº 121/2023-Art. 4º

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 121/2023 Art. 4º, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br, finalizado em 22/05/2022, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Base adesiva, Bolsa coletora), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01 e 02 para a empresa Benenutri Comercial Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 6.650,00 (Seis mil, seiscentos e cinquenta reais). Brasília/DF, 26 de maio de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO**  
CHAMAMENTO Nº 058/2023

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 058/2023, com o prazo para recebimento das propostas, finalizado em 03/03/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva do sistema de detecção e alarme de incêndio de todo o complexo do Hospital da Criança de Brasília - HCB, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 16 para a empresa Cirúrgica Fernandes Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares Ltda, pelo valor total de R\$ 285,00 (Duzentos e oitenta e cinco reais). Brasília/DF, 26 de maio de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**REVOGAÇÃO DE RESULTADO**  
CHAMAMENTO Nº 058/2023

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público aos interessados, a revogação do resultado do item 16 para a empresa Suporte Medical Comércio e Serviços de Equipamentos Médico Hospitalar Eireli, referente ao Chamamento 058/2023 publicado no DODF Nº 038, pág 082 em 24/02/2023. Este ato de revogação encontra respaldo no Art.6º do Decreto Distrital 33.390/11 e nos despachos exarados nos autos do processo 04024-00000476/2023-46. Brasília, 26 de maio de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**ATO DE CANCELAMENTO**  
CHAMAMENTO Nº 052/2023

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados, o cancelamento do processo nº 04024-00001148/2023-67, que originou o Chamamento nº 052/2023 publicado no DODF Nº 35, Pág. 71 em 17 de Fevereiro de 2023, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação dos Serviços de Assistência Médica, com Cobertura em Nível Regional, com a Possibilidade de Inclusão de Dependentes, a Critério do Titular, Visando o Atendimento dos Funcionários Celetistas do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, com a finalidade de atender as necessidades do Hospital da Criança

de Brasília José Alencar - HCB. Este ato de cancelamento encontra respaldo no Art.6º do Decreto Distrital 33.390/11 e nos despachos exarados nos autos do processo. Brasília/DF, 26 de maio 2023. Supervisão de Compras Icipe/HCB.

**REVOGAÇÃO DE RESULTADO**  
CHAMAMENTO Nº 174/2022(\*)

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público aos interessados, a revogação do resultado do item 03 para empresa Equipe Produtos Hospitalares Ltda - ME, referente ao Chamamento 174/2022 publicado no DODF Nº 130, pág 092 em 13/07/2022. Este ato de revogação encontra respaldo no Art.6º do Decreto Distrital 33.390/11 e nos despachos exarados nos autos do processo 04024-00003089/2022-81. Brasília, 26 de maio de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

(\*)Replicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF Nº 97, em 24 de Maio de 2023, Página 76.

FILANTROPIA - 85\2023

**AUTO POSTO QSE 22 LTDA**

**AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - IBRAM/DF, a Licença de Operação para atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, na Q QSE 22, LOTE 01, Taguatinga Sul, Brasília, Distrito Federal, CEP: 72.025-220. Processo: 00391-00003642/2022-91. AGLAIBE FERREIRA.

**SINDICATO DOS MOTOCICLISTAS PROFISSIONAIS DO DISTRITO FEDERAL**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Sindmoto/DF no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os motociclistas profissionais integrantes das categorias na base territorial das empresas de vendas de automoveis, peças e acessório com vínculo empregatício no âmbito do Distrito Federal, para a assembleia geral e extraordinária a ser realizada no dia 07 de junho de 2023, às 09h em primeira chamada com 2/3 dos filiados e as 09:30h em segunda e última chamada com qualquer quórum, no SCS quadra 06, ed. Carioca sala 212 Asa Sul, Brasília/DF, para tratar sobre: 1º) Aprovação da pauta de reivindicação salarial, Contra proposta aprovação patronal, Aprovação da nova CCT 2023/2024; 2º) Custeio Sindical; 3º) Aprovação para dissídio coletivo. Brasília/DF, 15 de maio de 2023.

LUIZ CARLOS GARCIA GALVÃO  
Presidente Sindmoto/DF

**ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES CRISTÃOS DO GUARÁ II - ASMIC**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Presidente da ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES CRISTÃOS DO GUARÁ II - ASMIC, no uso de suas atribuições estatutárias vem por meio desta convocar os associados: O Sr. FELIPE ARNAD SAMPAIO ALBUQUERQUE, Sr. ADRIANO LULI TEIXEIRA, Entra em contato urgente com a presidente ELISABETE DOS SANTOS. No telefone (61) 986546306. Brasília/DF, 24 de maio de 2023.

ELISABETE DOS SANTOS  
Presidente

**MRT ADMINISTRACAO E INCORPORACAO DE IMOVEIS LTDA**

**AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA**

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença Prévia para atividade de parcelamento de solo urbano, na Fazenda Santa Bárbara, Região Administrativa do Jardim Botânico (RA XXVII), Distrito Federal. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Processo: 00391-00004513/2023-00. MRT ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA.

**HELENO LUIZ DO NASCIMENTO**

**AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE PRÉVIA**

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Instalação nº 11/2023, para a atividade de Avicultura no Núcleo Alexandre Gusmão, PICAG Gleba 01, Ch 18 RA: Brazlândia/DF. Processo: 00391-00001385/2022-53. HELENO LUIZ DO NASCIMENTO.